SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 19 de Agosto de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XII | Nº 2902

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral de Farias - Surubim

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros - Cumaru
1º Tesoureiro: Marcelo Fuchs Campos Gouveia - Paudalho
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva - Tacaimbó

Suplentes:
1º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda
2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho
3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PROCESSO LICITATÓRIO NO 047/2021 PREGÃO ELETRÔNICO NO 007/2021 AVISO DE EDITAL

Objeto: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, Aquisição de Material de Higiene e Limpeza para atender as necessidades das escolas do Ensino Fundamental, Secretaria de Educação e Biblioteca Pública Municipal de acordo com os quantitativos e especificações contidas no presente Termo de Referência. Valor Estimado: R$ 313.111,73(trezentos e treze mil, cento e onze reais e setenta e três centavos). **ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS**: A partir de 19/08/2021 às 12:00 horas, **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 31/08/2021 às 10:00 horas, **INÍCIO DA DISPUTA**: 31/08/2021 às 10:30 horas. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br (BANCO DO BRASIL). **Código: 889969.** Outras informações: cpl.ilhadeitamaraca2021@gmail.com, segunda à sexta–feira das 8h às 14h.

Ilha de Itamaracá, 18 de agosto de 2021.

MARCOS PAULO BARROS DE ANDRADE
Secretário de Educação

JALDECI MARIA DA SILVA
Pregoeira da CPL

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:3598439A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA nº. 001/2021
Inexigibilidade nº 001/2021
Processo Administrativo nº 007/2021

A **Prefeitura Municipal de Abreu e Lima**, através da Secretaria Municipal da Saúde, mediante ato da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará **CHAMADA PÚBLICA** para fins de seleção e possível **CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas privadas**, prestadoras de serviços de saúde de Patologia Clínica**, para prestação de serviços de coleta descentralizada de material, coleta domiciliar, coleta de urgência e emergência 24h, análise e entrega de resultados presencial e on-line, que disponha de estrutura física e funcional adequada, com acessibilidade de acordo com as normas da ABNT, RDC 50/02, RDC 302/05, no que couber, equipe especializada e capacitada tecnicamente para a coleta e análise do material biológico, que constam na "Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS" no seguinte subgrupo: 0202-Diagnostico em Laboratório Clínico, para a realização no Município do Abreu e Lima/PE de forma complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS, no âmbito do município de Abreu e Lima-PE, mediante o atendimento das condições estipuladas neste Edital de Chamada Pública e seus anexos, **ao preço da tabela SUS**. A documentação para o Credenciamento deverá ser entregue no Setor de Protocolo, destinado à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada sede da Prefeitura Municipal de Abreu e Lima, localizada na Av. Duque de Caxias, nº 924, Centro, Abreu e Lima, **a partir do dia 20/08/2021 até o dia 28/10/2021**, no horário das 08:00h às 14:00h. O Edital, na íntegra, poderá ser obtido diretamente na sala da CPL desta municipalidade, com endereço na Avenida Duque de Caxias, nº 924, Centro – Abreu e Lima-PE, no horário compreendido entre 08h00min às 14h00min ou solicitado através do e-mail: cplpmal.licitacao@gmail.com. Outras informações pelo fone: (0**81) 3542-1061. Ramal 242.

Abreu e Lima, 18/08/2021.

GUSTAVO C. SAMUEL
Presidente da CPL

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:2710D6BC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO / TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, através da Comissão Permanente de Licitações, **TORNA PÚBLICO** que no dia **18/08/2021** a empresa **J L MARANHÃO CONSTRUTORA LTDA EPP** inscrita no **CNPJ: 10.560.289/0001-57,** protocolou tempestivamente **RECURSO ADMINISTRATIVO,** questionando a **INABILITAÇÃO** da mesma na **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021** que tem como objeto a: contratação de empresa para executar os serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos e intertravados em 06 (seis) ruas do município. A peça recursal poderá ser examinada na íntegra pelos licitantes e demais interessados, a CPL enviou cópia do seu conteúdo à Procuradoria Geral do Município para análise, providências e medidas cabíveis.

Afogados da Ingazeira – PE, 18 de Agosto de 2021.

ÊNIO AMORIM VIANA
Presidente da CPL / Pregoeiro

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:33546057

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
RESULTADO DE JULGAMENTO PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS 002/2021

Processo: 021/2021. **Tomada de Preços:** 002/2021. **Objeto Nat.:** Obras. **Objeto Descr.:** Contratação de empresa de engenharia para Conclusão da Quadra Da Escola Municipal Maria Edelvita De Barros Tenório, Município de Agrestina/PE. **Empresa vencedora:** C3 ENGENHARIA LTDA, **CNPJ:** 20.198.694/0001-20. As razões que motivaram este julgamento encontram-se a disposição de qualquer interessado, na sala da CPL, sita a Rua Marechal Rondon, 100, Centro, Agrestina/PE, 8:00 às 13:00 horas ou pelo e-mail: cpl@agrestian.pe.gov.br.

Agrestina, 18 de agosto de 2021.

JOSÉ MAIONE SILVA LEMOS
Presidente CPL

Publicado por:
José Maione Silva Lemos
Código Identificador:9155BE13

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO N° 016/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 016/2021. **Pregão Eletrônico:** SRP 009/2021. **Objeto Nat.:** Fornecimento. **Objeto Descr.:** Fornecimento parcelado de Equipamentos e Suprimentos de informática, para atender as necessidades das diversas Secretarias deste Municipio. **Contratada**: VIEIRA DE GOIS FABRICAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, **CNPJ**: 26.958.780/0001-70, **Valor global do contrato:** R$ 39.133,20 (trinta e nove mil, cento e trinta e três reias e vinte centavos). **Vigência:** 12 meses. Agrestina, 27 de julho de 2021. Sheyla Maria Silva Gonçalves Mota – **Secretária.** Informações na Prefeitura municipal de Agrestina, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:1DFC48C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO N° 016/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 016/2021. **Pregão Eletrônico:** SRP 009/2021. **Objeto Nat.:** Fornecimento. **Objeto Descr.:** Fornecimento parcelado de Equipamentos e Suprimentos de informática, para atender as necessidades das diversas Secretarias deste Municipio. **Contratada**: VIEIRA DE GOIS FABRICAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, **CNPJ**: 26.958.780/0001-70, **Valor global do contrato:** R$ 58.535, 38 (cinquenta e oito mil, quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos). **Vigência:** 12 meses.

Agrestina, 27 de julho de 2021.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Secretária.

Informações na Prefeitura municipal de Agrestina, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:246FF5A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO N° 016/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 020/2021. **Pregão Eletrônico:** SRP 013/2021. **Objeto Nat.:** Fornecimento. **Objeto Descr.:** Fornecimento parcelado de Pneumáticos (Pneus e Protetores), para atender as necessidades das diversas Secretarias deste Municipio. **Contratada**: J. GOMES DA SILVA MAGAZINE, **CNPJ**: 08.980.197/0001-84, **Valor global do contrato:** R$ 13.026,68 (treze mil, vinte e seis reais e sessenta e oito centavos), **Vigência:** 12 meses.

Agrestina, 11 de agosto de 2021,

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Secretária.

Informações na Prefeitura municipal de Agrestina, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:0DBD3649

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 002/2021-FMS Processo Licitatório Nº: 001/2021. Pregão Presencial Nº 001/2021 - RP. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de Medicamentos para atenção Básica e Pscicotrópicos da Secretaria Municipal de Saúde da Água Preta/PE; **ÓRGÃO GERENCIADOR:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ÁGUA PRETA/PE; **ÓRGÃO FORNECEDOR REGISTRADO**: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 06.132.785/0001-32 ; Vigência: 11/03/2021 a 11/03/2022. Itens e Valores registrados:

ITEM	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
33	240.000	0,04	9.600,00
41	1.000	2,84	2.840,00
53	20.000	0,05	1.000,00
121	24.000	0,05	1.200,00
156	2.000	5,20	10.400,00
VALOR TOTAL			**25.040,00**

Informações detalhadas de todos os elementos da ata encontram-se disponíveis na Sala da CPL Sede da Prefeitura Municipal da Água Preta/PE, situada na PC dos Tres Poderes, 3182 – Centro – Água Preta/PE, ou através do E-mail: cplaguapreta2021@gmail.com, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Água Preta/PE, 11 de março de 2021.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE MELO
Secretária Executiva Municipal de Saúde

Publicado por:
Albertino Nascimento da Silva
Código Identificador:D671CCF2

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços Nº 003/2021-FMS Processo Licitatório Nº: 001/2021. Pregão Presencial Nº 001/2021 - RP. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de Medicamentos para atenção Básica e Pscicotrópicos da Secretaria Municipal de Saúde da Água Preta/PE; **ÓRGÃO GERENCIADOR:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ÁGUA PRETA/PE; **ÓRGÃO FORNECEDOR REGISTRADO**: ZUCK PAPÉIS LTDA , CNPJ nº 23.232.280/0001-69; Vigência: 11/03/2021 a 11/03/2022. Itens e Valores registrados:

ITEM	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
48	60.000	0,15	9.000,00
119	100.000	0,15	15.000,00
144	20.000	0,12	2.400,00
146	240.000	0,16	38.400,00
149	40.000	0,11	4.400,00
159	60.000	0,13	7.800,00
162	120.000	0,08	9.600,00
173	30.000	0,29	8.700,00
174	20.000	0,22	4.400,00
178	30.000	0,15	4.500,00
188	20.000	0,16	3.200,00
VALOR TOTAL			**107.400,00**

Informações detalhadas de todos os elementos da ata encontram-se disponíveis na Sala da CPL Sede da Prefeitura Municipal da Água Preta/PE, situada na PC dos Tres Poderes, 3182 – Centro – Água Preta/PE, ou através do E-mail: cplaguapreta2021@gmail.com, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Água Preta/PE, 11 de março de 2021.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE MELO
Secretária Executiva Municipal de Saúde

Publicado por:
Albertino Nascimento da Silva
Código Identificador:D8920962

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços Nº 004/2021-FMS Processo Licitatório Nº: 001/2021. Pregão Presencial Nº 001/2021 - RP. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de Medicamentos para atenção Básica e Pscicotrópicos da Secretaria Municipal de Saúde da Água Preta/PE; **ÓRGÃO GERENCIADOR:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ÁGUA PRETA/PE; **ÓRGÃO FORNECEDOR REGISTRADO**: MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA , CNPJ 69.950.913/0001-75; Vigência: 11/03/2021 a 11/03/2022. Itens e Valores registrados:

ITEM	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
11	10.000	0,41	4.100,00
49	100	9.06	906,00
65	60.000	0,54	32.400,00
82	3.000	0,27	810,00
168	2.000	0,34	680,00
VALOR TOTAL			**38.896,00**

Informações detalhadas de todos os elementos da ata encontram-se disponíveis na Sala da CPL Sede da Prefeitura Municipal da Água Preta/PE, situada na PC dos Tres Poderes, 3182 – Centro – Água Preta/PE, ou através do E-mail: cplaguapreta2021@gmail.com, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Água Preta/PE, 11 de março de 2021.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE MELO
Secretária Executiva Municipal de Saúde

Publicado por:
Albertino Nascimento da Silva
Código Identificador:4B4A8EFD

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços Nº 005/2021-FMS Processo Licitatório Nº: 001/2021. Pregão Presencial Nº 001/2021 - RP. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de Medicamentos para atenção Básica e Pscicotrópicos da Secretaria Municipal de Saúde da Água Preta/PE; **ÓRGÃO GERENCIADOR:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ÁGUA PRETA/PE; **ÓRGÃO FORNECEDOR REGISTRADO**: MARCELA CAROLINE BASTOS SALDANHA EIRELI, CNPJ N° 30.034.749/0001-10, Vigência: 11/03/2021 a 11/03/2022. Itens e Valores registrados:

ITEM	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
54	30.000	0,06	1.800,00
70	240.000	0,04	9.600,00
78	20.000	0,73	14.600,00
126	5.000	0,92	4.600,00
185	450	1,06	477,00
VALOR TOTAL			**31.077,00**

Informações detalhadas de todos os elementos da ata encontram-se disponíveis na Sala da CPL Sede da Prefeitura Municipal da Água Preta/PE, situada na PC dos Tres Poderes, 3182 – Centro – Água Preta/PE, ou através do E-mail: cplaguapreta2021@gmail.com, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Água Preta/PE, 11 de março de 2021.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE MELO
Secretária Executiva Municipal de Saúde

Publicado por:
Albertino Nascimento da Silva
Código Identificador:4DAC15B1

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços Nº 012/2021-FMS Processo Licitatório Nº: 001/2021. Pregão Presencial Nº 001/2021 - RP. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de Medicamentos para atenção Básica e Pscicotrópicos da Secretaria Municipal de Saúde da Água Preta/PE; **ÓRGÃO GERENCIADOR:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ÁGUA PRETA/PE; **ÓRGÃO FORNECEDOR REGISTRADO**: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA CNPJ N° 08.674.752/0001-40, Vigência: 11/03/2021 a 11/03/2022. Itens e Valores registrados:

ITEM	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
120	216.000	0,05	10.800,00
VALOR TOTAL			**10.800,00**

Informações detalhadas de todos os elementos da ata encontram-se disponíveis na Sala da CPL Sede da Prefeitura Municipal da Água Preta/PE, situada na PC dos Tres Poderes, 3182 – Centro – Água Preta/PE, ou através do E-mail: cplaguapreta2021@gmail.com, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Água Preta/PE, 17 de março de 2021.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE MELO
Secretária Executiva Municipal de Saúde

Publicado por:
Albertino Nascimento da Silva
Código Identificador:4CD0A7CB

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços Nº 007/2021-FMS Processo Licitatório Nº: 002/2021. Pregão Presencial Nº 002/2021 - RP. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventual AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, para atender as necessidades do Programa de Fraldas Descartáveis, através do Fundo Municipal de Saúde da Água Preta/PE ; **ÓRGÃO GERENCIADOR:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ÁGUA PRETA/PE; **ÓRGÃO FORNECEDOR REGISTRADO:** A.R VERÍSSIMO LTDA,CNPJ N° 04.419.989/0001-23, Vigência: 16/03/2021 a 16/03/2022. Itens e Valores registrados:

ITEM	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	13.000	0,79	10.270,00
02	13.000	1,01	13.130,00
03	30.000	0,83	24.900,00
04	11.000	0,93	10.230,00
05	12.000	0,95	11.400,00
06	13.000	0,37	4.810,00
07	20.000	0,41	8.200,00
VALOR TOTAL			**82.940,00**

Informações detalhadas de todos os elementos da ata encontram-se disponíveis na Sala da CPL Sede da Prefeitura Municipal da Água Preta/PE, situada na PC dos Tres Poderes, 3182 – Centro – Água Preta/PE, ou através do E-mail: cplaguapreta2021@gmail.com, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Água Preta/PE, 16 de março de 2021.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE MELO
Secretária Executiva Municipal de Saúde

Publicado por:
Albertino Nascimento da Silva
Código Identificador:433F0099

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços Nº 008/2021-FMS Processo Licitatório Nº: 002/2021. Pregão Presencial Nº 002/2021 - RP. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventual AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, para atender as necessidades do Programa de Fraldas Descartáveis, através do Fundo Municipal de Saúde da Água Preta/PE ; **ÓRGÃO GERENCIADOR:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ÁGUA PRETA/PE; **ÓRGÃO FORNECEDOR REGISTRADO: PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA ME** CNPJ N° 09.210.219/0001-90 Vigência: 16/03/2021 a 16/03/2022. Itens e Valores registrados:

ITEM	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
08	30.000	0,47	14.100,00
09	45.000	0,47	21.150,00
VALOR TOTAL			**35.250,00**

Informações detalhadas de todos os elementos da ata encontram-se disponíveis na Sala da CPL Sede da Prefeitura Municipal da Água Preta/PE, situada na PC dos Tres Poderes, 3182 – Centro – Água Preta/PE, ou através do E-mail: cplaguapreta2021@gmail.com, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Água Preta/PE, 16 de março de 2021.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE MELO
Secretária Executiva Municipal de Saúde

Publicado por:
Albertino Nascimento da Silva
Código Identificador:E8E6C8E0

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 009/2021-FMS Processo Licitatório Nº: 003/2021. Pregão Presencial Nº 003/2021 - RP. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventual de LEITES E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS para atender as Demandas Judiciais e suprir as necessidades da Atenção Básica da Secretaria de Saúde da Água Preta/PE através do Fundo Municipal de Saúde da Água Preta/PE ; **ÓRGÃO GERENCIADOR:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ÁGUA PRETA/PE; **ÓRGÃO FORNECEDOR REGISTRADO:** HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI, CNPJ N° 27.657.870/0001-94 Vigência: 17/03/2021 a 17/03/2022. Itens e Valores registrados:

ITEM	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	200	18.50	3.700,00
2	160	18.50	2.960,00
3	200	29.50	5.900,00
5	410	49.50	20.459,00
6	100	24.90	2.490,00
7	280	34,20	9.576,00
11	50	87,90	4.350,00
12	120	165,80	19.896,00
18	200	34,32	6.864,00
19	600	24.89	14.934,00
VALOR TOTAL			**91.129,00**

Informações detalhadas de todos os elementos da ata encontram-se disponíveis na Sala da CPL Sede da Prefeitura Municipal da Água Preta/PE, situada na PC dos Tres Poderes, 3182 – Centro – Água Preta/PE, ou através do E-mail: cplaguapreta2021@gmail.com, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Água Preta/PE, 17 de março de 2021.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE MELO

Publicado por:
Albertino Nascimento da Silva
Código Identificador:73329FFC

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços Nº 010/2021-FMS Processo Licitatório Nº: 003/2021. Pregão Presencial Nº 003/2021 - RP. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventual de LEITES E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS para atender as Demandas Judiciais e suprir as necessidades da Atenção Básica da Secretaria de Saúde da Água Preta/PE através do Fundo Municipal de Saúde da Água Preta/PE ; **ÓRGÃO GERENCIADOR:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ÁGUA PRETA/PE; **ÓRGÃO FORNECEDOR REGISTRADO:** FERNANDA SILVA DE ASSIS NEVES ME CNPJ N° 21.510.857/0001-21 Vigência: 17/03/2021 a 17/03/2022. Itens e Valores registrados:

ITEM	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
9	70	25,00	1.750,00
13	60	188,00	11.280,00
14	50	65,50	3.275,00
16	200	99,00	19.800,00
17	100	28,00	2.800,00
20	100	27,50	2.750,00
21	100	28,00	2.800,00
VALOR TOTAL			**44.455,00**

Informações detalhadas de todos os elementos da ata encontram-se disponíveis na Sala da CPL Sede da Prefeitura Municipal da Água Preta/PE, situada na PC dos Tres Poderes, 3182 – Centro – Água Preta/PE, ou através do E-mail: cplaguapreta2021@gmail.com, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Água Preta/PE, 17 de março de 2021.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE MELO
Secretária Executiva Municipal de Saúde

Publicado por:
Albertino Nascimento da Silva
Código Identificador:8E98EEC3

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços Nº 011/2021-FMS Processo Licitatório Nº: 003/2021. Pregão Presencial Nº 003/2021 - RP. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventual de LEITES E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS para atender as Demandas Judiciais e suprir as necessidades da Atenção Básica da Secretaria de Saúde da Água Preta/PE através do Fundo Municipal de Saúde da Água Preta/PE ; **ÓRGÃO GERENCIADOR:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ÁGUA PRETA/PE; **ÓRGÃO FORNECEDOR REGISTRADO:** empresa **NUTRI HOSPITALAR LTDA** CNPJ N° 10.782.968/0001-70 Vigência: 17/03/2021 a 17/03/2022. Itens e Valores registrados:

ITEM	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
10	70	33,00	2.310,00
15	60	30,05	1.803,00
VALOR TOTAL			**4.113,00**

Informações detalhadas de todos os elementos da ata encontram-se disponíveis na Sala da CPL Sede da Prefeitura Municipal da Água Preta/PE, situada na PC dos Tres Poderes, 3182 – Centro – Água Preta/PE, ou através do E-mail: cplaguapreta2021@gmail.com, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Água Preta/PE, 17 de março de 2021.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE MELO
Secretária Executiva Municipal de Saúde

Publicado por:
Albertino Nascimento da Silva
Código Identificador:DD8F83FA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL 0259 DE 26 DE MAIO DE 2021.

EMENTA: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o exercício de Cargo Comissionado de COORDENADOR DO CENTRO DE REABILITAÇÃO E ESPECIALIDADES, cargo *ad nutum*, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhor SIDRIANO INACIO DA SILVA, portador da cédula de identidade sob o nº 6.234.696 - SDS-PE, e CPF/MF nº 042.262.734-86, para o Cargo Comissionado de **COORDENADOR DO CENTRO DE REABILITAÇÃO E ESPECIALIDADES**, lotado na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Símbolo **CC-IV,** desta municipalidade.

Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2021.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:43B27BC4

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 261 DE 28 DE MAIO DE 2021.

EMENTA: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO dos Membros para a composição do CMI (Conselho Municipal do Idoso) e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEA os integrantes do **CMI** (Conselho Municipal do Idoso)

Representantes **do Poder Público:**

ANA REGINA A. MELO DE MORAIS, CPF 308493.064-34, Titular, e ANA ISAURA RIBEIRO DA SILVA, CPF 038.300.004-13, Suplente, Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos;

MARILIA GABRIELLE SILVA DE SANTANA, CPF 089.794.184-50, Titular, e LIGIANE DOS SANTOS SILVA, CPF 122.061.314-20, Suplente, Representantes da Secretaria Municipal de Educação;

LUCAS HENRIQUE ALVES, CPF 050.579.624-42, Titular, e EDMILSON JOSÉ DA CRUZ CPF 045.424.544-01, Suplente, Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Lazer

Representantes **da Sociedade Civil:**

ISAIAS PESSOA DE NETO, CPF 641.464.564-87, Titular, Representante do Meio Rural, Assentamento Eldorado;

EDIS INÁCIO DE BARROS, CPF 683.074.464-49, Suplente, Representante do Meio Rural, Assentamento Palmeira;

ELZA MARIA DA SILVA, CPF 252.979.374-34, Titular, E MARIA CLEOMAR CARNEIRO DA SILVA, CPF 064.609.884-55, Suplente, Representantes da AMBC- Org. de Serviços Assistenciais;

ROSSANA VALÉRIA LOPES DE MELO, CPF 253.085.644-34, Titular e GIVANEIDE MARIA DA SILVA, CPF 301.979.138-30, Suplente, Representantes do Segmento do Grupo 3ª Idade

MARIA JOVANISE FERREIRA DE MELO, CPF 055.372.744-34, Titular e MARIA DULCE DOS SANTOS, CPF 218.008.804-30, Suplente, Representantes do Meio Urbano, 3ª Idade.

Art.2º Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2021.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:09F3F7BF

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 262 DE 28 DE MAIO DE 2021.

EMENTA: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO dos Membros para a composição do CMDM (Conselho Municipal dos Direitos da Mulher) e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEA os integrantes do **CMDM (**Conselho municipal dos Direitos da mulher).

Representantes **do Poder Público:**

VALQUÍRIA QUEIROZ FERNANDES, CPF 038.487.414-47, Titular e ANTÔNIA LUIZA DE OLIVEIRA PEREIRA, CPF 006.429.764-26, Suplente, representantes da Secretaria Municipal de Educação

RENATA CASCO SANTOS, CPF 278.851.138-84, Titular e ALINE PRISCILA CIPRIANO GADELHA LEMOS, CPF 078.270.494-86, Suplente, Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos;

MARGARIDA DA SILVA, CPF 427.373.544-04, Titular e JULIETE RAVANE SOUZA DE OLIVEIRA, CPF 099.091.014-83, Suplente, Representantes da Coordenadoria municipal da Mulher.

Representantes **da Sociedade Civil:**

MARINES TORRES GUIMARÃES, CPF 368.340.094-34, Titular, Representante do CMDR- Assentamento Rural;

IVAN PEREIRA DA COSTA, CPF 745.809.904-63, Suplente, Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

ADRIANA PAULA DA SILVA RAMOS, CPF 905.389.864-68, Titular e MARIA CLEOMAR CARNEIRO DA SILVA, CPF 064.609.884-55, Suplente, Representantes da AMAP – Associação das Mulheres

ANA LUIZA DE ALMEIDA CAVALCANTI, CPF 070.701.234-10, Titular e MARIA MADALENA RAMOS DA SILVA, CPF 043.189.114-11, Suplente, Representantes dos Profissionais Autônomos

MARIA KARLA MARQUE DA SILVA, CPF 039.019.334-84, Titular e MARIA DULCE DOS SANTOS, CPF 218.008.804-30, Suplente, Representante do Segmento Pessoa Deficiente.

Art.2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2021.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:07F01D48

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 263 DE 28 DE MAIO DE 2021.

EMENTA: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO dos Membros para a composição do CMSD (Conselho Municipal Sobre Drogas) e dá outras providências

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEA os integrantes do **CMSD** (Conselho Municipal Sobre Drogas).

Representantes **do Poder Público:**

JOSÉ WILLAMES LINS DA SILVA, CPF 641.605.056-49, Titular, e ISABEL MARIA SANTANA DE SALES, CPF 532.428.664-87, Suplente, Representantes ds Secretaria Municipal de Educação.

EDIMILSON JOSÉ DA CRUZ, CPF 045.245.544-01, Titular e LUCAS HENRIQUE ALVES, CPF 050.579.624-42, Suplente, Representantes da Secretaria Municipal de Cultura.

JOSÉ LAERCIO GONÇALVES FERREIRA NETO, CPF 091.930.934-89, Titular e PEDRO TADEU DE SOUZA JUNIOR, CPF 130.852.334-31, Suplente, Representantes da Secretaria Municipal de Esporte.

WILLIAMES DO NASCIMENTO MELO, CPF 112.262.454-98, Titular e SOLEDADE CORREIA DE MELO, CPF 081.005.804-99, Suplente, Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

Representantes **da Sociedade Civil:**

EMERSON ADRIANO DOMINGOS DA SILVA, CPF 817.595.504-00, Titular e JOSÉ LUIZ DA SILVA, CPF 142.586.844-49, Suplente, Representantes da Entidade e Segmento Religioso Católico.

IVALDO JOSÉ DE OLIVEIRA DOS SANTOS, CPF 042.215.644-23, Titular e ELAINE MARIA DA SILVA CORREIA, CPF 079.178.174-56, Suplente, Representantes do Conselho Tutelar.

JOSÉ ISNALDO DA SILVA, CPF 818.128.414-34, Titular e ENEIDE ELIANE FERREIRA DA SILVA, CPF 487.380.774-34, Suplente, Representantes de Escolas Públicas.

Art.2º Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2021.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:C078D96D

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 264 DE 28 DE MAIO DE 2021.

EMENTA: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO dos Membros para a composição do CMDPD (Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência) e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEA os integrantes do **CMDPD (**Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Deficiente).

Representantes **do Poder Público:**

MARIA KARLA MARQUES DA SILVA, CPF 039.019.334-84, Titular e MARIA JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA, CPF 030.642.834-21, Suplente, Representantes da Secretaria Municipal de Educação.

IVAN PEREIRA DA COSTA, CPF 745.809.904-63, Titular e CLAUDIA LIZANDRA RIBEIRO DA SILVA, CPF 079.058.634-76, Suplente, Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

Representantes **da Sociedade Civil:**

JOSÉ MANOEL DA SILVA, CPF 080.067.634-37, Titular, Representante do CDRS- Assentamentos.

EDIS INACIO DE BARROS, CPF 683.074.464-39, Suplente, Representante do Sindicato da Agricultura Familiar Assentamentos.

ELZA MARIA DA SILVA, CPF 252.979.374-34, Titular e MARIA CLEOMAR CARNEIRO DA SILVA, CPF 064.609.884-55, Suplente, Representantes da AMBC-Org. de Serviços Assistenciais.

ADRIANA PAULA DA SILVA RAMOS, CPF 905.389.864-68, Titular e MARIA DULCE DOS SANTOS, CPF 218.008.804-30, Suplente, Representantes da AMAP-Associação de Mulheres, com Ação a pessoa com deficiência.

NATANAEL VICENTE FERREIRA, CPF 320.869.114-91, Titular e EVANILDO PEREIRA DA SILVA, CPF 683.116.304-10, Suplente, Representantes do Sindicato dos Trabalhadores

Art.2º Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2021.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:A431D3B9

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 265 DE 28 DE MAIO DE 2021.

EMENTA: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO dos Membros para a composição do CMDDH (Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Humanos) e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEA os integrantes do **CMDDH (**Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Humanos).

Representantes **do Poder Público:**

MANOEL BARBOSA DA SILVA FILHO1, CPF 033.009.914-04, Titular e EZEQUIEL GOMES DE AZEVEDO, CPF 071.497.964-35, Suplente, Representantes do Poder Legislativo.

JOSÉ FERNANDO AZEVEDO SANTOS FILHO, CPF 041.438.038-70, Titular e MARCIA CORDEIRO DE SOUZA LEÃO LINS, CPF 909.179.524-72, Suplente, Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

JULIANA MARIA GOIS DE PAIVA, CPF 032.097.804-47, Titular e RENATA CASCO SANTOS, CPF 278.851.138-84, Suplente, Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

Representantes **da Sociedade Civil:**

MARIA MADALENA RAMOS DA SILVA, CPF 043.189.114-11, Titular e MARINES TORRES GUIMARÃES, CPF 368.340.094-34, Suplente, Representantes da Cooperativa e Assentamentos.

ELZA MARIA DA SILVA, CPF 252.979.374-34, Titular e MARIA CLEOMAR CARNEIRO DA SILVA, CPF 064.609.884-55, Suplente, Representantes da AMBC- Org. de Serviços Assistenciais.

ADRIANA PAULA DA SILVA RAMOS, CPF 905.389.864-68, Titular e OZENI MARIA SANTOS DA SILVA, CPF 405.593.728-84, Suplente, Representantes da AMAP-Associação de Mulheres.

EVANILDO PEREIRA DA SILVA, CPF 683.116.304-10, Titular, Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais.

EDIS INACIO DE BARROS, CPF 683.074.464-49, Suplente, Representante do Sindicato da Agricultura Familiar.

ODY DE MELO MENDES, CPF 816.441.324-00, Titular, Representante do Segmento Religioso Católico.

JOSÉ LUIZ DA SILVA, CPF 142.586.844-49, Suplente, Representante do Segmento Religioso Evangélico.

Art. 2º Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2021.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:78E45C90

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 009/2021/PMA

-Processo Nº: 009/2021/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 007/2021.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de materiais de construção, com o objetivo de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alagoinha - PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 313.155,65.
-Após o processamento do Pregão Eletrônico nº 007/2021, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: S A DE ABREU COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SUPLEMENTOS EIRELI ME - CNPJ nº 28.541.206/0001-48, foi declarada vencedora dos itens nº 01, 02, 10, 20, 28, 34, 56, 61, 70, 78, 80, 86, 89, 113 e 115, com o valor global de R$ 12.483,35 (doze mil, quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos); JOSÉ MARIA CAVALCANTI ME - CNPJ nº 08.160.569/0001-26, foi declarada vencedora dos itens nº 03, 04, 05, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 69, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 79, 82, 83, 84, 85, 87, 88, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 114, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 137, 138, 141, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 175, 176, 177, 178, 179, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 206, 208, 209, 210, 211, 214 e 215, com o valor global de R$ 97.318,10 (noventa e sete mil, trezentos e dezoito reais e dez centavos); ALBERICO DIOGENES FERREIRA JUNIOR - CNPJ nº 20.332.945/0001-18, foi declarada vencedora dos itens nº 06, 19, 21, 38, 51, 71, 81, 116, 128, 136, 139, 140, 142, 150, 158, 159, 193, 205, 207, 212 e 213, com o valor global de R$ 88.912,90 (oitenta e oito mil, novecentos e doze reais e noventa centavos); CARUARU CIMENTO LTDA ME - CNPJ nº 21.094.103/0001-38, foi declarada vencedora dos itens nº 68, 106, 117, 174, 194 e 195, com o valor global de R$ 6.083,40 (seis mil, oitenta e três reais e quarenta centavos); e, DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA - CNPJ nº 40.876.269/0001-50, foi declarada vencedora do item nº 180, com o valor global de R$ 72,90 (setenta e dois reais e noventa centavos).
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 18 de Agosto de 2021.

EVITON SANTOS DE MELO
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:77648162

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO.

PROCESSO LICITATÓRIO N°: 041/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021. Contratação de empresa visando à aquisição de equipamentos (fogões e liquidificadores industriais) e utensílios de cozinha. Valor estimado total R$: 39.393,12 (trinta e nove mil trezentos e noventa e três reais e doze centavos). Data da abertura da sessão pública: 02 de setembro 2021. www.bnc.org.br Horário da abertura do recebimento das propostas: 9h (horário de Brasília) do dia 19 / 08 / 2021. www.bnc.org.br Referência de Tempo: horário oficial de Brasília (DF). Horário de encerramento de recebimento das propostas: 9h do dia 02 de setembro de 2021. www.bnc.org.br Horário da disputa: 9h:30min (nove e trinta – horário de Brasília) do dia 02 de setembro de 2021. www.bnc.org.br Tempo da disputa: Definido pelo Pregoeiro no ato do certame. Endereço eletrônico para formalização de consulta: cpl@alianca.pe.gov.br

Aliança, 18 de agosto de 2021.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:A2DE920D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALIANÇA AVISO DE LICITAÇÃO/ TOMADA DE PREÇOS

Processo Licitatório Nº 032/2021 – Tomada de Preços Nº 001/2021. Tomada de Preços, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, do tipo "menor preço" GLOBAL. A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa de engenharia para executar serviços de REVISÃO GERAL DAS COBERTURAS DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, do tipo "menor preço" GLOBAL. Valor estimado da contratação é o valor de R$44.098,06 (Quarenta e quatro mil e noventa e oito reais e seis centavos). A sessão para recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços será realizada às 10:30 horas do dia 06 de Setembro de 2021, no clube municipal de Aliança ou ainda, ao licitante que não se sentir seguro na forma presencial, em função da pandemia Covid-19, poderá protocolar envelopes ou enviar pelos correios e acompanhar a condução do certame através de videoconferência transmitida online. Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Rua Domingos Braga, s/n, Centro – Aliança – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no portal da transparência do município, ou, ainda através do e-mail: fmsalicitacao@gmail.com.

LIDIANY CAVALCANTE DE MELO
Pregoeira.

Publicado por:
Juliane do Carmo Sales
Código Identificador:E322CDCC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Modalidade: **Dispensa Nº 008/2021.**
Processo: **029/2021.**

Objeto: Contratação de Empresa visando a confecção de materiais gráfico, por dispensa de licitação, nos termos do **ART. 24, inciso II** da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.
CONTRATO Nº 063/2020.
Contratado**: ROOCAV- COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.040.331/0001-04.**
Valor global**: R$ 16.787,76** (dezesseis mil, setecentos e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos)**.**
Identificação da Despesa:
10.122.0012.2037.0000 – Man. Das atividades da Sec. De Saúde
10.3.3.90.39.00- Outros serviços de pessoa jurídica
10.302.0012.2110.000 Man. De Serv. Das Atividades da Unid. Mista
10.3.3.90.39.00- Outros serviços de pessoa jurídica
10.301.0012.2106.0000 – Manut. Da Estratégia Saúde da Família
10.3.3.90.39.00- Outros serviços de pessoa jurídica
10.302.0012.2133.0000 – Man. Das Atividades do CAPS.
3.3.90.39.00 – Outros serv. de pessoa jurídica
10.305.0012.2113.0000 – Man. Das ativ. De Epidemiologia e Controle de Doenças
3.3.90.39.00 – Outros serv. de pessoa jurídica
10.301.0012.2106.0000 – Manut. da estratégia Saúde da Família
3.3.90.39.00 – Outros serv. de pessoa jurídica
10.302.0012.2126.0000 – Manut. Das Atividades da Vigilância Sanitária
3.3.90.39.00 – Outros serv. de pessoa jurídica.
DATA: 18/08/2021

GLEISY TAVARES DE ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Sandra Dias da Silva
Código Identificador:B682ABEE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 565/2021

Dispõe sobre a concessão dos adicionais de Periculosidade para os Guardas Patrimonias deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhes são pelo artigo 54, V, da Lei Orgânica do Município, **DECRETA**:
Art. 1º. Este decreto tem por finalidade regulamentar o pagamento do adicional de periculosidade aos Guardas Patrimoniais do Município, previstos no artigo art. 61, IV, e artigos 68 a 72, do Estatuto de Servidor Público Municipal, Lei 1363/2019.
Art. 2º. Aos Guardas Patrimoniais Efetivo que exercerem suas atividades em condições de periculosidade, acima dos limites de tolerância estabelecidos em normas regulamentares, será concedido adicional.
§ 1º. Para efeitos deste Decreto, entende-se:
I - por atividades ou operações perigosas, aquelas que, por sua natureza ou métodos de trabalho, impliquem o contato permanente com inflamáveis ou explosivos em condições de risco acentuado.
Art. 3º.O valor da concessão da gratificação referente a atividade de risco será no montante de 10% (dez por centos), calculada sobre o menor padrão de vencimento vigente do quadro geral dos servidores públicos municipais.
Parágrafo Único. Considera-se vencimento, para fins de interpretação da presente Decreto o padrão do cargo público fixado em lei, excluída as vantagens pecuniárias
Art. 4º.Não será permitida a percepção do adicional de periculosidade cumulativo com o adicional de insalubridade, ficando a Divisão de Recursos Humanos responsável pelo pagamento do adicional de maior valor.
Art.5º. O direito ao adicional de periculosidade cessará com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.
Parágrafo Único. A eliminação ou a neutralização da periculosidade também ocorrerá:

I - com adoção de medidas que conservem o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância;
II - com o afastamento e deslocamento do servidor da função ou das atribuições que ensejam nocividade;
Art. 6º. Deixará de perceber os adicionais a que se refere este Decreto o servidor afastado do exercício de suas atividades em condições de periculosidade, independentemente do motivo.
Parágrafo Único: O adicional de periculosidade não reflete no cálculo dos adicionais de horas extras, noturno, décimo terceiro e férias, não sendo devidos quanto o servidor:
I – estiver no gozo de licença de qualquer natureza;
II – estiver no gozo de férias;
III – estiver no exercício de função designada fora dos locais de trabalho relacionados no Anexo Único deste Decreto.
Art. 7º. O descumprimento das normas constantes deste Decreto, bem como a constatação de eventuais irregularidades na concessão, cadastramento e pagamento do adicional de periculosidade, devidamente apurado na forma da legislação vigente, acarretarão a responsabilização civil, administrativa e penal dos servidores.
Art. 8º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrarias.

Altinho/PE, 30 de julho de 2021.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:959C23EF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE CNPJ Nº 10.130.755/0001-64
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2021 – PMA

Fica **REVOGADO** o **Processo Licitatório nº 008/2021.** Objeto: **Contratação de empresa para locação de caminhão compactador de lixo e uma pick-up a disposição da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Rural e dois carros de passeio, 1.0 e 4 portas à disposição da Secretaria de Saúde do Município de Angelim/PE**, conforme Termo de Revogação da Secretaria de Desenvolvimento Urbana e do Meio Rural (anexo aos autos), com fulcro no art. 49 da Lei 8.666/93 e Súmula nº 473 do STF.

JORGE BEZERRA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Rural

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:A9E53EFE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 021/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 021/2021. PREGÃO ELETRÔNICO 009/2021. OBJETO: Registro de Preço formal para possível

contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gás glp metálico de 13kg, mediante troca de vasilhame e conforme as especificações e quantidades deste termo de referência anexo I, para atender a demanda das unidades escolares vinculadas a secretaria municipal de educação de araripina, durante o exercício de 2021/2022, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:00 horas do dia 01/09/2021, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 01/08/2021. LOCAL: Portal: LICITANET licitações online www.licitanet.com.br. Valor Total Estimado: R$ 250.700,00 (Duzentos e cinquenta mil, setecentos reais). MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Araripina - PE, Rua Severo Cordeiro dos Santos, 57, na sala da CPL ou pelo e-mail cpl.educacao@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados. O Edital será disponibilizado no site www.araripina.pe.gov.br.

BRENDA GRANJA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:CBD0AD52

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 029, DE 04 DE MAIO DE 2021

EMENTA: Designa a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO como gestora das ações educacionais e ordenadora das despesas dos recursos destinados à manutenção e expansão educacionais do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 61, inciso V, artigo 83, "f" da Lei Orgânica Municipal c/c a Lei Federal nº 9.394/2012 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB, e;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007, que instituiu e regulamentou o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;

CONSIDERANDO a conveniência e necessidade da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** gerir os recursos financeiros do Município destinados à manutenção, custeio e expansão das ações da Educação, referente a todas as modalidades de competência Municipal, tendo em vista a melhor adequação das despesas aos recursos recebidos para a finalidade, quer do FUNDEB, quer da parte das distribuições programáticas com recursos vinculados, quer da parte da receita tributária própria;

CONSIDERANDO o previsto no parágrafo quinto do artigo 212 da Constituição Federal c/c as Leis Federais nºs 9.424/1996 e 9.766/1998, respectivamente;

CONSIDERANDO finalmente, o que dispõe os parágrafos quinto e sexto do artigo 69 da – Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB, que recomendam que os repasses dos recursos destinados a manutenção e desenvolvimento da Educação devam ser destinados ao Órgão Municipal responsável pela Educação, com os prazos e responsabilização pelo atraso desses repasses ao Órgão nos seguintes termos:
- Que os recursos arrecadados do **primeiro** ao **décimo** dia de cada mês, devem ser repassados até o **vigésimo** dia de cada mês;
- Que os recursos arrecadados do **décimo primeiro** ao **vigésimo** dia de cada mês, devem ser repassados até o **trigésimo** dia de cada mês;
- Que os recursos arrecadados do **vigésimo primeiro** dia ao **final** de cada mês, devem ser repassados aos Órgãos da Educação até o **décimo** do mês seguinte;
- Que o atraso na liberação dos recursos ao órgão sujeitará esses recursos à atualização monetária e a responsabilidade civil e criminal das autoridades que lhe dêem causa;
- Entende-se como órgão referido nos Itens anteriores a Secretaria Municipal de Educação;

DECRETA:

Art. 1º – Fica atribuída a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no caso presente específico a Sra. **ANA PAULA RAMOS ARRAES**, brasileira, solteira, professora, portadora da Cédula de Identidade nº 2.892.704 SSP-PE e do CPF nº 525.076.534-34, a responsabilidade pela gestão dos recursos da Secretaria Municipal de Educação, do Fundo Municipal de Educação do município de Araripina e dos recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica – FUNDEB, recursos esses previstos no inciso II, do artigo 60, dos ADCT, regulamentado pela Lei Federal nº 11.494/2007, conforme percentual estabelecido para cada ente governamental, bem assim, pela complementação da União federal, pelo que dispõem a Emenda Constitucional nº 53/2006 e a Lei Federal nº 11.494/2007, e demais recursos previstos no parágrafo quinto do artigo 212, da Constituição Federal, regulamentado pelo Decreto nº 6.003, de 28 de dezembro de 2006, e pelas Leis Federais nºs 9.424/1996 e 9.766/1998, constituído por recursos de transferências de convênios e demais transferências vinculadas de programas especiais educacionais, no âmbito do Fundo nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, de transferência de convênio e demais transferências vinculadas à Educação, pela União e Estado, da receita tributária própria e da dívida ativa relativa a impostos municipais, no percentual mínimo de 25% (vinte e cinco) por cento, incluindo juros e multas eventualmente incidentes, assim como, de transferências eventuais efetuadas pelo Tesouro Municipal.

Art. 2º – As ações educacionais previstas no artigo primeiro deste Decreto incluem além das ações de manutenção e custeio dos serviços educacionais, as ações de manutenção, conservação e expansão da rede física, de forma absolver a demanda da matrícula em todos os níveis e modalidades da competência do Município.

Art. 3º – A fim de habilitar a titular da pasta e sua equipe na gestão dos recursos, fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a instalar, na sede da Secretaria de Educação um Departamento Contábil, bem assim utilizar em suas atividades o seu cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, esse desvinculado do CNPJ da Prefeitura Municipal, além de todos os serviços administrativos necessários ao perfeito funcionamento dessas ações, compreendidos pelos serviços de tesouraria, informática, técnico contábil e outros serviços mais necessários ao completo ciclo administrativo/pedagógico, tais como: lançamento, conferência e movimentação dos recursos na rede bancária, empenho, liquidação, quitação e contabilização das despesas e, ainda, estabelecer normas de efeitos internos, no âmbito da Secretaria mediante emissão de Portarias.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º- Fica revogado o Decreto nº 003, de 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 04 de maio de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:300F3C41

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 27/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TOMADA DE PREÇOS Nº: 03/2021
Às 10:00 horas do dia 18 de agsoto de 2021, o Secretário de Finanças/ordenador de despesas Prefeitura Municipal de

Araripina, nomeado pela Portaira 315/2021 de 05 de abril de 2021, PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o objeto da Licitação, em favor da empresa:
CONSTRUTORA LUCENA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº **37.717.529/0001-30,** com sede na rodovia asa Branca, nº 240 sala 01, Bairro centro, Exu – PE, no valor total de **R$ 159.244,14** (cento e cinquenta e nove mi duzentos e quarenta e quatro reais e quatorze centavos)

Araripina, 18 de agosto de 2021

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças/ Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:50858A01

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 583/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPIRITO SANTO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal o art. 31 do Decreto nº 080/2020, bem como na Lei Federal nº13.465, de 11 de julho de 2017, e, artigos 1º caput, § 2º, I, 32 e 59 da Lei Municipal nº 2.882/2017, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a **COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA**, sendo composta pelos seguintes membros titulares e seus suplentes:

I - 01 (um) representante da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos
EDILENE CORDEIRO DA SILVA
ASSESSORA JURÍDICA
PORTARIA Nº 067/2021, MATRICULA Nº 8153

ROCKSANDRA ALVES DE CARVALHO PIRES
ENGENHEIRO CIVIL
Matricula nº 5820

II - 02 (dois) representantes da Secretaria Executiva de Arrecadação e Fiscalização
FRANCISCO CÉSAR ALVES GONDIM
GERENTE DE DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
PORTARIA Nº 232/2021, MATRICULA Nº 2564

VINICIUS CARVALHO GONCALVES OLIVEIRA
COORDENADOR DE CADASTRO IMOBILIÁRIO
PORTARIA Nº 320/2021, MATRICULA Nº 8632

Parágrafo único - A presidência da Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana será exercida pelo representante **Francisco César Alves Gondim.**

Art. 2º - São atribuições da Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana, quando o Município não for o requerente da regularização fundiária:
I - Processar administrativamente o requerimento;
II - Classificar, caso a caso, as modalidades da REURB;
III - Processar, analisar e aprovar o projeto de regularização fundiária;
IV - Sanear o procedimento administrativo;
V - Elaborar a Certidão de Regularização Fundiária - CRF.

Art. 3º - A Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana ficará instalada na Sede da Prefeitura Municipal, utilizando sua infraestrutura e corpo técnico sempre que necessário.

Art. 4º - A Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana poderá publicar portaria ou instrução normativa com o fluxograma das fases dos procedimentos administrativos e a relação da documentação necessária para a efetivação da regularização, nos limites impostos pela lei federal nº 13.465/ 17 e lei municipal nº 2.882/17 e pelo Decreto nº 080/2020.

Art. 5º - Compete a cada membro, dentro de sua respectiva competência, emitir pareceres referente a sua área de atuação, devendo apontar todas as eventuais incorreções técnicas, através de uma única análise técnica, podendo, ainda, solicitar vistorias, indicando, inclusive, medidas a serem adotadas, com vistas à reformulação e à reavaliação do requerimento/projeto de REURB, quando for o caso.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 7º - Publique-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:D6435CDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2021

A **COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO** para contratação temporária de profissionais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, devidamente aprovados e classificados na Seleção Pública Simplificada com vista ao provimento de Função Pública, objeto do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, a se apresentar no ***prazo de 05 (cinco) dias***, a partir da publicação desse Edital, a sede da Prefeitura Municipal de Araripina, na Rua Coelho Rodrigues, nº 174, centro, Araripina - PE, no horário das 08h às 14h, a fim de apresentar a documentação exigida em Edital, necessárias ao processo de contratação ao respectivo cargo.
Informamos que os candidatos que não tiverem o interesse em assumir, deverão comparecer a sede da Prefeitura Municipal de Araripina, para assinarem o ***termo de desistência***. Será considerado desistente o candidato que não apresentar ou deixar de entregar a documentação exigida, na forma e prazo estabelecidos.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ENSINO FUNDAMENTAL (COMPLETO OU INCOMPLETO)
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ORDEM	CANDIDATO (A)	LOTAÇÃO
CR	JEAN LEOCADIO DA SILVA	SEDE PREFEITURA DE ADMINISTRAÇÃO
CR	FRANCISCA MARIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	ARARIPREV

SERVENTE DE PEDREIRO

ORDEM	CANDIDATO (A)	LOTAÇÃO
CR	MATHEUS BATISTA GRANJA DE OLIVEIRA	AGÊNCIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE TRÂNSITO E TRANSPORTE
CR	LUIS WELISSON GOMES DA SILVA	MATADOURO PÚBLICO

ENSINO MÉDIO
FISCAL DE SERVIÇO PÚBLICO

ORDEM	CANDIDATO (A)	LOTAÇÃO
4.	RENATA SABRINY GOMES PEREIRA	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

OBSERVAÇÃO: O candidato deverá apresentar, no ato de sua apresentação, as seguintes documentações em cópias xerografas e documentos originais:

• Carteira de Trabalho e Previdência Social;
• Carteira de Identidade;

• Título de eleitor e comprovante da última votação;
• PIS ou PASEP;
• CPF;
• Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino;
• Certidão de casamento;
• Certidão de nascimento dos filhos;
• Caderneta de vacinação dos filhos menores de 05 anos;
• Carteira de Habilitação (somente para os cargos de motorista);
• Diploma ou declaração de conclusão de curso superior, emitida por instituição reconhecida pelo MEC, **para os candidatos a vaga de nível superior**;
• Comprovante de inscrição nos respectivos conselhos da categoria profissional;
• Certidão de conclusão de Ensino Médio (ficha 19), emitida por instituição reconhecida pelo MEC, **para os candidatos a vaga de nível médio**;
• Comprovante de experiência no enfrentamento a pandemia do COVID – 19 dos últimos 06 (seis) meses, em casos de candidatos que irão concorrer à vaga na Secretaria Municipal de Saúde;
• 02 fotos 3 x 4 recentes;
• Comprovante de residência com CEP (água, luz, telefone);
• Certidão negativa de antecedentes criminais da justiça estadual e da justiça federal;
• Apresentar laudo, para quem for concorrer às vagas de portador de necessidade especial.
• Declaração de não ocupação a cargo, função ou emprego público.

Araripina-PE, 18 de agosto de 2021.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:24086CF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2021
DISPENSA Nº11/2021
Respaldado no Art. 24 inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, e no parecer jurídico emitido e assinado pela Procuradoria Jurídica do Município de Araripina, RATIFICO, a contratação direta, por dispensa de licitação, de MARIA ANAILDE BATISTA LIMA, inscrita no CPF/MF sob o nº 386.135.654-68, para locação de um imóvel, não residencial, localizado à Avenida Central, nº 217, Feira Nova, Zona Rural de Araripina – PE, para sediar o anexo da Escola Municipal HENRIQUE ALVES BATISTA, com valor mensal de R$ 1.383,01 (mil e trezentos e oitenta e três reais e um centavo), pelo período de 05 (cinco) meses, totalizando um valor global total de R$ 6.915,05 (seis mil e novecentos e quinze reais e cinco centavos).

Araripina,18 de agosto de 2021

ANA PAULA RAMOS ARRAES
Secretária Municipal de Educação/Ordenadora de Despesas
Portaria Nº479/2021

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:DA50F189

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº23/2021
DISPENSA Nº12/2021
Respaldado no Art. 24 inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, e no parecer jurídico emitido e assinado pela Procuradoria Jurídica do Município de Araripina, RATIFICO, a contratação direta, por dispensa de licitação, do Espólio do Sr. WALDIMIRO LACERDA DE SOUZA, representado pela Sra. MARIA VALMIRA RAMOS LACERDA DE SOUTO, inscrita no CPF/MF sob o nº 501.643.844-72, para locação de um imóvel urbano, não residencial, localizado na Rua Francisco Pedro da Rocha, nº 184, Centro, Araripina – PE, para sediar o Depósito de Material Permanente da Secretaria Municipal de Educação, com valor mensal de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), pelo período de 05 (cinco) meses, totalizando um valor global total de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

Araripina,18 de agosto de 2021

ANA PAULA RAMOS ARRAES
Secretária Municipal de Educação/OrdenadoradeDespesas
PortariaNº479/2021

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:F12575D2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 022/2013

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 022/2013

PROCESSO AS Nº 020/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO AS Nº 003/2013

LOCADORA: ILA DE LOURDES ARAUJO CURSINO DE SIQUEIRA
CPF Nº 036.011.614-00
OBJETO: prorrogação do prazo por mais 09 (Nove) meses da locação do imóvel, e reajuste de acordo com índice IGPM em 28/94%;
FUNDAMENTO:O presente aditivo encontra embasamento legal no Art 57, inciso II da Lei nº 8666/93
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Arcoverde, 23 de Março de 2021

PATRÍCIA CURSINO PADILHA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Aceone Alves da Silva
Código Identificador:A7D37D91

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME /COMISSÃO PERMANNETE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP SEDUC Nº 033/2021, PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC N º 053/2021

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP SEDUC Nº 033/2021, PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC N º 053/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público que realizará licitação tipo PREGÃO ELETRONICO SRP SEDUC Nº 033/2021, PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 053/2021. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades das Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social demais secretarias da Prefeitura Municipal de Arcoverde, por um período 12 (doze) meses. valor global estimado R$ 1.964.751,55 (Um milhão novecentos e sessenta e quatro mil setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos). Abertura: 02/09/2021, ás 09 (Nove) horas. Outras Informações no site www.comprasgovernamenais.gov.br UASG 982323, ou na sala da CPL, nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 - Arcoverde - PE. Tel. (87) 3821-9004.

Arcoverde, 12 de Agosto de 2021

ACEONE ALVES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Aceone Alves da Silva
Código Identificador:F66403C6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA TOMADA DE PREÇO N.º 05/2021 – PL N.º 32/2021

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Resultado do Julgamento de Proposta
TOMADA DE PREÇO N.º 05/2021 – PL N.º 32/2021
Empresa Desclassificada: **J BASE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ: 37.947.320/0001-63, V**alor global de R$ 1.157.207,92; Item 10.5 do Edital (deixou de Apresentar composição do BDI). ***Empresas Classificadas:*** **VIANORTE LOCAÇÕES DE VEICULOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 20.945.413/0001-56; Valor** Global de R$ 1.170.029,13; **RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI-EPP, CNPJ: 02.951.249/0001-08; Valor Global** de R$ 1.222.872,43; **PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI ME CNPJ: 13.350.372/0001-90, V**alor global de R$ 1.150.858,28**;** Declarar Vencedora a empresa **PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI ME CNPJ: 13.350.372/0001-90**; com o **V**alor global de R$ **1.150.858,28;** por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração e por ter atendido todos os requisitos do Edital. Com fulcro no artigo 109, da Lei 8.666 e suas posteriores alterações fica aberto o prazo recursal. **Mais informações podem ser obtidas diretamete na sede da** Prefeitura de Barreiros, sito à Rua Ayres Belo, nº 136, – Centro – Barreiros-PE, no horário das 07h às 13h. Outras informações pelo email: cpl.barreiros2021@gmail.com.

Barreiros**, 18.08.2021**,

SEVERINO JOSÉ FERREIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:C8A241E2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 032/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 014/2021

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE COPA E COZINHA.**
Início do Recebimento das Propostas: 19/08/2021
Fim do Recebimento das propostas até: 30/08/2021 às 09:00 horas (horário oficial de Brasília)
Início da sessão de disputa de preços: 30/08/2021 às 10:00 horas (horário oficial de Brasília), pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. Sistema eletrônico utilizado: BLL - Bolsa de Licitações e Leilões
Endereço eletrônico do sistema: www.bllcompras.org.br – "Acesso identificado"
Dados para contato: Curitiba – PR (41) 3097-4600 e 3097-4646, ou pelo e-mail: contato@bll.org.br
Valor Total Estimado: R$ 96.001,67 (noventa e seis mil, um reais e sessenta e sete centavos)
MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco, Avenida Cel. Caribé, nº 266, Centro, (87) 3876-2393, na sala da CPL ou pelo e-mail: cplbelem@hotmail.com, de segunda a sexta feira das 08h às 12h, exceto feriados.

PROCESSO LICITATÓRIO 033/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 015/2021

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS E LENÇÓIS.**
Início do Recebimento das Propostas: 19/08/2021
Fim do Recebimento das propostas até: 30/08/2021 às 10:00 horas (horário oficial de Brasília)
Início da sessão de disputa de preços: 30/08/2021 às 11:00 horas (horário oficial de Brasília), pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. Sistema eletrônico utilizado: BLL - Bolsa de Licitações e Leilões
Endereço eletrônico do sistema: www.bllcompras.org.br – "Acesso identificado"
Dados para contato: Curitiba – PR (41) 3097-4600 e 3097-4646, ou pelo e-mail: contato@bll.org.br
Valor Total Estimado: R$ 57.702,77 (cinquenta e sete mil, setecentos e dois reais e setenta e sete centavos)
MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco, Avenida Cel. Caribé, nº 266, Centro, (87) 3876-2393, na sala da CPL ou pelo e-mail: cplbelem@hotmail.com, de segunda a sexta feira das 08h às 12h, exceto feriados.

ANDERSON S. SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Severiano dos Santos
Código Identificador:708FA439

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

PREFEITURA DE BELO JARDIM
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 061/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 21/2021. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS.Empresas Contratadas:GALLOTTI TRUCKS PE COMÉRCIO DE AUTOMOTORES LTDA, CNPJ nº 31.724.745/0001-27- Valor R$ 645.000,00, ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA, CNPJ nº 02.472.105/0001-79- Valor R$ 176.999,00, JRMCAR LOCADORA DE VEICULOS, CNPJ nº 32.193.928/0001-26- Valor R$ 399.977,00 e TRACTORGYN EQUIPAMENTOS E PEÇAS LTDA, CNPJ nº 05.524.540/0001-98- Valor R$ 880.000,00.

Belo Jardim, 18/08/2021.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA.
Prefeito.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:F5CDF635

PREFEITURA DE BELO JARDIM
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 067/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 24/2021. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS.Empresa Contratada: Laboratório de Análises Clínicas Monserrate Ltda, CNPJ nº 11.464.088/0001-19 Valor R$ 84.298,80.

Belo Jardim, 13/08/2021.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA.
Prefeito.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:F5BE3F70

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14

O Prefeito do Município de Betânia/PE, Sr. **Mário Gomes Flôr Filho**, no uso de suas atribuições legais, considerando as previsões insculpidas nos itens 10.1 a 10.4 do Edital nº 001/2021 da Seleção Pública Simplificada para Contratação Temporária de Professor, realizado nesta municipalidade, devidamente homologado em 10/02/2021, publicado no Diário Oficial da AMUPE em 10/02/2021, **CONVOCA** os candidatos classificados abaixo relacionados na referida seleção, no prazo de até **03 dias úteis**, para comparecer a Secretaria de Educação da Prefeitura de Betânia/PE, portando os documentos comprobatórios dos requisitos citados no subitem 10.4, a fim de análise da documentação para posterior assinatura do contrato.

Matematica
1-Elijânio Vieira de Almeida

Ciências
1-Greyce Kelly da Silva

Gabinete do Prefeito, 17 de agosto de 2021.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:F23D5B9D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021 PMB

PROCESSO LICITATÓRIO 052/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021 OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra e veículos especializados, para atendimento ao sistema de iluminação pública da zona urbana e rural do município de Bezerros-PE. Valor total estimado R$ 2.719.822,36. A Sessão acontecerá através do site: **www.bnc.org.br** e a abertura da sessão terá início no dia **01/09/2021** às **09h.** Informação e obtenção do edital na plataforma eletrônica da BNC sítio https://bnccompras.com ou através do sítio https://bezerros.pe.gov.br

EWERTON DANILLO SANTOS DE PAULA
Pregoeiro

Publicado por:
Ewerton Danillo Santos de Paula
Código Identificador:4A75ACC3

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - P.M.B.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2021-PMB
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2021, DISPENSA Nº 010/2021. **Objeto**: Contratação de empresa para prestação de serviço técnico especializado em manutenção da Rede de Iluminação Pública de Bezerros com fornecimento de material, equipamentos, mão de obra e veículos especializados empreendendo os serviços de manutenção preventiva e corretiva para o sistema de Iluminação Pública. **Empresa**: HIDRO-ELETRO SEFVIÇOS E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA-ME, CNPJ: 00.779.608/0001-66. **Valor do contrato:** R$ 232.639,55

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:E93DEFCD

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - P.M.B.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2021-PMB
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2021, DISPENSA Nº 011/2021. **Objeto**: Locação de Imóvel Urbano localizado a AV. Capitão Eulino Mendonça, nº 200, centro - Bezerros/PE, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bezerros sob nº 4141, tendo a finalidade de atender a Sede da Secretaria de Educação do Município. **Locador**: JARBAS DE LIMA. **Valor mensal do contrato:** R$ 3.500,00

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:1D30F9F5

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - P.M.B.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2021-PMB
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2021, DISPENSA Nº 005/2021. **Objeto**: Locação de 12 Salas comerciais no Edifício Empresarial J. Ferraz, S/N, centro Bezerros/PE, tendo a finalidade de atender o Centro Administrativo do respectivo Município. Sendo as Salas de números 102, 104, 106, 108, 110, 112, 202, 204, 206, 208, 210, 212. **Locador**: CONSTRUTURA ALPES - LTDA, CNPJ: 07.981.682/0001-00. **Valor mensal do contrato:** R$ 5.000,00.

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:B9EEA441

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - P.M.B.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2021-PMB
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2021, DISPENSA Nº 004/2021. **Objeto**: Locação de 12 Salas comerciais no Edifício Empresarial J. Ferraz, S/N, centro Bezerros/PE, tendo a finalidade de atender o Centro Administrativo do respectivo Município. Sendo as Salas de números 101, 103, 105, 107, 109, 111, 201, 203, 205, 207, 209, 211. **Locador**: JOSÉ FERRAZ ALVAREZ. **Valor mensal do contrato:** R$ 5.000,00.

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:35B471AB

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - P.M.B.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2021-PMB
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2021, DISPENSA Nº 009/2021. **Objeto**: Locação de Imóvel Urbano localizado a Rua Martins Júnior, nº s/n, centro - Bezerros/PE, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bezerros sob nº 1167, tendo a finalidade de atender a Administração e Finanças do Município. **Locador**: ANA ALAÍDE MARINHO DA SILVA. **Valor mensal do contrato:** R$ 3.714,40.

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:585CDF58

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - P.M.B.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2021-PMB
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2021, DISPENSA Nº 008/2021. **Objeto**: Locação de Imóvel Urbano localizado a Rua Martins Júnior, nº s/n, 1º andar, centro - Bezerros/PE, matriculado no

Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bezerros sob nº 1167, tendo a finalidade de atender o Arquivo Geral do Município. **Locador**: ANA ALAÍDE MARINHO DA SILVA. **Valor mensal do contrato:** R$ 796,00.

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:98BA01D2

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - P.M.B.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2021-PMB
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021, DISPENSA Nº 006/2021. **Objeto**: Locação de Imóvel Urbano localizado a Rua Major Aprígio da Fonseca, nº 722, São Sebastião - Bezerros/PE, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bezerros sob nº 13235, tendo a finalidade de atender o Almoxarifado Central do Município. **Locador**: PAULO GILBERTO DE OLIVEIRA. **Valor mensal do contrato:** R$ 4.500,00.

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:E3C105CF

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - P.M.B.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2021-PMB
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021, DISPENSA Nº 007/2021. **Objeto**: Locação de Imóvel Urbano localizado a Rua Martins Junior, nº 67, Centro - Bezerros/PE, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bezerros, tendo a finalidade de atender a Coordenadoria da Mulher e o Ponto de Atendimento do INCRA do Município. **Locador**: JOSEFA DO CARMO GARCIA. **Valor mensal do contrato:** R$ 1,625,00.

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:E263A3BE

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - P.M.B.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2021-PMB
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2021, DISPENSA Nº 013/2021. **Objeto**: Localizado a Rua São Sebastião, nº S/N, Sapucarana - Bezerros/PE, tendo a finalidade de atender a Central dos Correios do Distrito de Sapucarana. **Locador**: JÚLIO MARCELINO DE LIMA. **Valor mensal do contrato:** R$ 300,00.

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:EFB2477A

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - P.M.B.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2021-PMB
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2021, DISPENSA Nº 014/2021. **Objeto**: Locação de Imóvel Urbano localizado a Rua Cel. José Pessoa, nº 59, Centro - Bezerros/PE, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bezerros sob nº 14986, tendo a finalidade de atender a Biblioteca Braz Santiago do Município. **Locador**: MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO. **Valor mensal do contrato:** R$ 2.500,00.

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:4F3B75D2

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - P.M.B.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2021-PMB
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021. **Objeto**: Contratação de empresa especializada em fornecimento de insumos da Construção Civil, para atender as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos. **Empresa**: J GOMES DA SILVA MAGAZINE ME, CNPJ: 08.980.197/0001-84. **Valor do contrato:** R$ 11.860,85

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:F8842280

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - P.M.B.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2021-PMB
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2021, DISPENSA Nº 015/2021. **Objeto**: Localizado no Sítio Junco, nº 76, Sapucarana Zona Rural, Bezerros/PE, tendo a finalidade de atender a Creche Vovó Generosa de Sapucarana. **Locador**: KÁTIA ROSENE ALVES DE LIRA. **Valor mensal do contrato:** R$ 1.403,33

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:858F6A53

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - P.M.B.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2021-PMB
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2021, DISPENSA Nº 016/2021. **Objeto**: Locação de Imóvel Urbano localizado a Rua Doutor José Mariano, nº 32, Centro - Bezerros/PE, tendo a finalidade de atender a Secretaria de Governo, Gestão Estratégica do Município. **Locador**: JURACI SEVERINO DA SILVA. **Valor mensal do contrato:** R$ 1.500,00.

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:91058EF5

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - P.M.B.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2021-PMB
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2021, DISPENSA Nº 017/2021. **Objeto**: Locação de Imóvel Urbano localizado a Rua Henrique Dias, nº 04, Santo Antonio - Bezerros/PE, tendo a finalidade de atender a Casa dos Conselhos do Município. **Locador**: JOSÉ SOSTENES. **Valor mensal do contrato:** R$ 816,57.

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:C6AFB721

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - P.M.B.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2021-PMB
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2021, DISPENSA Nº 018/2021. **Objeto**: Locação de Imóvel Urbano localizado a Rua José Francisco de Assis, nº 17, Encruzilhada de São João - Bezerros/PE, tendo a finalidade de atender os Correios de Ecruzilhada de São João do Município. **Locador**: JOSÉ FRANCISCO DA SILVA. **Valor mensal do contrato:** R$ 500,00.

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:1D87866A

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - P.M.B.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2021-PMB
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021. **Objeto**: Contratação de empresa para o fornecimento de Material de Expediente. **Empresa**: MJ COMÉRCIO DE MOVEIS EIRELI ME, CNPJ: 07.631.411/0001-24. **Valor do contrato:** R$ 4.399,84.

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:C8EC02AF

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - P.M.B.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2021-PMB
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2021, DISPENSA Nº 020/2021. **Objeto**: Locação de Imóvel Urbano localizado a Rua Angelo Grisi, nº 149, Loteamento Alto do Retiro - Bezerros/PE, tendo a finalidade de atender a Creche Vovó Maria Bezerra do Município. **Locador**: ANA MARÇAL DA SILVA. **Valor mensal do contrato:** R$ 1.083,17.

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:2CAB36FA

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - P.M.B.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2021-PMB
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021. **Objeto**: Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte de Carne em Caminhão Baú. **Empresa**: MOBILE TRADING EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP, CNPJ: 24.899.764/0001-29. **Valor do contrato:** R$ 101.500,00.

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:8B2F90AC

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - P.M.B.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2021-PMB
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021. **Objeto**: Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte de Carne em Caminhão Baú. **Empresa**: H L NERI TORRES ME, CNPJ: 04.540.216/0001-09. **Valor do contrato:** R$ 31.500,00.

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:EA418FCE

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - P.M.B.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2021-PMB
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2021, PREGÃO Nº 011/2021. **Objeto**: Contratação de empresa para o fornecimento de Briquete de Bagaço de Cana. **Empresa**: REINALDO G. BRAYNER ME, CNPJ: 07.990.094/0001-32. **Valor do contrato:** R$ 44.755,70.

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:06AC8A5A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
ERRATA

A CPL comunica que no Aviso de Licitação - Concorrência nº 00002/2021 da edição do dia 17/08/2021 , onde se lê: "Data e Local da Sessão de Abertura: 21/08/2021 às 10:00h."; leia-se: **"Data e Local da Sessão de Abertura: 21/09/2021 às 10:00h."**. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Praça 19 de Julho, SN, Centro, Bom Jardim - PE, ou através do Fone: (81) 3638–1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: bomjardimeditais20@gmail.com.

Bom Jardim, 18/08/2021

JOSÉ BARBOSA DE MIRANDA JÚNIOR
Presidente da CPL.

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:EDC0B0E4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO NA SECRETÁRIA MUNICIPAL, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL E AMBULATORIO MUNICIPAL, através da empresa **IOA SERVIÇOS E PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI**, CNPJ: 08.397.547/0001-84.

Fundamento LEGAL: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Fundo Municipal de Saúde de Brejinho- PE.

VALOR GLOBAL: R$ 16.938,82 (Dezesseis Mil Novecentos e Trinta e Oito Reais e Oitenta e Dois Centavos)

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supramencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda às publicações exigidas legalmente.

Brejinho - PE, 04 de agosto de 2021**.**

FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:D67C9C87

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 44/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2021

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO – PE, 06.242.368/0001-42 e **IOA SERVIÇOS E PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI**, CNPJ: 08.397.547/0001-84**.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO NA SECRETÁRIA MUNICIPAL, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL E AMBULATORIO MUNICIPAL.

Fundamento LEGAL: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos do Fundo Municipal de Saúde de Brejinho - PE, sendo que o pagamento será efetuado através da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.51 – Fundo Municipal de Saúde** - 10 301 0002 2028 - Manutenção e Ampliação das ações do programa saúde na família; **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica**; 10 305 0002 2062 –

Manutenção das ações de controle epidemiológico e endemias; **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica**; 10 302 0001 2096 – Manutenção das ações de Média e Alta complexidade; **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.**

VALOR GLOBAL: R$ 16.938,82 (Dezesseis Mil Novecentos e Trinta e Oito Reais e Oitenta e Dois Centavos)

VIGÊNCIA: 04/08/2021 À 31/12/2021

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 04 de agosto de 2021, FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA, Secretária Municipal e Contratado.

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:174FEC2A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RECLASSIFICAÇÃO E REVERSSÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE RECLASSIFICAÇÃO E REVERSSÃO
DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2021

OBJETO: Aquisição de materiais e insumos médicos – hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Brejinho - PE.

O MUNICÍPIO DE BREJINHO - PE, através do Pregoeiro, torna público que em face da rescisão contratual da empresa **BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: 23.523.598/0001-07, com escritório situado à **RUA LAURINDO COELHO**, nº 238, Bairro **CASA FORTE**, Recife - PE, CEP: **52.060-340**, que realizará a reclassificação dos itens vencidos pela referida empresa com a consequente reversão dos atos de adjudicação e homologação do sistema eletrônico. O Ato será realizado no dia 23/08/2021, às 08:00 hs. Após encaminhe – se o procedimento para Comissão de Processo Administrativo para adoção das medidas administrativas cabíveis.

Brejinho – PE, 18 de agosto de 2021.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:7AD698AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RECLASSIFICAÇÃO E REVERSSÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE RECLASSIFICAÇÃO E REVERSSÃO
DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2021

OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Brejinho – PE.

O MUNICÍPIO DE BREJINHO - PE, através do Pregoeiro, torna público que em face da rescisão contratual da empresa **BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: 23.523.598/0001-07, com escritório situado à **RUA LAURINDO COELHO**, nº 238, Bairro **CASA FORTE**, Recife - PE, CEP: **52.060-340**, que realizará a reclassificação dos itens vencidos pela referida empresa com a consequente reversão dos atos de adjudicação e homologação do sistema eletrônico. O Ato será realizado no dia 23/08/2021, às 10:00 hs. Após encaminhe – se o procedimento para Comissão de Processo Administrativo para adoção das medidas administrativas cabíveis.

Brejinho – PE, 18 de agosto de 2021.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:538BDC1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 220/2021, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA N° 220/2021, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR**, o (a) Sr. (a) **MANOEL PEDRO NUNES DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, símbolo CC-1, com lotação no Gabinete do Prefeito.

Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda a confecção de ficha funcional do (a) servidor (a), ora nomeado (a), para as devidas anotações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de agosto de 2021.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:3A838C53

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 034/2021. TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021

Processo N.º 034/2021. **Tomada de Preços N.º** 001/2021 - **Objeto:** Contratação de empresa de Engenharia para manutenção e reparos da rede coletora de esgotos e drenagem pluvial na zona rural e urbana no Município de Buíque. **Valor Máximo: R$ 768.212,63 (Setecentos e sessenta e oito mil duzentos e doze reais e sessenta e três centavos) - (Global)**. **Local e Data da Sessão:** Rua São João, 125, Centro, Buíque, no dia: 03/09/2021 às 10:00 hs. O edital poderá ser retirado na rua São João, 125, Centro, no horário de expediente de 8h às 12h ou através do e-mail: cpl.buique@gmail.com.

Buíque, 18 de Agosto de 2021.

JADER LUCAS DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:EEC8AAAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 035/2021. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2021

Processo N.º 035/2021. **Pregão Eletrônico N**.º 025/2021 **Objeto:** Locação de Veículo tipo Caminhão Basculante, Capacidade mínima de 10m³ e também Caminhonete Equipada com Escada Extensível de 8m, Fixada com suporte Giratório Sinalizada com Lâmpada intermitente sobre a cabine e 4 cones de 75 cm para Balizamento (Serviço Diurno) na zona urbana e rural do município de Buíque-PE. **Valor Máximo: R$ 405.388,48** (quatrocentos e cinco mil, trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos)**. - (Global)**. A Sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br, o acolhimento das Propostas acontecerá a partir do dia 19 de agosto de 2021 às 10h00min. Abertura das mesmas ocorrerão no dia 01 de setembro de 2021 às 08h00min. O pregoeiro comunica que a sessão terá início no dia 01 de setembro de 2021 às 09h00min. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico acima, ou através do e-mail: cpl.buique@gmail.com.

Buíque, 18 de agosto de 2021.

JOSE SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:391C8F37

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 036/2021. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2021

Processo N.º 036/2021. **Pregão Eletrônico N**.º 026/2021 **Objeto:** Fornecimento de gêneros alimentícios para atender os programas das Secretarias de Saúde, Assistência Social e Administração. **Valor Máximo: R$ 121.007,81 (Cento e vinte e um mil sete reais e oitenta e um centavos). - (Global)**. A Sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br, o acolhimento das Propostas acontecerá a partir do dia 19 de agosto de 2021 às 10h00min. Abertura das mesmas ocorrerão no dia 01 de setembro de 2021 às 08h00min. O pregoeiro comunica que a sessão terá início no dia 01 de setembro de 2021 às 11h00min. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico acima, ou através do e-mail: cpl.buique@gmail.com.

Buíque, 18 de agosto de 2021.

JOSE SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:1B6D6409

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 888/2021.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a CI nº 0660/2021 SEARH de 13/08/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **SUENNYA VALESKA GOMES BRITO** ao cargo de **MÉDICO INFECTOLOGISTA,** com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 18 de agosto de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 16 de agosto de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:B12A3B40

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 889/2021.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a CI nº 0660/2021 SEARH de 13/08/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **LARISSA CABRAL MARQUES** ao cargo de **MÉDICO MASTOLOGISTA,** com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 18 de agosto de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 16 de agosto de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:908061FF

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 890/2021.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a CI nº 0660/2021 SEARH de 13/08/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **BRUNA BARROS** ao cargo de **MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA,** com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 18 de agosto de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 16 de agosto de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:564BEEE6

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 891/2021.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a CI nº 0660/2021 SEARH de 13/08/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **DALILA CARLA MAIA E SILVA** ao cargo de **MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA,** com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 18 de agosto de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 16 de agosto de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:8E41D9BC

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 892/2021.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a CI nº 0660/2021 SEARH de 13/08/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **LUCIANA PEREIRA DA SILVA** ao cargo de **MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA,** com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 18 de agosto de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 16 de agosto de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:10E42D3F

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 893/2021.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a CI nº 0660/2021 SEARH de 13/08/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **RHAISSA VENANCIO DA SILVA OLIVEIRA** ao cargo de **MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA,** com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 18 de agosto de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 16 de agosto de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:0BDA4119

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 894/2021.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a CI nº 0660/2021 SEARH de 13/08/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **ADALTO CABRAL DE SENA** ao cargo de **MÉDICO REUMATOLOGISTA,** com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 18 de agosto de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 16 de agosto de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:184AA8E6

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 895/2021.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a CI nº 0660/2021 SEARH de 13/08/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **TATIANA ALVES PEDROSA** ao cargo de **PSICÓLOGO,** com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 18 de agosto de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 16 de agosto de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:0296A16D

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 896/2021.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a CI nº 0660/2021 SEARH de 13/08/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **RAAB MARIA DE MORAIS** ao cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA,** com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 18 de agosto de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 16 de agosto de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:B8A2BDDE

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 897/2021.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a CI nº 0660/2021 SEARH de 13/08/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **DANIEL COSTA DOS SANTOS** ao cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA,** com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 18 de agosto de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 16 de agosto de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:6CAF1279

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 898/2021.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a CI nº 0660/2021 SEARH de 13/08/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **ELISSON GERSON SEBASTIÃO VIEIRA** ao cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA,** com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 18 de agosto de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 16 de agosto de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:24FB5619

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 899/2021.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a CI nº 0660/2021 SEARH de 13/08/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **ALEXANDRE VIEIRA LEONARDO** ao cargo de **TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL,** com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 18 de agosto de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 16 de agosto de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:35911C4F

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 900/2021.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a CI nº 0660/2021 SEARH de 13/08/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **VANIA LINS PRADO** ao cargo de **TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL,** com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 18 de agosto de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 16 de agosto de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:81BD1D55

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 901/2021.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a CI nº 0660/2021 SEARH de 13/08/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **ANNY CAROLINE SILVA PEREIRA DE LIMA** ao cargo de **TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL,** com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 18 de agosto de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 16 de agosto de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:4AF2417E

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 902/2021.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a CI nº 0660/2021 SEARH de 13/08/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **KARINNE GOMES MENDONÇA** ao cargo de **TÉCNICO DE LABORATÓRIO DIARISTA,** com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 18 de agosto de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 16 de agosto de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:7F4C9050

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 903/2021.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a CI nº 0660/2021 SEARH de 13/08/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **CAROLLINE GUIMARAES D'ASSUNÇÃO** ao cargo de **TÉCNICO DE LABORATÓRIO DIARISTA,** com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 18 de agosto de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 16 de agosto de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:00A8621D

SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO - SEFA
PORTARIA N º 005/2021 - SEFA

A Secretária Executiva de Finanças e Arrecadação da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Inciso II, parágrafo único, do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Auditores Fiscais do Tesouro Municipal – AFTM Everaldo Luiz de Oliveira, mat. 030.371, e Joelson Barbosa de Oliveira, mat. 030.377, para comporem o Grupo de Trabalho, sem ônus, durante 180 dias, denominado Instrução e Julgamento, nos termos dispostos no parágrafo único do art. 195 da Lei Municipal nº 1.993/2001, com redação dada pela Lei 3.438/2019.

Art. 2º - O AFTM receberá as UPF´s atribuídas a Contestação Fiscal por cada decisão elaborada e que tenha a sua participação, devendo haver a entrega, semanalmente, de um mínimo de 04 (quatro) decisões, não podendo ser utilizado o saldo de UPF´s produzidas nos trimestres anteriores.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2021, podendo ser prorrogada por igual período.

Publique-se e Cumpra-se.

Cabo de Santo Agostinho, 13 de agosto de 2021.

Mª SIZENALDA DE SOUSA TIMÓTEO
Secretária Executiva de Finanças e Arrecadação

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:071BB486

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/PMCSA-SMPROS/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., **através da Secretaria Municipal de Programas Sociais**. – Informa o **Processo Administrativo**: Nº 179/2021- **Processo Licitatório**: 085/PMCSA-SMPROS/2021- **Modalidade**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/PMCSA-SMPROS/2021**. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Serviço **Descrição do Objeto**: Contratação de empresa especializada para locação de Banheiros Químicos, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Programas Sociais **- Valor Máximo Aceitável**: 116.244,00 (cento e dezesseis mil e duzentos e quarenta e quatro reais). – **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital.** O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sítio www.licitacoes-e.com.br; **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS À PARTIR DO DIA: 19/08/2021 ÀS 11h00MIN, ATÉ O DIA 31/08/2021 ÀS 08h00MIN. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 31/08/2021 às 08h00MIN. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: /0/2021 às 08h15MIN. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **pregaoeletronicocabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de agosto de 2021

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:16FF639C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
ERRATA-TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/PMCSA-SMDS/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Municipal de Defesa Social informa a seguinte **alteração no texto** publicado no dia 16/08/2021, páginas 110-111 da Edição 2899 do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco /AMUPE. - **Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/PMCSA-SMDS/2021.**

ONDE SE LÊ:
JOSÉ LUIZ DE GUSMÃO BUARQUE EIRELI- CNPJ Nº 31.157.789/0001-12

LEIA-SE:
JORGE LUIZ DE GUSMÃO BUARQUE EIRELI- CNPJ Nº 31.157.789/0001-12

Cabo de Santo Agostinho, 18 de Agosto de 2021.

PABLO AUGUSTO TENÓRIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Defesa Social

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:793EC8E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA Nº 010/PMCSA-SMCRSP/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da 1ª Comissão Permanente de Licitação, informa o resultado de Julgamento de Propostas de Preços da Concorrência Nº 010/PMCSA-SMCRSP/2021. **Empresas Classificadas**: 1**)** Scave Serviços de Engenharia e Locação LTDA, 2**)** GLC Construções e Serviços LTDA. **Empresas desclassificadas**: NÃO HOUVE. Prosseguindo os trabalhos, a 1ª Comissão Permanente de Licitação declara **VENCEDORA** a empresa **Scave Serviços de Engenharia e Locação LTDA.** por ter apresentado o menor valor global de R$ 8.661.188.92, o que representa uma economia de R$ 2.792.300,36 quando comparado ao valor de referência e, R$ 997.743,76 quando comparado à proposta da 2ª empresa Classificada, e ainda ter atendido a todos os itens do edital, dessa forma, publica o resultado no Diário Oficial dos Municípios.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de agosto de 2021.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente da 1ª e 2ª CPL.

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:A4F949C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/FMAS/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Assistência Social – Informa o **Processo Administrativo**: Nº 194/2021- **Processo Licitatório**: **009/FMAS/2021- Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/FMAS/2021. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, através de Pregão eletrônico, **AQUISIÇÃO DO KIT DE BIOMETRIA CIVIL E INFORMÁTICA PARA EMISSÃO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE,** através do Fundo Municipal de Assistência Social. **- Valor Máximo Aceitável**: R$ 33.908,00 (trinta e três mil quinhentos novecentos e oito reais). – **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital.** O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sítio www.licitacoes-e.com.br;
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS À PARTIR DO DIA: 19/08/2021 ÀS 11H00MIN, ATÉ O DIA 01/09/2021 às 09H00MIN. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/09/2021 às 09H00MIN. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 01/09/2021 às 09H30MIN. Informações: Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **pregaoeletronicocabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de agosto de 2021.

JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:0E625375

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 446/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal nº 036/2021 de 10/08/2021, expedidos pelo Gabinete do Prefeito, que autorizam a contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal nº 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Resolve:

Art. 1º. Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 176/2021 com a Senhora **CICERA MARIA DA SILVA**, CPF nº **013.458.614-00** para atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. A Contratada deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na FUNÇÃO DE PROFESSOR DE PEDAGOGIA DO ENSINO FUNDAMENTAL I, lotada na Escola Municipal Presidente Tancredo Neves, situada na Rua Elidio Cassemiro De Lima, S/N-Tancredo Neves, Cachoeirinha-PE, com carga horária de 150 horas/aulas mensal, com período de vigência do contrato, percorrendo de 18 de agosto de 2021 a 31 de agosto de 2021, órgão da Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.
Cachoeirinha, 18 de agosto de 2021.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:8EC17448

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 447/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal nº 038/2021 de 16/08/2021, expedidos pelo Gabinete do Prefeito, que autorizam a contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal nº 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Resolve:

Art. 1º. Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 177/2021 com a Senhora **CATARINA MACÊDO DE LIMA**, CPF nº **106.263.944-81** para atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. A Contratada deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na FUNÇÃO DE PROFESSOR DE PEDAGOGIA DO ENSINO FUNDAMENTAL I, lotada na Escola Municipal Professora Tarcila Soares do Couto, situada na Rua Sebastião Jacobina, nº 74, Centro, Cachoeirinha-PE, com carga horária de 150 horas/aulas mensal, com período de vigência do contrato, percorrendo de 18 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021, órgão da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em

conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.
Cachoeirinha, 18 de agosto de 2021.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:F0A8FC21

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
CANCELAMENTO – PREGÃO (PRESENCIAL)

A Secretaria Municipal de Finanças do Município de Cachoeirinha/PE, através do secretário o Sr. Gilberto Silva Raimundo, inscrito no CPF/MF n° 238.403.664-53, no uso de suas atribuições legais resolve **CANCELAR** o PROCESSO LICITATÓRIO N.º011/2021; PREGÃO PRESENCIAL Nº008/2021, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para o fornecimento do serviço de modernização do cadastro imobiliário e atualização dos dados cadastrais estimados em 10.000 (dez mil) imóveis da área urbana do Município de Cachoeirinha, bem como a instalação do Sistema de Informações Geográficas TerraView (de propriedade do Ministério das Cidades), ou similar desde que não incorra em custos para a Prefeitura, e a capacitação dos servidores municipais em técnicas de geoprocessamento e no uso do Sistema de Informações Geográficas fornecido. Justifica-se o presente cancelamento para adequações no Termo de Referência.

Cachoeirinha/PE, 18 de agosto de 2021.

GILBERTO SILVA RAIMUNDO
Secretário de Finanças

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:5BE42108

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PMC

Processo Licitatório Nº 024/2021 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 020/2021 - PMC. Fornecimento: Objeto: Aquisição parcelada de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (recarga botijão de 13 Kg e 45 kg), destinado às Escolas da Rede Municipal de Ensino, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde e demais secretarias da Prefeitura de Caetés/PE. Valor Máximo Admitido: **R$ 152.065,40**. Abertura das Propostas: às 09:00h do dia 01/09/2021. Inicio da sessão de Disputa de Preços: às 9:30h do dia 01/09/2021. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br nos dias úteis, disponibilizado também para consulta e cópia no sítio oficial do Município no endereço: (www.caetes.pe.gov.br), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados. Outras informações através do Fone: 0xx87-3783- 1160, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, pelo e-mail: cplcaetes@gmail.com
.

Caetés/PE, 18 de agosto de 2021.

GEOPSON CLEBER D. DE QUEIROZ
Pregoeiro

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:6D31468A

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo Licitatório N° 005/2015 Concorrência N° 001/2015 Objeto: Construção de 01 (uma) escola com 06 salas de aula no sítio Várzea Suja no município de Caetés/PE, conforme Termo de Compromisso PAR Nº 29853/2014. **7º Termo Aditivo ao Contrato nº. 067/2015.** Prorrogação de prazo. Vigência: 300 (trezentos) dias. Contratada: **J. Benevides da Silva EIRELI – EPP** – CNPJ 17.696.801/0001-36.

Caetés, 18/08/2021.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito.

Processo Licitatório N° 006/2015 Concorrência N° 002/2015 Objeto: Construção de 01 (uma) escola com 06 salas de aula no sítio Caldeirão do Chapéu no município de Caetés/PE, conforme Termo de Compromisso PAR Nº 29853/2014. **8º Termo Aditivo ao Contrato nº. 068/2015.** Prorrogação de prazo. Vigência: 300 (trezentos) dias. Contratada: **J. Benevides da Silva EIRELI – EPP** – CNPJ 17.696.801/0001-36.

Caetés, 18/08/2021.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito.

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:41BB9266

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 025/2021

EXTRATO DO CONTRATO n.º 025/2021
Processo Licitatório N.º 015/2021
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 006/2021

INSTRUMENTO: CONTRATO DE FORNECIMENTO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI e a empresa **MSP COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, com inscrição no CNPJ sob o n.º **20.600.994/0001-94**, com sede na **Avenida Castelo Branco, 940, cidade Nova, na cidade de João Lisboa – MA.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO GRANITICO (TAPA BURACO), LIMPEZA DE GALERIAS E CAIÇÃO DE MEIO FIO, EM DIVERSAS RUAS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNÍCIPIO DE CALUMBI-PE.

VALOR: R$ 55.448,00 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta e oito reais).

Prazo de Vigência: 28/07/2021 à 28/10/2021

Calumbi, 18 de julho de 2021

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Lopes Barros Neto Júnior
Código Identificador:BB62067C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
8ª ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2021; PL Nº25/2021

8ª ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2021; PL Nº25/2021

Aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto de 2021, às 14h na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE, localizada à Av. Belmino Correia, 3038 – 1º andar – Timbi - Camaragibe – PE; CEP: 54768-000, reuniram-se, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação, **GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO (Presidente), ADRIANA RODRIGUES DA SILVA e DEMÉTRIO SILVA DE CARVALHO** (Membros), designados respectivamente pela Portaria nº. 02 de 04 de janeiro de 2021, objetivando concluir o julgamento da proposta de preço referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021; PROCESSO LICITATÓRIO Nº25/2021**,cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, PASSEIOS E SINALIZAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE, CONFORME PROJETO BÁSICO/PLANO DE TRABALHO E ANEXOS DESTE EDITAL. A Comissão declarou aberta a sessão, onde o Presidente procedeu com a leitura da Análise Técnica do Setor Responsável da SEINFRA, **memorando 269/2021- SEINFRA,(anexo),** que analisou a documentação de Comprovação de Exequibilidade da Proposta protocolada pela empresa **CONSULTEC-PROJETOS E CONSULTORIA LTDA-EPP (CNPJ 11.099.474.0001-59), em atendimento a notificação da 7ª ata de Sessão do dia 06/08/2021. Conforme análise supra permanece Desclassificada a empresa CONSULTEC-PROJETOS E CONSULTORIA LTDA-EPP (CNPJ 11.099.474.0001-59), por apresentar proposta inexequível, e Classificada a empresa**: **PDCA ENGENHARIA (CNPJ 11.019.554.0001-57) conforme relatório do Setor técnico da SEINFRA.¨Ficam notificados com a presente ata os interessados da abertura do prazo recursal de** 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação, desta no Diário Oficial do Município de CAMARAGIBE (EDOM) e no Diário Oficial dois municípios (AMUPE). **Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações e disponibilizados no menu "Processo Licitatório" da página do Portal da Transperência da Prefeitura Municipal na internet: http://transparencia.camaragibe.pe.gov.br/app/pe/camaragibe/1/licitacoes**. Foi, então, encerrada a sessão, lavrada a ata que, depois de lida e achada conforme vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ADRIANA RODRIGUES DA SILVA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

DEMÉTRIO SILVA DE CARVALHO
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:CA8B4F7B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 022/2021 – LEILÃO Nº 001/2021. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX torna público para conhecimento dos interessados, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade **LEILÃO ON LINE E PRESENCIAL SIMULTÂNEO** de bens móveis inservíveis, do tipo **MAIOR LANCE**, que será realizado pelo Leiloeiro Oficial o Sr. **Roberto Jacinto Pinho Junior - JUCEPE N.º 12/2016**. O leilão será realizado no **dia 09 de setembro de 2021** as **10:30 horas** na Sede da Prefeitura. Maiores informações serão disponíveis junto a Comissão Permanente de Licitações, através do fone: (81) 3743-1156 ou do e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com, e com o Leiloeiro Oficial (81) 99961-5822 ou no site: www.vipleiloes.com.br.

Camocim de São Félix/PE, 18 de agosto de 2021.

SÉRGIO LUIZ VIEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:3B62D7E2

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 108/2021. PROCESSO Nº 029/2020

CPL. Objeto: Aquisição de peças e serviços, destinados a manutenção dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde deste município. Contratada: J A DIAS PEÇAS - CNPJ 17.596.337/0001-00. Valor: R$ 24.994,00. Vigência. 17.08.2021 a 31.12.2021.

Camocim de São Félix, 18 de agosto de 2021.

GIANCARLA DE SANTANA COUTO RANGEL PESSOA E MELO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:0D62EA9C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Referente ao Processo Licitatório n° 022/2021, Dispensa de Licitação n° 007/2021. FUNDAMENTAÇÃO ART. 75, II, DA LEI 14.133/2021 - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais didáticos, destinados a composição de Kits Escolares que serão distribuídos aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Camutanga-PE.

CONTRATO Nº 023/2021 - Vigência: 90 (noventa) dias. **Contratada:** ALEXANDRE ANTONIO CAVALCANTI DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 41.387.997/0001-61, situada na Rua Barbosa Lima, n° 200, São Sebastião, Carpina/PE,**Valor da Contratação:** R$ 32.715,09 (Trinta e dois mil setecentos e quinze reais e nove centavos).

Data da assinatura: 09 de agosto de 2021.

TALITA CARDOZO FONSECA
Prefeita

Publicado por:
Carlos Antonio da Silva
Código Identificador:7AEEEBDC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 023/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2021

OBJETO: ***SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES COM VISTAS A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISE DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA PE.***
A SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA PE*, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 43, inciso, VI, da Lei de Licitações e Contratos:*
RESOLVE*:*
HOMOLOGAR *o julgamento procedido pelo pregoeiro, que declarou vencedora do presente certame licitatório, a empresa: CENTRO DE ANALISES CLINICAS MARIA DO CARMO LTDA, CNPJ nº 10.477.615/0001-67, com sede à Rua Drº Roberto Nogueira Lima, nº 54 – Centro – Afogados da Ingazeira - PE, CEP: 56.800-000, telefone: (87) 3838-1472, representada por seu Administrador, Sr. Joseph Domingos da Silva, (Brasileiro, casado), residente e domiciliado(a) na Rua Luís de França, s/n, Manoela Valadares, CEP Nº 56.800-000 - Afogados da Ingazeira - PE , RG n. 1.250.052 Órgão de Emissão SDS - PE, CPF nº 125.517.594-04, vencedora dos lotes (1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48) pelo valor Total de R$ 202.245,00 (Duzentos e dois mil e duzentos e quarenta e cinco reais). Perfazendo-se o valor global de R$ 202.245,00 (Duzentos e dois mil e duzentos e quarenta e cinco reais).*

Carnaíba (PE), 18 de agosto de 2021

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:887551D6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2021

EXTRATO DE CONTRATO **N° 111/2021** relativo ao **PROCESSO Nº 023/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2021.** Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES COM VISTAS A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISE DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **CENTRO DE ANALISES CLINICAS MARIA DO CARMO LTDA,** CNPJ nº **10.477.615/0001-67**. Valor total de **R$ 202.245,00 (Duzentos e dois mil e duzentos e quarenta e cinco reais).** Data de assinatura do contrato: **18/08/2021**. Prazo de duração: **12 meses**.

Carnaíba , 18 de agosto de 2021.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:C36D28E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
ATA DE SORTEIO E NOMEAÇÃO DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DOS LICITANTES CREDENCIADOS NO PROCESSO LICITATÓRIO N°034/2021 – CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021.

ATA DE SORTEIO E NOMEAÇÃO DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DOS LICITANTES CREDENCIADOS NO PROCESSO LICITATÓRIO N°034/2021 – CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021.

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) E PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVERSAS CONSTRUÇÕES, REFORMAS E MANUTENÇÕES NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE E ENTIDADES SUPERVISIONADAS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL), SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÕES, REDE DE ESGOTO, MÃO DE OBRA, TRANSPORTE DE MATERIAL, SERVIÇO DE PODA NA SEDE E NO POVOADO DE ROÇA DE DENTRO, ITÃ, SERRA BRANCA, LAGOA DO CAROÁ, NOVO PERNAMBUCO E IBITIRANGA E SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PAVIMENTAÇÃO NO POVOADO DE ROÇA DE DENTRO, ITÃ, SERRA BRANCA, LAGOA DO CAROÁ, NOVO PERNAMBUCO E IBITIRANGA.**

ATA DA SESSÃO

Aos **18 (dezoito) dias do mês de agosto de 2021 (dois mil e vinte e um),** na Prefeitura Municipal de Carnaíba -PE, Estado de Pernambuco, na Sala das Licitações da Prefeitura Municipal, localizado à RUA PRESIDENTE KENNEDY, Nº 283 – CENTRO – CARNAÍBA /PE, CEP: 56.820-000 reuniram – se, às 09h:00min (nove horas) em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação (**Nomeada pela Portaria n.º 021/2021**), com apoio da Secretária de Infraestrutura do município, através do seu Secretário o Senhor Tiago Arruda Pereira, juntamente com o Engenheiro Civil o Senhor Luiz Pereira Nunes Junior, abaixo assinados, encarregados, nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO N°034/2021 – CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021,** destinada ao **CREDENCIAMENTO DE MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) E PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVERSAS CONSTRUÇÕES, REFORMAS E MANUTENÇÕES NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE E ENTIDADES SUPERVISIONADAS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL), SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÕES, REDE DE ESGOTO, MÃO DE OBRA, TRANSPORTE DE MATERIAL, SERVIÇO DE PODA NA SEDE E NO POVOADO DE ROÇA DE DENTRO, ITÃ, SERRA BRANCA, LAGOA DO CAROÁ, NOVO PERNAMBUCO E IBITIRANGA E SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PAVIMENTAÇÃO NO POVOADO DE ROÇA DE DENTRO, ITÃ, SERRA BRANCA, LAGOA DO CAROÁ, NOVO PERNAMBUCO E IBITIRANGA**. A Presidente deu início a sessão dando as boas vindas a todos presentes. Em seguida passou a ser realizado vista nos autos do processo, no qual não foi constatado nenhum recurso protocolado sobre a decisão do dia 03/08/2021. Logo em seguida conforme análise dos CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS, para os **SERVIÇOS PARA DIVERSAS CONSTRUÇÕES, REFORMAS E MANUTENÇÕES NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA**, constatou-se empate dos licitantes habilitados com as seguintes pontuações: Total de **26 PONTOS**, que após sorteio se obteve a seguinte classificação: **1º LUGAR: MEI 15:** JOSE MARIO MAIA MENDES 08659394461 de CNPJ Nº 42.235.865/0001-87; **2º LUGAR: MEI 41:** JOAO BATISTA FIGUEIREDO SILVA JUNIOR 03732532496 de CNPJ Nº 30.372.124/0001-69; **3º LUGAR: MEI 33:** JOSE MALAQUIAS DOS SANTOS JUNIOR 04273348454 de CNPJ Nº 41.402.379/0001-43; **4º LUGAR: MEI 40:** CV CONSTRUÇÕES de CNPJ Nº 42.526.259/0001-10; **5º LUGAR: MEI 38:** JACKSON DE SOUZA FERRAZ QUEIROZ 10387570454 de CNPJ Nº 42.518.812/0001-73; **6º LUGAR: MEI 29:** TH CONSTRUCOES E PROJETOS de CNPJ Nº 18.961.718/0001-00; **7º LUGAR: MEI 27:** GUILHERME MONTEIRO DE LIMA 15530355420 de CNPJ Nº 41.438.323/0001-49; **8º LUGAR: MEI 26:** MK CONSTRUCOES E REFORMA de CNPJ Nº 42.498.112/0001-64; **9º LUGAR: MEI 24:** JORGE DE SIQUEIRA LIMA de CNPJ Nº 30.475.426/0001-62; **10º LUGAR: MEI 14:** FABIO JOSE DA SILVA 05561455427 de CNPJ Nº

27.015.378/001-15; **11º LUGAR: PESSOA FÍSICA 10:** LEANDRO PINHEIRO NUNES de CPF Nº 107.262.784-16; **12º LUGAR: MEI 08:** ADEILZO GOMES DOS REIS 05417986429 / CNPJ Nº 27.518.727/0001-11; **13º LUGAR: MEI 22:** MATEUS FERNANDES DE ANDRADE de CNPJ Nº 31.734.141/0001-61; **14º LUGAR: MEI 05:** ALISON DIEGO DA SILVA 10641402465 de CNPJ Nº 41.090.801/0001-72; **15º LUGAR: MEI 03:** WALBER VINICIUS DE LIMA 10715992406 de CNPJ Nº 27.179.912/0001-29; **16º LUGAR: MEI 23:** SEBASTIÃO RODRIGUES MORATO de CNPJ Nº 30.110.949/0001-05; **17º LUGAR: MEI 35:** LUCIANO ALVES DE AQUINO 00957561598 de CNPJ Nº 27.553.041/0001-61; **18º LUGAR: MEI 36:** VALMIR RODRIGUES DE ANDRADE 04197128444 de CNPJ Nº 28.430.804/0001-40; **19º LUGAR: MEI 01:** CLEDIVAL PEREIRA DA SILVA 33109887835 de CNPJ Nº 27.630.398/0001-04; **20º LUGAR: MEI 02:** JACKSON MENDES DA SILVA 06216872435 de CNPJ Nº 27.499.747/0001-92; **21º LUGAR: MEI 25:** JOSINALDO QUIRINO DA SILVA de CNPJ Nº 28.013.048/0001-53. Total de **24 PONTOS**, que após sorteio se obteve a seguinte classificação: **22º LUGAR: MEI 20:** EDIERCK LEVINO DA SILVA de CNPJ Nº 28.193.797/0001-00; **23º LUGAR: MEI 19:** JC MULTISERVIÇOS de CNPJ Nº 42.273.998/0001-48; **24º LUGAR: MEI 21:** JAQUELINO MORATO DE LIMA de CNPJ Nº 27.521.532/0001-20. Total de **12 PONTOS**: **25º LUGAR: MEI 30:** BRENO FERREIRA DE BRITO 114865400400 de CNPJ Nº 42.437.321/0001-06. Total de **08 PONTOS**: **26º LUGAR: MEI 12:** ELVIS JOHN DA SILVA 37821855871 de CNPJ Nº 41.768.178/0001-64. Para os **SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO**, constatou-se empate dos licitantes habilitados com as seguintes pontuações: Total de **26 PONTOS**, que após sorteio se obteve a seguinte classificação: **1º LUGAR: MEI 36:** VALMIR RODRIGUES DE ANDRADE 04197128444 de CNPJ Nº 28.430.804/0001-40; **2º LUGAR: MEI 23:** SEBASTIÃO RODRIGUES MORATO de CNPJ Nº 30.110.949/0001-05; **3º LUGAR: MEI 25:** JOSINALDO QUIRINO DA SILVA de CNPJ Nº 28.013.048/0001-53; **4º LUGAR: PESSOA FÍSICA 10:** LEANDRO PINHEIRO NUNES de CPF Nº 107.262.784-16; **5º LUGAR: MEI 14:** FABIO JOSE DA SILVA 05561455427 de CNPJ Nº 27.015.378/001-15; **6º LUGAR: MEI 24:** JORGE DE SIQUEIRA LIMA de CNPJ Nº 30.475.426/0001-62. Total de **18 PONTOS: 7º LUGAR: MEI 21:** JAQUELINO MORATO DE LIMA de CNPJ Nº 27.521.532/0001-20; Total de **12 PONTOS: 8º LUGAR: MEI 30:** BRENO FERREIRA DE BRITO 114865400400 de CNPJ Nº 42.437.321/0001-06. Para os serviços de **MÃO DE OBRA** constatou-se empate dos licitantes habilitados com as seguintes pontuações: Total de **26 PONTOS,** que após sorteio se obteve a seguinte classificação: **1º LUGAR: MEI 40:** CV CONSTRUÇÕES de CNPJ Nº 42.526.259/0001-10; **2º LUGAR: MEI 33:** JOSE MALAQUIAS DOS SANTOS JUNIOR 04273348454 de CNPJ Nº 41.402.379/0001-43; **3º LUGAR: MEI 26:** MK CONSTRUCOES E REFORMA de CNPJ Nº 42.498.112/0001-64; **4º LUGAR: MEI 34:** ANDERSON MATEUS DE BRITO 09439518529 de CNPJ Nº 42.178.717/0001-78; **5º LUGAR: MEI 18:** JOSE ALISSON DE MEDEIROS SILVA 11587868407 de CNPJ Nº 42.471.440/0001-77; **6º LUGAR: PESSOA FISICA 44:** DENILSON CAIQUE PEREIRA DE FREITAS de CPF: 141.171.514-44; **7º LUGAR: MEI 22:** MATEUS FERNANDES DE ANDRADE de CNPJ Nº 31.734.141/0001-61; **8º LUGAR: MEI 27:** GUILHERME MONTEIRO DE LIMA 15530355420 de CNPJ Nº 41.438.323/0001-49; **9º LUGAR:** MEI 35: LUCIANO ALVES DE AQUINO 00957561598 de CNPJ Nº 27.553.041/0001-61; **10º LUGAR: MEI 03:** WALBER VINICIUS DE LIMA 10715992406 de CNPJ Nº 27.179.912/0001-29; **11º LUGAR: MEI 24:** JORGE DE SIQUEIRA LIMA de CNPJ Nº 30.475.426/0001-62; **12º LUGAR: MEI 23:** SEBASTIÃO RODRIGUES MORATO de CNPJ Nº 30.110.949/0001-05; **13º LUGAR: PESSOA FÍSICA 10:** LEANDRO PINHEIRO NUNES de CPF Nº 107.262.784-16; **14º LUGAR: MEI 08:** ADEILZO GOMES DOS REIS 05417986429 / CNPJ Nº 27.518.727/0001-11; **15º LUGAR: MEI 05:** ALISON DIEGO DA SILVA 10641402465 de CNPJ Nº 41.090.801/0001-72; **16º LUGAR: PESSOA FISICA 17:** JOSIAS HOZANO DE OLIVEIRA de CPF Nº 028.845.834-67; **17º LUGAR: MEI 01:** CLEDIVAL PEREIRA DA SILVA 33109887835 de CNPJ Nº 27.630.398/0001-04; **18º LUGAR: MEI 38:** JACKSON DE SOUZA FERRAZ QUEIROZ 10387570454 de CNPJ Nº 42.518.812/0001-73; **19º LUGAR: MEI 02:** JACKSON MENDES DA SILVA 06216872435 de CNPJ Nº 27.499.747/0001-92; **20º LUGAR: MEI 25:** JOSINALDO QUIRINO DA SILVA de CNPJ Nº 28.013.048/0001-53; **21º LUGAR: PESSOA FISICA 43:** GUSTAVO BEZERRA DA SILVA de CPF Nº 141.132.884-48; **22º LUGAR: MEI 36:** VALMIR RODRIGUES DE ANDRADE 04197128444 de CNPJ Nº 28.430.804/0001-40; **23º LUGAR: MEI 14:** FABIO JOSE DA SILVA 05561455427 de CNPJ Nº 27.015.378/001-15; **24º LUGAR: MEI 28:** ROMERO ALVES DA SILVA 05158644470 de CNPJ Nº 42.325.133/0001-88; **25º LUGAR: MEI 32:** ALDEMIR BATISTA DE ANDRADE de CNPJ Nº 42.104.418/0001-99; Total de **24 PONTOS**, que após sorteio se obteve a seguinte classificação: **26º LUGAR: MEI 11:** DOUGLAS JOSE DE MEDEIROS 12486900446 de CNPJ Nº 42.526.409/0001-96; **27º LUGAR: MEI 19:** JC MULTISERVIÇOS de CNPJ Nº 42.273.998/0001-48. Total de **18 PONTOS**: **28º LUGAR: MEI 21:** JAQUELINO MORATO DE LIMA de CNPJ Nº 27.521.532/0001-20. Total de **12 PONTOS**, que após sorteio se obteve a seguinte classificação: **29º LUGAR:** PESSOA FÍSICA: MANOEL DE SOUSA MONTEIRO de CPF Nº 193.457.098-27; **30º LUGAR: MEI 30:** BRENO FERREIRA DE BRITO 114865400400 de CNPJ Nº 42.437.321/0001-06. Para os **SERVIÇOS DE PODA NA SEDE E POVOADO DE ROÇA DE DENTRO,ITÃ,SERRA BRANCA,LAGOA DO CAROÁ,NOVO PERNAMBUCO E IBITIRANGA** constatou-se empate dos licitantes habilitados com as seguintes pontuações: Total de **26 PONTOS** , que após sorteio se obteve a seguinte classificação: **1º LUGAR: MEI 31:** ANTONIO ROBSON DE SOUZA 08154607409 de CNPJ Nº 29.814.906/0001-21; **2º LUGAR: MEI 13:** JOSE ALEXSANDRO DA SILVA 45043172819 de CNPJ Nº 28.407.224/0001-31; **3º LUGAR: MEI 39:** JOSE LAERCIO SINVAL DE SOUZA 05561454455 de CPF Nº 29.814.047/0001-70; **4º LUGAR: PESSOA FÍSICA 09:** MICAEL MOREIRA DA SILVA de CPF Nº 130.760.934-10; **5º LUGAR: PESSOA FISICA 43:** GUSTAVO BEZERRA DA SILVA de CPF Nº 141.132.884-48; **6º LUGAR: PESSOA FISICA 17:** JOSIAS HOZANO DE OLIVEIRA de CPF Nº 028.845.834-67. Para os **SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PAVIMENTAÇÃO NO POVOADO DE ROÇA DE DENTRO,ITÃ,SERRA BRANCA,LAGOA DO CAROÁ,NOVO PERNAMBUCO E IBITIRANGA**, constatou-se empate dos licitantes habilitados com as seguintes pontuações: Total de **26 PONTOS**, que após sorteio se obteve a seguinte classificação: **1º LUGAR: MEI 04:** JOSE EVERALDO DOS SANTOS 80928676404 de CNPJ Nº 15.559.041/0001-90; **2º LUGAR: MEI 06:** AGENOR DO NASCIMENTO SILVA 03567344471 de CNPJ Nº 29.641.551/0001-16; **3º LUGAR: MEI 07:** SEVERINO CORDEIRO RAMOS JUNIOR 07472806498 de CNPJ Nº 27.891.924/0001-81; **4º LUGAR: PESSOA FISICA 17:** JOSIAS HOZANO DE OLIVEIRA de CPF Nº 028.845.834-67; **5º LUGAR: PESSOA FÍSICA 37: CLAUDINEIDE VASCO NUNES de CPF Nº 079.903.504-16**; **6º LUGAR: PESSOA FISICA 43:** GUSTAVO BEZERRA DA SILVA de CPF Nº 141.132.884-48 e **7º LUGAR: MEI 42:** ADILSON QUEIROZ MENDES 07124618410 de CNPJ: 28.782.138/0001-09. Nada mais havendo a relatar, **a comissão informa aos presentes que este resultado será publicado na AMUPE, abrindo-se o prazo recursal.** A Srª. Presidente da uma pausa de 20 (vinte) minutos para digitar a Ata. Reabertos os trabalhos determinou a sua leitura, após, foi submetida à discussão e deliberação dos presentes que, por entenderem expressar a verdade dos fatos ocorridos, foi aprovada e assinada por todos, encerrando-se desse modo à sessão às 10h:30min.

Carnaíba, 18 de agosto de 2021.

CLAUDINEIDE MARCELINO DA SILVA
Presidente da CPL

ARIGEAN CRISTINA SIQUEIRA SILVA
Secretário da CPL

MARIA PEREIRA LOPES
Membro da CPL

LUIZ PEREIRA NUNES JUNIOR
Engenheiro do Município

TIAGO ARRUDA PEREIRA
Secretario de Infraestrutura

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:60427699

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

RATIFICO a Adesão a Registro de Preços Nº AD00001/2021. Processo Nº: 00040/2021. Serviço. Que objetiva: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para prestação de serviços no SIGEDUC – Sistema Integrado de Gestão da Educação, quais sejam, Adequação/Configuração, Implantação/Instalação, Treinamento, Hospedagem, sustentação/manutenção e customização, da seguinte maneira: Lote 1: Sig Software & Consultoria Em Tecnologia da Informacao Ltda. CNPJ: 13.406.686/0001-67, pelo valor de R$93.729,04.

Casinhas, 12/08/2021

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:870EE66C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00032/2021. Processo Nº: 00040/2021. CPL. Adesão a Registro de Preços Nº AD00001/2021 - Ata de Registro de Preços Nº 00007/2021, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2021, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM – PE. Serviço. Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para prestação de serviços no SIGEDUC – Sistema Integrado de Gestão da Educação, quais sejam, Adequação/Configuração, Implantação/Instalação, Treinamento, Hospedagem, sustentação/manutenção e customização. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Casinhas: 05.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO 12 361 1203 0260 Manutenção, Aperfeiçoamento e Modernização das Atividades Administrativas do Ensino Fundamental 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fichas: 253, 254, 256, 360, 326,340 05.041 FUNDEB 12 361 1203 0293 Manutenção, Aperfeiçoamento e Modernização das Atividades Administrativas do Ensino Fundamental com Recursos do FUNDEB 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Ficha: 446, 434, 488 12 365 1203 9042 Gestão Adminstrativa – FUNDEB 30% – PRÉ– ESCOLA 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Ficha: 503, 527. Contratado: Sig Software & Consultoria Em Tecnologia da Informacao Ltda. CNPJ: 13.406.686/0001-67. Valor R$93.729,04. Vigência: de 13/08/2021 a 13/08/2022.

Casinhas, 13/08/2021

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:4722B7F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CASINHAS - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00008/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2021. Compra. Tipo menor preço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORMAR CESTAS BÁSICAS, DESTINADAS A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, DE FORMA PARCELADA, AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE CASINHAS/PE. Valor: R$142.404,00.**Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 02 de Setembro de 2021**. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 050/20; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/ ou através do Fone: (81) 3634–9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhas, 17/08/2021.

FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:355DF65E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2021

CONTRATO Nº 031/2021

Processo Licitatório Nº 023/2021. INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021. Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CATENDE, CNPJ Contratado 10.656.068/0001-87, CGA CONTHABIL GOVERNAMENTAL ACCUNRING LTDA; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIOS TECNINCOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 30/03/2021 até 29/03/2022. Valor: R$ 36.000,00 Data de Assinatura: 30/03/2021.

OLIVIA DOS SANTOS SOARES LIRA
Secretária de Assistencia Social do Municipio de Catende/PE.

Publicado por:
Jorge Luiz Alves de Menezes
Código Identificador:1134C9DC

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2021

CONTRATO Nº 037/2021

Processo Licitatório Nº 017/2021. PREGAO ELETRONICO Nº 006/2021. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CATENDE, CNPJ Contratado 26.971.296/0001-81, JOSE LEANDRO DA SILVA JUNIOR COMBUSTIVEL - EPP; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 16/04/2021 até 31/12/2021. Valor: R$ 210.401,07 Data de Assinatura: 16/04/2021.

OLIVIA DOS SANTOS SOARES LIRA
Secretaria de Assistencia Social do Municipio de Catende/PE

Publicado por:
Jorge Luiz Alves de Menezes
Código Identificador:E9D3A7D8

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2021

CONTRATO Nº 038/2021

Processo Licitatório Nº 022/2021. PREGAO ELETRONICO Nº 010/2021. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CATENDE, CNPJ Contratado 20.916.073/0001-35, DANILO S DA SILVA ROCCO ME; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BASICAS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CATENDE. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 27/04/2021 até 31/12/2021. Valor: R$ 266.640,00 Data de Assinatura: 27/04/2021.

OLIVIA DOS SANTOS SOARES LIRA
Secretaria de Assistencia Social do Municipio de Catende/PE

Publicado por:
Jorge Luiz Alves de Menezes
Código Identificador:8966D811

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2021

CONTRATO Nº 040/2021

Processo Licitatório Nº 027/2021. PREGAO ELETRONICO Nº 013/2021. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CATENDE, CNPJ Contratado 19.284.711/0001-63, RENATA DE MELO FUNERAL ME; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE URNAS FUNERARIAS (ADULTO, INFANTIL E GORDO) PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência:05/05/2021 até 31/12/2021. Valor: R$ 127.954,00 Data de Assinatura: 05/05/2021.

OLIVIA DOS SANTOS SOARES LIRA
Secretaria de Assistencia Social do Municipio de Catende/PE

Publicado por:
Jorge Luiz Alves de Menezes
Código Identificador:D2285890

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2021

CONTRATO Nº 034/2021

Processo Licitatório Nº 023/2021. INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021. Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE CATENDE, CNPJ Contratado 10.656.068/0001-87, CGA CONTHABIL GOVERNAMENTAL ACCUNRING LTDA; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIOS TECNINCOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 30/03/2021 até 29/03/2022. Valor: R$ 36.000,00 Data de Assinatura: 30/03/2021.

ANDERSON CARLOS LEITE DE ASSIS
Secretario de Saude do Municipio de Catende/PE

Publicado por:
Jorge Luiz Alves de Menezes
Código Identificador:AB7A2324

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2021

CONTRATO Nº 036/2021

Processo Licitatório Nº 017/2021. PREGAO ELETRONICO Nº 006/2021. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CATENDE, CNPJ Contratado 26.971.296/0001-81, JOSE LEANDRO DA SILVA JUNIOR COMBUSTIVEL - EPP; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 16/04/2021 até 31/12/2021. Valor: R$ 623.914,01. Data de Assinatura: 16/04/2021.

ANDERSON CARLOS LEITE DE ASSIS
Secretario de Saude do Municipio de Catende/PE

Publicado por:
Jorge Luiz Alves de Menezes
Código Identificador:0054B738

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2021

CONTRATO Nº 032/2021

Processo Licitatório Nº 023/2021. INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021. Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CATENDE, CNPJ Contratado 10.656.068/0001-87, CGA CONTHABIL GOVERNAMENTAL ACCUNTING LTDA; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIOS TECNINCOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 30/03/2021 até 29/03/2022. Valor: R$ 36.000,00 Data de Assinatura: 30/03/2021.

GRACINA MARIA RAMOS BRAZ DA SILVA
Prefeita do Municipio de Catende/PE

JOAO LUIS DE FRANÇA NETO
Secretario de Educação

Publicado por:
Jorge Luiz Alves de Menezes
Código Identificador:2A013D0A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2021

CONTRATO Nº 033/2021

Processo Licitatório Nº 023/2021. INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021. Contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE, CNPJ Contratado 10.656.068/0001-87, CGA CONTHABIL GOVERNAMENTAL ACCUNRING LTDA; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIOS TECNINCOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 30/03/2021 até 29/03/2022. Valor: R$ 96.000,00 Data de Assinatura: 30/03/2021.

GRACINA MARIA RAMOS BRAZ DA SILVA
Prefeita do Municipio de Catende/PE

Publicado por:
Jorge Luiz Alves de Menezes
Código Identificador:8DD3F4EA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2021

CONTRATO Nº 035/2021

Processo Licitatório Nº 017/2021. PREGAO ELETRONICO Nº 006/2021. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE, CNPJ Contratado 26.971.296/0001-81, JOSE LEANDRO DA SILVA JUNIOR COMBUSTIVEL - EPP; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações.

Vigência: 16/04/2021 até 31/12/2021. Valor: R$ 1.069.518,15 Data de Assinatura: 16/04/2021.

GRACINA MARIA RAMOS BRAZ DA SILVA
Prefeita do Municipio de Catende/PE

Publicado por:
Jorge Luiz Alves de Menezes
Código Identificador:88EA4668

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 010/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através do seu Pregoeiro, informa o PROCESSO LICITATÓRIO PMCA Nº 014/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 010/2021, Natureza do Objeto: Compra – Descrição do Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de 02 (dois) Veículos tipo Minivan. Valor Total Estimado: R$ 226.906,66 (duzentos e vinte e seis mil e novecentos e seis reais e sessenta e seis centavos). Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital. O Edital e seus anexos poderão ser retirados nos sítios www.bnc.org.br e www.chadealegria.pe.gov.br/licitacoes. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 horas do dia 20/08/2021 ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00h do dia 02/09/2021 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 02/09/2021. Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do e-mail: licitacaochadealegria@gmail.com.

Chã de Alegria, 18 de Agosto de 2021.

ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES
Pregoeiro

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:592AD780

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
ERRATA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande, informa que na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia **16/08/2021**. Edição 2899. **Código Identificador:** D4DD301F, **aonde se lê**: **META E FOCO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME** (Itens Exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (artigo 48, III da Lei 123/2006): **01**, **02**, **03**, **04**, **05**, **07**, **19**, **21**, **22**, **23**, **31**, **33**, **35**, **37**, **49**, **50** e **51**); **ESTRELA COMUNICAÇÃO GRÁFICA EIRELI ME** (Itens Exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (artigo 48, III da Lei 123/2006): **06**, **12**, **17**, **18**, **20**, **27**, **30**, **32**, **34**, **36**, **43**, **53** e **54**); (Item Cota Principal 75%): **70**) e dos (Item Cota Reservada 25%): **71**); **LUIZ HENRIQUE DA SILVA MIGUEL ME** (Itens Exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (artigo 48, III da Lei 123/2006): **08**, **10**, **11**, **14**, **24**, **25**, **29**, **38**, **39**, **41**, **44**, **56**, **58**, **59** e **60**); **CAROATA ALIMENTOS COMÉRCIO VAREJISTA EIRELI ME** (Itens Exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (artigo 48, III da Lei 123/2006): **09**, **15**, **26**, **55**, **68** e **69**); **IDM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME** (Itens Exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (artigo 48, III da Lei 123/2006): **13**, **16**, **28**, **42**, **45**, **46**, **47**, **52**, **57**, **64** e **65**) e **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA ME** (Itens Exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (artigo 48, III da Lei 123/2006): **40**, **48**, **61**, **62**, **63**, **66** e **67**).
Leia-se: **META E FOCO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME** (Itens Exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (artigo 48, III da Lei 123/2006): **01**, **02**, **03**, **04**, **05**, **07**, **19**, **21**, **22**, **23**, **31**, **33**, **34**, **35**, **37**, **49**, **50** e **51**); **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA ME** (Itens Exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (artigo 48, III da Lei 123/2006): **06**, **18**, **40**, **48**, **61**, **62**, **63**, **66** e **67**); **LUIZ HENRIQUE DA SILVA MIGUEL ME** (Itens Exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (artigo 48, III da Lei 123/2006): **08**, **10**, **11**, **14**, **24**, **25**, **29**, **38**, **39**, **41**, **44**, **56**, **58**, **59** e **60**); (Item Cota Principal 75%): **70**) e dos (Item Cota Reservada 25%): **71**); **CAROATA ALIMENTOS COMÉRCIO VAREJISTA EIRELI ME** (Itens Exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (artigo 48, III da Lei 123/2006): **09**, **15**, **26**, **30**, **55**, **68** e **69**); **ESTRELA COMUNICAÇÃO GRÁFICA EIRELI ME** (Itens Exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (artigo 48, III da Lei 123/2006): **12**, **17**, **20**, **27**, **32**, **36**, **43**, **53** e **54**) e **IDM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME** (Itens Exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (artigo 48, III da Lei 123/2006): **13**, **16**, **28**, **42**, **45**, **46**, **47**, **52**, **57**, **64** e **65**).

Chã Grande - PE, 16 de agosto de 2021.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:40A8F159

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, informa o **Processo Licitatório Nº 018/2021** – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021**. **Natureza do Objeto:** Compra – **Descrição do Objeto:** Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição com entrega Parcelada de Medicamentos, Medicamentos Controlados, Medicamentos Farmácia Básica, para suprir as necessidades da Residência Terapêutica, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Hospital Geral Alfredo Alves de Lima, SAMU - Serviço de Atendimento Médico de Urgência e Unidades de Saúde da Família – USF (itens fracassados, desertos e desistência do Pregão Eletrônico Nº 011/2021). **Valor Máximo Aceitável:** R$ 2.249.643,09. **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital**. O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sitio www.bnc.org.br; **Recebimento das Propostas a partir do dia: 20/08/2021** as **07h00min**, até o dia **02/09/2021** as **23h59min**. **Abertura das Propostas: 03/09/2021** as **07h00min**. **Início da Sessão de Disputa de Preços: 03/09/2021** as **08h00min**. **Informações:** Na Sede da CPL, sito à Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande – PE; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3537.1140 - Ramal 213, ou ainda, através do e-mail: chagrandelicitacao@gmail.com, no horário de 07h00min as 13h00min ou endereço eletrônico: http://transparencia.chagrande.pe.gov.br/app/pe/cha-grande/1/quadro-de-avisos/133

Chã Grande-PE, 18 de agosto de 2021.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:E0482E44

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021

O **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE**, com fundamento legal no artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93, informa que às **13h00min** do dia **01 de setembro de 2021** vem realizar **Credenciamento de pessoas físicas**

ou jurídicas com vista a apresentações de grupos musicais, bandas, bem como instrutores de práticas musicais, para atender a comemoração do dia da Independência realizado no formato de LIVE promovido pelo Município de Chã Grande/PE. Informações na Sede da CPL, sito à Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande – PE ou através do telefone (81) 3537.1140 – Ramal 213 ou e-mail: chagrandelicitacao@gmail.com, no horário de 07h00min as 13h00min ou endereço eletrônico: http://transparencia.chagrande.pe.gov.br/app/pe/cha-grande/1/quadro-de-avisos/132

Chã Grande - PE, 18 de agosto de 2021.

JOSÉ MAX LINS
Diretor de Turismo

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:40047154

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação – CPL faz saber aos interessados, que se encontra disponível o Edital do **Processo Licitatório nº 012/2021**. Modalidade: **CONCORRÊNCIA nº 001/2021 - Tipo:** Técnica e Preço. **Objeto Descr.:** Contratação de pessoa jurídica para prestação, sob demanda, de serviços de marketing promocional e gestão de eventos corporativos da Secretaria Municipal de Educação, tais como planejamento e conceituação criativa, criação e produção de peças promocionais e para eventos corporativos e monitoramento dos resultados das ações a serem realizadas, em conformidade com as disposições do Edital e seus Anexos. A reserva orçamentária para a execução do objeto desta licitação é de **R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).** A sessão pública para o recebimento do Envelope nº 01 - Proposta Técnica – Plano de Trabalho – Via não Identificada, dar-se-á no próximo dia **04/10/2021, às 09h00min**, no Clube Municipal de Condado, situado na Avenida Sete de Setembro, nº 315. Mais informações através do e-mail cplcondadope@gmail.com ou do telefone (81)3642-1031.

Condado, 18 de agosto de 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:8A75FD01

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – ADJUDICAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2021. Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, após o procedimento da Chamada Publica nº. 001/2021, comunica-se a Homologação e a Adjudicação de seu objeto ao Proponente: Sr. Almir da Silva, inscrito no CPF nº. CPF sob o nº. 112.912.194-12 DAP – SDW 112912194120508211028, no valor R$ 19.999,50 (Dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), – Contrato nº. 047/2021, Chamada Pública nº. 001/2021, Contratado: Sr. Almir da Silva, inscrita no CPF nº. 112.912.194-12 DAP – SDW 112912194120508211028, valor R$ 19.999,50 (Dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). Vigência: de 11/08/2021 a 11/08/2022.

Correntes, 11 de agosto de 2021.

HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:33E1E4B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – ADJUDICAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2021. Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, após o procedimento da Chamada Publica nº. 001/2021, comunica-se a Homologação e a Adjudicação de seu objeto ao Proponente: Cooperativa dos Produtores Rurais e Agropecuários de Correntes (AGROCOPE), inscrito no CNPJ sob nº. 40.574.206/0001-40 DAP – SDW 405742060001280121 0248, no valor R$ 419.968,00 (Quatrocentos e dezenove mil novecentos e sessenta e oito reais), – Contrato nº. 048/2021, Chamada Pública nº. 001/2021, Contratada: Cooperativa dos Produtores Rurais e Agropecuários de Correntes (AGROCOPE) inscrito no CNPJ sob nº. 40.574.206/0001-40 DAP – SDW 405742060001280121 0248, valor R$ 419.968,00 (Quatrocentos e dezenove mil novecentos e sessenta e oito reais). Vigência: de 11/08/2021 a 11/08/2022.

Correntes, 11 de agosto de 2021.

HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:11BEA817

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – ADJUDICAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2021. Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, após o procedimento da Chamada Publica nº. 001/2021, comunica-se a Homologação e a Adjudicação de seu objeto ao Proponente: Cooperativa Agropecuária dos Produtores Rurais e Agropecuaristas do Sítio Estivas, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.732.396/0001-76 - DAP – SDW 1473239600010701200226 no valor R$ 439.934,20 (Quatrocentos e trinta e nove mil novecentos e trinta e quatro reais e vinte centavos), – Contrato nº. 050/2021, Chamada Pública nº. 001/2021, Contratada: Cooperativa Agropecuária dos Produtores Rurais e Agropecuaristas do Sítio Estivas, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.732.396/0001-76 - DAP – SDW 1473239600010701200226, valor R$ 439.934,20 (Quatrocentos e trinta e nove mil novecentos e trinta e quatro reais e vinte centavos). Vigência: de 11/08/2021 a 11/08/2022.

Correntes, 11 de agosto de 2021.

HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:BB72E026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – ADJUDICAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2021. Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, após o procedimento da

Chamada Publica nº. 001/2021, comunica-se a Homologação e a Adjudicação de seu objeto ao Proponente: Cooperativa Agropecuária dos Produtores Rurais e Agropecuaristas do Sítio Estivas, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.732.396/0001-76 - DAP – SDW 147323960001070120022 6 no valor R$ 439.934,20 (Quatrocentos e trinta e nove mil novecentos e trinta e quatro reais e vinte centavos), – Contrato nº. 050/2021, Chamada Pública nº. 001/2021, Contratada: Cooperativa Agropecuária dos Produtores Rurais e Agropecuaristas do Sítio Estivas, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.732.396/0001-76 - DAP – SDW 147323960001070120022 6, valor R$ 439.934,20 (Quatrocentos e trinta e nove mil novecentos e trinta e quatro reais e vinte centavos). Vigência: de 11/08/2021 a 11/08/2022.

Correntes, 11 de agosto de 2021.

HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:3BD775CC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
BOLETIM DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 17/08/2021

BOLETIM DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 17/08/2021

EM INVESTIGAÇÃO: 016
DESCARTADOS: 1459
CONFIRMADOS: 362
RECUPERADOS: 342
ÓBITOS: 20

REGISTROS DO DIA 17/08/2021:

CONFIRMADOS: 000
RECUPERADOS: 000
ÓBITOS: 000
ÓBITOS EM INVESTIGAÇÃO: 000

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORTÊS

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:27078594

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
VACINÔMETRO DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 17/08/2021

VACINÔMETRO DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 17/08/2021

PARCIAL DE DOSES APLICADAS:

1ª DOSE: 5.725

2ª DOSE: 1.428

DOSE ÚNICA: 0119

TOTAL DE DOSES APLICADAS: 7.272

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORTÊS

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:4C7F0CF2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
BOLETIM DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 18/08/2021

BOLETIM DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 18/08/2021

EM INVESTIGAÇÃO: 007
DESCARTADOS: 1468
CONFIRMADOS: 362
RECUPERADOS: 342
ÓBITOS: 20

REGISTROS DO DIA 18/08/2021:

CONFIRMADOS: 000
RECUPERADOS: 000
ÓBITOS: 000
ÓBITOS EM INVESTIGAÇÃO: 000

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORTÊS

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:5C2139AE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
VACINÔMETRO DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 18/08/2021

VACINÔMETRO DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 18/08/2021

PARCIAL DE DOSES APLICADAS:

1ª DOSE: 5.829

2ª DOSE: 1.493

DOSE ÚNICA: 0119

TOTAL DE DOSES APLICADAS: 7.441

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORTÊS

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:72F9A71D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE APOSTILAMENTO 001/2021 - CONTRATO ADM Nº 016/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO 001/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2021

Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo Nº 016/2021,celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS** e Empresa **PAUBRASIL CONSTRUTORA EIRELI EPP**, **inscrita no CNPJ sob o nº. 23.198.383/0001-04**, cujo Objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL A SEREM REALIZADOS NA ESCOLA MUNICIPAL SENADOR ANTÔNIO FARIAS NO MUNICÍPIO DE CORTÊS**. O Termo de Apostilamento tem por finalidade **correção** da dotação orçamentaria, constante na clausula sétima do termo do contrato administrativo nº 016/2021, as quais correrão as despesas, conforme abaixo transcrito:
02.00.00 – Poder Executivo
Unidade: 02.20.00.1 – Secretaria de Educação
Atividade: 1212203091.292 - Construção, Reforma e ou Ampliação Das Unidades Escolares – **FUNDEF**
Natureza da Despesa: 44.90.51.00

02.00.00 – Poder Executivo
Unidade: 02.20.00.1 – FUNDEB
Atividade: 1236101201.083 - Construção, Reforma e ou Ampliação Das Unidades Escolares – **FUNDEB 40%**

Natureza da Despesa: 44.90.51.00

02.00.00 – Poder Executivo
Unidade: 02.20.1 – Secretaria de Educação
Atividade: 1236101202.135 – Manutenção de Imóveis e Instalações de Unidades Escolares
Natureza da Despesa: 44.90.51.00
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Termo do Contrato Administrativo nº 016/2021 de 30 de junho de 2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Cortês, 05.08.2021

MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita (*)

Publicado por:
Richarlison Bruno Silva dos Santos
Código Identificador:FB00C08D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2021-PMC

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS.** Contratado: **MAX BIG COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL EIRELI.** CNPJ nº **20.081.283/0001-50. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO CENTRO ADMINISTRATIVO E DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, OBRAS E INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E DEMAIS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE CORTÊS/PE, COM ENTREGA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** Fundamento Legal: Lei 8.666,93. Vigência: 05/08/2021 a 05/08/2022. Valor da Ata: R$ 11.404,00 (cento e sessenta e sete mil e quinhentos e quarenta reais). Data da Assinatura: 06/08/2021.

Cortês, 18.08.2021

MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita (*) (**).

Publicado por:
André Thiago Torres
Código Identificador:68109469

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO FINAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

O Município de Cumaru, Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Agricultura; o Fundo Municipal de Educação; Fundo Municipal de Assistência Social e; Fundo Municipal de Saúde, torna público a HOMOLOGAÇÃO FINAL do processo licitatório em epígrafe, cujo objeto destina-se à aquisição parcelada de material de limpeza, higiene, descartáveis e de copa e cozinha, destinados à diversas secretarias do Município de Cumaru, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social, por intermédio do Sistema de Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses. Vencedor dos itens 93 e 112, J2LM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA – CNPJ: 37.253.522/0001-05. Valor Total: R$ 36.600,00. Fica desde já a empresa vencedora convocada para assinatura das respectivas Atas de Registro de Preços.

Cumaru, 18 de agosto de 2021.

MARIANA MENDES DE MEDEIROS
Prefeita/ Secretaria de Agricultura

MARIA ZENEIDE MEDEIROS DA COSTA
Fundo Municipal de Educação

ELIZABETE RODRIGUES MONTEIRO
Fundo Municipal de Assistência Social

ANTÔNIO CLÁUDIO BORBA DE PAULA SOARES
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:1D8AE6DB

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

O Município de Cumaru, Estado de Pernambuco, através do Fundo Municipal de Educação; Fundo Municipal de Assistência Social e; Fundo Municipal de Saúde, torna-se público a HOMOLOGAÇÃO FINAL do processo licitatório em epígrafe, cujo objeto destina-se à aquisição parcelada de material de expediente destinados à diversas do Município de Cumaru, o Fundo Municipal de Saúde, o Fundo Municipal de Educação e o Fundo Municipal de Assistência Social, por intermédio do Sistema de Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses. Vencedor do item 17, COMERCIAL ITAENGA EIRELI – CNPJ: 35.393.407/0001-00, no valor total de R$ 670,60. Fica desde já a empresa vencedora convocada para assinatura das respectivas Atas de Registro de Preços.

Cumaru, 18 de agosto de 2021.

MARIA ZENEIDE MEDEIROS DA COSTA
Fundo Municipal de Educação

ELIZABETE RODRIGUES MONTEIRO
Fundo Municipal de Assistência Social

ANTÔNIO CLÁUDIO BORBA DE PAULA SOARES
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:E896FD70

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 027/2021-FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 027/2021-FMS. Pregão Eletrônico Nº 024/2021. Compra. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras para futuras aquisições de medicamentos (fracassados no Pregão Eletrônico nº 020/2021 FMS) destinados ao Fundo Municipal de Saúde. Valor: R$209.579,00.Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 25 de Agosto de 2021. Início da fase de lances: 08:30 horas do dia 25 de Agosto de 2021. No site **www.portaldecompraspublicas.com.br**. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.custodia.pe.gov.br ou através do e-mail: cpl.custodiape@gmail.com, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Custodia, 17/08/2021.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:59A6CD43

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 025/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 022/2021. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 022/2021, para Registro de preços para aquisição de material de consumo odontológico, destinado ao Fundo Municipal de Saúde. Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 32, 33, 37, 47, 48, 50, 51, 52, 54, 56, 59, 60, 62, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79: Dental Universo Eireli. CNPJ: 26.395.502/0001-52, pelo valor de R$95.975,09 Itens 13, 29, 31, 34, 35, 38, 61: Odontomedica Comercio Atacadista de Medicamentos Eireli – Ep. CNPJ: 12.395.255/0001-80, pelo valor de R$1.245,82.

Custodia, 12/08/2021.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.
Secretária Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:61B8709B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

FUNDO MUNICIAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE CERTAME, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO (ELETRONICO) Nº 009-FME/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010-FME/2021,

O município de Dormentes/PE, torna-se público o resultado do julgamento do PREGÃO (ELETRONICO) Nº 009-FME/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010-FME/2021, Aquisição de equipamentos de climatização para sala de aula de acordo com o termo de compromisso PAR (Plano de Ações Articuladas), DOCUMENTO N° 201900865-5, PROCESSO N° 23400.000364/201909. ADJUDICADA/HOMOLOGADA a empresa: F LUCAS W E SILVA ME, inscrita no CNPJ sob o n° 15.501.731/0001-98, vencedora com valor global de R$ 132.446,00 (cento e trinta e dois mil e quatrocentos e quarenta e seis reais); conforme planilhas anexas ao processo, por ter apresentado o menor valor por item, e por ter sido este o critério de julgamento.

Dormentes, 18 de agosto de 2021.

BENICIANA SANTANA DE MACEDO GRANJA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:F10B699D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DORMENTES
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 012-FMS/2021. PROCESSO LICITATÓRIO 013-FMS/2021.

Pregão Eletrônico (SRP) nº 012-FMS/2021. Processo Licitatório 013-FMS/2021. Objeto: O objeto do presente Pregão consiste, na aquisição de Equipamentos Odontológicos, para atender as necessidades das Unidades Básicas de saúde do Município de Dormentes/PE. de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital. Valor de referência: R$ 59.050,00 (cinquenta e nove mil e cinquenta reais). Abertura das propostas: Dia 01 de setembro de 2021 às 09:00 horas. Início das disputas: ás 09:30 horas do dia 01 de setembro de 2021. Edital e informações na Prefeitura Municipal de Dormentes, na Rua José Clementino Rodrigues Coelho, nº 60, Centro, Dormentes (PE), Fone/fax: 0xx87-3865-1550 ou em download nos seguintes endereços eletrônicos: www.dormentes.pe.gov.br e www.bnc.org.br.

Dormentes (PE), 18 de agosto de 2021.

LOURINALDO TEIXEIRA RODRIGUES
Pregoeiro.

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:3EC9FCA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO N.º 124/2021.

Autoriza a contratação por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO as disposições contidas na Constituição Federal, Artigo 37, inciso IX e na Constituição do Estado de Pernambuco, Artigo 97, inciso VII, e ainda, o teor da Lei Municipal de n.º 117/97 e nº 507/2015, que estabelece e autoriza, os casos em que pode o Poder Executivo, realizar contratação, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, por prazo determinado, para diversas funções;

CONSIDERANDO a solicitação da lavra da Secretaria de Educação do Município de Dormentes, datada de 13 de agosto de 2021, que solicita a contratação, de 02 (dois) Professores do Ensino Fundamental dos anos finais;

CONSIDERANDO que as referidas funções são para desenvolvimento de atividades essenciais de competência do Município, por força de disposições constitucionais, não podem de forma alguma ser interrompidas, por falta de pessoal para exercer a função necessária ao seu desenvolvimento, o que se caracteriza como necessidade de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a não existência de concurso em vigência, e que a realização de um Concurso Público, exige uma demanda de tempo bastante razoável até que se realize a averiguação da demanda de pessoal, não podendo o Município, aguardar tanto, para realizar as tarefas que lhe são inerentes, por força de dispositivos constitucionais;

CONSIDERANDO que se encontra plenamente caracterizada a necessidade de contratação de pessoal, por tempo determinado, em face de excepcional interesse público, conforme normas contidas nos dispositivos legais supra citados;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Administração, autorizada a realizar contratação por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, com prazo de 12 (doze) meses, conforme a quantidade de cargos abaixo estabelecidos.

Cargo	Quantidade
Professor do Ensino Fundamental dos anos finais	02

Art. 2º - As remunerações mensais serão pagas aos contratados no mesmo patamar dos servidores de provimento efetivo, de acordo com as leis municipais em vigência.

Art. 3º - O Regime de contratação deverá ser o regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Dormentes.

Art. 4º - O contrato a ser pactuado, deverá conter cláusula, que indique que o Município poderá rescindir o referido antes do seu término, sem que seja devida qualquer indenização a título de verbas trabalhistas, se no período, for nomeado servidor para a respectiva função e cargo, em virtude de nomeação por aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Art. 5º - Após a assinatura dos referidos contratos neste Decreto autorizados, deverá a Secretaria de Administração, enviar cópia de todo o processo, para o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para atendimento de norma em vigor, da lavra daquele Tribunal de Controle Externo.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dormentes (PE), 13 de agosto de 2021.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita do Município

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:ED2B6DFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 154/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DORMENTES E JOSE PAULO NUNES DE SOUZA.

O **MUNICIPIO DE DORMENTES**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DORMENTES**, pessoa jurídica de direito público Interno, com sede à Rua Severo Marques, n.º53, Bairro Dede Damasceno, na cidade de Dormentes, Estado de Pernambuco, inscrito no CGC (MF) sob o N.º 30.951.247.0001/54, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **BENICIANA SANTANA DE MACEDO GRANJA**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Dormentes, Estado de Pernambuco e **JOSE PAULO NUNES DE SOUZA,** brasileiro, solteiro, Professor, residente e domiciliado no sitio Lagoa do Mocó, n.º 130, Bairro Zona Rural, Dormentes, Estado de Pernambuco, inscrito no CPF (MF) Nº 086.736.934.54, portador da identidade n.º 7913857/SDS-PE, resolve **A PEDIDO DO CONTRATADO RESCINDIR O CONTRATO N. 154/2021**, celebrado entre as partes acima descritas, em 26 de julho de 2021.
E, por haverem assim ajustado e acordado a presente rescisão contratual, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, tudo para uma só finalidade, na presença das duas testemunhas abaixo que a tudo assistiram.

Dormentes – PE, 04 de agosto de 2021.

Municipio de Dormentes
JOSIMARA CAVALCANTI R. YOTSUYA
Contratante

Fundo Municipal de Educação
BENICIANA SANTANA DE MACEDO GRANJA
Contratante

JOSE PAULO NUNES DE SOUZA
Professor
Contratado

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:E5ADD321

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 064/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr Antonio de Castro, 680, Jaguaribe, Escada- PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.102.545/0001-98, representado neste ato pela Gestora e Secretária a Sra. **JACIENDY FIDELIS MOURA GOUVEIA SPERA FERREIRA**, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade n° 8.296.571 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 075.503.344-20, resolve, na forma da Lei n° 8666/93, firmar **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL** do **Contrato n° 064/2021**, firmado com empresa **MARCELO MESQUITA DE ALMEIDA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS**, inscrita no CNPJ sob o n° 29.139.948/0001-04, estabelecida à Rua Itaí, nº 183, Q Q29 L 7, Jardim São Paulo, Recife/PE, CEP; 50.790-290, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **Marcelo Mesquita de Almeida**, brasileiro, empresário, portador(a) da carteira de identidade n° 2552417, expedida pela SSP/PE, CPF n° 541.845.844-20, telefone 81-98600-1236, E-mail: mmalmeidacomercio@gmail.com, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – A presente RESCISÃO UNILATERAL tem por objeto a **RESCISÃO DA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DESCARTÁVEIS PARA A PREFEITURA E DIVERSOS SETORES E SECRETARIAS DO MUNICIPIO DA ESCADA.**

DOS MOTIVOS DETERMINANTES

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo de rescisão tem por motivo determinante o não atendimento a solicitação de material no dia 30/06/2021, através do email: mmalmeidacomercio@gmail.com, descumprindo o Item 4.5 do termo de referência; e itens 27.2 e 27.6 do Edital, mesmo após o recebimento da notificação 001/2021 publicado na AMUPE em 09/07/2021, ou seja, a prestação do serviço não atendeu a demanda do Município, restando inviável a continuidade do contrato.

DOS FUNDAMENTOS

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente instrumento se fundamenta no Art. 77 c/Ɠ Art.78, I e IV c/c Art.79, inciso I, da Lei 8666/93, de 21/06/93, e demais disposições pertinentes, inclusive as previstas no Edital e na proposta de preço apresentado pela passam a fazer parte integrante deste, para todos os fins e efeitos de direito, independentemente de suas transcrições.
PARÁGRAFO ÚNICO- Este termo de rescisão terá sua vigência **a partir da data de 19/07/2021**.

DA PUBLICIDADE DA PRESENTE RESCISÃO

CLÁUSULA QUARTA - A Contratante providenciará a publicação resumida do presente instrumento no Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco-AMUPE.

DO FORO

CLÁUSULA QUINTA – O Foro para dirimir questões relativas ao presente Termo de Rescisão Contratual será o Foro da Comarca de Escada/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Escada/PE, 19 de julho de 2021.

Fundo Municipal De Desenv. Social Do Município De Escada
CNPJ Nº 12.102.545/0001-98
JACYENDY FIDELIS M. G. S. FERREIRA
Secretária Desenv. Social
P/ Contratante

TESTEMUNHAS:

1 . _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:9B0CD490

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 138/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.102.545/0001-98, representado neste ato pela Secretária de Desenvolvimeno Social e Ordenador de Despesas a Sra. **JACYENDY FIDELIS MOURA GOUVEIA SPERA FERREIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n° 8.296.571 - SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob n° 075.503.344-20, residente na Rua Flora dos Santos Silveira, nº 115, Bela Vista, Escada-PE, CEP 55.500-000, resolve, na forma da Lei n° 8666/93, firmar **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL** do Contrato n° 138/2021, firmado com empresa **H & A SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 34.851.868/0001-17, estabelecida à Rua Dr. José Mariano, nº 146, Santo Antonio – Garanhuns/PE – CEP: 55.295-335, e-mail: cleiton@ateltelecom.com.br , telefone: (87) 3876.1798, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. **ALEF OLIVEIRA SOARES DA SILVA**, portador da carteira de identidade n° 8702203 SDS/PE, CPF n° 099.641.354-59, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – A presente RESCISÃO UNILATERAL tem por objeto a **RESCISÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADOS EM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA PROVIMENTO DE SERVIÇOS CORPORATIVOS DE INTERNET E ACESSOS DEDICADOS DE ALTA VELOCIDADE PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

DOS MOTIVOS DETERMINANTES

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo de rescisão tem por motivo determinante o não cumprimento dos prazos e efetiva execução do contrato, descumprindo o item 3.2 do termo de referência, qual seja, o prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato, para a finalização da instalação de todos os pontos de internet listados no Adendo II, parte integrantes deste Termo referência, os quais deverão estar em pleno funcionamento, findando o prazo em 17/08/2021, restando inviável a continuidade do contrato.

DOS FUNDAMENTOS

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente instrumento se fundamenta no Art.78, I e IV c/c Art.79, inciso I, da Lei 8666/93, de 21/06/93, e demais disposições pertinentes, inclusive as previstas no Edital e na proposta de preço apresentado pela passam a fazer parte integrante deste, para todos os fins e efeitos de direito, independentemente de suas transcrições.
PARÁGRAFO ÚNICO- Este termo de rescisão terá sua vigência **a partir da data de 18/08/2021**.

DA PUBLICIDADE DA PRESENTE RESCISÃO

CLÁUSULA QUARTA - A Contratante providenciará a publicação resumida do presente instrumento no Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco-AMUPE.

DO FORO

CLÁUSULA QUINTA – O Foro para dirimir questões relativas ao presente Termo de Rescisão Contratual será o Foro da Comarca de Escada/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Escada/PE, 18 de Agosto de 2021.

Fundo Mun. Desenv. Social - Escada
CNPJ Nº 12.102.545/0001-98
JACYENDY F. M. G. S. FERREIRA
Secretária de Desenvolvimento Social
Ordenadora de Despesas
Contratante

TESTEMUNHAS:

1 . _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:6800DA78

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 079/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DA CULTURA E DOS ESPORTES DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada na Avenida Dr. Antônio de Castro, 680, Jaguaribe, Escada- PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.896.517/0001-02, representado neste ato pela Gestora e Secretária a Sra. **Iraneide Alves Ferreira Leão**, brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade n° 3.118.569 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 499.224.914-06, resolve, na forma da Lei n° 8666/93, firmar **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL** do **Contrato n° 079/2021**, firmado com empresa **VALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI EPP** , inscrita no CNPJ sob o n° 07.653.117/0001-13, estabelecida à Rua Magalhães de Almeida, nº 66, Imbiribeira, Recife/PE, CEP; 51.160-150, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. **SEVERINO DOS RAMOS SILVA**, brasileiro, divorciado, comerciante, portador(a) da carteira de identidade n° 104.6832 expedida pela SSP/PB, CPF n° 102.508.834-49, residente na Rua 21 de abril, nº 528 – B, Socorro, Jaboatão dos Guararapes/PE, Cep: 54.160-280, telefone 81-3048-7779, E-mail: valecomercio@gmail.com, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – A presente RESCISÃO UNILATERAL tem por objeto a **RESCISÃO DA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ESCADA, PEDIDO PARA O ANO DE 2021, TENDO EM VISTA AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.**

DOS MOTIVOS DETERMINANTES

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo de rescisão tem por motivo determinante o não atendimento a solicitação de material no dia 30/06/2021, através do email: vale comercio@gmail.com, descumprindo o Item 4.5 do termo de referência; e itens 27.2 e 27.6 do Edital, mesmo após o recebimento da notificação 001/2021 publicado na AMUPE em 09/07/2021, ou seja, a prestação do serviço não atendeu a demanda do Município, restando inviável a continuidade do contrato.

DOS FUNDAMENTOS

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente instrumento se fundamenta no Art. 77 c/Ȼ Art.78, I e IV c/c Art.79, inciso I, da Lei 8666/93, de 21/06/93, e demais disposições pertinentes, inclusive as previstas no Edital e na proposta de preço apresentado pela passam a fazer parte integrante deste, para todos os fins e efeitos de direito, independentemente de suas transcrições.
PARÁGRAFO ÚNICO- Este termo de rescisão terá sua vigência **a partir da data de 19/07/2021**.

DA PUBLICIDADE DA PRESENTE RESCISÃO

CLÁUSULA QUARTA - A Contratante providenciará a publicação resumida do presente instrumento no Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco-AMUPE.

DO FORO

CLÁUSULA QUINTA – O Foro para dirimir questões relativas ao presente Termo de Rescisão Contratual será o Foro da Comarca de Escada/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Escada/PE, 19 de julho de 2021.

Fundo Municipal Da Educação, Cultura E Esportes Do Município De Escada
CNPJ Nº 26.896.517/0001-02
IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO
Secretária de Educação
P/ Contratante

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. ._____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:96B1361F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 080/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DA CULTURA E DOS ESPORTES DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada na Avenida Dr. Antônio de Castro, 680, Jaguaribe, Escada- PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.896.517/0001-02, representado neste ato pela Gestora e Secretária a Sra. **Iraneide Alves Ferreira Leão**, brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade n° 3.118.569 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 499.224.914-06, resolve, na forma da Lei n° 8666/93, firmar **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL** do **Contrato n° 080/2021**, firmado com empresa **MARCELO MESQUITA DE ALMEIDA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS**, inscrita no CNPJ sob o n° 29.139.948/0001-04, estabelecida à Rua Itaí, nº 183, Q Q29 L 7, Jardim São Paulo, Recife/PE, CEP; 50.790-290, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **Marcelo Mesquita de Almeida**, brasileiro, empresário, portador(a) da carteira de identidade n° 2552417, expedida pela SSP/PE, CPF n° 541.845.844-20, telefone 81-98600-1236, E-mail: mmalmeidacomercio@gmail.com, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – A presente RESCISÃO UNILATERAL tem por objeto a **RESCISÃO DA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ESCADA, PEDIDO PARA O ANO DE 2021, TENDO EM VISTA AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.**

DOS MOTIVOS DETERMINANTES

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo de rescisão tem por motivo determinante o não atendimento a solicitação de material no dia 30/06/2021, através do email: mmalmeidacomercio@gmail.com, descumprindo o Item 4.5 do termo de referência; e itens 27.2 e 27.6 do Edital, mesmo após o recebimento da notificação 002/2021 publicado na AMUPE em 09/07/2021, ou seja, a prestação do serviço não atendeu a demanda do Município, restando inviável a continuidade do contrato.

DOS FUNDAMENTOS

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente instrumento se fundamenta no Art. 77 c/Ȼ Art.78, I e IV c/c Art.79, inciso I, da Lei 8666/93, de 21/06/93, e demais disposições pertinentes, inclusive as previstas no Edital e na proposta de preço apresentado pela passam a fazer parte integrante deste, para todos os fins e efeitos de direito, independentemente de suas transcrições.
PARÁGRAFO ÚNICO- Este termo de rescisão terá sua vigência **a partir da data de 19/07/2021**.

DA PUBLICIDADE DA PRESENTE RESCISÃO

CLÁUSULA QUARTA - A Contratante providenciará a publicação resumida do presente instrumento no Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco-AMUPE.

DO FORO

CLÁUSULA QUINTA – O Foro para dirimir questões relativas ao presente Termo de Rescisão Contratual será o Foro da Comarca de Escada/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Escada/PE, 19 de julho de 2021.

Fundo Municipal da Educação, Cultura e Esportes do Município de Escada
CNPJ Nº 26.896.517/0001-02
IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO
Secretária de Educação
P/ Contratante

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:D2121C06

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 067/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DA CULTURA E DOS ESPORTES DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr Antonio de Castro, 680, jaguaribe, Escada- PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.896.517/0001-02, representado neste ato pela Gestora e Secretária a Sra. **IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO**, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade n° 3.118.569 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 499.224.914-06, resolve, na forma da Lei n° 8666/93, firmar **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL** do **Contrato n° 067/2021**, firmado com empresa **MARCELO MESQUITA DE ALMEIDA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS**, inscrita no CNPJ sob o n° 29.139.948/0001-04, estabelecida à Rua Itaí, nº 183, Q Q29 L 7, Jardim São Paulo, Recife/PE, CEP; 50.790-290, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **Marcelo Mesquita de Almeida**, brasileiro, empresário, portador(a) da carteira de identidade n° 2552417, expedida pela SSP/PE, CPF n° 541.845.844-20, telefone

81-98600-1236, E-mail: mmalmeidacomercio@gmail.com, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – A presente RESCISÃO UNILATERAL tem por objeto a **RESCISÃO DA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DESCARTÁVEIS PARA A PREFEITURA E DIVERSOS SETORES E SECRETARIAS DO MUNICIPIO DA ESCADA.**

DOS MOTIVOS DETERMINANTES

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo de rescisão tem por motivo determinante o não atendimento a solicitação de material no dia 30/06/2021, através do email: mmalmeidacomercio@gmail.com, descumprindo o Item 4.5 do termo de referência; e itens 27.2 e 27.6 do Edital, mesmo após o recebimento da notificação 001/2021 publicado na AMUPE em 09/07/2021, ou seja, a prestação do serviço não atendeu a demanda do Município, restando inviável a continuidade do contrato.

DOS FUNDAMENTOS

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente instrumento se fundamenta no Art. 77 c/Ɠ Art.78, I e IV c/c Art.79, inciso I, da Lei 8666/93, de 21/06/93, e demais disposições pertinentes, inclusive as previstas no Edital e na proposta de preço apresentado pela passam a fazer parte integrante deste, para todos os fins e efeitos de direito, independentemente de suas transcrições.
PARÁGRAFO ÚNICO- Este termo de rescisão terá sua vigência **a partir da data de 19/07/2021**.

DA PUBLICIDADE DA PRESENTE RESCISÃO

CLÁUSULA QUARTA - A Contratante providenciará a publicação resumida do presente instrumento no Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco-AMUPE.

DO FORO

CLÁUSULA QUINTA – O Foro para dirimir questões relativas ao presente Termo de Rescisão Contratual será o Foro da Comarca de Escada/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Escada/PE, 19 de julho de 2021.

Fundo Municipal Da Educação, Cultura E Esportes Do Município De Escada
CNPJ Nº 26.896.517/0001-02
IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO
Secretária de Educação
P/ Contratante

TESTEMUNHAS:

1 . _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:CB034D7D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 139/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.896.517/0001-02, representado neste ato pela Secretária de Educação e Ordenador de Despesas a Sra. **IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n° 3.118.569 - SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob n° 499.224.914-00, residente nesta cidade de Escada-PE, CEP 55.500-000, resolve, na forma da Lei n° 8666/93, firmar **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL** do **Contrato n° 139/2021**, firmado com empresa **H & A SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 34.851.868/0001-17, estabelecida à Rua Dr. José Mariano, nº 146, Santo Antonio – Garanhuns/PE – CEP: 55.295-335, e-mail: cleiton@ateltelecom.com.br , telefone: (87) 3876.1798, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. **ALEF OLIVEIRA SOARES DA SILVA**, portador da carteira de identidade n° 8702203 SDS/PE, CPF n° 099.641.354-59,mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – A presente RESCISÃO UNILATERAL tem por objeto a **RESCISÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADOS EM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA PROVIMENTO DE SERVIÇOS CORPORATIVOS DE INTERNET E ACESSOS DEDICADOS DE ALTA VELOCIDADE PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

DOS MOTIVOS DETERMINANTES

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo de rescisão tem por motivo determinante o não cumprimento dos prazos e efetiva execução do contrato, descumprindo o item 3.2 do termo de referência, qual seja, o prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato, para a finalização da instalação de todos os pontos de internet listados no Adendo II, parte integrantes deste Termo referência, os quais deverão estar em pleno funcionamento, findando o prazo em 17/08/2021, restando inviável a continuidade do contrato.

DOS FUNDAMENTOS

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente instrumento se fundamenta no Art. 77 c/Ɠ Art.78, I e IV c/c Art.79, inciso I, da Lei 8666/93, de 21/06/93, e demais disposições pertinentes, inclusive as previstas no Edital e na proposta de preço apresentado pela passam a fazer parte integrante deste, para todos os fins e efeitos de direito, independentemente de suas transcrições.
PARÁGRAFO ÚNICO- Este termo de rescisão terá sua vigência **a partir da data de 18/08/2021**.

DA PUBLICIDADE DA PRESENTE RESCISÃO

CLÁUSULA QUARTA - A Contratante providenciará a publicação resumida do presente instrumento no Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco-AMUPE.

DO FORO

CLÁUSULA QUINTA – O Foro para dirimir questões relativas ao presente Termo de Rescisão Contratual será o Foro da Comarca de Escada/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Escada/PE, 18 de agosto de 2021.

Fundo Mun. Da Educação - Escada
CNPJ Nº 26.896.517/0001-02
IRANEIDE ALVES F. LEÃO
Secretária de Educação
Ordenador de Despesas
Contratante

TESTEMUNHAS:

1 . _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:5606E39C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 074/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE SANEAMENTO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada na Travessa Jospe Pereira, s/n, Atalaia, Escada- PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.291.311/0001-00, representado neste ato pela Gestora e Secretária a Sra. **Jacilene dos Santos Galdino**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da Cédula de Identidade n° 6.639.621 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 052.468.174-07, resolve, na forma da Lei n° 8666/93, firmar **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL** do **Contrato n° 074/2021**, firmado com empresa **MARCELO MESQUITA DE ALMEIDA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS**, inscrita no CNPJ sob o n° 29.139.948/0001-04, estabelecida à Rua Itaí, nº 183, Q Q29 L 7, Jardim São Paulo, Recife/PE, CEP; 50.790-290, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **Marcelo Mesquita de Almeida**, brasileiro, empresário, portador(a) da carteira de identidade n° 2552417, expedida pela SSP/PE, CPF n° 541.845.844-20, telefone 81-98600-1236, E-mail: mmalmeidacomercio@gmail.com, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – A presente RESCISÃO UNILATERAL tem por objeto a **RESCISÃO DA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PERECÍVEIS, HORTIFRUTIGRANJEIROS DESTINADOS AO HOSPITAL REGIONAL DOUTOR BENÉVOLO WANDERLEY DO AMARAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE.**

DOS MOTIVOS DETERMINANTES

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo de rescisão tem por motivo determinante o não atendimento a solicitação de material no dia 29/06/2021, através do email: mmalmeidacomercio@gmail.com, descumprindo o Item 4.5 do termo de referência; e itens 27.2 e 27.6 do Edital, mesmo após o recebimento da notificação 002/2021 publicado na AMUPE em 09/07/2021, ou seja, a prestação do serviço não atendeu a demanda do Município, restando inviável a continuidade do contrato.

DOS FUNDAMENTOS

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente instrumento se fundamenta no Art. 77 c/Ɠ Art.78, I e IV c/c Art.79, inciso I, da Lei 8666/93, de 21/06/93, e demais disposições pertinentes, inclusive as previstas no Edital e na proposta de preço apresentado pela passam a fazer parte integrante deste, para todos os fins e efeitos de direito, independentemente de suas transcrições.
PARÁGRAFO ÚNICO- Este termo de rescisão terá sua vigência **a partir da data de 19/07/2021**.

DA PUBLICIDADE DA PRESENTE RESCISÃO

CLÁUSULA QUARTA - A Contratante providenciará a publicação resumida do presente instrumento no Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco-AMUPE.

DO FORO

CLÁUSULA QUINTA – O Foro para dirimir questões relativas ao presente Termo de Rescisão Contratual será o Foro da Comarca de Escada/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Escada/PE, 19 de julho de 2021.

Fundo Municipal de Saúde do Município de Escada
CNPJ Nº 10.291.311/0001-00
JACILENE DOS SANTOS GALDINO
Secretária de Saúde e de Saneamento do Município da Escada – PE
P/ Contratante

TESTEMUNHAS:

1 . _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:6BC2A047

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 071/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE E DO SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr Antonio de Castro, S/N, Atalaia, Escada- PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.291.311/0001-00, representado neste ato pela Gestora e Secretária a Sra. **JACILENE DOS SANTOS GALDINO**, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade n° 6.639.621 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 052.468.174-07, resolve, na forma da Lei n° 8666/93, firmar **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL** do **Contrato n° 071/2021**, firmado com empresa **MARCELO MESQUITA DE ALMEIDA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS**, inscrita no CNPJ sob o n° 29.139.948/0001-04, estabelecida à Rua Itaí, nº 183, Q Q29 L 7, Jardim São Paulo, Recife/PE, CEP; 50.790-290, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **Marcelo Mesquita de Almeida**, brasileiro, empresário, portador(a) da carteira de identidade n° 2552417, expedida pela SSP/PE, CPF n° 541.845.844-20, telefone 81-98600-1236, E-mail: mmalmeidacomercio@gmail.com, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – A presente RESCISÃO UNILATERAL tem por objeto a **RESCISÃO DA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DESCARTÁVEIS PARA A PREFEITURA E DIVERSOS SETORES E SECRETARIAS DO MUNICIPIO DA ESCADA.**

DOS MOTIVOS DETERMINANTES

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo de rescisão tem por motivo determinante o não atendimento a solicitação de material no dia 30/06/2021, através do email: mmalmeidacomercio@gmail.com, descumprindo o Item 4.5 do termo de referência; e itens 27.2 e 27.6 do Edital, mesmo após o recebimento da notificação 001/2021 publicado na AMUPE em 09/07/2021, ou seja, a prestação do serviço não atendeu a demanda do Município, restando inviável a continuidade do contrato.

DOS FUNDAMENTOS

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente instrumento se fundamenta no Art. 77 c/Ɠ Art.78, I e IV c/c Art.79, inciso I, da Lei 8666/93, de 21/06/93, e demais disposições pertinentes, inclusive as previstas no Edital e na proposta de preço apresentado pela passam a fazer parte integrante deste, para todos os fins e efeitos de direito, independentemente de suas transcrições.
PARÁGRAFO ÚNICO- Este termo de rescisão terá sua vigência **a partir da data de 19/07/2021**.

DA PUBLICIDADE DA PRESENTE RESCISÃO

CLÁUSULA QUARTA - A Contratante providenciará a publicação resumida do presente instrumento no Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco-AMUPE.

DO FORO

CLÁUSULA QUINTA – O Foro para dirimir questões relativas ao presente Termo de Rescisão Contratual será o Foro da Comarca de Escada/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Escada/PE, 19 de julho de 2021.

Fundo Municipal Da Saúde E Do Saneamento Do Município De Escada
CNPJ Nº 10.291.311/0001-00
JACILENE DOS SANTOS GALDINO
Secretária de Saúde
P/ Contratante

TESTEMUNHAS:

1 . _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:2DEA9DBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 137/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE E DO SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr Antonio de Castro, S/N, Atalaia, Escada- PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.291.311/0001-00, representado neste ato pela Gestora e Secretária a Sra. **JACILENE DOS SANTOS GALDINO**, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade n° 6.639.621 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 052.468.174-07, resolve, na forma da Lei n° 8666/93, firmar **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL** do **Contrato n° 137/2021**, firmado com empresa **H & A SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 34.851.868/0001-17, estabelecida à Rua Dr. José Mariano, nº 146, Santo Antonio – Garanhuns/PE – CEP: 55.295-335, e-mail: cleiton@ateltelecom.com.br , telefone: (87) 3876.1798, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. **ALEF OLIVEIRA SOARES DA SILVA**, portador da carteira de identidade n° 8702203 SDS/PE, CPF n° 099.641.354-59,mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – A presente RESCISÃO UNILATERAL tem por objeto a **RESCISÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADOS EM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA PROVIMENTO DE SERVIÇOS CORPORATIVOS DE INTERNET E ACESSOS DEDICADOS DE ALTA VELOCIDADE PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

DOS MOTIVOS DETERMINANTES

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo de rescisão tem por motivo determinante o não cumprimento dos prazos e efetiva execução do contrato, descumprindo o item 3.2 do termo de referência, qual seja, o prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato, para a finalização da instalação de todos os pontos de internet listados no Adendo II, parte integrantes deste Termo referência, os quais deverão estar em pleno funcionamento, findando o prazo em 17/08/2021, restando inviável a continuidade do contrato.

DOS FUNDAMENTOS

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente instrumento se fundamenta no Art. 77 c/Ɠ Art.78, I e IV c/c Art.79, inciso I, da Lei 8666/93, de 21/06/93, e demais disposições pertinentes, inclusive as previstas no Edital e na proposta de preço apresentado pela passam a fazer parte integrante deste, para todos os fins e efeitos de direito, independentemente de suas transcrições.
PARÁGRAFO ÚNICO- Este termo de rescisão terá sua vigência **a partir da data de 18/08/2021**.

DA PUBLICIDADE DA PRESENTE RESCISÃO

CLÁUSULA QUARTA - A Contratante providenciará a publicação resumida do presente instrumento no Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco-AMUPE.

DO FORO

CLÁUSULA QUINTA – O Foro para dirimir questões relativas ao presente Termo de Rescisão Contratual será o Foro da Comarca de Escada/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Escada/PE, 18 de agosto de 2021.

Fundo Municipal Da Saúde E Do Saneamento Do Município De Escada
CNPJ Nº 10.291.311/0001-00
JACILENE DOS SANTOS GALDINO
Secretária de Saúde
P/ Contratante

TESTEMUNHAS:

1 . _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:64E6AA0B

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 061/2021

O **MUNICIPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio de Castro,680, Jaguaribe, Escada- PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.294.303/0001-80, representado neste ato pelo Gestor e Secretário o Sr. **Jandelson Gouveia da Silva**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n° 2410089 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 401.268.204-06, resolve, na forma da Lei n° 8666/93, firmar **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL** do **Contrato n° 061/2021**, firmado com empresa **MARCELO MESQUITA DE ALMEIDA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS**, inscrita no CNPJ sob o n° 29.139.948/0001-04, estabelecida à Rua Itaí, nº 183, Q Q29 L 7, Jardim São Paulo, Recife/PE, CEP; 50.790-290, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **Marcelo Mesquita de Almeida**, brasileiro, empresário, portador(a) da carteira de identidade n° 2552417, expedida pela SSP/PE, CPF n° 541.845.844-20, telefone 81-98600-1236, E-mail: mmalmeidacomercio@gmail.com, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – A presente RESCISÃO UNILATERAL tem por objeto a **RESCISÃO DA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DESCARTÁVEIS PARA A PREFEITURA E DIVERSOS SETORES E SECRETARIAS DO MUNICIPIO DA ESCADA.**

DOS MOTIVOS DETERMINANTES

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo de rescisão tem por motivo determinante o não atendimento a solicitação de material no dia 30/06/2021, através do email: mmalmeidacomercio@gmail.com, descumprindo o Item 4.5 do termo de referência; e itens 27.2 e 27.6 do Edital, mesmo após o recebimento da notificação 001/2021 publicado na AMUPE em 09/07/2021, ou seja, a prestação do serviço não atendeu a demanda do Município, restando inviável a continuidade do contrato.

DOS FUNDAMENTOS

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente instrumento se fundamenta no Art. 77 c/Ȼ Art.78, I e IV c/c Art.79, inciso I, da Lei 8666/93, de 21/06/93, e demais disposições pertinentes, inclusive as previstas no Edital e na proposta de preço apresentado pela passam a fazer parte integrante deste, para todos os fins e efeitos de direito, independentemente de suas transcrições.
PARÁGRAFO ÚNICO- Este termo de rescisão terá sua vigência **a partir da data de 19/07/2021**.

DA PUBLICIDADE DA PRESENTE RESCISÃO

CLÁUSULA QUARTA - A Contratante providenciará a publicação resumida do presente instrumento no Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco-AMUPE.

DO FORO

CLÁUSULA QUINTA – O Foro para dirimir questões relativas ao presente Termo de Rescisão Contratual será o Foro da Comarca de Escada/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Escada/PE, 19 de julho de 2021.

Município De Escada
CNPJ Nº 11.294.303/0001-80
JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
P/ Contratante

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:2ED1F11F

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 140/2021

O **MUNICÍPIO DA ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CPNJ/MF sob o n° 11.294.303.0001/80, com sede na Avenida Dr. Antônio de Castro, nº 680 – Jaguaribe, Escada, Estado de Pernambuco, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Institucional e Ordenador de Despesas o Sr. **JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**, brasileiro, casado, agrônomo, portadora da Cédula de Identidade n° 2.410.089 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 401.268.204-06, residente na Rua Flora do Santos Silveira, nº 115, Bela Vista, Escada-PE, CEP 55.500-000, resolve, na forma da Lei n° 8666/93, firmar **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL** do Contrato n° 140/2021, firmado com empresa **H & A SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 34.851.868/0001-17, estabelecida à Rua Dr. José Mariano, nº 146, Santo Antonio – Garanhuns/PE – CEP: 55.295-335, e-mail: cleiton@ateltelecom.com.br , telefone: (87) 3876.1798, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. **ALEF OLIVEIRA SOARES DA SILVA**, portador da carteira de identidade n° 8702203 SDS/PE, CPF n° 099.641.354-59, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – A presente RESCISÃO UNILATERAL tem por objeto a **RESCISÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADOS EM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA PROVIMENTO DE SERVIÇOS CORPORATIVOS DE INTERNET E ACESSOS DEDICADOS DE ALTA VELOCIDADE PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

DOS MOTIVOS DETERMINANTES

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo de rescisão tem por motivo determinante o não cumprimento dos prazos e efetiva execução do contrato, descumprindo o item 3.2 do termo de referência, qual seja, o prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato, para a finalização da instalação de todos os pontos de internet listados no Adendo II, parte integrantes deste Termo referência, os quais deverão estar em pleno funcionamento, findando o prazo em 17/08/2021, restando inviável a continuidade do contrato.

DOS FUNDAMENTOS

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente instrumento se fundamenta no Art.78, I e IV c/c Art.79, inciso I, da Lei 8666/93, de 21/06/93, e demais disposições pertinentes, inclusive as previstas no Edital e na proposta de preço apresentado pela passam a fazer parte integrante deste, para todos os fins e efeitos de direito, independentemente de suas transcrições.
PARÁGRAFO ÚNICO- Este termo de rescisão terá sua vigência **a partir da data de 18/08/2021**.

DA PUBLICIDADE DA PRESENTE RESCISÃO

CLÁUSULA QUARTA - A Contratante providenciará a publicação resumida do presente instrumento no Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco-AMUPE.

DO FORO

CLÁUSULA QUINTA – O Foro para dirimir questões relativas ao presente Termo de Rescisão Contratual será o Foro da Comarca de Escada/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Escada/PE, 18 de Agosto de 2021.

Município De Escada
CNPJ Nº 11.294.303/0001-80
JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário do Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas
P/ Contratante

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:663AC621

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2021, PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2021 – Abertura realizada em 17/08/2021 às 09:00h. Objeto: **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS (ACORDEON) PARA O DESENVOLVIMENTO DE AULAS TEÓRICAS E PRÁTICAS DE SANFONA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO PROJETO ASA BRANCA JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ITEM FRACASSADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021)**. Licitante Vencedor: **PERFIL DIGITAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, **CNPJ: 12.534.895/0001-23**, End.: Avenida T 9, 252, Quadra G19 – Lote 18/19 – Sala 01 – Bairro Setor Marista – Goiânia-GO**.** Maiores informações com a CPL da Prefeitura Municipal de Exu-PE, localizada na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE – CEP: 56230-000, fone-fax (087) 3879-1357 das 8:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira.

Exu (PE), 17 de agosto de 2021.

PEDRO JAIR GONÇALVES JUNIOR
Pregoeiro Substituto

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:3E2792C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE

O PREFEITO MUNICIPAL DE EXU–PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal n° 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal n° 8.883/94 de 08 de fevereiro de 1994. **R E S O L V E**: HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através do PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2021, realizado pela Comissão de Pregão e destinado à **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS (ACORDEON) PARA O DESENVOLVIMENTO DE AULAS TEÓRICAS E PRÁTICAS DE SANFONA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO PROJETO ASA BRANCA JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ITEM FRACASSADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021)**, o objeto licitado a licitante: PERFIL DIGITAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 12.534.895/0001-23, Endereço: Avenida T 9, 252, Quadra G19 – Lote 18/19 – Sala 01 – Bairro Setor Marista – Goiânia-GO, Valor: R$ 105.700,00 (Cento e cinco mil e setecentos reais).

Exu (PE), 18 de agosto de 2021.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal de Exu

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:740A585C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 312/2021

CONTRATO Nº 312/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2021, PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2021, Objeto: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS (ACORDEON) PARA O DESENVOLVIMENTO DE AULAS TEÓRICAS E PRÁTICAS DE SANFONA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO PROJETO ASA BRANCA JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ITEM FRACASSADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021), Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: PERFIL DIGITAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 12.534.895/0001-23, Valor: R$ 105.700,00 (Cento e cinco mil e setecentos reais), Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, Data de assinatura: 18/08/2021.

Exu (PE), 18 de agosto de 2021.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:AEB1A6A5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº: 00013/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2021

Processo Nº: 00013/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00013/2021. Compra. Contratação de Empresa visando a aquisição de mobiliário para suprir as necessidades do Hospital Josefa Euzébia Rocha, CAPS, Vigilância Sanitária, Atenção Básica e Sede da Secretaria de Saúde, conforme demanda, pelo período de 12 (doze) meses. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00013/2021, da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 14, 16, 17, 18: FLM DE SOUZA COMERCIO LTDA. CNPJ: 38.110.015/0001-85, pelo valor de R$88.106,50 Itens 5, 11, 15: LUCIANO SERGIO GUIMARAES DE SA BARRETO. CNPJ: 35.785.276/0001-07, pelo valor de R$10.816,96.

Feira Nova, 18/08/2021.

APARECIDA GOMES DA SILVA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:CF725342

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº: 00013/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2021

Processo Nº: 00013/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00013/2021. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00013/2021, para Contratação de Empresa visando a aquisição de mobiliário para suprir as necessidades do Hospital Josefa Euzébia Rocha, CAPS, Vigilância Sanitária, Atenção Básica e Sede da Secretaria de Saúde, conforme demanda, pelo período de 12 (doze) meses. Itens 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 14, 16, 17, 18: Flm de Souza Comercio Ltda. CNPJ: 38.110.015/0001-85, pelo valor de R$88.106,50 Itens 5, 11, 15: Luciano Sergio Guimaraes de Sa Barreto. CNPJ: 35.785.276/0001-07, pelo valor de R$10.816,96.

Feira Nova, 18/08/2021.

DARLENE CÂNDIDO GONZAGA DE LEMOS.
Secretária Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:EECF375B

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - PROCESSO Nº: 000020/2021. CPL. TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2021

Processo Nº: 000020/2021. CPL. Tomada de Preços Nº 00001/2021. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa do ramo de engenharia, para execução do serviço de modernização da Quadra Poliesportiva José Alberto de Barros, localizada na sede do Município de Feira Nova/PE, Convênio 886.803/2019. **LICITANTE HABILITADO:** CONSTRUTORA SALU BARBOSA LTDA.CNPJ: 14.341.080/0001-53. **LICITANTES INABILITADOS E SUA MOTIVAÇÃO:** A & S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE & SOUZA LTDA.CNPJ: 05.468.317/0001-70- Descumpriu o item 8.3.2 do Edital, ao apresentar a Declaração de visita técnica que não foi assinada pelo setor de obras do município; E não apresentou as certidões dos itens 8.2.15(Certidão de Improbidade Administrativa fornecida pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e 8.2.16 (Certidão Negativa de Empresa Idônea fornecida pelo Tribunal de Contas da União); A empresa também apresentou como comprovação de garantia, fiança bancária emitida por instituição não reconhecida pelo Banco Central do Brasil. M&M EMPREENDIMENTOS E INCORPORACAO LTDA.CNPJ: 17.633.457/0001-36-Descumpriu o item 8.2.11 do Edital, ao não apresentar a certidão de 1º Grau do TJPE; E não apresentou as certidões dos itens 8.2.15(Certidão de Improbidade Administrativa fornecida pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e 8.2.16 (Certidão Negativa de Empresa Idônea fornecida pelo Tribunal de Contas da União); Não apresentou a Comprovação da Prestação de Garantia, descumprindo o item 8.3.1, não prestando a garantia perante o setor competente do município. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 27/08/2021, às 10:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Rua Urbano Barbosa, S/N, Centro, Feira Nova - PE, ou através do Fone: (81) 3645–1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplfeiranova2018@gmail.com.

Feira Nova, 18/08/2021.

APARECIDA GOMES DA SILVA.
Presidenta da CPL.

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:DB3996EC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0289/2021 DE 09 DE AGOSTO DE 2021

EMENTA – Designa Professores para supervisão do Programa de Bolsa PROGUS, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 3.917/2013 de 20 de junho de 2013, que institui o Programa Garanhuns Universitário – PROGUS, destinado a concessão de bolsas de estudos integrais e parciais para alunos do Ensino Superior de quaisquer dos cursos oferecidos na Autarquia Municipal de Ensino Superior de Garanhuns;

CONSIDERANDO, que os discentes beneficiados com o programa de bolsa supracitado, obrigam-se a realizar contrapartida educacional, devendo a mesma ser acompanhada e supervisionada por um docente do quadro de pessoal da AESGA.

R E S O L V E:

Art. 1°- Designar os seguintes Professores para atuar na supervisão dos projetos de contrapartida do PROGUS, como forma de promover a manutenção das bolsas dos discentes contemplados: **Ademilto Correia dos Santos, mat. 1-1; Maria Izabel Pereira de Souza Correia, mat. 129-3; Martinho José Diniz, mat. 45-1; Moacyr Evangelista dos Santos, mat. 46-1; Paulo Fernando Falcão da Paixão, mat. 280-1**; todos servidores efetivos.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:32D02591

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 023/2021

Contrato Administrativo nº **023/2021 SASDH**, CONTRATANTE: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**. CONTRATADO: **MARILEUZA COSTA FERRO,** inscrita no CNPJ 21.445.222/0001-98**.** Objeto: Prestação de Serviço Técnico**.** Valor Global: **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).** Prazo de Vigência: **02.08.2021** à **31.12.2021**.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA.
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C0BAB118

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, vêm por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações e marcas, visando à pretensa contratação de empresa(s) através de processo de Licitação para o **Fornecimento Mobiliário,** destinados a atender às Unidades de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, programas, projetos, ações e serviços vinculados à Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos deste Município. As planilhas descritivas e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail (s.financeiro2014@gmail.com) ou do telefone: (87) 3762- 3350 em até dois dias uteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns/PE, 19 de agosto de 2021.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA.
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos
Portaria nº 004/2021 GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5BC6D162

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA NOTIFICAÇÃO

CONTRATO Nº. 043/2021- CPLC
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - CNPJ/MF sob o nº 09.342.856/0001-10.
CONTRATADO: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ Nº 17.238.558/0001-02.
OBJETO: Notificação ao Contrato nº. 043/2021-CPLC, por ter sido descumprido o prazo de fornecimento das Ordens de Fornecimento nºs: 001/2021, 002/2021, 003/2021, e 004/2021, com posterior entrega parcial, bem como descumprimento na qualidade dos objetos licitados, foi estipulado prazo de 48h (quarenta e oito horas) para entrega dos itens solicitados, ou seja: 44, 49, 50, 51, 55 e 56 do referido contrato, para dia 19/08/2021.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 87 da Lei n.º 8.666/93.
DATA DA NOTIFICAÇÃO: 17 de agosto de 2021.
Prazo para resposta: 48h (quarenta e oito horas).

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D42085ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2021 - FMS

Contrato nº 049/2021 - FMS, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS – CNPJ n° 09.342.856/0001-10. Contratada: **HEALTH CARE & DUBEBÊ INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIÊNE PESSOAL, COSMÉTICOS E PERFUMARIA EIRELI -** inscrito no CNPJ nº 18.252.904/0001-70. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIS, DESTINADOS A REDE DE ATENÇÃO BÁSICA NO ENFRENTAMENTO À COVID-19, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GARANHUNS. **VALOR: 23.690,00** (Vinte e três mil, seiscentos e noventa reais). Com prazo contratual até o dia 07 de abril de 2022, contados a partir da data de sua assinatura.

Garanhuns, 18 de agosto de 2021.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde de Garanhuns

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:893FA127

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2021 - FMS

Contrato nº 048/2021 - FMS, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS – CNPJ n° 09.342.856/0001-10. Contratada: **PHARMAPLUS LTDA -** inscrito no CNPJ nº 03.817.043/0001-52. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIS, DESTINADOS A REDE DE ATENÇÃO BÁSICA NO ENFRENTAMENTO À COVID-19, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GARANHUNS. **VALOR: 49.800,00** (Quarenta e nove mil e oitocentos reais). Com prazo contratual até o dia 07 de abril de 2022, contados a partir da data de sua assinatura.

Garanhuns, 18 de agosto de 2021.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde de Garanhuns

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:273B46E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Garanhuns, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações, visando à pretensa contratação de empresa(s) para o **Registro de Preço para a eventual contratação de empresa para a prestação dos serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado dos setores administrativos e de mais Unidades de Saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns,** conforme descrições constantes nas planilhas descritivas e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail (departamento.admsaude@gmail.com) ou do telefone: (87) 3762-0571 em até três dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns/PE, 18 de agosto de 2021.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 013/2021 GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1002E585

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO - CONTRATO - PROCESSO Nº: 004/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2021. SERVIÇO. LOCAÇÃO DE VEICULO DESTINADO AO TRANSPORTE DA MERENDA

ADJUDICAÇÃO
Processo Nº: 004/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2021. Serviço. LOCAÇÃO DE VEICULO DESTINADO AO TRANSPORTE DA MERENDA ESCOLAR NA ÁREA URBANA E RURAL DESTE MUNICÍPIO COM QUILOMETRAGEM LIVRE, INCLUSO MOTORISTA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA. E O COMBUSTÍVEL SOB A RESPONSABILIDADE DO LOCADOR (CONTRATANTE), CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GRANITO–PE. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00001/2021, da seguinte maneira: Item 1: C.a.a.s Engenharia e Consultoria Ambiental Ltda. CNPJ: 21.966.390/0001-29, pelo valor de R$47.160,00.

Granito, 29/06/2021.

FRANCISCO DUARTE GABRIEL.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

HOMOLOGAÇÃO
Processo Nº: 004/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2021. Serviço. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00001/2021, para LOCAÇÃO DE VEICULO DESTINADO AO TRANSPORTE DA MERENDA ESCOLAR NA ÁREA URBANA E RURAL DESTE MUNICÍPIO COM QUILOMETRAGEM LIVRE, INCLUSO MOTORISTA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA. E O COMBUSTÍVEL SOB A RESPONSABILIDADE DO LOCADOR (CONTRATANTE), CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GRANITO–PE. Item 1: C.a.a.s Engenharia e Consultoria Ambiental Ltda. CNPJ: 21.966.390/0001-29, pelo valor de R$47.160,00.

Granito, 01/07/2021.

FRANCISCA ANTONIA DO SANTOS SOARES.
Secretaria.(*)(**)

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00004/2021. Processo Nº: 004/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2021. Serviço. LOCAÇÃO DE VEICULO DESTINADO AO TRANSPORTE DA MERENDA ESCOLAR NA ÁREA URBANA E RURAL DESTE MUNICÍPIO COM QUILOMETRAGEM LIVRE, INCLUSO MOTORISTA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA. E O COMBUSTÍVEL SOB A

RESPONSABILIDADE DO LOCADOR (CONTRATANTE), CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GRANITO–PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Granito:LEI 419/2020, 28/12/2020 12 361 1201 2917 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL –FUNDEB 40% 12 365 1201 2930 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL – FUNDEB 40% 12 361 1202 2920 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 361 1202 2925 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 12 365 1201 2928 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES 12 365 1201 2929 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA . Contratado: C.a.a.s Engenharia e Consultoria Ambiental Ltda. CNPJ: 21.966.390/0001-29. Valor R$47.160,00. Vigência: de 01/07/2021 a 30/06/2022.

Granito, 01/07/2021.

FRANCISCA ANTONIA DO SANTOS SOARES.
Secretaria. (*)(**)

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:C20A9334

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 042/2021 - TOMADA DE PREÇO N° 001/2021 – **MENOR PREÇO POR LOTE**, sob regime de execução **de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**. Serviço de Engenharia. **OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução dos serviços de implantação de gavetário com 60 (sessenta) lóculos no Cemitério Santo Amaro e ampliação dos cemitérios de Cotunguba e Russinhas, localizados no município de Gravatá/PE. Valor máximo estimado**: **LOTE 1: R$ 90.402,28 (noventa mil quatrocentos e dois reais e vinte e oito centavos); LOTE 2: R$ 70.659,09 (setenta mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e nove centavos); LOTE 3: R$ 114.392,59 (cento e quatorze mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta e nove centavos), Data de abertura e realização: dia 08/09/2021, às 09:30hs.** Demais informações encontram-se a disposição dos interessados através do email: cpl@prefeituradegravata.pe.gov.br.

Gravatá, 18 de agosto de 2021.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Presidente/CPL.

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:2F45503A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE SUSPENSÃO
Processo nº 039/2021**, Pregão Eletrônico nº** 013/2021**. BB 888243.** Tendo em vista a necessidade de corrigir inconsistências identificadas no Termo de Referência e considerando o teor do ofício nº 192/2021 SASJ, o Pregoeiro resolve suspender, **SINE DIE**, a licitação em epígrafe.

Gravatá, 18 de agosto de 2021.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Pregoeiro-CPL.

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:9FE1A5AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 070/2021

EMENTA: Institui o Programa de Prorrogação da Licença à Gestante e à Adotante, estabelece os critérios de adesão ao programa e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do Art. 59, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO as disposições elencadas no inciso XVIII docaputdo art. 7ºda Constituição Federal de 1988.
CONSIDERANDO o Art. 2º da Lei Federal nº 11.770, de 9 de setembro de 2008, que criou o Programa Empresa Cidadã.

DECRETA:
Art.1º Fica instituído, no âmbito da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional, o Programa de Prorrogação da Licença à Gestante e à Adotante, previsto no artigo 2º da Lei Federal nº 11.770, de 9 de setembro de 2008, com o objetivo de promover maior assistência à criança, mediante integral dedicação da mãe ou responsável, servidora municipal, aos cuidados essenciais para o fortalecimento dos laços afetivos e para o desenvolvimento infantil.
Parágrafo único. O programa instituído no *caput* aplica-se tanto aos servidores ocupantes de cargo efetivo, como os temporários ou em comissão sem vínculo efetivo com o Município ou suas autarquias e fundações públicas.
Art.2º Serão beneficiadas pelo Programa de Prorrogação da Licença à Gestante e à Adotante as servidoras públicas municipais lotadas ou em exercício nos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional.
§1º A prorrogação será concedida automática e imediatamente após a fruição das licenças, não sendo admitida a hipótese de prorrogação posterior ao retorno às atividades.
§2ºA prorrogação a que se refere o §1ºiniciar-se-á no dia subsequente ao término da vigência da licença concedida.
§3º Durante o período de prorrogação da licença, a interessada terá direito à remuneração integral.
§4ºO benefício a que fazem jus as servidoras públicas mencionadas no*caput*será igualmente garantido a quem adotar ou obtiver guarda judicial para fins de adoção de criança, na seguinte proporção:
I – adoção ou guarda judicial de criança até 1 (um) ano de idade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias;
II – adoção ou guarda judicial de criança a partir de 1 (um) até 4 (quatro) anos de idade, pelo período de 90 (noventa) dias; e
III – adoção ou guarda judicial de criança a partir de 4 (quatro) até 8 (oito) anos de idade, pelo período de 60 (sessenta) dias.
§5º A licença-maternidade somente será deferida mediante a apresentação do termo judicial de guarda à adotante ou guardiã.
§6º A licença-maternidade concedida à servidora nos termos deste artigo possui a mesma natureza da licença concedida à gestante, produzindo os mesmos efeitos, inclusive sendo considerado de efetivo exercício o afastamento, para os fins de apuração do tempo de serviço.
Art.3º No período de licença-maternidade e licença à adotante de que trata este Decreto Municipal, as servidoras públicas referidas no art. 2ºnão poderão exercer qualquer atividade remunerada e a criança não poderá ser mantida em creche ou organização similar.
Parágrafoúnico. Em caso de ocorrência de quaisquer das situações previstas no*caput*, a beneficiária perderá o direito à prorrogação, sem prejuízo do devido ressarcimento ao erário.
Art.4ºA servidora em gozo de licença-maternidade na data de publicação deste Decreto Municipal será beneficiada pelas disposições aqui elencadas.
Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Municipal correrão por conta de dotações próprias dos respectivos orçamentos de cada entidade da Administração Pública Municipal.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Didier, em 18 de agosto de 2021.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:5DEC943D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE SAÚDE
ERRATA

Na publicação realizada no dia 17/08/2021, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021.**

ONDE SE LÊ:

Edital e anexos: podem ser obtidos a partir das 08:00h, do dia 17/08/2021, exclusivamente no site www.licitacoes-e.com.br ou pelo e-mail celsaudegravata@gmail.com. Data da sessão pública 31/08/2021 às 09:00h, demais informações podem ser obtidas presencialmente na CEL no Endereço e e-mail supracitados, no horário de 08:00 às 13:00 h, de segunda a sexta-feira.

LEIA-SE CORRETO:

Edital e anexos: podem ser obtidos a partir das 08:00h, do dia **19/08/2021**, exclusivamente no site www.licitacoes-e.com.br ou pelo e-mail celsaudegravata@gmail.com. Data da sessão pública **01/09/2021 às 10:00h**, demais informações podem ser obtidas presencialmente na CEL no Endereço e e-mail supracitados, no horário de 08:00 às 13:00 h, de segunda a sexta-feira.

Gravatá/PE, 18 de agosto de 2021.

ALDI CONSTANTINO
Pregoeiro

Publicado por:
Priscila Rafaela de Lima Silva
Código Identificador:3678153D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- Processo Licitatório nº 002/2021 – FMAS.
- Pregão Na Forma (Eletrônica) nº 002/2021 – FMAS.
- Licitação Eletrônica nº 885815.

- Objeto Nat.: Compras.

- Objeto Desc.: Aquisição de 01 (um) veículo automotor, zero quilômetro, 05 lugares, incluído motorista, ano modelo 2021/2021 ou mais recente, para utilização nos Serviços desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social deste Município, conforme especificações constantes no termo de referência.

- O valor máximo global aceitável é de: R$ 65.106,67 (Sessenta e cinco mil e cento e seis reais e sessenta e sete centavos).

- Após o encerramento do certame, comunica-se sua adjudicação e homologação e de seus objetos em favor das seguintes empresas:

- PEDRAGON AUTOS LTDA, inscrita na CNPJ nº 03.935.826/0001-30, localizada comercialmente na Avenida Rui Barbosa, nº 963 - Bairro: Aflitos - Cidade: Recife - PE. CEP. 52.050-000, vencedora do Item da seguinte forma: Item (01), com um valor de: R$ 65.106,67 (Sessenta e cinco mil e cento e seis reais e sessenta e sete centavos).

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Lourenço José da Costa, s/nº, Centro - Iati-PE ou através do Fone: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 18 de agosto de 2021.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:184EB928

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório N° 014.2021.
Pregão Eletrônico N° 005.2021. CPL
Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos para atender as necessidades da rede municipal de saúde do município de Ibimirim, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. No subitem **8.8 do Edital**, onde se lê: O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação a proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R$ 0,10. **Leia-se:** No subitem 8.8 do Edital, intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação a proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R$ 0,01**. Ficando mantidas as demais informações.

Ibimirim, 19 de agosto de 2021

ROBSON HELDER DE ARAÚJO LIMA
Pregoeiro Público

Publicado por:
Robson Helder de Araújo Lima
Código Identificador:99ECCF3A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 025/2021-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021,

Nat.: Serviço, Objeto: Contratação de empresa especializada para gestão da frota de veículos automotores (veículos leves, pesados e de tração) do Município de Igarassu/PE, com operação de sistema informatizado, via internet, visando, através de rede de estabelecimentos credenciados, a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças/acessórios e os serviços de mecânica e elétrica em geral, funilaria, suspensão, pintura, ar-condicionado, lavagem, reboque, troca de filtros e lubrificantes, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, chaveiro, alinhamento e balanceamento. Valor Máximo Aceitável: **R$ 2.205.900,08 (dois milhões, duzentos e cinco mil, novecentos reais e oito centavos).** RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00 do dia 20.08.2021; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h59 do dia 31.08.2021; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00 do dia 31.08.2021; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00 do dia 31.08.2021; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br).

Igarassu, 18 de agosto de 2021.

RAFAELA GALDINO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rafaela Galdino da Silva
Código Identificador:1E514ACB

SECRETARIA DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu solicita a apresentação de cotação de preços para **Aquisição de cadeiras e mesas de plástico.** As empresas especializadas no ramo poderão obter o termo de referência e responder a presente solicitação via e-mail comprasfmsigarassu@gmail.com, ou saudeadm.igarassu@gmail.com até o dia 25/08/2021.

CLÁUDIO CARVALHO,
Coordenador de Compras.

Publicado por:
José Claudio Carvalho
Código Identificador:B436E15A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INAJÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 002/2021 E TP 002/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2021 CONCORRÊNCIA Nº. 002/2021-PMI. NATUREZA DO OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para a execução dos serviços de Limpeza Urbana nesta cidade, conforme projeto básico anexo ao edital. FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por global, DATA: 21/09/2021, Horário: 10:h00min, VALOR MÁXIMO estimado: R$ 2.351.725,68 (dois milhões trezentos e cinquenta e um mil, setecentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos). PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/2021 TP Nº. 002/2021-PMI. NATUREZA DO OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para a implantação de recapeamento asfáltico em CBUQ em diversas ruas desta Cidade, conforme projetos anexos ao edital. FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por global, DATA: 03/09/2021, Horário: 09:h00min, VALOR MÁXIMO estimado: R$ 924.766,46 (novecentos e vinte quatro mil, setecentos e sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos). LOCAL: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Inajá, localizada à Rua Cícero Torres, n° 118 - Centro – Inajá – PE, no horário de 09h00min as 12h00min. O edital poderá ser adquirido gratuitamente via solicitação pelo e-mail inaja.licitacao@outlook.com , das 09:00 às 12:00 horas de 2ª à 6ª como também no Prédio sede da Prefeitura Municipal no mesmo endereço acima descrito.

Inajá, 18 de julho de 2021.

ANTÔNIO BARBOSA DE VIEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Alexsandro Gomes Silva
Código Identificador:38CF0D29

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA EPP, ME e MEI

O MUNICÍPIO DA INGAZEIRA, **informa o Processo Licitatório nº 036/2021 - Pregão Eletrônico nº 010/2021** – Natureza do Objeto: Aquisição - **Objeto: Aquisição de Medicamentos Injetáveis** para atender a Rede Municipal de Saúde da Ingazeira, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital e seus Anexos, para um período de 12 (doze) meses. Valor estimado: R$ 165.972,50 (cento e sessenta e cinco mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos). O adiamento, se dá, em razão do arquivo do EDITAL, inserido no Comprasnet, encontrava-se corrompido. **Recebimento das propostas até:** 31/08/2021 às 09:30 horas (horário de Brasília**). Início da disputa: 31/08/2021 às 09:30 horas** (horário de Brasília)**.** Sistema eletrônico utilizado: COMPRASNET – Cód. UASG 982441**.** Outras informações: compras.ingazeira@gmail.com.

Ingazeira, 18 de Agosto de 2021.

JOSÉ PESSOA VERAS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Lilia Raiany Alves da Silva
Código Identificador:F3A411A0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL

O Secretário Municipal de Saúde de Itaíba, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Resolução 06/2021 do Conselho Municipal de Saúde, torna público a realização da **6ª. Conferência Municipal de Saúde de Itaíba, com tema central "Fortalecimento do SUS Pós Pandemia: Desafios e Cenários"** que será realizada no dia 27 de agosto de 2021, com início às 08:00H e término às 14:00H

LOCAL: **ESCOLA PRESIDENTE EMILIO GARRASTAZU MÉDICI**

Itaíba, 17 de agosto de 2021.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:5B4522E1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 031, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

CONVOCAÇÃO DA 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÍBA.

MARIA REGINA CUNHA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAIBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Itaíba, e o que consta na resolução nº 06/2021/CMS; e
Considerando a Lei Orgânica da Saúde regulamentada pelas Leis ns. 8.080, de 19 de setembro de 1990 e 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que regulamenta o SUS (Sistema Único de Saúde) em todo o território Nacional e que confere e dispõe a participação popular através da conferência Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 6ª Conferência Municipal de Saúde de Itaíba, com o tema " Fortalecimento do SUS Pós Pandemia: Desafios e Cenários ". A Realizar-se no dia 27 de agosto de 2021, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, conforme resolução 06/2021 de 07 de agosto de 2021.

Art. 2º A 6ª Conferência Municipal de Saúde de Itaíba será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal da Saúde e, em sua ausência ou impedimento, pela Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º O Regimento Interno da 6ª Conferência Municipal de Saúde será expedido mediante portaria do Secretário de Saúde, após

elaboração e aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde e editado por meio de Resolução.

Art. 4º As despesas com a organização e com a realização da 6ª Conferência Municipal de Saúde correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaíba, 17 de agosto de 2021

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:C82449D0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO:

Processo em Referência n.º. 00070/2021
Modalidade: Tomada de Preço n.º. 00020/2021

Vistos etc.

Considerando a análise da documentação de habilitação feita pela CPL, designo o dia 25/08/2021, às 09h:00min, para realização da Sessão Pública por videoconferência através do aplicativo Meet, no link https://meet.google.com/jgi-iahy-zvx, tendo como pauta o anuncio da decisão da CPL sobre a fase de habilitação da TP 00020/2021, bem como, se possível, abertura e registro de julgamento das propostas de preços.

Autue-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itapetim (PE), em 18 de agosto do ano de 2021.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:7C19D803

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 2/2021 – TP Nº 11/2021

Número do Contrato: 00034/2021. Nº Processo: 0020/2021. Tomada de Preços nº 00011/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Itapetim / PE. H.C Ambiental e Obras Ltda – Contratada. Base legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal, artigo 65, I, letra "b" e parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade "TP nº 11/2021". Da Alteração Do Valor: Pelo presente e na melhor forma de direito fica um acréscimo no valor de R$ 11.981,75 (onze mil novecentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos) à importância inicialmente pactuada e aditivada, passando o valor total constar como sendo R$ 62.357,32 (sessenta e dois mil trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos), perfazendo um percentual de 23,78%. Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Data: Itapetim / PE, 18 de Agosto de 2021. Assinam: Adelmo Alves de Moura – Prefeito Municipal - Contratante. H.C Ambiental e Obras Ltda – Contratada.

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:25EF4B73

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE DATA DE ABERTURA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 023/2021 - PROCESSO 095/2021

Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS DE ASSISTENCIA SOCIAL; TURISMO E EVENTOS, CULTURA E ESPOTES PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (INLOCO, QUENTINHAS E COFFE BREAK) EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE ITAPISSUMA – PE, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS .**Julgamento: "por item"

Os editais deverão ser adquiridos no portal **BNCwww.bnc.org.br** Fone: 9 94660565

Local da sessão: **Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNCwww.bnc.org.br**

Valor estimado R$ 333.175,20 (trezentos e trinta e três mil, cento e setenta e cinco reais e vinte centavos.

ONDE SE Lê:

Data abertura: 27/08/2021, as 09:00.

LEIA-SE:
Data abertura: 31/08/2021, as 09:00.

Itapissuma, 13 de agosto de 2021.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ
Pregoeira

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:23E3A0FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE REPUBLICAÇÃO LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 031/2021 - PROCESSO 152/2021

Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DE BOTAFOGO – ITAPISSUMA – PE .**Julgamento: "MENOR PREÇO GLOBAL"

Os editais deverão ser adquiridos no portal **BNCwww.bnc.org.br** Fone: 9 94660565

Local da sessão: **Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNCwww.bnc.org.br**

Valor estimado **R$ 792.926,98 (setecentos e noventa e dois mil novecentos e vinte e seis reais e noventa e oito centavos)**

Data abertura: 31/08/2021, as 12:00.

Itapissuma, 18 de agosto de 2021.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ
Pregoeira

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:0C2DE6CE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo PMJ nº 032/2021. CPL. **Tomada de Preços nº 006/2021**. Obras. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS NO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA/PE, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 897414/2019, OPERAÇÃO Nº 1.069.695-12/2019, SICONV Nº 035563/2019**, nos termos das especificações técnicas consignadas no Projeto Básico composto por: Memorial Descritivo; Memorial de Especificações Técnicas; Planilha Orçamentária; Planilha de Levantamento de Quantidades; Memória de cálculo contendo composição de custos e de BDI; Cronograma Físico-Financeiro; Relatório Fotográfico; e Peças Gráficas (Anexo I). **Valor global: R$ 396.048,28. Data e local da sessão de abertura: 13/09/2021 às 10h:00min.** Sala da CPL: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. Francisco Pellegrino, nº 162, Centro, Jaqueira – PE (CEP: 55.409-000). Edital , anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax (81) 3689-1524, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, através do e-mail: licitajaqueirape@gmail.com.

Jaqueira (PE), em 18 de agosto de 2021.

CRISTIANO GUSTAVO DE ANDRADE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:17319782

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA N° 029/2021 PROCESSO LICITATÓRIO N° 33/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 21/2021

A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco em face do resultado obtido no Processo Licitatório Nº 033/2021 – Pregão Eletrônico SRP n° 21/2021, resolve publicar o preço registrado para Registro de Preço para eventual Aquisição Parcelada de Material de Expediente, para atender as diversas Secretarias do Município de Joaquim Nabuco-PE. A Empresa vencedora; **A.C DA SILVA ROLIM COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ: 32.336.142/0001-10. VALOR UNITÁRIO DOS ITENS: Item 02 R$ **0,09**; Item 03 R$ **0,45**: Item 06 R$ **27,00;** Item 07 R$ **27,00**; Item 13 R$ **1,40**; Item 15 R$ **2,90**; Item 16 R$ **0,28**; Item 17 R$ **0,28**; Item 18 R$ **6,50**; Item 19 R$ **2,45**; Item 20 R$ **3,05**; Item 21 R$ **7,40**; Item 23 R$ **14,00**; Item 24 R$ **5,10**; Item 27 R$ **9,40**; Item 49 R$ **3,70**; Item 51 R$ 1,75; Item 52 R$ **19,00**; Item 53 R$ **0,90**; Item 54 R$ **1,00**; Item 55 R$ **0,90**; Item 56 R$ **0,98**; Item 57 R$ **11,90**; Item 58 R$ **0,95**; Item 59 R$ **1,50**; Item 65 R$ **0,75**; Item 66 R$ **0,90**;
Vigência de 06/07/2021 a 05/07/2022.

EXTRATO DA ATA N° 030/2021

A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco em face do resultado obtido no Processo Licitatório Nº 033/2021 – Pregão Eletrônico SRP n° 21/2021, resolve publicar o preço registrado para Registro de Preço para eventual Aquisição Parcelada de Material de Expediente, para atender as diversas Secretarias do Município de Joaquim Nabuco-PE. A Empresa vencedora; **MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 07.631.411/0001-24. VALOR UNITÁRIO DOS ITENS: Item 08 R$ **24,40**; Item 28 R$ **13,28**; Item 61 R$ **0,13**;
Vigência de 06/07/2021 a 05/07/2022.

EXTRATO DA ATA N° 032/2021

A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco em face do resultado obtido no Processo Licitatório Nº 033/2021 – Pregão Eletrônico SRP n° 21/2021, resolve publicar o preço registrado para Registro de Preço para eventual Aquisição Parcelada de Material de Expediente, para atender as diversas Secretarias do Município de Joaquim Nabuco-PE. A Empresa vencedora; **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ: 40.876.269/0001-50. VALOR UNITÁRIO DOS ITENS: Item 09 R$ **4,00**; Item 12 R$ **5,00**: Item 14 R$ **10,00;** Item 22 R$ **7,90**; Item 25 R$ **24,90**; Item 15 R$ **2,90**; Item 26 R$ **9,50**; Item 29 R$ **15,14**; Item 30 R$ **1,60**; Item 31 R$ **1,90**; Item 32 R$ **29,00**; Item 33 R$ **2,20**; Item 34 R$ **2,20**; Item 35 R$ **2,20**; Item 36 R$ **3,36**; Item 37 R$ **2,60**; Item 38 R$ 2,60; Item 39 R$ **2,60**; Item 40 R$ **0,90**; Item 43 R$ **6,39**; Item 44 R$ **6,39**; Item 45 R$ **1,20**; Item 46 R$ **1,60**; Item 47 R$ **0,90**; Item 48 R$ **3,60**; Item 60 R$ **1,44**; Item 62 R$ **8,90**; Item 63 R$ **2,60**; Item 64 R$ **3,90**; Item 67 R$ **15,14**;
Vigência de 06/07/2021 a 05/07/2022.

EXTRATO DA ATA N° 033/2021

A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco em face do resultado obtido no Processo Licitatório Nº 033/2021 – Pregão Eletrônico SRP n° 21/2021, resolve publicar o preço registrado para Registro de Preço para eventual Aquisição Parcelada de Material de Expediente, para atender as diversas Secretarias do Município de Joaquim Nabuco-PE. A Empresa vencedora; **COMERCIAL MEGA GIL EIRELI ME**, inscrita no CNPJ: 28.388.485/0001-51. VALOR UNITÁRIO DOS ITENS: Item 04 R$ **38,80**; Item 5 R$ **3,95**: Item 10 R$ **4,95;** Item 11 R$ **4,95**; Item 41 R$ **4,50**; Item 42 R$ **6,30**; Item 50 R$ **6,35**;
Vigência de 06/07/2021 a 05/07/2022.

ANA PAULA DE ARAÚJO MENEZES
Pregoeira

Joaquim Nabuco, 18 de agosto de 2021.

Publicado por:
José Edmael Carlos da Silva
Código Identificador:DCE5B5C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA PROCESSO LICITATÓRIO N° 37/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 24/2021

EXTRATO DA ATA N° 034/2021

A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco em face do resultado obtido no Processo Licitatório Nº 037/2021 – Pregão Eletrônico SRP n° 24/2021, resolve publicar o preço registrado para Registro de Preço para eventual Aquisição Parcelada de Material de Limpeza, para atender a Prefeitura de Joaquim Nabuco e demais secretarias do Município. A Empresa vencedora; **SILVANDRO DIEGO ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA**, inscrita no CNPJ: 33.613.876/0001-62. VALOR UNITÁRIO DOS ITENS: Item 02 R$ **49,90**; Item 04 R$ **91,00**: Item 06 R$ **8,30;** Item 08 R$ **3,90**; Item 12 R$ **2,80**; Item 15 R$ **3,20**; Item 17 R$ **1,60**; Item 19 R$ **2,60**; Item 29 R$ **91,00**;
Vigência de 19/07/2021 a 18/07/2022.

EXTRATO DA ATA N° 035/2021

A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco em face do resultado obtido no Processo Licitatório Nº 037/2021 – Pregão Eletrônico SRP n° 24/2021, resolve publicar o preço registrado para Registro de Preço para eventual Aquisição Parcelada de Material de Limpeza, para atender a Prefeitura de Joaquim Nabuco e demais secretarias do Município. A Empresa vencedora; **J.C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ: 02.141.363/0001-72. VALOR UNITÁRIO DOS ITENS: Item 01 R$ **14,39**; Item 05 R$ **15,60**: Item 07 R$ **14,30;** Item 11 R$ **1,74**;
Vigência de 19/07/2021 a 18/07/2022.

EXTRATO DA ATA N° 037/2021

A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco em face do resultado obtido no Processo Licitatório Nº 037/2021 – Pregão Eletrônico SRP

n° 24/2021, resolve publicar o preço registrado para Registro de Preço para eventual Aquisição Parcelada de Material de Limpeza, para atender a Prefeitura de Joaquim Nabuco e demais secretarias do Município. A Empresa vencedora; **LIMPE PRODUTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ: 39.759.167/0001-76. VALOR UNITÁRIO DOS ITENS: Item 31 R$ **4,50**;
Vigência de 19/07/2021 a 18/07/2022.

EXTRATO DA ATA N° 038/2021

A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco em face do resultado obtido no Processo Licitatório Nº 037/2021 – Pregão Eletrônico SRP n° 24/2021, resolve publicar o preço registrado para Registro de Preço para eventual Aquisição Parcelada de Material de Limpeza, para atender a Prefeitura de Joaquim Nabuco e demais secretarias do Município. A Empresa vencedora; **D´TARSO EMPREENDIMENTOS**, inscrita no CNPJ: 11.835.608/0001-52. VALOR UNITÁRIO DOS ITENS: Item 23 R$ **10,94**; Item 24 R$ **19,00**: Item 28 R$ **17,99;**
Vigência de 19/07/2021 a 18/07/2022.

EXTRATO DA ATA N° 039/2021

A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco em face do resultado obtido no Processo Licitatório Nº 037/2021 – Pregão Eletrônico SRP n° 24/2021, resolve publicar o preço registrado para Registro de Preço para eventual Aquisição Parcelada de Material de Limpeza, para atender a Prefeitura de Joaquim Nabuco e demais secretarias do Município. A Empresa vencedora; **MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 07.631.411/0001-24. VALOR UNITÁRIO DOS ITENS: Item 09 R$ **22,60**; Item 14 R$ **29,40**: Item 16 R$ **4,40;** Item 20 R$ **5,40**; Item 26 R$ **10,00**; Item 27 R$ **6,50**; Item 30 R$ **4,60**;
Vigência de 19/07/2021 a 18/07/2022.

ANA PAULA DE ARAÚJO MENEZES
Pregoeira

Joaquim Nabuco, 18 de agosto de 2021.

Publicado por:
José Edmael Carlos da Silva
Código Identificador:53EC542E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N° 33/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 021/2021

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2021
CONTRATO Nº 114/2021

Processo Licitatório Nº 033/2021. Pregão Eletrônico SRP Nº 021/2021 Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOAQUIM NABUCO-PE, CNPJ Contratado 40.876.269/0001-50, **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**; Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO-PE. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 06/07/2021 até 05/07/2022. Valor: R$ 16.431,78. Data de Assinatura: 06/07/2021.

JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA
Secretária de Assistência Social

EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2021
CONTRATO Nº 115/2021

Processo Licitatório Nº 033/2021. Pregão Eletrônico SRP Nº 021/2021 Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAQUIM NABUCO-PE, CNPJ Contratado 40.876.269/0001-50, **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**; Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO-PE. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 06/07/2021 até 05/07/2022. Valor: R$ 42.427,40. Data de Assinatura: 06/07/2021.

GRIVALDO JOSÉ NOBERTO
Secretário de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2021
CONTRATO Nº 116/2021

Processo Licitatório Nº 033/2021. Pregão Eletrônico SRP Nº 021/2021 Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOAQUIM NABUCO-PE, CNPJ Contratado 40.876.269/0001-50, **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**; Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO-PE. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 06/07/2021 até 05/07/2022. Valor: R$ 83.082,65. Data de Assinatura: 06/07/2021.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2021
CONTRATO Nº 117/2021

Processo Licitatório Nº 033/2021. Pregão Eletrônico SRP Nº 021/2021 Contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO-PE, CNPJ Contratado 40.876.269/0001-50, **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**; Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO-PE. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 06/07/2021 até 05/07/2022. Valor: R$ 35.968,08. Data de Assinatura: 06/07/2021.

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Administração

EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2021
CONTRATO Nº 118/2021

Processo Licitatório Nº 033/2021. Pregão Eletrônico SRP Nº 021/2021 Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOAQUIM NABUCO-PE, CNPJ Contratado 28.388.485/0001-51, **COMERCIAL MEGA GIL EIRELI ME**; Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO-PE. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 06/07/2021 até 05/07/2022. Valor: R$ 751,65. Data de Assinatura: 06/07/2021.

JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA
Secretária de Assistência Social

EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2021
CONTRATO Nº 119/2021

Processo Licitatório Nº 033/2021. Pregão Eletrônico SRP Nº 021/2021 Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAQUIM NABUCO-PE, CNPJ Contratado 28.388.485/0001-51, **COMERCIAL MEGA GIL EIRELI ME**; Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO-PE. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas

alterações. Vigência: 06/07/2021 até 05/07/2022. Valor: R$ 1.003,45. Data de Assinatura: 06/07/2021.

GRIVALDO JOSÉ NOBERTO
Secretário de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2021
CONTRATO Nº 120/2021

Processo Licitatório Nº 033/2021. Pregão Eletrônico SRP Nº 021/2021 Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOAQUIM NABUCO-PE, CNPJ Contratado 28.388.485/0001-51, **COMERCIAL MEGA GIL EIRELI ME**; Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO-PE. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 06/07/2021 até 05/07/2022. Valor: R$ 4.774,25. Data de Assinatura: 06/07/2021.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2021
CONTRATO Nº 121/2021

Processo Licitatório Nº 033/2021. Pregão Eletrônico SRP Nº 021/2021 Contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO-PE, CNPJ Contratado 28.388.485/0001-51, **COMERCIAL MEGA GIL EIRELI ME**; Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO-PE. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 06/07/2021 até 05/07/2022. Valor: R$ 2.461,70. Data de Assinatura: 06/07/2021.

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Administração

EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2021
CONTRATO Nº 122/2021

Processo Licitatório Nº 033/2021. Pregão Eletrônico SRP Nº 021/2021 Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOAQUIM NABUCO-PE, CNPJ Contratado 07.631.411/0001-24, **MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI**; Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO-PE. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 06/07/2021 até 05/07/2022. Valor: R$ 325,98. Data de Assinatura: 06/07/2021.

JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA
Secretária de Assistência Social

EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2021
CONTRATO Nº 123/2021

Processo Licitatório Nº 033/2021. Pregão Eletrônico SRP Nº 021/2021 Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAQUIM NABUCO-PE, CNPJ Contratado 07.631.411/0001-24, **MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI**; Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO-PE. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 06/07/2021 até 05/07/2022. Valor: R$ 913,01. Data de Assinatura: 06/07/2021.

GRIVALDO JOSÉ NOBERTO
Secretário de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2021
CONTRATO Nº 124/2021

Processo Licitatório Nº 033/2021. Pregão Eletrônico SRP Nº 021/2021 Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOAQUIM NABUCO-PE, CNPJ Contratado 07.631.411/0001-24, **MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI**; Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO-PE. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 06/07/2021 até 05/07/2022. Valor: R$ 1.797,25. Data de Assinatura: 06/07/2021.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2021
CONTRATO Nº 125/2021

Processo Licitatório Nº 033/2021. Pregão Eletrônico SRP Nº 021/2021 Contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO-PE, CNPJ Contratado 07.631.411/0001-24, **MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI**; Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO-PE. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 06/07/2021 até 05/07/2022. Valor: R$ 547,28. Data de Assinatura: 06/07/2021.

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Administração

EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2021
CONTRATO Nº 126/2021

Processo Licitatório Nº 033/2021. Pregão Eletrônico SRP Nº 021/2021 Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOAQUIM NABUCO-PE, CNPJ Contratado 32.336.142/0001-10, **A.C DA SILVA ROLIM COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI-ME**; Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO-PE. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 06/07/2021 até 05/07/2022. Valor: R$ 4.147,74. Data de Assinatura: 06/07/2021.

JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA
Secretária de Assistência Social

EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2021
CONTRATO Nº 127/2021

Processo Licitatório Nº 033/2021. Pregão Eletrônico SRP Nº 021/2021 Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAQUIM NABUCO-PE, CNPJ Contratado 032.336.142/0001-10, **A.C DA SILVA ROLIM COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI-ME**; Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO-PE. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 06/07/2021 até 05/07/2022. Valor: R$ 5.791,80. Data de Assinatura: 06/07/2021.

GRIVALDO JOSÉ NOBERTO
Secretário de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2021
CONTRATO Nº 128/2021

Processo Licitatório Nº 033/2021. Pregão Eletrônico SRP Nº 021/2021 Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DE JOAQUIM NABUCO-PE, CNPJ Contratado 032.336.142/0001-10, **A.C DA SILVA ROLIM COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI-ME**; Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO-PE. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 06/07/2021 até 05/07/2022. Valor: R$ 21.750,10. Data de Assinatura: 06/07/2021.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2021
CONTRATO Nº 129/2021

Processo Licitatório Nº 033/2021. Pregão Eletrônico SRP Nº 021/2021 Contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO-PE, CNPJ Contratado 032.336.142/0001-10, **A.C DA SILVA ROLIM COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI-ME**; Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO-PE. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 06/07/2021 até 05/07/2022. Valor: R$ 3.119,00. Data de Assinatura: 06/07/2021.

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Administração

Joaquim Nabuco, 18 de agosto de 2021.

Publicado por:
José Edmael Carlos da Silva
Código Identificador:E0A90C01

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
SUSPENSÃO DE ABERTURA DE SESSÃO

Processo: 030/2021.Tomada de Preços: 003/2021. Objeto Nat.: Contratação de empresa para Execução de pavimentação em paralelepípedos no Munícipio de Jupi/PE, conforme convenio n° 893139/2019. Em razão de interposição de recursos, fica suspensa a data prevista de 19/08/2021 para análise dos recursos recebidos e posteriormente publicada nova data de abertura de proposta de preços.

Jupi 18 de agosto de 2021.

CICERO LEANDRO VIEIRA
Presidente

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:1847A992

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 474/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Jurema, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO requerimento enviado ao departamento de recursos humanos.
R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a pedido o Sr. **ROMERO MARCILIO BARROS MATIAS DE OLIVEIRA,** portador do CPF nº 819.229.814-00 que ocupava o Cargo Efetivo Professor Nível 'A'**,** lotado na **Secretaria de Educação.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de agosto de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:E6DE9652

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 475/2021

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 04 (quatro) meses de **Licença Prêmio** a(o) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). **JOSEFA VANUSA PEREIRA ANDRADE** portador(a) do CPF nº 987.122.094-49, correspondente ao período aquisitivo 2004/2014 contados a partir de 18/08/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data, de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de agosto de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:750D41E4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA
ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº: 00007/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2021

Processo Nº: 00007/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00007/2021. REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS E FARMÁCIA BÁSICA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00007/2021, da seguinte maneira: CB MÉDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ N. 33.157.752/0001-10, valor, R$ 638.876,00; T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CNPJ N. 32.380.176/0001-02, valor R$ 292.929,00; LOGER DIST. DE MED E MAT HOSP EIRELLI EPP CNPJ N. 27.600.270/0001-90 valor R$ 3.600,00; MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ N. 06.132.785/0001-32, valor R$ 1.560,00.

Gerado em: Lagoa de Itaenga, 18/08/2021.

FABIO VIEIRA SANTANA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rodrigo Adriano Gomes
Código Identificador:F62076BB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 00007/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2021

Processo Nº: 00007/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00007/2021. REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS E FARMÁCIA BÁSICA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE. HOMOLOGAÇÃO do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00007/2021, da seguinte maneira: CB MÉDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ N. 33.157.752/0001-10, valor, R$ 638.876,00; T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CNPJ N. 32.380.176/0001-02, valor R$ 292.929,00; LOGER DIST. DE MED E MAT HOSP EIRELLI EPP CNPJ N. 27.600.270/0001-90 valor R$ 3.600,00; MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ N. 06.132.785/0001-32, valor R$ 1.560,00.

Gerado em: Lagoa de Itaenga, 18/08/2021.

FLÁVIA JANAÍNA MARINHO SPINELLI
Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Rodrigo Adriano Gomes
Código Identificador:FA295A30

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 255/2021

PORTARIA Nº 255/2021.

Concede Licença-Prêmio a Servidor (a) Público (a) Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,
CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Artigo 109 da Lei Complementar nº 001/2016, de 16 de fevereiro de 2016,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, Sr. (a) **JUSCILEIDE ANTUNES DA SILVA**, referente ao período aquisitivo de 1º de junho de 1995 a 31 de maio de 2005.
Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste Artigo, será parcial, concedendo-se o período de 02 (dois) meses, 3/6 da referida Licença, a contar de 02 de agosto de 2021 a 30 de setembro de 2021, conforme requerida pelo (a) servidor (a).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de agosto de 2021, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 06 de agosto de 2021.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:E7906D28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 256/2021

PORTARIA Nº 256/2021.

Concede Licença-Prêmio a Servidor (a) Público (a) Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,
CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Artigo 109 da Lei Complementar nº 001/2016, de 16 de fevereiro de 2016,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, Sr. (a) **MARIA AUXILIADORA DE LIMA DA SILVA**, referente ao período aquisitivo de 1º de setembro de 2005 a 31 de agosto de 2010.
Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste Artigo, será parcial, concedendo-se o período de 02 (dois) meses, 2/3 da referida Licença, a contar de 02 de agosto de 2021 a 30 de setembro de 2021, conforme requerida pelo (a) servidor (a).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de agosto de 2021, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 06 de agosto de 2021.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:7EF016ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 257/2021

PORTARIA Nº 257/2021.

Concede Licença-Prêmio a Servidor (a) Público (a) Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,
CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Artigo 109 da Lei Complementar nº 001/2016, de 16 de fevereiro de 2016,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, Sr. (a) **VALDILENE DOS SANTOS ARAÚJO**, referente ao período aquisitivo de 26 de junho de 2008 a 25 de junho de 2018.
Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste Artigo, será parcial, concedendo-se o período de 01 (um) mês, 2/6 da referida Licença, a contar de 05 de agosto de 2021 a 03 de setembro de 2021, conforme requerida pelo (a) servidor (a).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 05 de agosto de 2021, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 06 de agosto de 2021.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:34035E6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 258/2021

PORTARIA Nº 258/2021.

Concede Licença-Prêmio a Servidor (a) Público (a) Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,
CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Artigo 109 da Lei Complementar nº 001/2016, de 16 de fevereiro de 2016,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, Sr. (a) **ROBSON DE SOUZA GONÇALVES**, referente ao período aquisitivo de 17 de março de 2008 a 16 de março de 2018.
Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste Artigo, será total, concedendo-se o período de 06 (seis) meses, 6/6 da referida Licença, a contar de 02 de agosto de 2021 a 28 de janeiro de 2022, conforme requerida pelo (a) servidor (a).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de agosto de 2021, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 06 de agosto de 2021.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:A8CA8859

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 259/2021

PORTARIA Nº 259/2021.

Concede Licença-Prêmio a Servidor (a) Público (a) Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,
CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Artigo 109 da Lei Complementar nº 001/2016, de 16 de fevereiro de 2016,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, Sr. (a) **JACIRA ANTUNES COELHO OLIVEIRA**, referente ao período aquisitivo de 07 de agosto de 2007 a 06 de agosto de 2012.
Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste Artigo, será total, concedendo-se o período de 03 (três) meses, 3/3 da referida Licença, a contar de 05 de agosto de 2021 a 02 de novembro de 2021, conforme requerida pelo (a) servidor (a).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 05 de agosto de 2021, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 06 de agosto de 2021.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:E6EDB329

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 260/2021

PORTARIA Nº 260/2021.

Concede Licença-Prêmio a Servidor (a) Público (a) Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,
CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Artigo 109 da Lei Complementar nº 001/2016, de 16 de fevereiro de 2016,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, Sr. (a) **NELSON PAJEHU DOS SANTOS FILHO**, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2014 a 31 de janeiro de 2019.
Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste Artigo, será total, concedendo-se o período de 03 (três) meses, 3/3 da referida Licença, a contar de 02 de agosto de 2021 a 30 de outubro de 2021, conforme requerida pelo (a) servidor (a).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de agosto de 2021, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 06 de agosto de 2021.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:AD46FE4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 261/2021

PORTARIA Nº 261/2021.

Concede Licença-Prêmio a Servidor (a) Público (a) Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,
CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Artigo 109 da Lei Complementar nº 001/2016, de 16 de fevereiro de 2016,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, Sr. (a) **JUSCINALDO MENEZES DOS SANTOS**, referente ao período aquisitivo de 02 de fevereiro de 2009 a 01 de fevereiro de 2019.
Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste Artigo, será total, concedendo-se o período de 03 (três) meses, 6/6 da referida Licença, a contar de 02 de agosto de 2021 a 30 de outubro de 2021, conforme requerida pelo (a) servidor (a).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de agosto de 2021, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 06 de agosto de 2021.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:57CD8A0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 262/2021

PORTARIA Nº 262/2021.

Relação dos candidatos convocados para entrega de documentos do PSS Edital 001/2021 de Lagoa Grande.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE LAGOA GRANDE, Estado de Pernambuco,
CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos dispostos no **PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL Nº 001/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

Art. 2º - **Os candidatos convocados** deverão comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no endereço: **Rua Dom Idílio, 55, Centro – Lagoa Grande, a partir do dia 19/08/2021, no horário das 8h às 13h. Conforme disposto no Edital, segue abaixo a documentação necessária para apresentação dos mesmos.**

Parágrafo Único – Os candidatos convocados para apresentação e entrega dos documentos, estão cientes que a convocação para início das atividades laborais, se dará tão logo o surgimento da vaga no cargo pretendido.

Art. 3º - São requisitos básicos para a contratação e apresentação dos seguintes documentos conforme Item 8.5, no ato da contratação, além de outros exigidos nesse Edital:

a) CPF - Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
b) Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
c) Cédula de Identidade (original e cópia);
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
e) Carteira Nacional de Habilitação;
f) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (original e cópia), ou declaração de união estável;
g) Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
h) Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
i) 02 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;
j) Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia);
k) Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função pleiteada (original e cópia);
l) Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Federal e Estadual;
m) Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, expedida pelo Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br);
n) Comprovante de residência;
o) Declaração de disponibilidade de 100 (cem) horas semanais, no turno de atuação.

Os candidatos convocados também deverão atender aos seguintes requisitos dispostos no Item 8.11:
8.11.1. Para contratação, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições:
a) Ter sido aprovado no processo seletivo;
b) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12, §1º, da Constituição Federal;
c) Atender aos requisitos da função a que concorreu;
d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
f) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou emancipados civilmente;
g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
h) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; bem como não exercer cargo, emprego ou função pública nos referidos entes públicos;
i) Cumprir as determinações deste Edital;
j) Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, a não ser nos casos constitucionalmente permitidos;
k) Apresentar laudo médico que ateste o tipo de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), se for o caso.

Art. 4º - O candidato que não comparecer com a documentação no prazo determinado, perderá o direito à vaga de acordo com o Item 8.6. A não observância do prazo estipulado para entrega dos documentos, bem como a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido neste edital, impedirá a contratação do candidato, a qualquer tempo, em decorrência da presente seleção, bem como não serão aceitas requisições de final de fila, retardando a contratação.

Art. 5º - Caso não tenha interesse em assumir a vaga sinalizar via email e/ou preencher declaração de desistência em anexa ao e-mail e apresentar no local indicado.

Art. 6º - Devido a pandemia do novo coronavírus, serão estabelecidas medidas de distanciamento social fora do prédio da Secretaria de Educação e Cultura, entregue ficha para atendimento seguindo ordem de chegada. Sendo relevante frisar que o profissional convocado **deverá obrigatoriamente está usando máscara.**

Art. 7º - Convocar os profissionais abaixo listados a comparecerem para apresentação dos documentos a partir do dia 19/08/2021.
CANDIDATOS CLASSIFICADOS A SEREM CONVOCADOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

CARGO 15	**SEDUC EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE PRÉ-ESCOLA VERMELHOS – CADASTRO RESERVA**
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
09	MARIA ALINE DE SOUZA
10	AMANDA ALCÂNTARA LIMA
11	JACILEIDE DO NASCIMENTO SILVA
12	ELZIANE CONCEIÇÃO SIQUEIRA

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 18 de agosto de 2021.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:7E0C5116

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 03-CONTRATO Nº018-2018

Contrato Nº: 018-2018. Processo Nº: 26/2018. Dispensa Nº: 09/2018. CPL. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do contrato Nº: 018/2018 por mais 12 (doze) meses, conforme Comunicação Interna Nº: 233/2021 e Termos de Referência em anexo, que passam a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição.
Contratada: MARIA APARECIDA LIMA SANTOS COELHO, CPF: 079.293.164-59.
Vigência de 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 18 de Agosto de 2021.

CLAUDEVAL MARQUES GALVÃO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:0C761CDC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 012/2021. A Secretária Municipal de Saúde torna público, nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93, que reconhece e Ratifica a Dispensa de Licitação para **Locação de Imóvel para funcionamento da sede da Vigilância epidemiológica, localizado na Avenida Governador Agamenon Magalhães, nº 235, Centro, Lajedo/PE** de propriedade do **Sr. Manoel Leite Sobrinho**, com base no inciso X do Art. 24 da referida Lei e parecer da Procuradoria.

Lajedo, 13/08/2021.

MARIA DO SOCORRO RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:7CE2F3CB

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO/PE, através da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, torna público: Chamada Pública n.º 004/2021 para o **credenciamento de Pessoa Jurídica especializada para o recolhimento de subprodutos de Abate no Matadouro Público Municipal de Lajedo/PE**. Período de recebimento dos documentos de habilitação e proposta de preço será de: 19/08/2021 a 17/09/2021. Edital: cplpml@hotmail.com.br. Informações pelo e-mail: cplpml@hotmail.com.br ou pelo Fone: (87) 3773-4732.

Lajedo, 18 de agosto de 2021.

JOSÉ ERONALDO DE MELO
Presidente CPL.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:A2C4CFF4

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
RESCISÃO

Pelo presente, a Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, através da Secretaria de Administração, torna público para o conhecimento de todos, à **Rescisão Bilateral** do Contrato nº 038/2021, firmado com o **Sr. Marcos André Viana da Silva,** oriundo do Processo Licitatório PML 033/2021 – Dispensa PML 015/2021. Tendo por objeto **Locação de um Galpão Localizado no Distrito Industrial s/n Quadra B, lote 4, para Funcionamento de 01 (uma) Usina de Asfalto fixa destinada a Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Lajedo/PE.** A referida rescisão **BILATERAL** fundamenta-se no art. 79, inciso II da Lei 8.666/93. Lajedo 12/07/2021.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:5EDD1186

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
RESCISÃO

Pelo presente, a Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, através da Secretaria de Educação, torna público para o conhecimento de todos, à **Rescisão Bilateral** do Contrato nº 085/2018, firmado com o **Sr. Manoel Leite Sobrinho,** oriundo do Processo Licitatório PML 011/2018 – Dispensa PML 006/2018. Tendo por objeto **Locação do imóvel para funcionamento do PROJETO ENSINAR (aulas gratuitas de xadrez), localizado na Avenida Governador Agamenon Magalhães, nº235, Centro, Lajedo/PE,** A referida rescisão **Bilateral** fundamenta-se no art. 79, inciso II da Lei 8.666/93.

Lajedo, 11 de Agosto de 2021

EDINELZA MARIA CARVALHO DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:43A28386

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA EXECUÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021.

À Empresa
COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI
CNPJ/MF sob o nº 34.731.357/0001-61

Limoeiro, 12 de Agosto de 2021
ERRATA
Onde se lê:

Versa o presente expediente sobre notificação para o exercício **do contraditório e da ampla defesa**.

CONDUTA	REFERÊNCIA LEGAL
Descumprimento da entrega de material/ produtos constante do Contrato nº 013/2021 – FMAS	Art. 7º da Lei 10.520/2002 e Art.86º da Lei 8666/93

Informo a Vossa Senhoria que foi instaurado procedimento administrativo, para apurar o descumprimento da entrega de material, descrito na ordem de fornecimento encaminhada no dia 25/05/2021, correspondente ao Contrato nº 013/2021 - Pregão Eletrônico Nº 001/2021, do Fundo Municipal de Assistência Social de Limoeiro, em razão de ter praticado a seguinte conduta:

Dessa forma, fica assegurado o direito de defesa, facultando-lhe executá-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta notificação, e, para tanto, as cópia do referido processo, está disponível no Departamento de Processo Administrativo, no horário de expediente (segunda à sexta das 8h às 14h).

Por fim, informo que as razões de defesa deverão dar entrada no protocolo do Município, no
seguinte endereço: Praça Comendador Pestana, SN – Centro – CEP 55.700-000, Limoeiro - PE, e ser assinada pelo proprietário da empresa ou por seu representante, devidamente constituído por procuração.

Leia-se:

Versa o presente expediente sobre notificação para o exercício **do contraditório e da ampla defesa**.

CONDUTA	REFERÊNCIA LEGAL
Descumprimento da entrega de material/ produtos constante do Contrato nº 013/2021 – FMAS	Art. 7º da Lei 10.520/2002 e Art.86º da Lei 8666/93

Informo a Vossa Senhoria que foi instaurado procedimento administrativo, para apurar o descumprimento da entrega de material, descrito na ordem de fornecimento encaminhada no dia **24/05/2021**, correspondente ao Contrato nº 013/2021 - Pregão Eletrônico Nº 001/2021, do Fundo Municipal de Assistência Social de Limoeiro, em razão de ter praticado a seguinte conduta:

Dessa forma, fica assegurado o direito de defesa, facultando-lhe executá-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta notificação, e, para tanto, as cópia do referido processo, está disponível no Departamento de Processo Administrativo, no horário de expediente (segunda à sexta das 8h às 14h).

Por fim, informo que as razões de defesa deverão dar entrada no protocolo do Município, no
seguinte endereço: Praça Comendador Pestana, SN – Centro – CEP 55.700-000, Limoeiro - PE, e ser assinada pelo proprietário da empresa ou por seu representante, devidamente constituído por procuração.

Atenciosamente,

VITOR BRUNO GOMES DA SILVA GALDINO
Presidente da Comissão de Processo Administrativo

Publicado por:
Vitor Bruno Gomes da Silva Galdino
Código Identificador:34975603

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021. PL N° 021/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE

TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021.

Processo Licitatório Nº 021/2021. Pregão Eletrônico. Nº 009/2021. OBJETO: Termo de Rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021, referente a AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DESTINADOS PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO-PE. FORNECEDOR NORDESTE HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ nº 04.922.653/0001-89. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 79, Inciso I, e Artigo 77 e 78, Inciso I, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores. MOTIVAÇÃO: A devida rescisão se dar por motivos constantes no parecer jurídico, anexado aos autos do processo.

Limoeiro, 18 de Agosto de 2021.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA.
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:C9A9763A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2021. PL N° 028/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE

TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2021.

Processo Licitatório Nº 028/2021. Pregão Eletrônico. Nº 015/2021. OBJETO: Termo de Rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2021, referente a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE. FORNECEDOR NORDESTE HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ nº 04.922.653/0001-89. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 79, Inciso I, e Artigo 77 e 78, Inciso I, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores. MOTIVAÇÃO: A devida rescisão se dar por motivos constantes no parecer jurídico, anexado aos autos do processo.

Limoeiro, 18 de Agosto de 2021.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA.
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:453D9DEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 381/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Inciso IX do art. 93 da Lei Orgânica Municipal, notadamente no inciso VII do artigo 81, da Lei nº 6.123/98 – Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº: 001/93.

CONSIDERANDO: O requerimento de Vacância da servidora efetiva CRISTINA PEDROZO BARBOSA, matrícula nº: 84.476, Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, datado de 19 de maio de 2021, para assumir outro Cargo Público, em virtude de aprovação em Concurso Público;

CONSIDERANDO: O Termo de Compromisso e Posse nº: 4.432/2021, da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, que trata da investidura no cargo de Professor I - Ensino Fundamental da servidora supracitada;

CONSIDERANDO: O Ofício nº: 398/2021, datado de 24 de maio de 2021, a Declaração de Vínculo e o Ofício nº: 555/2021, datado de 14 de julho de 2021, todos da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, cujo teor trata da solicitação de Vacância do Cargo da servidora supramencionada e Parecer Jurídico.

RESOLVE:

Art. 1º. DECLARAR, a pedido, a **VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO**, ocupado pela servidora **CRISTINA PEDROZO BARBOSA**, matrícula nº: 84.476, Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, localizada no CMEI Padre Luís Cecchin, pela posse em outro cargo efetivo, nos moldes do inciso VII do artigo 81, da Lei nº 6.123/98 – Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco.

Art. 2º. O período da Vacância é de 03(três) anos, com vigência a partir de 19 de maio de 2021, cessando seus efeitos em 18 de maio de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de maio de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, em 14 de Julho de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
-Prefeito-

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:AB7210EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 412/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IX do Art. 93 da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o art. 109, inciso VI c/c art. 130, da Lei nº: 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº: 001/93.

CONSIDERANDO: o requerimento da servidora LÚCIA BETÂNIA TAVARES DA SILVA, matrícula nº: 80.822, Médica Otorrinolaringologista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por período de 01 (um) ano, a partir da data de 01.08.2021, para fins de afastamento para tratar de assuntos particulares;

CONSIDERANDO: a expedição da Certidão Narrativa de Tempo de Contribuição, da Gerência de Recursos Humanos e a solicitação de análise da licença supracitada da Secretaria de origem da servidora, através do Ofício GS 420/2021, datado de 26 de julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR** à servidora **LÚCIA BETÂNIA TAVARES DA SILVA**, matrícula nº: 80.822, Médica Otorrinolaringologista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
.

Art. 2º. O período da Licença Para Trato de Interesse Particular é de 01 (um) ano, a partir de **01.8.2021 a 31.07.2022**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, em 18 de agosto de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:1B56CC13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 410, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

EMENTA: NOMEAR PARA O CARGO EM COMISSÃO DE OUVIDORIA DO SUS DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal N° 104/2017

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **SÉRGIO ROBERTO DA SILVA BARBOZA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 463.375.554-49, para ocupar o Cargo em Comissão de Ouvidoria do SUS - símbolo CC2.
Art. 2° - Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de Agosto de 2021.
Art. 4° - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 18 de Agosto de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:8550FD9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 411, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

EMENTA: NOMEAR PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DE TRANSPORTES E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal N° 104/2017

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **GEORGE TASSO BARBOSA DE ANDRADE**, inscrito no CPF/MF sob o nº 079.691.694-22, para ocupar o Cargo em Comissão de Coordenação de Transportes - símbolo CC3.
Art. 2° - Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de Agosto de 2021.
Art. 4° - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 18 de Agosto de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:CA5E41BE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº. 063/2021 – Modalidade **DISPENSA nº. 031/2021, PARTES:** Prefeitura Municipal de Macaparana/PE, CNPJ: nº 03.731.476/0001-90 e empresa: **PAULO HENRIQUE CONSULTORIA LTDA - EPP**, localizado na rua Ministro Nelson Hungria, nº 180, Bairro: Boa Viagem – Recife/PE. CEP 51.020-100. Objeto**: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços para Elaboração de Laudo Técnico de Vistoria e Avaliação de Imóvel no Município de Macaparana/PE. Contrato Nº.095/2021** valor global **R$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais),** vigência em até 10(dez) dias.

Macaparana, 17 de agosto de 2021.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:8986C879

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 080, DE 12 DE JULHO DE 2021.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 16/07/2021. Edição 2878, REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO ORIGINAL.

EMENTA: Dispõe sobre normas concernentes a pagamento das despesas mediante regime de suprimento individual.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, concedidas ela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de celeridade aos procedimentos de despesas de custeios, de natureza diversa;

CONSIDERANDO o Princípio da eficiência na administração pública, conferindo a atividade estatal à efetividade em seus atos e contratações;

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 68 e 69 da Lei nº 4.320/64, no que concerne ao regime de adiantamento de valores;

DECRETA:

Art. 1º - Será utilizado o fundo de suprimentos, para despesas decorrentes de custeios e serviços, sendo utilizados na aquisição de materiais ou bens de consumo, dentre outros, destinados ao funcionamento dos setores deste órgão municipal.
Art. 2º - As despesas relacionadas neste ato serão precedidas de empenho, anexo a solicitação da secretaria bem como previsão orçamentária, na forma da legislação vigente, devendo estar

enquadradas nos requisitos previstos na Lei nº 4.320/64, em seus Arts. 68 e 69, de caráter urgente e excepcional.
Art. 3º - Ficam autorizadas, todas as secretarias municipais, a utilizar os recursos concernentes ao Fundo de Suprimento, conforme requisitos estabelecidos neste Decreto;
Art. 4º - Ficam designadas a Secretaria Municipal da Fazenda e a Controladoria Geral do Município para receber as solicitações de aquisição encaminhadas pelas demais unidades orçamentárias, sendo obedecidas as condições previstas neste Decreto.
Art. 5º - O valor do suprimento não será superior a R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), concedidos aos servidores devidamente autorizados pelo gestor da unidade orçamentária, sendo compelido a prestar contas das despesas efetuadas, no prazo não superior a 40 (quarenta) dias, ficando condicionada a concessão de outro suprimento a aprovação da prestação de contas dos gastos concernentes ao suprimento anterior.
Art. 6º - Caberá a Secretaria Municipal da Fazenda, julgar a prestação de contas do suprimento através da análise da documentação comprobatória das despesas realizadas (Notas Fiscais, Cupons Fiscais e recibos de pagamento).
Art. 7º - A solicitação de emissão de empenho deverá estar devidamente autorizada pelo gestor da unidade orçamentária, bem como pelo servidor responsável pelo suprimento, acompanhada da justificativa para aquisição do objeto, bem como pelo Cartão de Inscrição e Situação Cadastral da empresa.
Art. 8º - Toda documentação comprobatória das despesas realizadas será emitida em nome da Prefeitura Municipal de Moreno (CNPJ: 11.049.822/0001-83).
Art. 9º - O atraso na prestação, ou não aprovação, das contas do suprimento, ensejará no pagamento de multa moratória correspondente a 1% (um por cento) ao dia do valor total do recurso, devendo ser recolhida em conta bancária indicada pela Secretaria Municipal da Fazenda, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação devidamente realizada ao supridor.
Art. 10 - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário, em especial, o Decreto Municipal nº 037, de 10 de maio de 2021.

Moreno, 12 de Julho de 2021.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito do Município de Moreno

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:5BE87240

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067/2021 - GP

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067 GP/2021-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº: 601 de 2021;

Considerando pedido de exoneração através do requerimento nº: 639/2021, datado em 09 de agosto de 2021.

RESOLVE:
EXONERAR, a pedido, do cargo efetivo de **PROFESSOR**, Grupo Ocupacional V, atividade do magistério - ATM, o servidor **PEDRO FERREIRA DA SILVA NETO**, matrícula nº: 26.753, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o art. 35, da Lei nº: 023/93, a partir de **09 de agosto de 2021**.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de agosto de 2021.

Cumpra-se e publique-se.

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:1D992294

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 164/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício Nº 467/2021, datado de 03 de agosto de 2021, firmado pelo Vereador Tostão de Olinda.

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 03 de agosto de 2021, o Senhor **EGON BARBOSA DA SILVA,** CPF nº 039.805.004-03, Assessor Especial, devendo ser lotado no Gabinete do vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 04 de agosto de 2021.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:AEA740A0

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 165/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício Nº 469/2021, datado de 03 de agosto de 2021, firmado pelo Vereador Tostão de Olinda.

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 03 de agosto de 2021, a Senhora **ANA ELIZABETH DE SANTANA SOARES ANDRADE,** CPF nº 766.749.404-53, Assessora Parlamentar, devendo ser lotada no Gabinete do vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 04 de agosto de 2021.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:9A14E7D4

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 166/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício Nº 470/2021, datado de 03 de agosto de 2021, firmado pelo Vereador Tostão de Olinda.

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 03 de agosto de 2021, a Senhora **JULIANA DE OLIVEIRA FERREIRA,** CPF nº 032.663.834-27, Assessora Parlamentar, devendo ser lotada no Gabinete do vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 04 de agosto de 2021.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:19F59DB8

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 167/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício Nº 466/2021, datado de 03 de agosto de 2021, firmado pelo Vereador Tostão de Olinda.

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 03 de agosto de 2021, o Senhor **FILIPE CESAR CAMPELO FIDELIS DA SILVA,** CPF nº 103.042.954-50, Assessor Parlamentar, devendo ser lotado no Gabinete do vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 04 de agosto de 2021.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:0C821A64

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 168/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício Nº 468/2021, datado de 03 de agosto de 2021, firmado pelo Vereador Tostão de Olinda.

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 03 de agosto de 2021, a Senhora **ELIENE ALVES DA SILVA,** CPF nº 073.675.434-23, Assessora Parlamentar, devendo ser lotada no Gabinete do vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 04 de agosto de 2021.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:ED236718

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 169/2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42 do Regimento Interno,

R E S O L V E:

I - **Converter em pecúnia 15 (quinze) dias de férias**, referentes ao exercício aquisitivo 2020, com base no artigo 82 da Lei Complementar nº 01/90, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal, da servidora **MANUELLA MARIA RAMOS LABANCA matrícula** nº 51330-1, Diretora do Departamento de Comunicação, ficando o complemento das citadas férias de 09/09/2021 A 23/09/2021.

II - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 11 de agosto de 2021.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:D34BE6AA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 170/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Tornar sem efeito o Art. 1º da Portaria **Nº 023/2017.**
Art. 2º - Lotar, a partir de 16 de agosto do ano em curso, o servidor efetivo, **JOSE MANOEL DA SILVA ARRUDA** matrícula nº 0086-1, Técnico Legislativo**,** nas Comissões Permanentes desta Casa Legislativa.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 11 de agosto de 2021.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:E3BBC94E

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 171/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42 do Regimento Interno,

R E S O L V E:

I - **Converter em pecúnia 15 (quinze) dias de férias**, referentes ao exercício aquisitivo 2020, com base no artigo 82 da Lei Complementar nº 01/90, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal, do servidor **SEVERINO JOSÉ DE LIMA, matrícula** nº 55769-1, Secretário da Presidência, ficando o complemento das citadas férias de 15/09/2021 a 29/09/2021.

II - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 11 de agosto de 2021.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:9077BEFF

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2021 – PMO – CPL I

CENTRAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2021 - PMO - CPL I
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021 SEMU

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de Empresa especializada na prestação dos serviços de limpeza de cabines sanitárias individuais (banheiros químicos), nos espaços públicos para suprir as necessidades do Município de Olinda/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. **Valor Estimado: R$ 97.305,00 (noventa e sete mil e trezentos e cinco reais). ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS**: A partir de 19/08/2021 às 13:00 horas, **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 31/08/2021 às 09:00 horas, **INÍCIO DA DISPUTA**: 31/08/2021 09:30 horas. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br (BANCO DO BRASIL). **Código: 890337**. Outras informações: cpl_olinda@hotmail.com, Fones: (81) 3439-3593, segunda à sexta–feira das 8h às 14h.

Olinda, 18 de agosto de 2021.

MARISE CAVALCANTI DE MELO
Pregoeira da CPL I

Publicado por:
Clarice Cavalcanti da Silva
Código Identificador:61EBD20C

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021 - FMAS - CPL II
(ADIAMENTO INÍCIO SESSÃO)

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO No 004/2021 - SDSDH

COMPRAS. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração de benefício de auxílio alimentação, por meio de **CARTÃO ELETRÔNICO COM CHIP E / OU TARJA MAGNÉTICO**, que será utilizado para pagamento de gêneros alimentícios, para ambulantes regularmente cadastrados na secretaria de meio ambiente e planejamento urbano de Olinda, apoiados pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, no período de enfrentamento da pandemia do novo corona vírus **(2019-nCoV)**, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos. **Valor Estimado: R$ 176.360,00 (cento e setenta e seis mil, trezentos e sessenta reais)**. Por conveniência administrativa fica **ADIADA** a **ABERTURA DAS PROPOSTAS** de **23/08/2021** para **25/08/2021** às **09:00 horas**, **INÍCIO DA DISPUTA** de **23/08/2021** para **25/08/2021** às **10:00 horas**. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: **www.licitacoes-e.com.br** (BANCO DO BRASIL - **Código: 889768)** ou disponível para consulta no endereço eletrônico: **http://www.licitacoes.olinda.pe.gov.br/**. Informações no e-mail: **cpl_olinda@hotmail.com** e no **Fone: (81) 3439-3593** de segunda à sexta-feira das **8h às 14h**.

Olinda, 18 de agosto de 2021.

MÔNICA MARIA BATISTA PEREIRA
Presidente/Pregoeira da CPL II.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:173F1E54

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2021 - PMO - CPL II
(ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO)

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 - SEEJ**. **SERVIÇOS**. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na REPRODUÇÃO DOS CADERNOS DE ATIVIDADES E DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA, que serão distribuídos aos ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 9º) das escolas da Rede Municipal de Ensino de Olinda/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A Pregoeira e Equipe de Apoio resolveu **DESCLASSIFICAR** as empresas GDD EDITORA GRAFICA LTDA para os Lotes 03, 05, 06, 08 e 14, ROSIMERY P. SPINDOLA LEITE GRAFICA para o Lote 09 e GRAFICA PALMEIRAS LTDA - ME para o Lote 13, bem como **HABILITADAS** e **VENCEDORAS** do Certame as seguintes empresas: **LEANDRO FARIAS BARROS ME, CNPJ Nº 07.337.342/0001-40**, para os **LOTES: 01**, no valor total de **R$ 87.828,34** (oitenta e sete mil, oitocentos e vinte e oito reais e trinta e quatro centavos); **02**, no valor total de **R$ 73.414,30** (setenta e três mil, quatrocentos e quartoze reais e trinta centavos); **04**, no valor total de **R$ 2.989,58** (dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e oito centavos); **07**, no valor total de **R$ 60.625,52** (sessenta mil, seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos); **08**, no valor total de **R$ 66.728,30** (sessenta e seis mil, setecentos e vinte e oito reais e trinta centavos); **09**, no valor total de **R$ 6.481,92** (seis mil, quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos); **10**, no valor total de **R$ 13.410,62** (treze mil, quatrocentos e dez reais e sessenta e dois centavos); **11**, no valor total de **R$ 98.431,88** (noventa e oito mil, quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos); **12**, no valor total de **R$ 25.504,92** (vinte e cinco mil, quinhentos e quatro reais e noventa e dois centavos); **14**, no valor total de **R$ 47.394,72** (quarenta e sete mil, trezentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos) e **15**, no valor total de **R$ 6.609,60** (seis mil, seiscentos e nove reais e sessenta centavos), perfazendo um valor global de **R$ 489.419,70** (**quatrocentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e dezenove reais e setenta centavos)**; **CASTELO GRAFICA E EDITORA EIRELI, CNPJ Nº 19.607.649/0001-01**, para o **LOTE 03**, no valor total de **R$ 83.550,60** (oitenta e três mil, quinhentos e cinquenta reais e sessenta centavos); **GRAFICA E EDITORA CANAA LTDA - ME, CNPJ Nº 12.224.894/0001-82**, para o **LOTE 05**, no valor total de **R$ 41.354,34** (quarenta e um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos); **TEXGRAF EDITORA LTDA EPP, CNPJ Nº 13.898.993/0001-02**, para o **LOTE 06**, no valor total de **R$ 87.894,96** (oitenta e sete mil, oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos); **SPEEDGRAF GRAFICA E EDITORA EIRELI, CNPJ Nº 23.341.349/0001-92**, para o **LOTE 13**, no valor total de **R$ 25.998,54** (vinte e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos). O **Valor Global Adjudicado do Certame** foi de **R$ 728.218,14 (setecentos e vinte e oito mil, duzentos e dezoito reais e quatorze centavos)**. A Pregoeira adjudicou o objeto às empresas vencedoras.

Olinda, 18 de agosto de 2021.

MÔNICA MARIA BATISTA PEREIRA
Pregoeira da CPL II.

DA HOMOLOGAÇÃO: Homologo a decisão da Pregoeira da licitação em epígrafe, bem como todos os termos deste Certame.

PAULO ROBERTO DE SOUZA SILVA
Secretário de Educação e Juventude do Município de Olinda.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:E9C9988E

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2020 - FMS - CPL II
(ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO)

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020 - SSO**. **OUTROS SERVIÇOS**. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, TIPO VAN, COM MOTORISTA, COM COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLINDA/PE, durante o período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A Pregoeira e Equipe de Apoio com base no parecer da Secretaria Ordenadora declara **HABILITADA** e **VENCEDORA** do

Certame a empresa **R. A. LOCAÇÃO DE VEICULOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA EPP**, **CNPJ Nº 07.964.777/0001-15**, no valor global de **R$ 1.000.000,00** (um milhão de reais). A Pregoeira adjudicou o objeto a empresa vencedora.

Olinda, 18 de agosto de 2021.

MÔNICA MARIA BATISTA PEREIRA
Pregoeira da CPL II.

DA HOMOLOGAÇÃO: Homologo a decisão da Pregoeira da licitação em epígrafe, bem como todos os termos deste Certame.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO REGO BARROS
Secretária de Saúde de Olinda.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:BE06DAA0

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 610/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA E DE PATRIMÔNIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE,** Símbolo **CC-4 – CYNTIA GOUVEIA BEZERRA, Inscrita no CPF/MF sob o nº 023.379.074-81, a partir de 16 de junho de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 21 de junhode 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:1F258141

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 609/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SECRETARIA DA FAZENDA,** Símbolo **CC-3 – PATRICIA MATOS DE ASSIS, Inscrita no CPF/MF sob nº 002.217.625-07 a partir de 01 de junho de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 21 de junho de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:3D8B619A

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 611/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DO PROTOCOLO E CONTROLE DA SECRETARIA DA FAZENDA,** Símbolo **CC-4 – SOLANGE MARIA BOTELHO SILVA, Inscrita no CPF/MF sob nº 104.545.604-78, a partir de 07 de junho de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 21 de junho de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:C75E80D5

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 608/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **COORDENADOR DE PROJETOS ESPECIAIS DA SECRETARIA DE OBRAS,** Símbolo **CC- AE – HUGO PEREIRA VIEIRA, Inscrito no CPF/MF sob nº 037.259.274-05, a partir de 02 de junho de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 21 de junho de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:6CA217E8

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 612/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar, a pedido, do cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SECRETARIA DE SAÚDE,** Símbolo **CC-3 GINA CRISTINA FREITAS FARIAS, a partir de 04 de junho de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 28 de junho de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:6B9044F0

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 613/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar, a pedido, do cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS,** Símbolo **CC-3 – ALICE MICHELLE MARQUES DA SILVA, a partir de 18 de junho de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 28 de junho de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:F052AD7C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 614/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **ASSESSOR TECNICO II DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO** Símbolo **CC-4 – ARIADNE MONTEZUMA ALBUQUERQUE DE MELO, a partir de 18 de junho de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 28 de junho de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:FBAD06A0

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 607/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE VISTORIA AMBIENTAL DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO,** Símbolo **CC-4 – PAULO CÉSAR DOS SANTOS ALVIM, Inscrito no CPF/MF sob nº 053.199.294-20, a partir de 15 de junho de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 21 de junho de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:F03812B9

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 615/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO AS UNIDADES PROTEGIDAS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO,** Símbolo **CC-5 – GILVANI VIEIRA SANTIAGO CARVALHO, a partir de 31 de maio de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 28 de junho de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:273F2DBB

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 606/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO DA SECRETARIA DE SAÚDE,** Símbolo **CC-4 – MAYVES DIONE AGOSTINHO SANTIAGO LIMA, Inscrita no CPF/MF sob nº 295.365.534-49 a partir de 12 de maio de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 21 de junho de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:084CC142

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 605/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo DE **CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA,** Símbolo **CC-4 – MARIO MACARIO DA SILVA FILHO, Inscrito no CPF/MF sob nº 264.488.824-72 a partir de 01 de junho de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 21 de junho de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:A3852278

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 616/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS,** Símbolo **CC-3 – ARIADNE MONTEZUMA ALBUQUERQUE DE MELO, Inscrita no CPF/MF sob nº 054.344.994-76 a partir de 21 de junho de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 28 de junho de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:E1CD58E6

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 617/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TECNICO II DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO,** Símbolo **CC-4 – CAIO VINICIUS MEDEIROS COSTA, Inscrita no CPF/MF sob nº 120.511.904-37 a partir de 01 de julho de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 28 de junho de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:F786D3AE

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 604/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido **CLEONILDO JOSÉ NAZARENO DE ABREU,** matrícula nº 27540-9, do cargo efetivo de Auxiliar de Secretaria Escolar, na Secretaria de Educação, Esportes e Juventude, retroagindo os efeitos deste ato à **06 de Abril de 2021**, conforme processo nº 5261/2021 de 06/04/2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda em 21 de junho de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:4F96CF76

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 618/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE URBANO E NATURAL,** Símbolo **CC-2 – GABRIEL SOARES MOREIRA, Inscrito no CPF/MF sob nº 089.514.194-95 a partir de 28 de junho de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 28 de junho de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:F9B11415

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 603/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE VISTORIA AMBIENTAL DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO,** Símbolo **CC-4 – LUCAS RODRIGUES MONTEIRO DA SILVA, a partir de 15 de junho de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 21 de junho de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:257865D4

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 653/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município resolve exonerar do cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE,** Símbolo **CC-SE – SUZANA RAYSSA MELO RIBEIRO, a partir de 04 de agosto de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 05 de agosto de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:190B7344

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 663/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear interinamente para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE,** Símbolo **CC-S – SUZANA RAYSSA MELO RIBEIRO, Inscrita no CPF/MF sob nº 107.995.974-22 a partir de 05 de agosto de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 17 de agosto de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:E7E0AD50

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 602/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar, a pedido, do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA E DE PATRIMÔNIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE,** Símbolo **CC-4 – ROSSANA CAVALCANTI DA COSTA, a partir de 15 de junho de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 21 de junho de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:378C4B6F

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 664/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município resolve nomear interinamente para o cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE,** Símbolo **CC-SE – IZALDO ANDRADE DE LIMA, Inscrito no CPF/MF sob nº 049.664.234-06 a partir de 16 de agosto de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 17 de agosto de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:49031F1D

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 601/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido **ADRIANA MAIA DE ARAÚJO,** matrícula nº 20037-9, do cargo efetivo de Enfermeiro, na Secretaria de Saúde, retroagindo os efeitos deste ato à **01 de Abril de 2021**, conforme processo nº 3223/2021 de 04/03/2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda em 21 de junho de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:23A244DB

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 619/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR**

TÉCNICO II DE ARTICULAÇÃO SOCIAL DA SECRETARIA DE GOVERNO, Símbolo CC-4 – GABRIEL JOSE BELEM DA SILVA, Inscrito no CPF/MF sob nº 101.443.634-61, a partir de 29 de junho de 2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 28 de junho de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:B28A0011

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 621/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO À POLICLÍNICA DE RIO DOCE DA SECRETARIA DE SAÚDE,** Símbolo **CC-5 – ANTONIO IVAN PAULO DA SILVA, a partir de 30 de junho de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 02 de julho de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:C269982E

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 622/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO AS UNIDADES PROTEGIDAS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO,** Símbolo **CC-5 – KARINA KETTLY DE SOUZA, Inscrita no CPF/MF sob nº 106.465.114-32, a partir de 28 de junho de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 02 de julho de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:53C044E4

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 623/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **COORDENADOR DE ÁREA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO,** símbolo **CC-5, ADEILSON BEZERRA DA SILVA, a partir de 09 de julho de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 12 de julho de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:653A0D3F

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 624/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **COORDENADOR DE ÁREA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO,** símbolo **CC-5, DAVINSON SILVA FERNANDES DO MONTE Inscrito no CPF/MF sob nº 063.798.574-51, a partir de 12 de julho de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 12 de julho de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:1A664724

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 135/2021

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2021, crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.700.000,00 em favor do Fundo Municipal de Educação de Olinda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei Municipal n° 6.143/2020, de 29 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de pessoal do Fundo Municipal de Educação de Olinda, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2021, crédito adicional suplementar em favor do Fundo Municipal de Educação de Olinda no valor de R$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

17	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE**	
17.071	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA**	
12.361.3021.4.110	**Programa Municipal de Ensino Fundamental**	
3.1.90.04-116-59606	Contratação por Tempo Determinado	2.000.000,00
12.365.3021.4.106	**Programa Municipal de Educação Infantil**	
3.1.91.13-116-33651	Obrigações Patronais	700.000,00
TOTAL		**2.700.000,00**

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da dotação orçamentária especificada abaixo:

17	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE**	
17.071	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA**	
12.365.3021.4.106	**Programa Municipal de Educação Infantil**	
3.1.90.11-116-1053	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	2.700.000,00
TOTAL		**2.700.000,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito de Olinda, em 17 de agosto de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:0C041A8C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 137/2021

EMENTA: Abre Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei N° 6.143, de 29 de dezembro de 2020, e na Lei N° 6.144, de 26 de fevereiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, crédito adicional especial no valor de R$ 1.800,00 (mil oitocentos reais) em favor da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia para atender despesas de custeio, destinado à execução da dotação orçamentária a seguir discriminada:

25	**SEC. DESENV. ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TECNO**	
25.001	**SEC. DESENV. ECON., INOVAÇÃO E TEC- ADM. DIRETA**	
04.122.7042.8.040	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia**	
3.3.90.39-001-48132	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.800,00
TOTAL		**1.800,00**

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da seguinte dotação orçamentária:

25	**SEC. DESENV. ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TECNO**	
25.001	**SEC. DESENV. ECON., INOVAÇÃO E TEC- ADM. DIRETA**	
04.122.7042.8.040	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia**	
3.3.90.39-001-48141	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.800,00
TOTAL		**1.800,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito de Olinda, em 17 de agosto de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:AEEEFE6F

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 625/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar, a pedido, do cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO,** Símbolo **CC-3 – EVERALDA DA SILVA PINHO, a partir de 01 de julho de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 12 de julho de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:95BCD16C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 626/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **COORDENADOR DA COORDENADORIA DA JUVENTUDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE,** Símbolo **CC-3 – JOHNNATAS AFONSO DE MELO, a partir de 30 de junho de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 12 de julho de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:A1039BC3

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 627/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO,** Símbolo **CC-3 – IALLY LARISSA VIEIRA BARBOSA E SILVA, Inscrita no CPF/MF sob nº 108.577.974-25, a partir de 02 de julho de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 12 de julho de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:18FAD8FC

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 628/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DE APOIO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, Símbolo CC-4 – EDITE VIEIRA FRANÇA FILHA DO NASCIMENTO, Inscrita no CPF/MF sob nº 987.807.514-15, a partir de 01 de julho de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 12 de julho de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:A3F1CD13

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 629/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO,** símbolo **CC-4, EVERTON EDSON BEZERRA DE LIMA, a partir de 30 de junho de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 12 de julho de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:B82D639D

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 630/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO,** símbolo **CC-3, EVERTON EDSON BEZERRA DE LIMA, Inscrito no CPF/MF sob nº 108.095.904-17a partir de 01 de julho de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 12 de julho de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:91D9F6B1

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 631/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **COORDENADOR DA COORDENADORIA DA JUVENTUDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE,** símbolo **CC-3, BARBARA LUSTOSA DA SILVEIRA CASTRO, Inscrita no CPF/MF sob nº 080.795.624-40 a partir de 13 de julho de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 13 de julho de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:44594F01

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 632/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE NORMATIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE METAS DA SECRETARIA DE GOVERNO,** símbolo **CC-4, DEBORA RAQUEL DE QUEIROZ PEREIRA, Inscrita no CPF/MF sob nº 075.237.494-02 a partir de 01 de julho de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 19 de julho de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:9040C8C9

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 633/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PAVIMENTADAS DA SECRETARIA DE GESTÃO URBANA,** símbolo **CC-4, AMANDA CRISTINA NEPOMUCENO DE CRISTO LEAL DOS SANTOS, a partir de 31 de junho de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 19 de julho de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:DE7DB027

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 138/2021

Institui Grupo Especial de Trabalho - GET, com a finalidade de realizar a implantação e abertura da Unidade de Pronto Atendimento - UPA de Rio Doce.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inc. VI, da Lei Orgânica Municipal, combinado com art. 66, inc. III e art. 71, ambos da Lei complementar nº 01/1990;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública, de importância internacional, decorrente do coronavírus – COVID-19, responsável pela atual pandemia;

CONSIDERANDO a emergência em saúde declarada no âmbito nacional (Portaria nº 188/2020, do Ministério de Estado da Saúde) e a situação de calamidade pública em todo território municipal, declarada por intermédio do Decreto nº 40/2020, mantida pelo Decreto nº 092/2021, devidamente reconhecidos pela Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a necessidade premente no atendimento à população, e o grande aumento das atividades relacionadas aos serviços públicos de saúde, em razão da pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade da população do Município de Olinda de ter à sua disposição a Unidade de Pronto Atendimento, que atenderá os casos referentes à infecção pelo vírus da COVID-19, bem como as demais situações pertinentes ao tipo de equipamento público de saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e agilizar os procedimentos para a efetiva implantação da Unidade de Pronto Atendimento, o que demandará trabalhos em horário estendido e dedicação da equipe, para além das tarefas ordinárias já existentes;

CONSIDERANDO o ofício nº 1706/2021, de 13 de agosto de 2021, da Secretaria de Saúde de Olinda;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído Grupo Especial de Trabalho com a finalidade de realizar a implantação e abertura da Unidade de Pronto Atendimento de Rio Doce.

Parágrafo único. O Grupo Especial de Trabalho de que trata este artigo será composto por profissionais elencados em portaria da Secretária de Saúde, com prévia informação e anuência da Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração.

Art. 2º. O Grupo Especial de Trabalho a que se refere este artigo terá vigência até 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º. Será de responsabilidade dos profissionais componentes do Grupo Especial de Trabalho executar, organizar, planejar e instruir as ações necessárias à implantação da Unidade de Pronto Atendimento de Rio Doce.

Art. 4º. Os profissionais componentes deste Grupo Especial de Trabalho deverão apresentar relatórios com as devidas informações, acerca dos andamentos referentes à implantação da Unidade de Pronto Atendimento de Rio Doce.

Art. 5º. A Secretaria de Saúde poderá expedir portarias complementares necessárias à execução das determinações fixadas neste decreto.

Art. 6º. As despesas decorrentes da aplicação deste decreto, referentes aos pagamentos das verbas de natureza indenizatória pela participação em grupos especiais de trabalho, conforme definição em portaria da Secretária de Saúde, correrão por conta de recursos orçamentários próprios, consignados na Lei Orçamentária Anual e suplementados em casos de necessidade.

Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 18 de agosto de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:86B9F322

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 134/2021

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2021, crédito adicional suplementar no valor de R$ 159.361,00 em favor da Secretaria de Obras.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 8° da Lei Municipal n° 6.143/2020, de 29 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de investimento da Secretaria de Obras, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2021, em favor da Secretaria de Obras crédito adicional suplementar no valor de R$ 159.361,00 (cento e cinquenta e nove mil, trezentos e sessenta e um reais), destinados ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

27	**SECRETARIA DE OBRAS**	
27.001	**SECRETARIA DE OBRAS – ADM. DIRETA**	
15.451.3053.4.127	**Realização de Serviços de Pavimentação e de Logradouros Urbanos**	
4.4.90.51-001-33524	Obras e Instalações	159.361,00
TOTAL		**159.361,00**

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da dotação orçamentária especificada abaixo:

27	**SECRETARIA DE OBRAS**	
27.001	**SECRETARIA DE OBRAS – ADM. DIRETA**	
15.451.3051.3.053	**Plano Municipal de Requalificação do Sistema Viário Municipal**	
4.4.90.51-001-33421	Obras e Instalações	159.361,00
TOTAL		**159.361,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito de Olinda, em 16 de agosto de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:620A0788

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
PORTARIA Nº 017/2021

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.

PORTARIA Nº 017 /2021

Gabinete da Secretária
Olinda, 18 de agosto de 2021.
PORTARIA SEDETI Nº 017/2021
À Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a legislação municipal;

RESOLVE:
Art. 1º Destituir à servidora Leonice Cordeiro Holanda, Matrícula 72.394-0,Chefe de Gestão de Pessoas e Administrativo, por responder como responsável pelo almoxarifado por essa SEDETI.

Art. 2º Registre-se; Publique-se; Cumpra-se

Art. 3º vogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação.

IZABEL URQUIZA GODOI ALMEIDA
Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação.

Publicado por:
Christiane Ribeiro Calife
Código Identificador:B3F81381

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
PORTARIA Nº 018/2021

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.

PORTARIA Nº 018 /2021

Gabinete da Secretária
Olinda, 18 de agosto de 2021.
PORTARIA SEDETI Nº 018/2021

À Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a legislação em vigor;
RESOLVE:
Art. 1º Credenciar à servidora, Maria das Neves Maia e Silva Pinheiro, Matrícula 62547-7, CPF sob nº 028.945.414-06, Cargo: Assessora Técnica II, como responsável pelo Almoxarifado, por esta SEDETI.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação:
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação.

IZABEL URQUIZA GODOI ALMEIDA
Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação.

Publicado por:
Christiane Ribeiro Calife
Código Identificador:8CBB8418

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
AVISO DE COTAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de estrutura de audiovisual e mídia digital para a realização da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social de Olinda, a ser realizada nos dias 30 e 31 de agosto de 2021, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Os interessados em participar da presente Cotação poderão adquirir o Termo de Referência no Setor de Compras, através do e-mail: scl.desocial@olinda.pe.gov.br, ou pelos telefones: (81) 3429-6777 ramal 205/212,**no horário de 8h às 16h**, em dias úteis.

Prazo deacolhimento das cotações:**De 19/08/2021 a 23/08/2021**. Outras informações poderão ser obtidas nos contatos acima ou ainda no próprio Departamento, localizado à Av. Getúlio Vargas, nº 536, Bairro Novo, Olinda – PE.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OLINDA - CMASO

Publicado por:
Aline de Vasconcelos Cantinha
Código Identificador:66A49238

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) Roçadeira Hidráulica Articulada, conforme termo de referência.

Valor máximo: R$ 82.816,67 (Oitenta e dois mil, oitocentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos)

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA E RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem: Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: Das 08:00h do dia 20/08/2021 às 08:00h do dia 31/08/2021; Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 10:00h do dia 31/08/2021 no endereço eletrônico: https:// www.bllcompras.org.br, horário de Brasília

RETIRADA DO EDITAL: O Edital, informações e seus anexos podem ser adquiridos no Site: www.ouricuri.pe.gov.br e na sala da Comissão Permanente de Licitação, de segunda a sexta, no horário das 07h30min às 12h00min.

Ouricuri (PE), 18 de agosto de 2021.

JOSICÉLIO COSTA AMORIM
Pregoeiro

Publicado por:
Josicélio Costa Amorim
Código Identificador:08A370F7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE

Processo Licitatório Nº: 025/2021; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 022/2021; Serviços; Objeto: contratação de empresa para execução de Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação e implantação de servidor web com a ativação do software de gestão educacional, sendo contemplada na implantação e instalação do software as Unidades Escolares indicadas pela Secretaria Executiva Municipal de Educação. O Fundo Municipal de Educação dos Palmares, através de seu Pregoeiro, comunica aos interessados a **SUSPENSÃO "SINE DIE**" do procedimento licitatório supracitado a fim de melhor análise de aspectos técnicos do Termo de Referência em razão de pedido de impugnação apresentado. Oportunamente, será divulgada nova data para reabertura do Pregão Eletrônico em epígrafe. Maiores informações poderão ser obtidas na CPL 01 na sede da Prefeitura Municipal, ou por E-mail: licitacao@palmares.pe.gov.br, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 18 de agosto de 2021.

VANDISON ANTONIO V. PORTELA
Pregoeiro

Publicado por:
Vandison Antonio V. Portela
Código Identificador:42B850D6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

Fornecedor: L G DA SILVA CONSTRUTORA LTDA - ME
CNPJ nº40.391.402/0001-89
Objeto: Acerca do serviço de execução de vias pavimentadas e meio-fio granítico em paralelepípedo na I Tv.Dom Pedro II, na sede da cidade, neste município.
Valor: R$ 47.125,99 (quarenta e sete mil cento e vinte e cinco reais e noventa e nove centavos).
Secretaria solicitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura
Orçamento: 02.06 – Secretaria de Infraestrutura; 02.09.03 – Departamento de Obras; 15.451.1502.1062 – Construção e Restauração de Calçamento e meio-fio e/ou Revestimento Asfáltico; 4.4.90.51 – Obras e Instalações (1129).

Panelas/PE, 18 de agosto de 2021.

Publicado por:
Manoel Ferreira de Aquino Neto
Código Identificador:6E637407

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

Fornecedor: ATW CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA
CNPJ n.º 27.098.034/0001-17
Objeto: Acerca do serviço de elaboração de projetos de implantação e qualificação viária para pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas localidades deste município, incluindo projeto de levantamento topográfico.
Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
Secretaria solicitante: Infraestrutura
Orçamento: 02.09 – Secretaria de Infraestrutura; 02.09.03 – Departamento de Obras; 15.452.1502.2121 – Manutenção das Ações de Caráter Continuado da Unidade; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 18 de agosto de 2021.

Publicado por:
Manoel Ferreira de Aquino Neto
Código Identificador:0CFAE278

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

Fornecedor: ATW CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA
CNPJ n.º 27.098.034/0001-17
Objeto: acerca do Serviço de elaboração de projetos arquitetônico, memorial descritivo e orçamento de reforma dos prédios das escolas municipais. Valor: R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais)
Secretaria solicitante: Secretaria Municipal de Educação
Orçamento: 02.05 – Secretaria de Educação; 02.05.14 – FUNDEB; 12.361.1211.2089 – Gestão Administrativa do Órgão 40%; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 18 de agosto de 2021.

Publicado por:
Manoel Ferreira de Aquino Neto
Código Identificador:D075D149

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO N° 029/2021 PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 017/2021

Adjudico e homologo, fundamentado pelas Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n° 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. O PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° 017/2021, em favor das empresas:**DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL**,inscrita no CNPJ nº 40.876.269/0001-50, perfazendo um valor de R$ 1.131.424,95 (um milhão, cento e trinta e um mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos), **ESTRUTURA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.548.559/0001-04 perfazendo um valor de R$ 30.930,05 (trinta mil, novecentos e trinta reais e cinco centavos), **RJ PANELAS CONSTRUÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ n° 26.048.722/0001-00, perfazendo um valor de R$ 6.336,25 (seis mil, trezentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos), **BIDDEN COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ n° 36.181.473/0001-80, perfazendo um valor de R$ 44.201,05 (quarenta e quatro mil, duzentos e um reais e cinco centavos), **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA,** inscrita no CNPJ n° 00.226.324/0001-42 perfazendo um valor de 21.441,50 (vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos), **C. RIFFEL COMERCIAL,** inscrita no CNPJ n° 20.474.900/0002-69, perfazendo um valor de 16.768,50 (dezesseis mil, setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos). Objeto: Sistema de Registro de Preços para Eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de material de construção, elétrico, hidrossanitário e EPI'S para manutenção e pequenas reformas/adequações dos prédios públicos e no atendimento das necessidades das secretarias do município de Panelas-PE.

Panelas, 18 de agosto de 2021.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Pamela Ranielle da Silva Pereira
Código Identificador:019E1566

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 029/2021

Contrato Nº: 029/2021
Processo Nº: 15/2021
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 11/2021
Objeto Nat.: Aquisição
Objeto Desc.: Aquisição de material de limpeza hospitalar para atender as necessidades da secretaria de saúde de Paranatama/PE.
Contratado: ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME **CNPJ**: 03.284.928/0001-33
Valor: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)
Vigência: 15/06/2021 a 15/06/2022
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 15/06/2021

VALDÍ PIMENTEL DE GÓIS
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:B2300A9D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 034/2021

Contrato Nº: 034/2021
Processo Nº: 021/2021
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 13/2021
Objeto Nat.: Aquisição
Objeto Desc.: Aquisição de equipamentos para UTI MÓVEL.
Contratado: ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI **CNPJ**: 33..068.320/0001-32
Valor: R$ 39.452,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais)
Vigência: 06/08/2021 a 06/08/2022
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 06/08/2021

VALDÍ PIMENTEL DE GÓIS
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:E64C6EE6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021 RESULTADO DA HABILITAÇÃO

A CPL informa que foram habilitadas as empresas: **RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI - EPP, CNPJ Nº 02.951.249/0001-08 e LITTIERE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 40.112.067/0001-32.**
E inabilitadas as empresas **GMAQ ALUGUEL DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 20.852.678/0001-00 e MOURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ Nº 23.266.688/0001-51**. Não havendo interposição de recurso, fica designado o dia **30/08/2021**, **às 09:00 horas**, no mesmo local que foi realizada a sessão de habilitação (sala de licitação na sede da Prefeitura Municipal de Passira), para sessão de abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços.
O Presidente informa que as empresa: **RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI – EPP e LITTIERE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI,** apresentaram documentação para obtenção do privilégio de ME ou EPP.
Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal de Passira, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h, ou por e-mail: licitacao@portalpassira.com.br.

Passira, 18 de Agosto de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:EDC819DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO FINAL PROCESSO PMP Nº 035/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO PMP Nº 017/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALGEMAS PARA FORTALECER A GUARDA MUNICIPAL DA CIDADE DE PASSIRA/PE, DE ACORDO COM O COVÊNIO 905429/2020 COM O MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. (ITENS DESERTOS). O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Passira, informa que foi Deserto o processo acima citado. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço mencionado, prédio da

Prefeitura Municipal de Passira, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h, ou através do endereço: licitacao@portalpassira.com.br.

Passira, 18 de Agosto de 2021.

EDUARDO MANOEL DA CRUZ
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:1C940AD1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 049/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021

A Prefeitura Municipal de Paudalho, através do seu Prefeito, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DEMAIS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras: **LAZARO BEZERRA SOARES – CNPJ Nº 06.088.333/0001-09,** vencedora no valor global de R$ 17.016,30; **DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA – CNPJ Nº 07.245.458/0001-50,** vencedora no valor global de R$ 35.281,20; **MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – CNPJ Nº 07.631.411/0001-24,** vencedora no valor global de R$ 43.232,60; **DIFERENCIAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIO – CNPJ Nº 09.617.964/0001-58,** vencedora no valor global de R$ 52.158,60; .**M.A. DE LIMA DISTRIBUICAO E SERVICOS – CNPJ Nº 10.409.559/0001-23,** vencedora no valor global de R$ 50.153,10; **F DE ARAUJO FIGUEREDO EMBALAGENS EIRELI – CNPJ Nº 32.793.363/0001-18,** vencedora no valor global de R$ 23.026,90; **MIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI – CNPJ Nº 34.351.431/0001-14,** vencedora no valor global de R$ 29.737,90; **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA – CNPJ Nº 40.876.269/0001-50,** vencedora no valor global de R$ 369.498,75 e **BUD CRUZ EIRELI – CNPJ Nº 41.185.345/0001-44,** vencedora no valor global de R$ 1.810,00.

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Paudalho, 18 de Agosto de 2021.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:1F34BEEB

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO E REGIMENTO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PAUDALHO - BIÊNIO 2021/2023

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO E REGIMENTO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PAUDALHO – BIENIO 2021/2023.

A SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL-SEDEMAQ, no uso de suas atribuições, informa que tendo em vista os erros na ordenação dos artigos e no cronograma do processo eleitoral da publicação do Edital de convocação e regimento eleitoral para eleição das entidades não Governamentais para composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Paudalho – Biênio 2021/2023, publicada na Edição 2899 de 16 de agosto de 2021, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, a presente errata serve para retificar:

ONDE SE LÊ:

CAPÍTULO III
DAS INSCRIÇÕES
Art. 1º As inscrições das Entidades serão realizadas de forma presencial e online através da plataforma do Google formulários.
- Para a inscrição de forma presencial, o representante da instituição interessada deverá comparecer à Secretaria Executiva de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Qualificação Profissional – SEDEMAQ Av. Doutor Miguel Arraes, s/n – Centro – Pátio da Feira – Paudalho-PE CEP 55825-000 – de segunda a sexta-feira das 08:00 às 14:00, com o formulário de inscrição (anexo 1) devidamente preenchido. Além de entregar em envelope lacrado as cópias das seguintes documentações:
I – Ofício de indicação do (a) Membro Titular e respectivo Suplente que representará a entidade na votação, subscrito pelo representante legal da entidade;
II – Cópia da ata da atual Diretoria;
III – Cópia do CNPJ da Instituição ;
IV – Cópia do estatuto social da instituição e/ou ata de fundação da instituição
V– Cópia da cédula de identidade e CPF dos membros (titular e suplente) indicados e do representante legal da instituição.

- Para as inscrições de forma online, a instituição interessada deverá acessar a plataforma do Google formulários através do Link: https://forms.gle/qMXXMKZZ1UpJ4jsS9, inserir as informações solicitadas e anexar a cópia das documentações acima mencionadas.

Parágrafo único – A falta de algum dos documentos acima relacionados, implicará na não homologação da Entidade pela Comissão Eleitoral.

Art.4º O período de inscrições das Entidades será do 11 a 30 de agosto de 2021.

Art.6º A comissão eleitoral julgará as possíveis impugnações às inscrições homologando e publicando a listagem das instituições habilitadas no 31 de agosto de 2021.

Art.7º A eleição das Entidades Não Governamentais, do Conselho de Meio Ambiente, se dará em turno único de votação das 09:00 às 12:00 do dia 09 de setembro de 2021.

Art.8º O local de votação será no Auditório do Anexo da Secretária Municipal de Educação.

Paragráfo único – As entidades inscritas, poderão votar em si mesmas e mais (04) quatro entidades da listagem da cédula de votação.

Art. 9º A mesa receptora de votos será formada por dois (02) membros, sendo um presidente e um secretário, designados antecipadamente pela comissão eleitoral.

Paragráfo único – As impugnações e protestos relativos ao ato eleitoral deverão ser dirigidos à Comissão Eleitoral, sendo assinados pela mesa receptora. Os votos impugnados serão tomados em separados, colocados em envelope próprio e depositados na urna eleitoral, constando em Ata a exposição dos motivos.

Art. 10. Cada representante inscrito pela Entidade que representa, deverá se dirigir ao local de votação munido (a) de documento oficial

com foto, após assinar a listagem de inscritos receberão a cédula de votação.

§ 1º - Na cédula de votação constará a relação das Entidades inscritas, confeccionada de tal modo que garanta o seu sigilo total.

§ 2º - A cédula de votação deverá ser rubricada por todos os membros da mesa.

Art. 11. Antes do início da votação, a urna será conferida obrigatoriamente pela mesa e fiscais presentes.

CAPITULO III
DA APURAÇÃO

Art. 12. A contagem dos votos será realizada no local de votação, após o encerramento da votação, pelos próprios membros da mesa receptora, garantida a presença de todos que queiram permanecer no local de votação.

§ 1º - Antes da abertura da urna, a mesa receptora e apurada se pronunciará sobre as impugnações, protestos e ocorrências por ventura, constando na Ata da Eleição.

§ 2º - Caberá recurso imediato à comissão eleitoral, em caso de discordâncias do pronunciamento da mesa receptora e apuradora, realizando-se normalmente a apuração com o devido registro do recurso.

§ 3º - Caberá também à mesa receptora e apuradora recolher a documentação e o material utilizado na votação e apuração, imediatamente após a conclusão dos trabalhos, entregando-os à comissão eleitoral após o encerramento do pleito.

Art. 13. O critério de desempate para as entidades com idêntica votação será a mais antiga em atividade.

Art. 14. O resultado final da votação será publicado na Secretaria Executiva de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Qualificação Profissional – SEDEMAQ e nos principais órgãos públicos existentes no Município, comunicando-se o resultado ao Gabinete do Prefeito, ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara de Vereadores.

CAPITULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. As entidades eleitas indicarão seus Conselheiros Titulares e respectivos suplentes, em data posterior à eleição, em dias definidos pela comissão eleitoral. Os indicados deverão preencher os seguintes requisitos:

I – Idade superior a 18 anos;
II – Em pleno gozo de seus direitos civis, políticos e da administração de seus bens;
III – Reputação ilibada;
IV – Carteira de Identidade, Título de Eleitor e CPF;
VI – Declaração da entidade eleita de que seus representantes possuem a reputação ilibada.

Art. 16. As entidades que não enviarem sua indicação no prazo determinado perderão seu assento no Conselho, convocando-se imediatamente as entidades mais votadas, que deverão indicar seus representantes na forma do artigo anterior, a partir da data da necessária convocação.

Art. 17. Os conselheiros serão indicados e nomeados na forma da Lei.

Art. 18. A função de conselheiro não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse social.

Art. 19 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL

ATIVIDADE	DATA
Publicação do edital de chamamento	10/08/2021
Período de inscrição da Entidades (presencial e online)	11/08/ a 30/08 de 2021
Publicação das inscrições homologadas	31/08/2021
Recursos à homologadas	01/09/ a 02/09/2021
Publicação da relação final de instituições homologadas (pós recursos)	03/09/2021
Eleição	09/09/2021
Divulgação das entidades eleitas	10/09/2021

LEIA-SE:

CAPÍTULO III
DAS INSCRIÇÕES

Art 3º As inscrições das Entidades serão realizadas de forma presencial e online através da plataforma do Google formulários.
- Para a inscrição de forma presencial, o representante da instituição interessada deverá comparecer à Secretaria Executiva de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Qualificação Profissional – SEDEMAQ Av. Doutor Miguel Arraes, s/n – Centro – Pátio da Feira – Paudalho-PE CEP 55825-000 – de segunda a sexta-feira das 08:00 às 14:00, com o formulário de inscrição (anexo 1) devidamente preenchido. Além de entregar em envelope lacrado as cópias das seguintes documentações:
I – Ofício de indicação do (a) Membro Titular e respectivo Suplente que representará a entidade na votação, subscrito pelo representante legal da entidade;
II – Cópia da ata da atual Diretoria;
III – Cópia do CNPJ da Instituição ;
IV – Cópia do estatuto social da instituição e/ou ata de fundação da instituição
V– Cópia da cédula de identidade e CPF dos membros (titular e suplente) indicados e do representante legal da instituição.

- Para as inscrições de forma online, a instituição interessada deverá acessar a plataforma do Google formulários através do Link: https://forms.gle/qMXXMKZZ1UpJ4jsS9, inserir as informações solicitadas e anexar a cópia das documentações acima mencionadas.

Parágrafo único – A falta de algum dos documentos acima relacionados, implicará na não homologação da Entidade pela Comissão Eleitoral.

Art. 4º O período de inscrições das Entidades será de 23 à 10 de setembro de 2021.

Art. 5º A comissão eleitoral julgará as possíveis impugnações às inscrições homologando e publicando a listagem das instituições habilitadas no 22 de setembro de 2021.

Art.6º A eleição das Entidades Não Governamentais, do Conselho de Meio Ambiente, se dará em turno único de votação das 09:00 às 12:00 do dia 17 de setembro de 2021.

Art.7º O local de votação será no Auditório do Anexo da Secretária Municipal de Educação.

Paragráfo único – As entidades inscritas, poderão votar em si mesmas e mais (04) quatro entidades da listagem da cédula de votação

Art. 8º A mesa receptora de votos será formada por dois (02) membros, sendo um presidente e um secretário, designados antecipadamente pela comissão eleitoral.

Paragráfo único – As impugnações e protestos relativos ao ato eleitoral deverão ser dirigidos à Comissão Eleitoral, sendo assinados pela mesa receptora. Os votos impugnados serão tomados em separados, colocados em envelope próprio e depositados na urna eleitoral, constando em Ata a exposição dos motivos.

Art. 9º Cada representante inscrito pela Entidade que representa, deverá se dirigir ao local de votação munido (a) de documento

oficial com foto, após assinar a listagem de inscritos receberão a cédula de votação.

§ 1º - Na cédula de votação constará a relação das Entidades inscritas, confeccionada de tal modo que garanta o seu sigilo total.

§ 2º - A cédula de votação deverá ser rubricada por todos os membros da mesa.

Art. 10. Antes do início da votação, a urna será conferida obrigatoriamente pela mesa e fiscais presentes.

CAPITULO IV
DA APURAÇÃO

Art. 11. A contagem dos votos será realizada no local de votação, após o encerramento da votação, pelos próprios membros da mesa receptora, garantida a presença de todos que queiram permanecer no local de votação.

§ 1º Antes da abertura da urna, a mesa receptora e apurada se pronunciará sobre as impugnações, protestos e ocorrências por ventura, constando na Ata da Eleição.

§ 2º Caberá recurso imediato à comissão eleitoral, em caso de discordâncias do pronunciamento da mesa receptora e apuradora, realizando-se normalmente a apuração com o devido registro do recurso.

§ 3º Caberá também à mesa receptora e apuradora recolher a documentação e o material utilizado na votação e apuração, imediatamente após a conclusão dos trabalhos, entregando-os à comissão eleitoral após o encerramento do pleito.

Art. 12. O critério de desempate para as entidades com idêntica votação será a mais antiga em atividade O critério de desempate para as entidades com idêntica votação será a mais antiga em atividade

Art. 13. O resultado final da votação será publicado na Secretaria Executiva de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Qualificação Profissional – SEDEMAQ e nos principais órgãos públicos existentes no Município, comunicando-se o resultado ao Gabinete do Prefeito, ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara de Vereadores

CAPITULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. As entidades eleitas indicarão seus Conselheiros Titulares e respectivos suplentes, em data posterior à eleição, em dias definidos pela comissão eleitoral. Os indicados deverão preencher os seguintes requisitos:

I – Idade superior a 18 anos;
II – Em pleno gozo de seus direitos civis, políticos e da administração de seus bens;
III – Reputação ilibada;
IV – Carteira de Identidade, Título de Eleitor e CPF;
VI – Declaração da entidade eleita de que seus representantes possuem a reputação ilibada.

Art. 15. As entidades que não enviarem sua indicação no prazo determinado perderão seu assento no Conselho, convocando-se imediatamente as entidades mais votadas, que deverão indicar seus representantes na forma do artigo anterior, a partir da data da necessária convocação

Art. 16. Os conselheiros serão indicados e nomeados na forma da Lei.

Art. 17. A função de conselheiro não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse social.

Art. 18. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL

ATIVIDADE	DATA
Publicação do edital de chamamento	19/08/2021
Período de inscrição da Entidades (presencial e online)	23/08 a 10/09 de 2021
Publicação das inscrições homologadas	13/09/2021
Recursos à homologadas	14/09 a 15/09 de 2021
Publicação da relação final de instituições homologadas (pós recursos)	17/09/2021
Eleição	22/09/2021
Divulgação das entidades eleitas	23/09/2021

PAUDALHO – PE, 18 DE AGOSTO DE 2021.

JOSIMARIO MARQUES
Secretário Executivo de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Qualificação Profissional – SEDEMAQ

Publicado por:
Marília Beatriz dos Santos Marinho Gusmão
Código Identificador:0BD57B3B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 171 DE 11 DE AGOSTO DE 2021

O Sr. **TULIO JOSÉ VIEIRA DUDA**, Secretário de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições previstas no artigo 201, inciso II, alínea a, Parágrafo Único do artigo 206 da Lei Municipal 507 de 26 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores nomeados na **PORTARIA Nº 95 DE 04 DE MAIO DE 2021**, para sob a presidência do primeiro constituírem Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar no prazo de 60 (sessenta) dias os fatos de que trata o Processo nº 01/2021, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paudalho, 11 de agosto de 2021

TULIO JOSÉ VIEIRA DUDA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Brunna Raysa Borba Dias
Código Identificador:FBCAFA14

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 172 DE 11 DE AGOSTO DE 2021

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo nº 01/2021, instaurado pela Portaria Nº 171 de 11 de agosto de 2021, com fulcro no parágrafo 3º do artigo 213 da Lei Municipal 507 de 26 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º - Designar o servidor **RAFAEL TRAJANO DA SILVA**, servidor público, matrícula funcional nº 44.084, para desempenhar as funções de secretário da referida comissão processante, enquanto durarem os trabalhos apuratórios.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANA CAVALCANTI BELTRÃO
Servidora Pública
Presidente

Publicado por:
Brunna Raysa Borba Dias
Código Identificador:36F6CDF4

RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO, por meio da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público a Convocatória da Seleção Pública Simplificada objeto do Edital 001/2021.

Reforçamos que, para firmar os futuros contratos, conforme o caso, os candidatos no momento da assinatura devem comprovar o devido registro no conselho competente.
São de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) os dados informados contidos na ficha de inscrição dispondo a Administração Municipal do direito de excluir da seleção o(a) candidato(a) que fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

O candidato terá o prazo de 48h para apresentar os documentos para assinatura dos contratos, e caso ele não se apresente convoca-se o seguinte na ordem de classificação.

Para a assinatura do contrato, o candidato aprovado e convocado no Processo Seletivo Simplificado, deverá apresentar os seguintes documentos, sem prejuízo de outros eventualmente exigidos neste Edital:
a) CPF - Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
b) Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
c) Cédula de Identidade (original e cópia);
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
e) Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
f) Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
g) Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
h) 02 (duas) fotos 3x4 (três por quatro) recentes;
i) Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia);
j) Comprovação do nível de escolaridade exigido para o cargo/função pleiteado (original e cópia);
k) Comprovação de Registro do Conselho da categoria do cargo pleiteado (quando houver);
l) Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das esferas Federal e Estadual;
m) Comprovante de Residência atualizado;
n) Declaração de que não acumula cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos e que cumpriu integralmente o interstício exigido para nova contratação no caput do art. 9º da Lei Estadual nº 14.547, de 21/12/2011, alterada pela Lei Estadual nº 14.885, de 14/12/2012.

O contrato será rescindindo, a qualquer tempo, pela Administração, quando verificada: a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas pelo candidato durante o processo seletivo; verificada ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência e/ou aptidão para o exercício da função; por conveniência do interesse público ou cessadas as razões que lhe deram origem.

Paudalho, 18 de agosto de 2021.

VALQUÍRIA MARINHO DE BARROS
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS DE NÍVEL MÉDIO FUNÇÃO: OFICINEIRO(A) DE DANÇA

Nº	NOME	Nº RG
01	Lindinaldo Luiz Caitano Pereira	8.493.755

Publicado por:
Mezac da Silva
Código Identificador:6D419E5D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021/SASC PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2021/SASC

O MUNICÍPIO DE PESQUEIRA/PE, torna público para conhecimento dos interessados, na publicação de 31/05/2021, Diário Oficial dos Municípios Ano XII Nº 2845 Código Identificador: BE06944A que foi realizada correção no Processo Licitatório supracitado, assim como se segue:
Onde se lê: "**R$ 172.829,07 (cento e dois mil, oitocentos e vinte e nove reais e sete centavos)**" (ERRO DE DIGITAÇÃO).
Leia-se: "**R$ 173.562,38 (cento e setenta e três mil, quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos**)".
Tendo em vista que a alteração acima não afetará significativamente na formulação da proposta, permanecendo inalterados os demais dispositivos esposados no instrumento.

Pesqueira/PE, 17 de agosto de 2021.

ADILSON FERREIRA
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:095E8E7B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 041/2021/PMP

-Processo Nº: 041/2021/PMP.
-Pregão Eletrônico SRP Nº 024/2021/PMP.
-Objeto Descr.: O objeto da presente licitação é o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para escolha da proposta mais vantajosa para a contratação futura de empresa para a aquisição parcelada de materiais de construção dos (itens remanescentes e acrescidos) em atendimento à demanda da prefeitura municipal e secretarias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Após o processamento do Pregão Eletrônico SRP Nº 024/2021/PMP, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira:

ALBERICO DIOGENES FERREIRA JUNIOR — CNPJ Nº **20.332.945/0001-18**, foi declarada vencedora dos itens: 01 à 21 – 23 à 30 – 39 à 70 – 72 à 74 – 81 à 100, com valor global de **R$ 515.050,30 (Quinhentos e quinze mil, cinquenta reais e trinta centavos).**

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA — CNPJ Nº **40.876.269/0001-50**, foi declarada vencedora dos itens: 22 – 31 à 38 – 71, com valor global de **R$ 19.409,10 (Dezenove mil, quatrocentos e nove reais e dez centavos).**

PESQUEIRA PREMOLDADOS LTDA ME — CNPJ Nº **00.956.047/0001-23**, foi declarada vencedora dos itens: 01 à 21 – 23 à 30 – 39 à 70 – 72 à 74 – 81 à 100, com valor global de **R$ 1.025.573,00 (Um milhão, vinte e cinco mil, quinhentos e setenta e três reais).**

Pesqueira - PE, 18 de Agosto de 2021.

ADILSON FERREIRA
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:E27DBDC6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 041/2021/PMP

A Prefeitura Municipal de Pesqueira, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do Pregão Eletrônico SRP Nº 024/2021/PMP -Processo Nº: 041/2021/PMP. Objeto: O objeto da

presente licitação é o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para escolha da proposta mais vantajosa para a contratação futura de empresa para a aquisição parcelada de materiais de construção dos (itens remanescentes e acrescidos) em atendimento à demanda da prefeitura municipal e secretarias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ALBERICO DIOGENES FERREIRA JUNIOR — CNPJ Nº **20.332.945/0001-18**, foi declarada vencedora dos itens: 01 à 21 – 23 à 30 – 39 à 70 – 72 à 74 – 81 à 100, com valor global de **R$ 515.050,30 (Quinhentos e quinze mil, cinquenta reais e trinta centavos).**

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA — CNPJ Nº **40.876.269/0001-50**, foi declarada vencedora dos itens: 22 – 31 à 38 – 71, com valor global de **R$ 19.409,10 (Dezenove mil, quatrocentos e nove reais e dez centavos).**

PESQUEIRA PREMOLDADOS LTDA ME — CNPJ Nº **00.956.047/0001-23**, foi declarada vencedora dos itens: 01 à 21 – 23 à 30 – 39 à 70 – 72 à 74 – 81 à 100, com valor global de **R$ 1.025.573,00 (Um milhão, vinte e cinco mil, quinhentos e setenta e três reais).**

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** das Empresas acima vencedoras, para comparecerem no prazo de 02 (dois) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Pesqueira - PE, 18 de Agosto de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO,
Prefeito (*)

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:C1424A8C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2021/PMP PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2021/PMP DIVULGAÇÃO DE RESULTADO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pesqueira - PE, no uso de suas atribuições legais resolve, tornar público o resultado apurado em julgamento realizado paraO objeto da presente licitação é o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para escolha da proposta mais vantajosa para a contratação futura de empresa para a aquisição parcelada de materiais de construção dos (itens remanescentes e acrescidos) em atendimento à demanda da prefeitura municipal e secretarias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDOR:

ALBERICO DIOGENES FERREIRA JUNIOR — CNPJ Nº **20.332.945/0001-18**, FOI DECLARADA VENCEDORA DOS ITENS: 01 À 21 – 23 À 30 – 39 À 70 – 72 À 74 – 81 À 100, COM VALOR GLOBAL DE **R$ 515.050,30 (QUINHENTOS E QUINZE MIL, CINQUENTA REAIS E TRINTA CENTAVOS).**

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA — CNPJ Nº **40.876.269/0001-50**, FOI DECLARADA VENCEDORA DOS ITENS: 22 – 31 À 38 – 71, COM VALOR GLOBAL DE **R$ 19.409,10 (DEZENOVE MIL, QUATROCENTOS E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS).**

PESQUEIRA PREMOLDADOS LTDA ME — CNPJ Nº **00.956.047/0001-23**, FOI DECLARADA VENCEDORA DOS ITENS: 01 À 21 – 23 À 30 – 39 À 70 – 72 À 74 – 81 À 100, COM VALOR GLOBAL DE **R$ 1.025.573,00 (UM MILHÃO, VINTE E CINCO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS).**

Pesqueira-PE, 18 de Agosto de 2021

ADILSON FERREIRA
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:9947DF72

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 041/2021/PMP PREGÃO ELETRÔNICO SRP-PMP Nº 024/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇO ARP N° 011/2021/PMP

Ata de Registro Preços nº 011/2021- - Processo Nº 041/2021/PMP. CP. Pregão Eletrônica SRP-PMP Nº 024/2021. Compra. Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição parcelada de materiais de construção dos (itens remanescentes e acrescidos) em atendimento à demanda da prefeitura municipal e secretarias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, anexo do edital de *Pregão* nº 024/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. - PMP; FUNDAMENTO: Lei n.º 10.520/02, Decretos nºs 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/06 e demais normas legais aplicáveis. A Adjudicação e Homologação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do dia 19 de Agosto de 2021, ASSINATURA: 19/08/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FORNECEDORES, CNPJ, ITEM e VALOR TOTAL, respectivamente: **ALBERICO DIOGENES FERREIRA JUNIOR —** CNPJ Nº **20.332.945/0001-18**, foi declarada vencedora dos itens: 01 à 21 – 23 à 30 – 39 à 70 – 72 à 74 – 81 à 100, com valor global de **R$ 515.050,30 (Quinhentos e quinze mil, cinquenta reais e trinta centavos). DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA —** CNPJ Nº **40.876.269/0001-50**, foi declarada vencedora dos itens: 22 – 31 à 38 – 71, com valor global de **R$ 19.409,10 (Dezenove mil, quatrocentos e nove reais e dez centavos). PESQUEIRA PREMOLDADOS LTDA ME —** CNPJ Nº **00.956.047/0001-23**, foi declarada vencedora dos itens: 01 à 21 – 23 à 30 – 39 à 70 – 72 à 74 – 81 à 100, com valor global de **R$ 1.025.573,00 (Um milhão, vinte e cinco mil, quinhentos e setenta e três reais).** A ata estará disponível na íntegra no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835-8706, e-mail plpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 18 de Agosto de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO –
Prefeito (*)

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:6C56F060

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
COMUNICADO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo nº 027/2021. Comissão: CPL. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021. Objeto Nat: Aquisição. Objeto Descr: Contratação de empresa(s) para o fornecimento de Equipamentos permanentes, a serem adquiridos com recursos das Emendas Parlamentares de nº 10488.181999/1200-06, 10488.181000/1200-05, 10488.181000/1200-04, 10488.181000/1200-01, do Ministério da Saúde, visando atender as necessidades da Atenção Básica, UPA e Hospital Municipal de Pesqueira/PE. Considerando as alterações ocorridas no Termo de Referência da licitação em epígrafe, comunicamos que fica determinada a redesignação da sessão inaugural, conforme nova data e horário a seguir: **Recebimento das Propostas até o dia 01/09/2021 às 09h00min (horário de Brasília). Início da Disputa de Preços: 01/09/2021 às 09h15min (horário de Brasília).** Informações e novo Edital na plataforma eletrônica da BNC, ou na sala da CPL sito na Av. Luiz de Almeida Maciel, s/n, Prado, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 07:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail: licitacaofmspesqueira@hotmail.com, acessando o Portal da

Transparência, através do site http://transparenciagovernamental.com.br/pesqueira ou ainda no sitio www.bnc.org.br.

Pesqueira - PE, 18 de agosto de 2021.

VALDEILSON FREITAS BALTAZAR
Pregoeiro

Publicado por:
Valdeilson Freitas Baltazar
Código Identificador:18DA0762

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 003/2021/PMP CONTRATO 030/2020/PMP

-Processo Nº: 018/2020/PMP.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de combustíveis para a frota de veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de Poção - PE.
-Contrato Nº: 030/2020/PMP.
-Contratado: JAD ARAUJO E CIA LTDA.
-CNPJ nº: 08.072.308/0001-54.
-Aditivo: 003/2021
- Aumentar a quantidade do item 03 no importe de 25%, o que corresponde ao Valor de R$ 62.060,00 (sessenta e dois mil e sessenta reais), tudo conforme documentação em anexo.
-Fundamentação Legal: Art. 65, §1º da Lei 8.666/93.

Poção - PE, 15 de junho de 2021.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:F906255D

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PROCESSO 022/2021/PMP – PREGÃO ELETRÔNICO 016/2021

-Processo Nº: 022/2021/PMP.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 016/2021.
-Objeto Nat.: compra.
-Objeto Descr.: Aquisição, de 01 veículo automotor, novo, zero quilômetro, tipo pick-up, ano de fabricação mínima 2021/2021, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes de Poção – PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 84.396,67 (oitenta e quatro mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos).
-Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 016/2021, comunica-se a Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: VIA SUL VEÍCULOS S/A, CNPJ Nº 40.841.736/0002-98, declarada vencedora do item nº 01, com o valor global de R$ 74.900,00 (setenta e quatro mil e novecentos reais).
-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão de Pregão, localizado à Av Conrado de Andrade, nº 161, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1234, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 18 de agosto de 2021.

MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:159DEC77

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO 022/2021/PMP – PREGÃO ELETRÔNICO 016/2021

-Processo Nº: 022/2021/PMP.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 016/2021.
-Objeto Nat.: compra.
-Objeto Descr.: Aquisição, de 01 veículo automotor, novo, zero quilômetro, tipo pick-up, ano de fabricação mínima 2021/2021, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes de Poção – PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 84.396,67 (oitenta e quatro mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos).
-Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 016/2021, comunica-se a Homologação de seu objeto da seguinte maneira: VIA SUL VEÍCULOS S/A, CNPJ Nº 40.841.736/0002-98, declarada vencedora do item nº 01, com o valor global de R$ 74.900,00 (setenta e quatro mil e novecentos reais).
-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão de Pregão, localizado à Av Conrado de Andrade, nº 161, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1234, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 18 de agosto de 2021.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:7A0C1108

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
UJ: PREFEITURA RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 026/2021 COMISSÃO: CPL MODALIDADE/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021

UJ: PREFEITURA RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO Processo Nº: 026/2021 Comissão: CPL Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 017/2021 Objeto Nat.: Aquisição de patrulha mecanizada 01 (um) caminhão toco com caçamba basculante e 01 (uma) retroescavadeira. Comunica-se o seu objeto da seguinte maneira: EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ sob o nº 05.163.253/0001-08, que ofertou em 01 (um) caminhão toco com caçamba basculante um valor de R$ 379.750,00 (trezentos e setenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais); e a empresa ACM AUTO CENTER MAQUINAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.476.456/0001-46, que ofertou em 01 (uma) retroescavadeira o valor de R$ 361.000,00 (trezentos e sessenta e um mil reais): Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado a Avenida Joaquim Falcão, 109 - Centro – Pombos/PE ou através do fone (81) 3536-11213 ramal 214, no horário de 08:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira. Pombos, 11 de agosto de 2021. Manoel Marcos Alves Ferreira – Prefeito (*).UJ: PREFEITURA RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO Processo Nº: 026/2021 Comissão: CPL Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 017/2021 Objeto Nat.: Aquisição de patrulha mecanizada 01 (um) caminhão toco com caçamba basculante e 01 (uma) retroescavadeira. Comunica-se o seu objeto da seguinte maneira: EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ sob o nº 05.163.253/0001-08, que ofertou em 01 (um) caminhão toco com caçamba basculante um valor de R$ 379.750,00 (trezentos e setenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais); e a empresa ACM AUTO CENTER MAQUINAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.476.456/0001-46, que ofertou em 01 (uma) retroescavadeira o valor de R$ 361.000,00 (trezentos e sessenta e um mil reais): Mais informações podem ser obtidas

diretamente na sede do Órgão, situado a Avenida Joaquim Falcão, 109 - Centro – Pombos/PE ou através do fone (81) 3536-11213 ramal 214, no horário de 08:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Pombos, 11 de agosto de 2021.

MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA
Prefeito (*).

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:BCEFDD4A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 016/2021 - R. CPL/PMR. Pregão Eletrônico Nº 010/2021 - SRP; Compras; Objeto**:** Registro de Preços para eventual aquisição de ÓLEOS LUBIFICANTES, para atender as necessidades de manutenção da frota de veículos do Município da Ribeirão/PE. Valor Total Estimado: R$ 86.200,85 (Oitenta e seis mil duzentos reais e oitenta e cinco centavos), para o período de 12(Doze) meses. **Recebimento das propostas até: 02/09/2021 às 08h00min (horário oficial de Brasília); Início da sessão de disputa de preços: 02/09/2021 às 09h30min (horário oficial de Brasília).** Edital na íntegra à disposição dos interessados através do site do BNC: www.bnc.org.br, e/ou, na Sala da CPL, 1º andar na Prefeitura Municipal de Ribeirão, situada na Praça Estácio Coimbra, 359 - Centro, Ribeirão/PE, e-mail: cpl.ribeiraope@gmail.com. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras – BNC, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribeirão, no endereço acima citado, de segunda a sexta-feira, das 08hs às 13hs.

Ribeirão/PE, 18 de agosto de 2021.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito.

EDSON SILVEIRA DE ALBUQUERQUE JÚNIOR
Pregoeiro.

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:25B6B8D4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA GABINETE N° 668/2021

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ, Prefeito do Município de Salgueiro, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Salgueiro/PE.

Resolve:

Abrir processo administrativo REURB-S n° 01/2021 do Gabinete do MUNICÍPIO, segundo os artigos 17 e 28 da Lei Federal 13.465/2017, para a regularização fundiária de interesse social do NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO DIVINO ESPÍRITO SANTO, situado no bairro Divino Espírito Santo, cidade de SALGUEIRO/PE.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito Municipal de Salgueiro/PE

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:DB8B620B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RESCISÃO BILATERAL

Processo Licitatório nº 008/2021 - Pregão Eletrônico Nº 005/2021 – Contrato nº 21/2021. Pelo Presente Instrumento, de um lado **O MUNICÍPIO DE SALOÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 11.455.714/0001-00 por intermédio da **Secretaria de Educação de SALOÁ** com sede a Rua José Cândido Vilela, n° 16-B – Centro – Saloá/PE, neste ato representado pelo seu secretário, o Sr. Álvaro Deangeles Pereira Florentino, brasileiro, portador do RG nº 6.955.461, inscrita no CPF nº 060.597.514-07, residente e domiciliado, nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa **JMA BOOK PAPIRO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Dr. Manoel Borba, n° 116 – Centro – Garanhuns/PE, inscrita no CNPJ/MF nº 11.398.544/0001-70, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Mário Ferreira de Almeida, portador da Cédula de Identidade nº: 2710834 SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº 402.577.624-34, resolvem celebrar o presente **Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 021/2021**, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, de acordo com as formalidades constantes do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 08/2021**, na modalidade **PREGÃO ELETRONICO nº 005/2021**, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93.

13 de agosto de 2021.

ÁLVARO DEANGELES PEREIRA FLORENTINO
Secretário De Educação

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:673F5ABF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2021 PREGÃO ELETRONICO N° 009/2021

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Processo nº 022/2021 - Pregão Eletrônico nº. 009/2021, no site: www.licitacoes-e.com.br, cujo objeto é Registro de preços consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de publicação no "caderno principal ou primeiro caderno", em qualquer página de notas oficiais e outras nos Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e em jornal de grande circulação no Estado de Pernambuco destinado a Prefeitura Municipal, aos: Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Educação do município de Santa Cruz da Baixa Verde/PE, valor máximo aceitável R$: 196.615,40 (Cento e noventa e seis mil, seiscentos e quinze reais e quarenta centavos). Terá inicio a sessão pública no dia 01/09/2021, às 10:00 horas – contato: fone/fax: 87 – 3846-8149, licitasantacruz@gmail.com.

Santa Cruz da Baixa Verde/PE, 04 de Agosto de 2021.

INÁCIO RAMOS NETO
Pregoeiro, (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:8EDA2C44

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FILOMENA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 030/2021. **Vinculação**: Pregão Eletrônico n° 012/2021, Processo Licitatório n° 029/2021. CPL. Objeto Nat.: Serviços. Objeto Desc.: Prestação de serviços referentes a realização de exames de Colonoscopia, Endoscopia e Exames de Imagem destinados a atender as necessidades dos usuários do SUS de Santa Filomena (PE). **Contratada**: IMAGENS E DIAGNOSTICOS MEDICOS-EIRELLI, CNPJ n.º 23.973.036/0001-57. **Valor global**: R$ 412.050,00 (quatrocentos e doze mil e cinquenta reais). **Vigência**: 13/08/2021 a 13/08/2022.

Santa Filomena/PE, 13 de agosto de 2021.

GLEIDIANE DE SOUZA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:EB71CD1A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FILOMENA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 031/2021. **Vinculação**: Pregão Eletrônico n° 012/2021, Processo Licitatório n° 029/2021. CPL. Objeto Nat.: Serviços. Objeto Desc.: Prestação de serviços referentes a realização de exames de Colonoscopia, Endoscopia e Exames de Imagem destinados a atender as necessidades dos usuários do SUS de Santa Filomena (PE). **Contratada**: **MEDIMAGEM-MEDICINA ESPECIALIZADA E DIAGNOSTICOS POR IMAGEM-LTDA**, CNPJ n.º 16.581.235/0001-54. **Valor global**: R$ 124.200,00 (cento e vinte e quatro mil e duzentos reais). **Vigência**: 13/08/2021 a 13/08/2022.

Santa Filomena/PE, 13 de agosto de 2021.

GLEIDIANE DE SOUZA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:C22A9310

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 46, DE 17 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N° 441

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

RESOLVE:
Artigo 1° - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 5.000,00 distribuídos as seguintes dotações:
Suplementação (+) 5.000,00
02 01 03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

149	12.361.0003.2025.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – FUNDEB 40%	5.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS -VINCULADOS	
	262 000	EDUCAÇÃO – FUNDEB OUTROS	

Artigo 2° - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

144	12.361.0003.2025.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – FUNDEB 40%	-5.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: Grupo 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS -VINCULADOS	
	262 000	EDUCAÇÃO – FUNDEB OUTROS	

Anulação: (-) - 5.000,00

Artigo 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 17 de agosto de 2021.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:6D509531

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 47, DE 17 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N° 441

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

RESOLVE:
Artigo 1° - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 92.000,00 distribuídos as seguintes dotações:
Suplementação (+) 92.000,00
02 01 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

73	04.122.0002.2014.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINI	92.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2° - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

72	04.122.0002.2014.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINI	-50.000,00
	3.3.90.36.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: Grupo 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

76	04.122.0002.2014.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINI	-42.000,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: Grupo 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Anulação: (-) - 92.000,00

Artigo 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 17 de agosto de 2021.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:574E8E13

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA DE EDITAL COM ALTERAÇÃO DE DATA DE SESSÃO

PROCESSO Nº 0034/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2021
DATA DE ABERTURA: 31/08/2021 - ÀS: 08h:10min.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de peças e assessórios originais para veículos leves, médios e pesados destinados a frota da prefeitura e secretarias, exceto Secretaria de Saúde, e Secretaria de Políticas Sociais, por maior desconto total de item, de acordo com especificações contidas no termo de referência anexo I do Edital. Valor R$ 280.000,00.

A Prefeitura Municipal de Santa Terezinha PE, através da Comissão Permanente Licitação, devidamente autorizada pela Portaria n° 0012/2021, torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA DE EDITAL, com alteração de data da Sessão Pública, o qual seria realizada em 30/08/2021, com alteração para 31/08/2021, as 08:10 horas.

A sessão será realizada através do site www.comprasnet.gov.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.santaterezinha.pe.gov.br;dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 3859–1140, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Santa Terezinha, 18/08/2021.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES
Presidente da CPL

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:3A1C32A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 042/2021, 13 DE AGOSTO DE 2021.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA - PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, Santa Terezinha-PE.

DECRETA:

Art. 1º A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Art.2º Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde em Santa Terezinha - PE, fica convocada a 8ª Conferência Municipal de Saúde, com o tema "(Re) Construindo a Saúde na Pandemia: o SUS que dá certo!".

Art. 3º A 8ªConferência Municipal de Saúde será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º A 8º Conferência Municipal de Saúde será realizada de forma remota, diante do cenário epidemiológico do município, no dia 10 de setembro de 2021.

Art. 5° 0 Regimento Interno da 8ª Conferência Municipal de Saúde será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado por meio de portaria do Prefeito Municipal de Santa Terezinha - PE.

Art. 6° As despesas para realização da 8ª Conferência Municipal de Saúde ocorrerão à conta das dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 7° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, **produzindo efeitos retroativos a partir de 09 de agosto de 2021 e vigência até 10 de setembro de 2021;** podendo sofrer alterações de acordo com a evolução do cenário epidemiológico.

Santa Terezinha - PE, 09 de agosto de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Carol Ramos Souza Ferreira
Código Identificador:768CBB64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REGIMENTO DA 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA

CAPÍTULO I
Dos Objetivos

Art. 1º A Conferência Municipal de Saúde de Santa Terezinha convocada pelo **Decreto nº 042 em 09 de agosto de 2021**, será realizada de **forma remota** e terá os seguintes objetivos:
I - Debater o tema da Conferência com enfoque no Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS);
II - Pautar o debate e a necessidade da garantia de financiamento adequado e suficiente para o SUS;
III - Reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do SUS, para garantir a saúde como direito humano, a sua universalidade, integralidade e equidade do SUS, com base em políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990;
IV - Mobilizar e estabelecer diálogos com a sociedade brasileira acerca da saúde na pandemia;
V - Fortalecer a participação e o controle social no SUS, com ampla representação da sociedade em todas as etapas da Conferência de Saúde;
VI - Avaliar a situação de saúde, elaborar propostas a partir das necessidades de saúde e participar da construção das diretrizes do Plano Plurianual - PPA e dos Planos Municipais, Estadual e Nacional de Saúde;
VII - Debater e construir propostas de gestão que unifique o Sistema Único de Saúde.

CAPÍTULO II
Do Tema

Art. 2º A 8ª Conferência Municipal de Saúde tem como tema**: "(Re) Construindo Saúde na Pandemia: o SUS que dá certo!**

§1º Os Subtemas da Conferência Municipal de Saúde são:
Estruturação da Rede de Serviços e Processo de Trabalho pós Pandemia, especialmente da Atenção Primária em Saúde;
Fortalecimento da Educação Permanente no SUS;
Financiamento adequado e suficiente.

§2º As exposições, na distinta etapa da Conferência, têm a finalidade de qualificar os debates.

CAPÍTULO III
Das Etapas

Art. 3º A 8ª Conferência Municipal de Saúde conta com 02 etapas para elaboração, votação e acompanhamento de propostas, de acordo com o seguinte calendário:

I – Etapa – Aplicação de Formulário Eletrônico até o dia 30 de agosto de 2021;
II – Etapa Municipal a ser realizada no dia 10 de setembro de 2021.

§1º Os debates sobre o tema e subtemas serão conduzidos na etapa Municipal.
§2º As deliberações da conferência serão objeto de Monitoramento pelas instâncias de controle social, com vistas a acompanhar seus desdobramentos.
§3º Será assegurada as recomendações da OMS para enfrentamento e não propagação da COVID19 além da acessibilidade plena, considerando aspectos arquitetônicos, atitudinais, programática e comunicacional.

CAPÍTULO IV
Da Etapa Municipal

Art. 4º A Etapa Municipal da 8ª Conferência Municipal de Saúde, tem o objetivo de analisar a situação de saúde, as prioridades locais de saúde, formular propostas no âmbito do Município e elaborar Relatório final, nos prazos previstos por este Regimento.
§1º A divulgação da Etapa Municipal será ampla e a participação aberta a todas e a todos, com direito a voz, em todos seus espaços.
§2º As propostas e diretrizes que incidirão sobre políticas de saúde serão destacadas no Relatório Final.
§4º O Relatório Final será de responsabilidade do Conselho Municipal de Saúde.
§5º O registro dos dados sobre a Conferência Municipal de Saúde será feito pelo Conselho Municipal de Saúde.
Art. 5º Os critérios para definir o segmento de cada participante da Etapa Municipal são os seguintes:
I - Segmento governo e prestador de serviço do SUS:
a) Exercer cargo/função de gestão nas 3 (três) esferas de governo, na administração direta ou indireta, ou ser detentor de cargo de comissão;
b) Exercer cargo de gestão em sociedade prestadora de serviço ao SUS.
II - Segmento trabalhador em saúde:
a) Ser trabalhador de saúde de profissão regulamentada com registro no conselho profissional correspondente;
b) Ser trabalhador em saúde em atividade no setor público ou privado.
III - Segmento usuário:
a) Não ser integrante dos segmentos, trabalhador em saúde e segmento governo e prestador de serviço do SUS.
Parágrafo Único - O membro de Conselho de Saúde será classificado no segmento que representa.

CAPÍTULO V
Da Organização

Seção I
Da Estrutura da Comissão Organizadora

Art. 6º A Comissão Organizadora da 8ª Conferência Municipal de Saúde, terá a seguinte estrutura:

- Coordenador Geral: JUBERLITA LUSTOSA SIQUEIRA
- Secretário Geral: VALÉRIA DAYANE NUNES FERREIRA
- Relator Geral: LILIANE DE SOUSA VIEIRA
- Coordenador da Comissão de Formulação e Programação: MARIA DO SOCORRO NUNES LIRA
- Coordenador da Comissão de Comunicação, Informação, Divulgação, Mobilização e Articulação: CARLOS EDUARDO NUNES BRITO
- Coordenador da Comissão de Infraestrutura, Orçamento e Finanças: HEMERSON HENRIQUE LUSTOSA SILVA

Seção II
Das atribuições da Comissão Organizadora

Art.7º A Comissão Organizadora possui as seguintes atribuições:
a) Coordenar, acompanhar e promover a conferência atendendo aos aspectos políticos, administrativos e financeiros determinados pelo Conselho Municipal de Saúde e pela Secretaria Municipal da Saúde;
b) Aprovar a programação e os expositores da Conferência;
c) Propor documento orientador, documentos técnicos e textos de apoio a serem aprovado pelo CMS;
d) Apresentar o Plano de Aplicação de Recursos Financeiros relativos à Conferência, em data anterior a sua realização, providenciando também a prestação de contas, bem como submetê-los ao CMS;
e) Elaborar e providenciar a publicação do relatório final;
f) Promover a divulgação da Conferência;
g) Providenciar a distribuição de documentos vinculados ao tema da 8ªCMS;
j) Deliberar sobre as questões referentes à 8ª CMS não previstas nos itens anteriores.

Art.8º À Coordenação Geral compete:
a) Convocar e Coordenar as reuniões da Comissão Organizadora;
b) Presidir a conferência na ausência ou impedimento de seu Presidente;
c) Supervisionar a organização da conferência.

Art.9º À Secretaria Geral compete:
a) Organizar o credenciamento dos delegados e os controles necessários;
b) Participar das reuniões da Comissão Organizadora;
c) Organizar e arquivar os documentos da conferência;
d) Receber e expedir a correspondência e os documentos da conferência.

Art.10º À Relatoria Geral compete:
a) Coordenar a Relatoria;
c) Coordenar a sistematização do resultado das etapas ou grupos de trabalho;
d) Elaborar o relatório final da 8ª CMS.

Art.11º Compete à Comissão de Formulação e Programação:
a) Elaborar documento Orientador;
b) Elaborar a programação da 8ª CMS;
c) Formular ementas e o roteiro de orientações para os expositores da mesa redonda e grupos de trabalhos.

Art.12º Compete à Comissão de Comunicação, Informação, Divulgação, Mobilização e de Articulação:
a) Articular-se com todos os veículos de comunicação das entidades e instituições que compõem o Conselho Municipal de Saúde, visando sua participação nas atividades de comunicação social da Conferência;
b) Coordenar e realizar todas as atividades de comunicação social, incluindo o Cerimonial da Conferência Municipal de Saúde;
c) Elaborar material de divulgação;
d) Divulgar, mobilizar e estimular a ampla participação da população.

Art.13º Compete à Comissão de Infraestrutura, Orçamento e Finanças:
a) Elaborar o orçamento, e prever as suplementações necessárias;
b) Providenciar os atos e encaminhamentos pertinentes aos fluxos dos gastos com as devidas provisões, cronogramas e planos de aplicação com tempo hábil para a realização;
c) Preparar e apresentar à coordenação da Comissão Organizadora a prestação de contas dos recursos concedidos para a realização da Conferência Municipal de Saúde;
d) Propor condições de infraestrutura, referentes ao local, equipamentos e instalações, audiovisuais, comunicações, alimentação e outras;
e) Garantir que as recomendações da OMS para prevenção da COVID19 seja realizadas;
f) Garantir acessibilidade nas etapas da Conferência a todas as delegadas e todos os delegados, em especial as portadoras e aos portadores de deficiência.

CAPÍTULO VI
Das Instâncias Deliberativas

Art.14º São instâncias deliberativas da 8ª CMS:

I – Formulário Eletrônico;
II – Pré – Conferência;

III – Plenária de Abertura;
IV – Grupo de Trabalho;
V – Plenária Final.

§1º A coordenação da Plenária de Abertura será paritária e indicada pela Comissão Organizadora, com o objetivo de aprovar:
a) O Regimento da 8ª Conferência Municipal de Saúde;
§2º A coordenação da Plenária Final será paritária e indicada pela Comissão Organizadora, e tem como objetivo aprovar o Relatório Final da Conferência contendo:
I - As diretrizes municipais para formulação de políticas para o SUS e as moções de âmbito municipal.
§4º O Relatório Final da 8ª CMS será encaminhado ao Conselho Municipal de Saúde e a à Secretária Municipal de Saúde.

CAPÍTULO VII
Dos Participantes

Art.15º São participantes:
I - Delegados e Delegadas, com direito a voz e voto;
II - Convidados e Convidadas, com direito a voz.
§1º São considerados delegadas e delegados todos os munícipes inscritos na conferência até o encerramento do credenciamento.
§2º Os convidados são os participantes com residência em outro município.

Art.16º O credenciamento da 8ª CMS, terá início as 13:30h do dia 10 de setembro de 2021, de forma remota pela plataforma Google Meet e será finalizado as 17:00h do mesmo dia.

CAPÍTULO VIII
Da Aprovação das Propostas

Art.17º A aprovação das propostas dar-se-á por maioria simples de votos, sendo de 50% (Cinqüenta por cento) mais 01 (um).
Parágrafo Único - Em regime de votação não poderá haver interrupção com questões de ordem nem encaminhamentos.

Art.18º O tempo para defesa das propostas será de (03) Minutos nos grupos temáticos e na plenária, mediante inscrição.
Parágrafo Único - As propostas divergentes terão uma defesa contra e uma a favor, ambas com o mesmo tempo supracitado.

Art.19º Somente as propostas com alteração significativa da redação, terão possibilidade de destaque pela plenária final.
Parágrafo Único - As propostas que tiverem destaques serão aprovadas por aclamação, porém em caso de dúvida, proceder-se-á votação, em que as propostas serão aprovadas por maioria simples de votos.

CAPÍTULO IX
Das Moções

Art.20º Encerrada a fase de apreciação dos relatórios a mesa convocará as propositoras das moções, que deverão serem apresentadas.

Art.21º Só serão aceitas as moções que tiverem 50% (Cinqüenta por cento) das assinaturas do total de delegados participantes da conferência.

CAPÍTULO XI
Das Disposições Gerais

Art.22º O Conselho Municipal de Saúde, acompanhará e deliberará sobre atividades da Comissão Organizadora, devendo esta Comissão apresentar relatos em todas as reuniões plenárias do Conselho Municipal de Saúde.

Art.23º A Secretaria Municipal de Saúde promoverá o apoio técnico, administrativo e financeiro necessário ao funcionamento da Comissão Organizadora da 8ª CMS.

Art.24º Serão conferidos certificados aos delegados, convidados, expositores de temas, debatedores, relatores, coordenadores de grupo, comissão organizadora e colaboradores, especificando sua participação.

Art.25º A responsabilidade pela realização da Etapa Municipal será de competência do Conselho Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Terezinha, com apoio solidário de movimentos, entidades e instituições.

Art.26º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

VALÉRIA DAYANE NUNES FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde e Presidente Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Carol Ramos Souza Ferreira
Código Identificador:6ADA301C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 047-A/2021 – PROCESSO Nº 027/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2021. **OBJETO:** Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assistência técnica nos computadores, equipamentos, redes de informática (impressoras, notebook, computadores e rede de computadores), bem como manutenção corretiva e preventiva nos mesmos, manutenção física, suporte remoto ou telefônico, apoio técnico aos funcionários para exercício de suas funções, configuração e instalação de programas na Secretaria. Resolve publicar os preços registrados conforme descrição abaixo : R. G. MENEZES DE ARAÚJO INFORMÁTICA – CNPJ/MF Nº 08.061.446/0001-38 – R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais). **Prazo de Vigência da Ata: 05 de agosto de 2021 a 05 de agosto de 2022.** Bianca Nyegelle e Silva Lins – Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 18/08/2021

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:71F25358

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 048/2021 – PROCESSO Nº 011/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2021. **OBJETO:** Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição parcelada de material odontológico, para atender nas necessidades dos consultórios Odontológicos das Unidades básicas de Saúde e CEO (Centro de Especialidades Odontológicas) da Secretaria de Saúde de São Joaquim do Monte. Resolve publicar os preços registrados conforme descrição abaixo : DROGAMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – CNPJ/MF Nº 31.368.706/0001-34 – R$ 58.097,44 (cinquenta e oito mil noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos). **Prazo de Vigência da Ata: 13 de agosto de 2021 a 13 de agosto de 2022.** Bianca Nyegelle e Silva Lins – Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 18/08/2021

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:88C034C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 049/2021 – PROCESSO Nº 011/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2021. **OBJETO:** Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição parcelada de material odontológico, para atender nas necessidades dos consultórios Odontológicos das Unidades básicas de Saúde e CEO (Centro de Especialidades Odontológicas) da Secretaria de Saúde de São Joaquim do Monte. Resolve publicar os preços registrados conforme descrição abaixo : JOSÉ NERGINO SOBREIRA – CNPJ/MF Nº 63.478.895/0001-94 – R$ 32.139,74 (trinta e dois mil cento e trinta e nove reais e setenta e quatro centavos). **Prazo de Vigência da Ata: 13 de agosto de 2021 a 13 de agosto de 2022.** Bianca Nyegelle e Silva Lins – Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 18/08/2021

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:57B1D4A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2021 – PROCESSO Nº 011/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2021. **OBJETO:** Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição parcelada de material odontológico, para atender nas necessidades dos consultórios Odontológicos das Unidades básicas de Saúde e CEO (Centro de Especialidades Odontológicas) da Secretaria de Saúde de São Joaquim do Monte. Resolve publicar os preços registrados conforme descrição abaixo : CIRÚRGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ/MF Nº 10.978.106/0001-18 – R$ 29.233,50 (vinte e nove mil duzentos e trinta e três reais e cinquenta centavos). **Prazo de Vigência da Ata: 13 de agosto de 2021 a 13 de agosto de 2022.** Bianca Nyegelle e Silva Lins – Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 18/08/2021

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:A7F93FD8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2021 – PROCESSO Nº 011/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2021. **OBJETO:** Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição parcelada de material odontológico, para atender nas necessidades dos consultórios Odontológicos das Unidades básicas de Saúde e CEO (Centro de Especialidades Odontológicas) da Secretaria de Saúde de São Joaquim do Monte. Resolve publicar os preços registrados conforme descrição abaixo : APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ/MF Nº 02.911.193/0001-68 – R$ 5.757,32 (cinco mil setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos). **Prazo de Vigência da Ata: 13 de agosto de 2021 a 13 de agosto de 2022.** Bianca Nyegelle e Silva Lins – Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 18/08/2021

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:DE356C2D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2021 – PROCESSO Nº 011/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2021. **OBJETO:** Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição parcelada de material odontológico, para atender nas necessidades dos consultórios Odontológicos das Unidades básicas de Saúde e CEO (Centro de Especialidades Odontológicas) da Secretaria de Saúde de São Joaquim do Monte. Resolve publicar os preços registrados conforme descrição abaixo : DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – CNPJ/MF Nº 07.897.039/0001-00 – R$ $ 22.750,00 (vinte e dois mil setecentos e cinquenta reais). **Prazo de Vigência da Ata: 13 de agosto de 2021 a 13 de agosto de 2022.** Bianca Nyegelle e Silva Lins – Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 18/08/2021

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:BA7BB6AC

GABINETE DO PREFEITO
LEI N˚ 693/2021, DE 17 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre cessão de uso de aparelhos eletrônicos do tipo tablets e chip (SIM CARD), a estudantes da rede pública municipal (Anos Finais e EJA).

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art.1˚. Fica o poder executivo Municipal autorizado a CEDER aos estudantes da rede pública municipal de ensino, matriculados nos anos finais (6º ao 9º ano) e EJA (Educação de Jovens e Adultos), aparelhos eletrônicos do tipo tablets e de chip (SIM CARD), para possibilitar o acompanhamento das atividades didáticas e/ou extracurriculares.
Parágrafo único. A configuração dos aparelhos de que trata o caput será a necessária e suficiente para garantir o efetivo acompanhamento das atividades curriculares/extracurriculares, inclusive por meio de vídeo aulas e teleconferências.
Art. 2º Será entregue a cada aluno um chip (SIM CARD), compatível com o aparelho do tipo tablet ofertado, sendo de responsabilidade dos pais ou responsáveis pelo aluno a aquisição do pacote de dados para acesso à internet.

Art. 3º É elegível aos benefícios desta Lei os alunos matriculados na rede pública municipal de ensino, nos anos finais (6º ao 9º ano) e EJA (Educação de Jovens e Adultos), que manifestarem interesse em fazer uso destes, desde que os pais ou responsáveis assinem o termo de cessão e compromisso (ANEXO I).
§ 1º. A manifestação de interesse deverá ser realizada, pelos alunos matriculados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a sanção desta Lei ou no ato da matrícula.
§ 2º. A manifestação de interesse poderá ser feita de maneira presencial, em local a ser previamente comunicado através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e nas redes sociais da Prefeitura Municipal e nos meios de comunicação.
§ 4. O termo de cessão e compromisso será firmado no ato da entrega dos tablets aos alunos, pais ou responsáveis que se dará somente mediante respectiva assinatura, conforme Anexo I desta Lei.
Art. 4º O prazo da permissão de uso será aquele compatível com o período estimado para que o estudante contemplado conclua o ensino fundamental II e EJA, contado da data da assinatura do respectivo instrumento contratual.
Art. 5º Constitui causa para rescisão unilateral da cessão:
I - a não realização, na vigência do contrato, de matrícula escolar, dentro dos prazos regulares divulgados pela Secretaria de Educação, em unidade de ensino da rede pública municipal de educação;
II - a reprovação por nota ou faltas, na vigência do contrato;
III - a ausência injustificada do estudante em sala de aula, por período superior a 30 (trinta) dias corridos, comprovada a partir das anotações constantes em diário escolar;
IV – a transferência do estudante para escola de outra circunscrição.
Art. 6º Nas hipóteses de rescisão unilateral da cessão, os alunos ou seus respectivos representantes legais, serão notificados para devolver os Tablets que lhes foram cedidos, entregando-os à pessoa encarregada da gestão da unidade escolar.
Art. 7º Os estudantes que tiverem rescindido a cessão, nas hipóteses dos incisos I, II e III do art. 5º, e voltarem a frequentar unidade de ensino escolar poderão usufruir apenas dos Tablets disponibilizados pela escola como material de apoio pedagógico de uso comum, de utilização supervisionada e estritamente limitada às atividades desenvolvidas no ambiente escolar.
Art. 8º Para o financiamento das despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão utilizados os recursos vinculados e/ou recursos próprios.
Art. 9° A dotação orçamentária a ser utilizada já se encontra na respectiva lei Orçamentária Anual.
Art. 10º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de Agosto de 2021.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

ANEXO I

TERMO DE CESSÃO E COMPROMISSO - TABLET

Nome do(a) Aluno(a):_____
Nome do(a) responsável: _____
Matrícula: CPF: Telefone:
e-mail:

EDUCAÇÃO:

( ) Anos finais (6º ao 9º ano) ( ) EJA (Educação de Jovens e Adultos)

Declaro que utilizarei o tablet disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, responsabilizando-me por quaisquer danos que possam ocorrer enquanto estiver sob minha responsabilidade. O equipamento será cedido, para uso no desenvolvimento de atividades didáticas e/ou extracurriculares ao longo do ano letivo. Estou ciente das causas para rescisão da cessão, nos termos do art. 5º, e que neste caso serei notificado para devolver o Tablet.

Além disso, ao término do ano letivo, eu devolverei o equipamento à escola, ou quando realizar transferência do estudante.

PATRIMÔNIO /MARCA/ MODELO:

São Joaquim do Monte, _____ , _____ , _____.

Ciente

_____
(Nome / Assinatura):

Publicado por:
Gabrielly Andrade dos Santos
Código Identificador:7BFD04F2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 – AVISO DE REUNIÃO PARA CONTINUAÇÃO

Processo Nº: 031/2021 – Pregão Eletrônico Nº 007/2021 – **UASG 982573** - O Município de São Lourenço da Mata, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE, comunica aos interessados que fará realizar na data de **20 de agosto de 2021 às 10h00** (horário de Brasília - DF), pelo site: **www.gov.br/compras (antigo www.comprasgovernamentais.gov.br)**, **reunião para dar continuidade** ao processo licitatório na modalidade acima indicada, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS**, com validade de 12 (doze) meses para **Aquisição de Gêneros Alimentícios** Diversos, **destinado à Manutenção da Merenda** Escolar deste município de São Lourenço da Mata - PE, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos do instrumento convocatório.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço Rua João Severiano, n° 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 18 de agosto de 2021

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:788D25E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE, comunica aos interessados a **REUNIÃO PARA REABERTURA** do procedimento licitatório acima citado, que tem por objeto o Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de leites e suplementos nutricionais alimentares para atender pacientes sob ordem judicial, famílias em vulnerabilidade social, pacientes com laudos de profissional capacitado que apresente intolerâncias. A reunião será realizada no **dia 23 de agosto de 2021 às 09h00 (horário de Brasília - DF)**. Demais informações podem ser obtidas através pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br ou presencialmente no (Prédio Sede da CPL) localizada na do endereço Rua João Severiano, n° 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 18 de agosto de 2021

BRENO RODRIGUES LIMA
Pregoeiro.

Publicado por:
Breno Rodrigues Lima
Código Identificador:042DD546

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 946/2021

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de São Vicente Férrer autorizado a proceder com a abertura de Créditos Adicionais Especiais para a Prefeitura Municipal e Fundos Especiais ao Orçamento Geral, de acordo com as funções programáticas descritas abaixo:

Funcional Programática	Elemento
10.301.5341.2301 – CONTRATAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)	3.3.90.39
10.302.5341.2301 – CONTRATAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)	3.3.90.39
	TOTAL

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder com Suplementação Orçamentária por Decreto, adicionados ao já aprovados pela Lei Orçamentária Anual, se utilizando dos requisitos elencados pelo art. 43 da Lei n.º 4.320/64 para cumprimento dos custos dessa ação programática.

Art. 3º Através desta norma adicionam-se ao Plano Plurianual do município de São Vicente Férrer o Programa 5341 (CONTRATAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), e a Atividade 2301 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DA OSC)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário

São Vicente Férrer, 17 de Agosto de 2021.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlan de Amorim paz Costa
Código Identificador:B2F13DA2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CENTRO DE EXCELENCIA EM DERIVADOS DE CARNE E LEITE - CEDOCA - RESULTADO DE LICITACAO

Processo Nº: 001/2021. Pregão Eletrônico nº. 001/2021. CPL. Compras. **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO FURGÃO, COR SÓLIDA, BRANCO, ZERO QUILÔMETRO, ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO 2021/2021, A SER UTILIZADO NAS ATIVIDADES DO CENTRO DE EXCELÊNCIA EM DERIVADOS DE CARNE E LEITE – CEDOCA, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE**. A Pregoeira do Município de Sertânia torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico acima mencionado foi considerado FRACASSADO, pelas empresas participantes terem descumprido as exigências do edital.

Sertânia, 18 de Agosto de 2021.

KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.
Pregoeira.(*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:6C918E72

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
AVISO DE ADIAMENTO

Chamamento Público nº 002/2021. Objeto Nat.: Serviço. Adiamento do Chamamento Público nº 002/2021 para o CREDENCIAMENTO DE TRANSPORTADOR AUTÔNOMO OU MEI – MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA – PE, EM ATENDIMENTO ÀS ROTAS ESPECÍFICAS NO PROJETO BÁSICO. Valores máximos aceitáveis: os estabelecidos no Projeto Básico. Local da sessão de abertura: Prefeitura Municipal, situada à Praça João Pereira Vale, 20, 1º andar, Centro, Sertânia-PE (CEP 56.600-000); Período de Recebimento da Documentação: 20.08.2021 até às 10h00min do dia 30.08.2021; Data da abertura: 30.08.2020; Horário: 11h00min. O presente adiamento ocorreu para ampliar a capacidade de participação. Informações adicionais: Edital, anexos podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; outras informações, consultar através do Fone: (87) 3841-1246, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Sertânia, 18 de Agosto de 2021.

SIMONI LAET CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Educação (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:93553042

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

12º Termo Aditivo ao Contrato Nº 131/2017. Processo nº 075/2017. Tomada de Preços nº 012/2017. Alteração no prazo do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS PRESIDENTE VARGAS, LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO, E VICENTE BEZERRA DA SILVA, NO POVOADO DE VÁRZEA VELHA, COM FORNECIMENTO PELA EMPRESA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS. Contratada: GRANDE SERRA CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA - ME – CNPJ: 11.695.493/0001-48. Prazo prorrogado até o dia 26.01.2022, a contar do dia 25.07.2021.

Sertânia (PE), 05 de Julho de 2021.

SIMONI LAET CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Educação (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:1F11ABA3

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 027/2021. Processo nº 007/2021. Pregão Eletrônico nº 005/2021. CPL. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DA BIBLIOTECA PÚBLICA PROFESSOR UBIRAJARA CHAVES, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE. Contratado: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA - ME – CNPJ nº 40.876.269/0001-50. Valor Contratado: R$ 45.227,37. Vigência: 11.08.2021 a 31.12.2021.

Sertânia, 11 de Agosto de 2021.

SIMONI LAET CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Educação. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:DB0F2516

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 028/2021. Processo nº 007/2021. Pregão Eletrônico nº 005/2021. CPL. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DA BIBLIOTECA PÚBLICA PROFESSOR UBIRAJARA CHAVES, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE. Contratado: MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - ME – CNPJ nº 07.631.411/0001-24. Valor Contratado: R$ 2.725,88. Vigência: 11.08.2021 a 31.12.2021.

Sertânia, 11 de Agosto de 2021.

SIMONI LAET CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Educação. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:3A73345A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE REVOGAÇÃO

Processo Nº: 029/2021. Pregão Eletrônico nº. 024/2021. CPL. Compras. **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS AO EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DO MUNICÍPIO, COMO PREVENÇÃO NO RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS.** REVOGAÇÃO: Por irregularidades formais no Termo de Referência.

Sertânia, 18 de Agosto de 2021.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:04936015

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 082/2021. Processo nº 025/2021. Pregão Eletrônico nº 020/2021. CPL. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES E INSUMOS, DESTINADOS AO HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE**. Contratada: ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA - ME – CNPJ nº 38.014.290/0001-03. Valor Contratado: R$ 160.995,88. Vigência: 11.08.2021 a 31.12.2021.

Sertânia, 11 de Agosto de 2021.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:A6C3FF1F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 083/2021. Processo nº 025/2021. Pregão Eletrônico nº 020/2021. CPL. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES E INSUMOS, DESTINADOS AO HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE**. Contratada: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP – CNPJ nº 23.706.033/0001-57. Valor Contratado: R$ 68.910,00. Vigência: 11.08.2021 a 31.12.2021.

Sertânia, 11 de Agosto de 2021.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:6051BDF3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 084/2021. Processo nº 025/2021. Pregão Eletrônico nº 020/2021. CPL. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES E INSUMOS, DESTINADOS AO HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE**. Contratada: ODONTOMÉDICA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP – CNPJ nº 12.395.255/0001-80. Valor Contratado: R$ 3.572,50. Vigência: 11.08.2021 a 31.12.2021.

Sertânia, 11 de Agosto de 2021.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:C695066E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 085/2021. Processo nº 025/2021. Pregão Eletrônico nº 020/2021. CPL. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES E INSUMOS, DESTINADOS AO HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE**. Contratada: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI – ME – CNPJ nº 06.132.785/0001-32. Valor Contratado: R$ 14.926,60. Vigência: 11.08.2021 a 31.12.2021.

Sertânia, 11 de Agosto de 2021.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:DD14344C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 086/2021. Processo nº 025/2021. Pregão Eletrônico nº 020/2021. CPL. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**

ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES E INSUMOS, DESTINADOS AO HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE. Contratada: CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – ME – CNPJ nº 10.978.106/0001-18. Valor Contratado: R$ 4.134,20. Vigência: 11.08.2021 a 31.12.2021.

Sertânia, 11 de Agosto de 2021.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:1ECE2C2C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 087/2021. Processo nº 025/2021. Pregão Eletrônico nº 020/2021. CPL. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES E INSUMOS, DESTINADOS AO HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE**. Contratada: MASTERMED COMERCIAL LTDA - EPP – CNPJ nº 02.662.841/0001-90. Valor Contratado: R$ 13.650,00. Vigência: 11.08.2021 a 31.12.2021.

Sertânia, 11 de Agosto de 2021.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:F65E922A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 088/2021. Processo nº 025/2021. Pregão Eletrônico nº 020/2021. CPL. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES E INSUMOS, DESTINADOS AO HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE**. Contratada: SUTUMED INDÚSTIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA - EPP – CNPJ nº 22.910.512/0001-28. Valor Contratado: R$ 1.520,00. Vigência: 11.08.2021 a 31.12.2021.

Sertânia, 11 de Agosto de 2021.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:500EDD02

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 089/2021. Processo nº 025/2021. Pregão Eletrônico nº 020/2021. CPL. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES E INSUMOS, DESTINADOS AO HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE**. Contratada: CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPOORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA - EPP – CNPJ nº 18.258.209/0001-15. Valor Contratado: R$ 5.868,00. Vigência: 11.08.2021 a 31.12.2021.

Sertânia, 11 de Agosto de 2021.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:1690D04B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 090/2021. Processo nº 030/2021. Convite nº 002/2021. CPL. **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM REPARO, RETÍFICA E MONTAGEM DO MOTOR DO VEÍCULO TIPO ONIBUS, UTILIZADO PARA TRANSPORTE DE PACIENTES FORA DOMICILIO (TFD), PLACA KHC 8129, ANO 2010, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS**. Contratada: JH RETÍFICA LTDA - ME – CNPJ nº 38.650.166/0001-26. Valor Contratado: R$ 23.700,00. Vigência: 11.08.2021 a 31.12.2021.

Sertânia, 11 de Agosto de 2021.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:BE3F0B1E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 091/2021. Processo nº 028/2021. Pregão Eletrônico nº 023/2021. CPL. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECIMENTO DE 03(TRÊS) CÂMARAS DE REFRIGERAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SALAS DE IMUNIZAÇÃO DA REDE DE FRIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA-PE, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 3.325/2020 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE**. Contratada: ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA - ME – CNPJ nº 38.014.290/0001-03. Valor Contratado: R$ 33.495,00. Vigência: 13.08.2021 a 31.12.2021.

Sertânia, 13 de Agosto de 2021.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:F5B9BB8D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 039/2020. Processo nº 030/2020. Tomada de Preços nº 007/2020. Alteração no prazo do Contrato referente à EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA DE LAZER NO POVOADO DE WALDEMAR SIQUEIRA, MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE, COM FORNECIMENTO PELA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS. Contratada: **CONSTRUTORA VALÉRIO LTDA - EPP - CNPJ nº 04.628.047/0001-55**. Prazo prorrogado do dia 06.07.2021 até o dia 03.12.2021.

Sertânia (PE), 02 de Julho de 2021.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:32BB3C26

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

9º Termo Aditivo ao Contrato Nº 135/2018. Processo nº 053/2018. Tomada de Preços nº 008/2018. Alteração no prazo do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS NAS DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA – PE, COM FORNECIMENTO PELA EMPRESA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1.010.816-91/2013 – Ministério das Cidades/Caixa Econômica Federal. Contratada: LEANDRO SAMPAIO ENGENHARIA EIRELI - EPP – CNPJ: 22.328.425/0001-67. Prazo prorrogado até 26.01.2022, passando a vigorar a partir de 15.07.2021.

Sertânia (PE), 09 de Julho de 2021.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:4BACA1EF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021, tendo como contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ sob o n.º 11.356.210/0001-33 e como contratada: **ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.605.669/0001-32, com sede na Rua Coronel João Manoel nº 44, centro, Monte Azul Paulista /SP. Valor: **R$ 1.000,00** (Hum mil reais*)*, Vigência: 31 (trinta e um) de dezembro de 2021. Data da Assinatura: 13 de agosto de 2021.

LEIDJANE DA SILVA VIRÃES NETA
Secratária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:7E39B57A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021, tendo como contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ sob o n.º 11.356.210/0001-33 e como contratada: **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.613.876/0001-62, com sede na Rua Dom José nº 258, Bairro Santo Antônio, na cidade de Garanhuns/PE. Valor: **R$ 72.388,40** (setenta e dois mil, trezentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos*)*, Vigência: 31 (trinta e um) de dezembro de 2021. Data da Assinatura: 13 de agosto de 2021.

LEIDJANE DA SILVA VIRÃES NETA
Secratária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:B62A0DFC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 044/2021

Processo Administrativo nº 007/2021 – Pregão Eletrônico nº 001/2021 - CPL. Objeto: **Aquisição de Material de Higiene e prevenção ao COVID-19, a fim de atender o Programa Saúde na Escola, referente as demandas das escolas do Município De Surubim-PE**. **Ata de Registro de Preços nº. 044/2021**, com validade até o dia 1**7/05/2022.** Fornecedor Registrado**: FILDS MED COMÉRCIO EIRELI - ME, CNPJ n° 29.186.223/0001-77,** vencedora do **ITEM**: **02** pelo valor total de **R$ 13.886,32 (treze mil oitocentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos),** por ter ofertado o menor valor para o respectivo item e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:8C169FC6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 045/2021

Processo Administrativo nº 007/2021 – Pregão Eletrônico nº 001/2021 - CPL. Objeto: Aquisição de Material de Higiene e prevenção ao covid-19, a fim de atender o Programa Saúde na Escola, referente as demandas das escolas do Município De Surubim-PE. **Ata de Registro de Preços nº. 045/2021**, com validade até o dia**17/05/2022.** Fornecedor Registrado**: MJ COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, CNPJ n° 07.631.411/0001-24,** vencedora do **ITEM**: **03** pelo valor total de **R$ 2.639,00 (dois mil seiscentos e trinta e nove reais),** por ter ofertado o menor valor para o respectivo item e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:034B6C32

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 046/2021

Processo Administrativo nº 007/2021 – Pregão Eletrônico nº 001/2021 - CPL. Objeto: Aquisição de Material de Higiene e prevenção ao covid-19, a fim de atender o Programa Saúde na Escola, referente as demandas das escolas do Município De Surubim-PE. **Ata de Registro de Preços nº. 046/2021**, com validade até o dia **17/05/2022.** Fornecedor Registrado**: GRÁFICA DO PRETO LTDA - ME, CNPJ n° 03.750.414/0001-26,** vencedora do **ITEM**: **04** pelo valor total de **R$ 7.000,00 (sete mil reais),** por ter ofertado o menor valor para o respectivo item e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:9F63119F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 047/2021

Processo Administrativo nº 007/2021 – Pregão Eletrônico nº 001/2021 - CPL. Objeto: Aquisição de Material de Higiene e prevenção ao covid-19, a fim de atender o Programa Saúde na Escola, referente as demandas das escolas do Município De Surubim-PE. **Ata de Registro de Preços nº. 047/2021**, com validade até o dia **17/05/2022.** Fornecedor Registrado**: JOSÉ ALVES DA SILVA NETO - ME, CNPJ n° 24.405.622/0001-68,** vencedora do **ITEM**: 06 pelo valor total de **R$ 24.959,90 (vinte e quatro mil novecentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos),** por ter ofertado o menor valor para o respectivo item e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:C610FCA9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 048/2021

Processo Administrativo nº 007/2021 – Pregão Eletrônico nº 001/2021 - CPL. Objeto: Aquisição de Material de Higiene e prevenção ao covid-19, a fim de atender o Programa Saúde na Escola, referente as demandas das escolas do Município De Surubim-PE. **Ata de Registro de Preços nº. 048/2021**, com validade até o dia **17/05/2022.** Fornecedor Registrado**: TIE TAPETES EIRELI, CNPJ n° 10.261.0112/0001-23,** vencedora do **ITEM**: **08** pelo valor total de **R$ 1.379,08 (um mil trezentos e setenta e nove reais e oito centavos),** por ter ofertado o menor valor para o respectivo item e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:C4100074

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 049/2021

Processo Administrativo nº 007/2021 – Pregão Eletrônico nº 001/2021 - CPL. Objeto: Aquisição de Material de Higiene e prevenção ao covid-19, a fim de atender o Programa Saúde na Escola, referente as demandas das escolas do Município De Surubim-PE. **Ata de Registro de Preços nº. 049/2021**, com validade até o dia **17/05/2022.** Fornecedor Registrado**: STRAFER PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ n° 24.768.176/0001-56,** vencedora do **ITEM**: **09** pelo valor total de **R$ 3.995,88 (três mil novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos),** por ter ofertado o menor valor para o respectivo item e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:8356FBEE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 051/2021

Processo Administrativo nº 017/2021 – Pregão Eletrônico nº 009/2021 - CPL. Objeto: Formação de Registro de Preços para Aquisição De Materiais Odontológicos, a fim de atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Surubim-PE. **Ata de Registro de Preços nº. 051/2021**, com validade até o dia **18/05/2022.** Fornecedor Registrado**: DENTAL SUL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI, CNPJ n° 10.600.372/0001-20,** vencedora do **ITENS**: **16, 27, 28, 81 e 88,** pelo valor total de **R$ 33.899,68 (trinta e três mil oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos),** por ter ofertado o menor valor para os respectivos itens e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:F67AE807

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052/2021

Processo Administrativo nº 017/2021 – Pregão Eletrônico nº 009/2021 - CPL. Objeto: Formação de Registro de Preços para Aquisição De Materiais Odontológicos, a fim de atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Surubim-PE. **Ata de Registro de Preços nº. 052/2021**, com validade até o dia **18/05/2022.** Fornecedor Registrado**: PSJ DISTRIBIBUIDORA – JOSÉ NERGINO SOBREIRA, CNPJ n° 63.478.895/0001-94,** vencedora do **ITENS**: **102 e 104,** pelo valor total de **R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais),** por ter ofertado o menor valor para os respectivos itens e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:29A91E60

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 053/2021

Processo Administrativo nº 017/2021 – Pregão Eletrônico nº 009/2021 - CPL. Objeto: Formação de Registro de Preços para Aquisição De Materiais Odontológicos, a fim de atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Surubim-PE. **Ata de Registro de Preços nº. 053/2021**, com validade até o dia **18/05/2022.** Fornecedor Registrado**: PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA, CNPJ n° 09.210.219/0001-90,** vencedora do **ITENS**: **15, 40, 42, 91, 92 e 101,** pelo valor total de **R$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais),** por ter ofertado o menor valor para os respectivos itens e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:25B6DBAD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 054/2021

Processo Administrativo nº 017/2021 – Pregão Eletrônico nº 009/2021 - CPL. Objeto: Formação de Registro de Preços para Aquisição De Materiais Odontológicos, a fim de atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Surubim-PE. **Ata de Registro de Preços nº. 054/2021**, com validade até o dia **18/05/2022.** Fornecedor Registrado**: PROMEDI DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ n° 27.672.644/0001-82,** vencedora do **ITEM**: **24,** pelo valor total de **R$ 1.402,00 (hum mil quatrocentos e dois reais),** por ter ofertado o menor valor para o respectivo item e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:7AA983C6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 055/2021

Processo Administrativo nº 017/2021 – Pregão Eletrônico nº 009/2021 - CPL. Objeto: Formação de Registro de Preços para Aquisição De Materiais Odontológicos, a fim de atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Surubim-PE. **Ata de Registro de Preços nº. 055/2021**, com validade até o dia**17/05/2022.** Fornecedor Registrado**: ALG RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI-EPP, CNPJ n° 05.763.509/0001-00,** vencedora do **ITENS**: **110 e 111,** pelo valor total de **R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais),** por ter ofertado o menor valor para os respectivos itens e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:0D371C57

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 056/2021

Processo Administrativo nº 017/2021 – Pregão Eletrônico nº 009/2021 - CPL. Objeto: Formação de Registro de Preços para Aquisição De Materiais Odontológicos, a fim de atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Surubim-PE. **Ata de Registro de Preços nº. 056/2021**, com validade até o dia **18/05/2022.** Fornecedor Registrado**: DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP, CNPJ n° 26.395.502/0001-52,** vencedora do **ITEM**: **75,** pelo valor total de **R$ 546,50 (quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos),** por ter ofertado o menor valor para o respectivo item e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:4BEC48FA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 058/2021

Processo Administrativo nº 017/2021 – Pregão Eletrônico nº 009/2021 - CPL. Objeto: Formação de Registro de Preços para Aquisição De Materiais Odontológicos, a fim de atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Surubim-PE. **Ata de Registro de Preços nº. 058/2021**, com validade até o dia**12/05/2022.** Fornecedor Registrado**: N. C. CARVALHO EIRELI, CNPJ n° 04.745.673/0001-21,** vencedora do **ITEM**: **40,** pelo valor total de **R$ 4.799,00 (quatro mil setecentos e noventa e nover reais),** por ter ofertado o menor valor para o respectivo item e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:637400F3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2021 - B

Processo Administrativo nº 017/2021 – Pregão Eletrônico nº 009/2021 - CPL. Objeto: Formação de Registro de Preços para Aquisição De Materiais Odontológicos, a fim de atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Surubim-PE. **Ata de Registro de Preços nº. 058/2021 - B**, com validade até o dia**18/05/2022.** Fornecedor Registrado**: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n° 23.706.033/0001-57,** vencedora dos **ITENS**: **03, 07 e 113** pelo valor total de **R$ 119.953,00 (cento e dezenove mil novecentos e cinquenta e três reais),** por ter ofertado o menor valor para os respectivos itens e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:58F3F9D2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 059/2021

Processo Administrativo nº 018/2021 – Pregão Eletrônico nº 010/2021 - CPL. Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para o combate ao COVID-19 para as Unidades de Pronto Atendimento (UPA), Programa de Saúde da Família (PSF) e Policlínica Estefânia Arruda de Farias, no Município de Surubim-PE. **Ata de Registro de Preços nº. 059/2021**, com validade até o dia**12/05/2022.** Fornecedor Registrado**: DISTRIBUIDORA SUIÇA E PAPELARIA LTDA, CNPJ n° 20.166.545/0001-80,** vencedora dos **ITENS**: **38, 44 e 47** pelo valor total de **R$ 14.245,80 (quatorze mil duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos),** por ter ofertado o menor valor para os respectivos itens e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:42D232DB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 060/2021

Processo Administrativo nº 018/2021 – Pregão Eletrônico nº 010/2021 - CPL. Objeto: Formação de Registro De Preços Visando à Aquisição de Veículo Tipo Furgão Adaptado para Ambulância Tipo B, OKM. **Ata de Registro de Preços nº. 060/2021**, com validade até o dia**26/05/2022.** Fornecedor Registrado**: ITALIANA AUTOMÓVEIS DO RECIFE LTDA, CNPJ n° 02.427.105/0001-79,** vencedora do certame pelo valor total de **R$ 236.690,000 (duzentos e trinta e seis mil seiscentos e noventa reais),** por ter ofertado o menor valor para o certame e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:9813F3B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O ACOLHIMENTO DE COTAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Surubim através do Departamento de Compras, comunica que está recebendo cotações de preço para abertura de Processo de Licitatório referente a aquisição de **MATERIAL DE EXPEDIENTE,** a fim de atender as demandas das demais Secretarias do Município. No período de 19/08/2021 à 23/08/2021. Os interessados deverão entrar em contato com o Departamento de Compras situado na Rua João Batista, nº 80, através do número **(81) 9 8609-0026** ou por e-mail: **comprasurubim1@gmail.com,** para solicitar a relação.

DANUSA MEDEIROS PIANCÓ DA SILVA
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Danusa Medeiros Pianco da Silva
Código Identificador:D18E2BDA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 0296/2021, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e, **CONSIDERANDO** a legalidade do ato administrativo; **CONSIDERANDO** a conveniência e oportunidade administrativa,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR a servidora **CECÍLIA LOURDES MORATO DE SOUZA NASCIMENTO** matricula 50.395-8 para Diretora Escolar na Escola Municipal Dona Toinha a partir do dia 01 de agosto de 2021.
Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora, bem como inclua gratificação de função de 30% (trinta por cento) calculando sobre o salário base da servidora.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de agosto de 2021.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 12 de agosto de 2021.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:F0DA2CDA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 0295/2021, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e, **CONSIDERANDO** o requerimento de designação da servidora pública requerente; **CONSIDERANDO** a legalidade do ato administrativo; **CONSIDERANDO** que a servidora é detentora de cargo efetivo; **CONSIDERANDO** a conveniência e oportunidade administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora **SILEIDE MARIA LEITE FERREIRA** - mat.503460 da função Comissionada de Diretora Escolar da Escola Municipal Dona Toinha a partir do dia 01 de agosto de 2021.
Art. 2° - NOMEAR a servidora **SILEIDE MARIA LEITE FERREIRA** - mat.503460 para a função de Diretora Adjunta na Escola Municipal Dona Toinha a partir do dia 01 de agosto de 2021.
Art. 3º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora. Como também inclua a gratificação de função de 20% (vinte por cento) calculando sobre o salário base da servidora.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data de 01 de agosto de 2021.

Art. 5º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 12 de agosto de 2021.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:18B13FA1

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO – ADITAMENTO CONTRATUAL

Ilustríssimo Senhor,

EGNº ÉRICO VINÍCIUS SÁ OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado no Condominio Morada Nobre, quadra 2, bloco B, apto. 108, Barreiras – BA, CPF nº 689.230.465-87, representante legal da Empresa GL EMPREENDIMENTOS LTDA ME – localizada na ROD BR 110 04 PISTA PAULO AFONSO, SN – TANCREDO NEVES III – PAULO AFONSO – BA, CNPJ nº 07.308.813/0001-92, EMAIL: **glerico@hotmail.com**;
CONSIDERANDO, os termos do Edital de Licitação do processo administrativo 0063/2015, TOMADA DE PREÇOS 001/2015; Cujo objeto é realização da obra de pavimentação asfáltica em C.B.U.Q em diversas ruas em Tabira com recursos atra´ves da Caixa Economica Federal – CEF, no qual a referida empresa GL EMPREENDIMENTOS LTDA ME – localizada na ROD BR 110 04 PISTA PAULO AFONSO, SN – TANCREDO NEVES III – PAULO AFONSO – BA, CNPJ nº 07.308.813/0001-92, figura como vencedora.
CONSIDERANDO o determinado na cláusula décima do contrato nº 00119/2015 – CPL, **"o contratado fica obrigado a aceitar nas mesmo condições contratuais, os acr´rescimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos." Ainda,** o art 65, 77 e 78, todos da Lei nº 8.666/93, asseguram a possibilidade de alteração e rescisão de forma unilateral.
CONSIDERANDO o determinado na cláusula décima primeira do contrato nº 00119/2015 – CPL, **"a recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades nos Artigos 86 e 87, da lei 8.666/93"**
ASSIM, RESOLVE NOTIFICAR a empresa GL EMPREENDIMENTOS LTDA ME – localizada na ROD BR 110 04 PISTA PAULO AFONSO, SN – TANCREDO NEVES III – PAULO AFONSO – BA, CNPJ nº 07.308.813/0001-92, bem como o seu representante legal **EGNº ÉRICO VINÍCIUS SÁ OLIVEIRA,** brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado no Condominio Morada Nobre, quadra 2, bloco B, apto. 108, Barreiras – BA, CPF nº 689.230.465-87, denominada contratada, para que CUMPRA com assinatura do termo aditivo no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso. Ou que apresente justificação para o referido atraso no prazo máximo de **48 (quarenta e oito)** horas do recebimento desta, cabendo ao município Tabira – PE o acatamento das razões;
Após o decurso do prazo citado, e não obtendo o êxito, serão processadas as devidas sanções legais;

Tabira, 18 de AGOSTO 2021.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO
Prefeita

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:B6650588

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO PMT Nº 013/2021, PREGÃO ELETRÔNICO PMT Nº 007/2021.

PROCESSO PMT Nº 013/2021, PREGÃO ELETRÔNICO PMT Nº 007/2021. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr.**Aquisição parcelada de materiais laboratoriais destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE, licitação exclusiva para ME ou EPP, conforme lei complementar 123/2006 e 147/2014.**Julgamento**MENOR PREÇO POR ITEM,**Valor máximo aceitável global para todos os itens:R$ 118.150,30 (cento e dezoito mil cento e cinquenta reais e trinta centavos)**.** Início do acolhimento das propostas: 19/08/2021 às 12:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 31/08/2021 às 08:00h. Abertura da sessão de lances: 31/08/2021, às 09:00h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Tabira, 18 de agosto de 2021

RUI ACIOLY BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:E38E1974

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 0311/2021, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO,** o requerimento da servidora interessada, protocolada no Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO,** os pareceres exarados pela Assessoria Jurídica; **CONSIDERANDO,** a conveniência e oportunidade da administração; **RESOLVE:**
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à servidora, Sra. **MARIA DAS GRAÇAS MARQUES FERREIRA,** matricula 10.152-3, titular do cargo de MARGARIDA, pelo período de 06 (seis) meses a contar de 04/08/2021 a 31/01/2022.
Art. 2°- Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da servidora.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com seus efeitos a partir do dia 04 de agosto de 2021**.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira-PE, 18 de agosto de 2021.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:41A3BAD7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº: 066/2021. Processo Nº 017/2020, Pregão Eletrônico 001/2020. CPL. **FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E FILTROS EM ATENDIMENTO À MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS, em conformidade com as especificações do Termo de Referência.** Contratado a empresa **FREITAS COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.001.182/0001-88. Valor: R$ 56.140,00 (cinquenta e seis mil cento e quarenta reais). Vigência: pelo período de 20 (vinte) dias, durante o período de 14 de agosto de 2021 até 02 de setembro de 2021.

Tacaimbó, 13 de agosto de 2021.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:C22CC280

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1.407/2021, DE 17 de agosto de 2021.

Ementa: Abre crédito adicional suplementar no orçamento do exercício 2021 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Tacaratu – PE, no uso de suas atribuições legais.
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo e Legislativo Municipal autorizados a abrir créditos adicionais suplementares em mais 4% (quatro por cento) do fixado no art. 8º, da Lei Municipal nº 1.395/2020, para a despesa fixadas nos orçamentos, fiscal e da seguridade social, com a finalidade de reforço de dotação orçamentária, mediante a utilização dos recursos permitidos pelo § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, e disposições da LDO para 2021.
Art. 2º Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, conforme Lei Municipal nº 1.395/2020.
Art. 3º Pela abertura do crédito suplementar previsto nos artigos da presente lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar os anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária vigente, nos limites da modalidade de aplicação e fonte de recursos.
Art. 4º Dentro do mesmo órgão e no mesmo grupo de despesa, por meio de Decreto, poderão ser remanejados saldos de elementos de despesa, sem onerar o percentual de suplementação autorizado na Lei Orçamentária.
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2021.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO
Prefeito
Publicado Conforme Art.88 da LOM, em 18.08.2021

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:9487179E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CT 039/2021. Contratação de Serviços Advocatícios para que patrocine demanda judicial visando à recuperação dos valores não repassados corretamente ao FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação. Contratado: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, estabelecida na Rua Eng. Oscar Ferreira, nº 47, Casa Forte, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.542.612/0001-90, com endereço eletrônico intimacoes@monteiro.adv.br. VALOR: R$ 0,20 (vinte centavos) para cada R$ 1,00 (um real) do montante recuperado aos Cofres Municipais e condicionado a que isso venha a ocorrer. Vigência: 12 meses. Fundamento: Processo Licitatório Nº 004/2021, instaurado na modalidade de Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2021. Data: 26/07/2021.

MARGARETE FREIRE RODRIGUES
Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:411DCBD7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE-HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2021-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de telecomunicações por meio de IP fixo (internet) para a implementação, operação, configuração, suporte técnico e manutenção de link de acesso simultâneo, dedicado à internet banda larga, com velocidade de 2Gbps (dois Gigabits por segundo), Ful Duplex com IP real e disponibilização de bloco mínimo /29, com redundância de banda garantida em cabo, rádio ou fibra ótica com disponibilidade ilimitada 24 horas por dia, 7 dias por semana, durante o período de 12 (doze) meses.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE resolve homologar o resultado do presente Processo Administrativo, junto a(s) licitante(s):

LENILSON FRANCISCO DA SILVA-ME, CNPJ/MF sob o n° 09.395.620/0001-41
VALOR GLOBAL: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO:21/06/2021.

Taquaritinga do Norte, 18 de agosto de 2021.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:FED6F710

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAQUARITINGA DO NORTE-EXTRATO DE CONTRATO Nº. 029/2021

Contrato nº. 029/2021. Processo Nº: 018/2021.Pregão Eletrônico Nº:015/2021-PMTN.CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de telecomunicações por meio de IP fixo (internet) para a implementação, operação, configuração, suporte técnico e manutenção de link de acesso simultâneo, dedicado à internet banda larga, com velocidade de 2Gbps (dois Gigabits por segundo), Ful Duplex com IP real e disponibilização de bloco mínimo /29, com

redundância de banda garantida em cabo, rádio ou fibra ótica com disponibilidade ilimitada 24 horas por dia, 7 dias por semana, durante o período de 12 (doze) meses. Contratada: **LENILSON FRANCISCO DA SILVA-ME**, CNPJ/MF sob o n° 09.395.620/0001-41. Valor: R$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais). Vigência: 12 (doze) meses (22/06/2021 a 21/06/2022).

Taquaritinga do Norte, 18 de agosto de 2021. -

CÍNTHIA DÊLISE GONÇALVES SIQUEIRA
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:3D068565

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TAQUARITINGA DO NORTE-EXTRATO DE CONTRATO Nº. 066/2021

Contrato nº. 066/2021. Processo Nº: 018/202.Pregão Eletrônico Nº:015/2021-PMTN.CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de telecomunicações por meio de IP fixo (internet) para a implementação, operação, configuração, suporte técnico e manutenção de link de acesso simultâneo, dedicado à internet banda larga, com velocidade de 2Gbps (dois Gigabits por segundo), Ful Duplex com IP real e disponibilização de bloco mínimo /29, com redundância de banda garantida em cabo, rádio ou fibra ótica com disponibilidade ilimitada 24 horas por dia, 7 dias por semana, durante o período de 12 (doze) meses. Contratada: **LENILSON FRANCISCO DA SILVA-ME**, CNPJ/MF sob o n° 09.395.620/0001-41. Valor: R$ 10.125,00 (dez mil cento e vinte e cinco reais). Vigência: 12 (doze) meses (22/06/2021 a 21/06/2022).

Taquaritinga do Norte, 18 de agosto de 2021.

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:B34D7646

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE-EXTRATO DE CONTRATO Nº. 118/2021

Contrato nº. 118/2021. Processo Nº: 018/2021.Pregão Eletrônico Nº:015/2021.CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de telecomunicações por meio de IP fixo (internet) para a implementação, operação, configuração, suporte técnico e manutenção de link de acesso simultâneo, dedicado à internet banda larga, com velocidade de 2Gbps (dois Gigabits por segundo), Ful Duplex com IP real e disponibilização de bloco mínimo /29, com redundância de banda garantida em cabo, rádio ou fibra ótica com disponibilidade ilimitada 24 horas por dia, 7 dias por semana, durante o período de 12 (doze) meses. Contratada: **LENILSON FRANCISCO DA SILVA-ME**, CNPJ/MF sob o n° 09.395.620/0001-41. Valor: R$ 14.625,00 (quatorze mil seiscentos e vinte e cinco reais). Vigência: 12 (doze) meses (22/06/2021 a 21/06/2022).

Taquaritinga do Norte, 18 de agosto de 2021.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:93B63516

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE-EXTRATO DE CONTRATO Nº. 062/2021

Contrato nº. 062/2021. Processo Nº: 018/2021-PMTN.Pregão Eletrônico Nº:015/2021.CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de telecomunicações por meio de IP fixo (internet) para a implementação, operação, configuração, suporte técnico e manutenção de link de acesso simultâneo, dedicado à internet banda larga, com velocidade de 2Gbps (dois Gigabits por segundo), Ful Duplex com IP real e disponibilização de bloco mínimo /29, com redundância de banda garantida em cabo, rádio ou fibra ótica com disponibilidade ilimitada 24 horas por dia, 7 dias por semana, durante o período de 12 (doze) meses. Contratada: **LENILSON FRANCISCO DA SILVA-ME**, CNPJ/MF sob o n° 09.395.620/0001-41. Valor: R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). Vigência: 12 (doze) meses (22/06/2021 a 21/06/2022).

Taquaritinga do Norte, 18 de agosto de 2021. -

POLIANA SANTANA ANDRADE
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:E6C27AD0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAQUARITINGA DO NORTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 REGISTRO DE PREÇOS AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 007/2021. Pregão Eletrônico nº 005/2021. Objeto: Registro de Preços e eventual contratação de materiais de **EXPEDIENTE E DE HIGIENE PESSOAL,** através de empresa especializada, destinados a manutenção dos serviços do Fundo Municipal de Assistência Social; CRAS – Centro de Referência da Assistência Social; CREAS – Centro de Referência Especializada da AssistênciaSocial;SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Programa Criança Feliz; Programa Bolsa Família e Conselhos Municipais, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência. Valor máximo aceitável **R$ 60.119,20 (sessenta mil cento e dezenove reais e vinte centavos).** INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 19/08/2021; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:55 horas do dia 01/09/2021; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:55 às 09:00 horas do dia 01/09/2021; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 01/09/2021; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte-PE, sita à Rua Padre Berenguer s/nº Centro Taquaritinga do Norte – PE, nos sites www.taquaritingadonorte.pe.gov.br – Portal da Transparência (outras publicações – editais); www.bnc.org.br e ainda através do e-mail:__licit.taqdonorte@hotmail.com. Informações complementares através dos telefones (81) 3733-2173 e 3733-1156.

Taquaritinga do Norte, 18 de agosto de 2021.

JOSENILDA CABRAL CAVALCANTE DE MENEZES
Pregoeira.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:B9750522

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBAÚBA/PE, por meio da Secretaria Municipal de Saúde de TIMBAÚBA/PE, torna pública a abertura de Chamamento Público **n° 003/2021** para a CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE, DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 3.076/2021, VISANDO À GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, INCLUSIVE HOSPITALARES, DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA/PE, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais obrigações, constantes no Edital, Termo de Referência e demais anexos. **Abertura: Dia 04/10/2021 às 08:30h.** O Edital e anexos podem ser obtidos no Portal do Município: **timbauba.pe.gov.br** ou através do e-mail: licitacaotimbauba@gmail.com e secretariadesaudedetimbauba@gmail.com.

MARCELA ARAÚJO GOMES ALBUQUERQUE
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Julia Patricia de Andrade Melo
Código Identificador:19794DA5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO (ITENS COM COTA PRINCIPAL, COTA RESERVADA E ITENS EXCLUSIVOS)

PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 026/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVO (SRPC) Nº 015/2021. (ITENS COM COTA PRINCIPAL E COTA RESERVADA E ITENS EXCLUSIVOS). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVO PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES INTEGRANTES DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE **(ITENS FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO SRPC Nº 012/2021)**. Valor total máximo: R$ 222.634,40 (duzentos e vinte e dois mil, seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos). No sitio: www.bnc.org.br. Data e hora da abertura: 01/09/2021 às 09:00 horas (horário de Brasília/DF), os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.toritama.pe.gov.br Outras informações podem ser obtidas na sala da CPL, situada no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura situado a Av. Dorival José Pereira, nº 1.370, 1º andar, Parque das Feiras – Toritama/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com.

Toritama/PE, 18 de agosto de 2021.

FRANCESCCO MARCELLINO FERREIRA XAVIER
Pregoeiro.

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:A16E13F3

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº. 053/2021

Processo Licitatório FMS nº. 016/2021
Pregão Eletrônico SRP FMS nº. 012/2021
Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de Material de Consumo Odontológico para suprir as Unidades Assistenciais de Saúde da Rede Pública do Município de Toritama, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência constante no Anexo V do Edital.

DETENTORA: ODONTOMÉDICA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **12.395.255/0001-80**.
Valor Global: **R$** 8.739,90 (oito mil setecentos e trinta e nove reais e noventa centavos)
Vigência: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 13.08.2021

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:1D124579

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº. 054/2021

Processo Licitatório FMS nº. 016/2021
Pregão Eletrônico SRP FMS nº. 012/2021
Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de Material de Consumo Odontológico para suprir as Unidades Assistenciais de Saúde da Rede Pública do Município de Toritama, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência constante no Anexo V do Edital.

DETENTORA: DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **26.395.502/0001-52**.
Valor Global: **R$** 19.651,15 (dezenove mil seiscentos e cinquenta e um reais e quinze centavos)
Vigência: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 16.08.2021

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:9613FA54

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVAS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVAS

Às
Empresas: **M. K. DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.062.777/0001-50; **FERRUDD COMERCIAL LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.036.083/0001-67; **ZL COMÉRCIO LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.946.524/0001-93 e **A PAZINATO MARINGÁ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.352.905/0001-81**.**

CONSIDERANDO o **Processo Licitatório PMT nº 022/2021**, na modalidade **Pregão Eletrônico PMT nº 012/2021**, cujo objeto é o **Registro de Preços Corporativo para aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para suprir a necessidade dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama/PE**, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo V** do Edital.

CONSIDERANDO o ato de homologação realizado no dia 16/08/2021, que teve como licitantes vencedores: **M. K. DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS**, no valor total de R$ **87.985,00** (oitenta e sete mil, novecentos e oitenta e cinco reais); **FERRUDD COMERCIAL LTDA EPP**, no valor total de R$ **73.500,00** (setenta e três mil e quinhentos reais); **ZL COMÉRCIO LTDA ME,** no valor total de R$ **247.800,00** (duzentos e quarenta e sete mil e oitocentos reais) e **A PAZINATO MARINGÁ** no valor total de R$ **15.900,00** (quinze mil e novecentos reais)**.**

Convocamos as empresas supramencionadas para assinatura das Atas de Registro de Preços, que de acordo com o subitem 03.03 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura das Atas de Registro de Preços, contados a partir da data desta convocação oficial.
Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:E89912A4

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 030/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS N° 009/2021
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°: 29/2021
ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2021
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2021

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA-PE, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE.**
CONTRATADO: M.K. DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **21.062.777/0001-50**.
OBJETO: Aquisição de Eletrodomésticos, visando atender as demandas Fundo Municipal de Saúde do Município de Toritama, conforme especificações e quantitativos contidos no Termo de Referência, que integra este acordo independentemente de transcrição.

VALOR GLOBAL: R$ 89.125,00 (oitenta e nove mil, cento e vinte e cinco reais)
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 17 de agosto de 2021

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:1EC0313B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
LEI Nº 1.791, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a criação de gratificação especial e transitória para os fisioterapeutas que atuam diretamente no enfrentamento ao Coronavírus – COVID 19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder gratificação especial e temporária aos fisioterapeutas ocupantes de cargo efetivo ou que exerçam função temporária, que possuírem titulação de pós-graduação em terapia intensiva, fisioterapia respiratória e/ou reabilitação cardiopulmonar, e que estejam em exercício profissional no Hospital de Campanha do Município de Toritama, durante o período em que perdurar situação excepcional de calamidade pública, reconhecida nos termos do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.
§ 1º O valor da gratificação será de R$ 500,00 (quinhentos reais);
§ 2º A gratificação especial transitória não será incorporada ao vencimento do servidor, tão pouco a remuneração, em nenhuma hipótese.
Art. 2º Fica estabelecido que o pagamento da gratificação será condicionado à frequência de 100% (cem por cento) presencial, respeitando a escala de trabalho e plantões, nos casos que ocorrerem.
Art. 3º Os dias de afastamento, independente do motivo, serão deduzidos proporcionalmente do pagamento da gratificação.
Art. 4º A gratificação será paga enquanto durar a situação de calamidade pública em decorrência da COVID-19, podendo ser suspensa, sem aviso prévio, quando da normalização da situação de emergência em virtude da pandemia do coronavírus.
Art. 5º A gratificação mensal de que trata a presente Lei poderá ser acumulável com outros benefícios, gratificações ou outras vantagens.
Art. 6º Esta Lei correrá por conta da dotação orçamentária vigente.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Toritama, Pernambuco, 18 de agosto de 2021, 68º da Emancipação.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:A00FB9DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG
PORTARIA Nº 010, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 42, de 23 outubro de 2019;
RESOLVE:
Art. 1º - Instaurar Processos Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar as infrações abaixo citada, decorrente do Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades – CAAPCR, designada pela Portaria GP nº 153/2021.

Nº do Processo	Empresa/CNPJ	Proc. Licitatório	Conduta
019/2021	PNEU 10 PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ – 13.631.589/0001-78.	Processo Licitatório PMT Nº 022/2020, Pregão Eletrônico SRPC Nº 005/2020.	Descumprimento de autorização de fornecimento. (não fornecimento de itens)
020/2021	BIDDEN COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ – 36.181.473/0001-80.	Processo Licitatório PMT Nº 017/2021, Pregão Eletrônico SRPC Nº 009/2021.	Descumprimento de autorização de fornecimento. (não fornecimento de itens)
021/2021	JOSÉ EVERALDO ARRUDA DA SILVA ME, inscrita no CNPJ 09.590.747/0001-11.	Processo Licitatório PMT Nº 022/2020, Pregão Eletrônico SRPC Nº 005/2020	Descumprimento de autorização de fornecimento. (não fornecimento de itens)

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Toritama-PE, 18 de agosto de 2021.

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:50B68B72

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG
PORTARIA SOS N° 03/2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM SOCIAL, nomeado pela Portaria n° 06/2021, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 77 e seguintes da Lei Complementar n° 02/2017,

RESOLVE:

Art. 1° ELOGIAR os servidores públicos, abaixo identificados, agentes de segurança pública das cidades de Santa Cruz do

Capibaribe, Caruaru, Agrestina, Sertânia, Paulista, Itapissuma, Escada, Cabo de Santo Agostinho, Toritama, Forças Armadas, SAMU Recife, pelo excelente desempenho profissional, proficiência e disponibilidade na instrução e monitoria do Curso de Nivelamento de Ações Táticas da ROMU realizado no período de 26 a 30 de julho de 2021 neste Município:

1 - Danylo Heitor Pimentel Damasceno e Silva, Mat.982979;
2 - Subinspetor Celso Luiz Ferreira, Mat. 30168;
3 - Jackson Joaquim da Silva, Operador de Motolância SAMU, Mat. 1099434;
4 - Gerbson Pedro Oliveira da Silva, Mat.3121;
5 - Diego Maradona Matias de Almeida, Mat. 982983;
6 - Sidiclei Alves de Souza, Mat. 31123;
7 - Bruno Gustavo da Silva, Mat. 982985;
8 - Jairo Albino da Silva, Mat. 982999;
9 - João Bezerra de Sales Junior, Mat.982994;
10 - José Eduardo Ramos da Silva, Mat. 55796;
11 - SO R1 FAB Frederico Monte Souza, Mat. 433169;
12 - Kesia Suzany Souza da Silva Baltazar, Mat.983422.

Art. 2° DETERMINAR que seja consignado o elogio nos assentos funcionais dos Guardas Municipais que compõe a corporação do Município de Toritama-PE;

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Toritama-PE, 18 de agosto de 2021.

ALEX MONTEIRO DE LIMA
Secretário Municipal de Ordem Social

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:5359E641

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO PROC.018/2021

PROCESSO: 018/2021. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** Concorrência Pública 003/2021. **NATUREZA DO OBJETO:** Serviço. **OBJETO:** Contratação de empresa para execução dos serviços de limpeza urbana no município de Tupanatinga/PE**:** Ficam habilitadas para fase de abertura de proposta de preços as seguintes licitantes: GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI CNPJ N°22.594.155/0001-36; CLS CONTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS – ME CNPJ N°21.921.643/0001-48 e ACI SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI – ME CNPJ N°10.771.018/0001-40. **LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:** Sala da CPL, situada na Rua Floriano Peixoto, 002, – centro – Tupanatinga/PE CEP.: 56540-000, no dia 26/08/2021 às 10:00hs. Em caso de interposição de recurso o prazo será suspenso automaticamente até o julgamento do mesmo.

Tupanatinga, 18 de agosto de 2021.

SAULO DO NASCIMENTO FREITAS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Saulo do Nascimento Freitas
Código Identificador:CDE30467

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 196/2021, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

EMENTA: Decreta Situação de Emergência no Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, em consequência da estiagem e seus efeitos.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE VENTUROSA no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Estadual e a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que compete ao município a preservação do bem estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, enfrentar situações emergenciais;

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre regulamentação e a operacionalização da Lei nº 13.979 de 2020 e o Decreto legislativo nº 196, de 14 de janeiro de 2021 da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco que prorroga por 180 (cento e oitenta dias) o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Ofício nº 19/2021 da Coordenadoria da Defesa Civil do Município de Venturosa, informando a diminuição dos índices pluviométricos no último trimestre de 2021 e a escassez de água potável para o consumo humano na zona rural, a perca parcial ou total das lavouras permanentes apresentados no Relatório de Prejuízos Econômicos atestado pelo IPA;

CONSIDERANDO o Ofício Circular nº 19/2021-CAMIL-SEDEC/GEOP da Casa Militar do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO que o abastecimento de água tratada constitui serviço essencial à sobrevivência humana, com destaque para o fato de que, no momento atual, constitui importante instrumento para as práticas de higienização pessoal, necessárias para evitar a disseminação do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que há manifestação favorável da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Venturosa quanto ao reconhecimento da situação de emergência;

CONSIDERANDO a impossibilidade financeira para o Poder Público Municipal em arcar com todo o ônus financeiro para solução destas situações;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a existência de situação anormal caracterizada como "Situação de Emergência" no Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, em razão da estiagem e seus efeitos.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto poderão ser suspensos conforme normalizem-se os índices pluviométricos previstos para o Município de Venturosa em toda sua área territorial.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 168 de 18 de junho de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de agosto de 2021.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:314C0FCA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Nº: 007/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 006/2021. Compra. Tipo menor preço. Aquisição de 02 (Dois) Veículos usados do tipo Micro ônibus para atender as necessidades das Escolas do Município de Vertente do Lério/PE. Valor: R$261.137,20.Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 08 horas do dia 19/08/2021 até às 08:29:59 horas do dia 01/09/2021. Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 08h30min do dia 01/09/2021. Início da sessão de disputa de preços: Às 08h30min do dia 01/09/2021. informações podem ser obtidos pelo link http://www.vertentedolerio.pe.gov.br/site/.Junto a plataforma portal de compras do Governo federal**www.comprasgovernamentais.gov.br.** e-mail cpl.vertlerio@gmail.com Recursos: previstos no orçamento vigente.

Vertente do Lério, 18/08/2021.

JOSÉ FERNANDES DA ROCHA NETO.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:03068EC7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 020/2021. Processo Nº: 003/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00002/2021. Compra. Aquisição de Materiais de Limpeza e Materiais Descartáveis para a Secretaria e Escolas do FME de Vertente do Lério. DOTAÇÃO: Recursos: 20.500 Fundo municipal de Educação 12.122.1201.2022.0000 Manutenção das atividades administrativas da secretária de Educação 12.361.1211.2039.0000 Manutenção do Ensino Fundamental 12.361.1211.2042.0000 Manutenção das atividades do Salário Educação 12.365.1225.2048.0000 Manutenção do Programa Brasil carinhoso 33.90.30 Material de consumo . Contratado: Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira e Cia Ltda. CNPJ: 33.613.876/0001-62. Valor R$9.236,75. Vigência: de 17/08/2021 a 31/12/2021.

Vertente do Lério, 17/08/2021.

SILVANEIDE MARIA SILVA DE LIMA.
Secretária Municipal de Educação. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:AD67B8F4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 01ADM/2021. Processo Nº: 0001/2021. Dispensa Nº DV00001/2021. Compra. Aquisição, Conforme demanda de gêneros alimentícios destinados as Unidades Básicas de Saúde, Policlínica e Secretaria de Saúde do Município de Vertente do Lério. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Vertente do Lério, Receita de impostos e de transferências de Imposotos–Saúde, Transferências de Fundo a Fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal–Bloco Custeio : 30.100 Fundo Municipal de Saúde 10.122.1005.2087.0000 Manutenção das Atividades do FMS 10.301.1001.2089.0000 Manutenção das Atividades de Atenção Básica 10.302.1002.2101.0000 Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial 33.90.30 Material de Consumo . Contratado: Supermercado e Frigorifico Surubim Ltda. CNPJ: 42.247.902/0001-77. Valor R$32.376,80. Vigência: de 11/08/2021 a 31/12/2021.

Vertente do Lério, 11/08/2021.

DENIZE MARQUES DA ROCHA.
Secretária de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:B9A67D3E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
CHAMAMENTO PÚBLICO EM COMPRA EMERGENCIAL Nº. 001/2021

(Caráter Emergencial – Art. 24, IV, da Lei nº. 8.666/93)
Secretaria Municipal de Educação

1. OBJETO: A aquisição de 20.487 (vinte mil quatrocentos e oitenta e sete) kits de alimentação escolar.
2. PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS: ATÉ 23/08/2021 ÁS 13H00MIN. Os documentos das propostas de preços devem atender a todas as exigências do Termo de Referência.
3. PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS: ATÉ 23/08/2021 ÁS 13H00MIN.
Os licitantes interessados em apresentar proposta deverá solicitar o Termo de Referência através do e-mail: cpl.aquisicoeseservicos@gmail.com, constando razão social, CNPJ, nome do representante e telefone para contato.
Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Chamamento Público serão prestados pela Gerência de Licitações, na Secretaria de Administração no seguinte endereço: Rua do Sabugi, nº. 26, Nobre, Paulista ou pelo telefone (81) 99942.1338.

Publique-se.

Paulista, 17/08/2021

ISABELA GOULART DE VASCONCELOS E AZEVEDO
Presidente da Comissão Permanente de Aquisições e Serviços

Publicado por:
Raissa Karen Gomes de Barros
Código Identificador:650A9A45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS RATIFICAÇÃO – DL Nº 046/2021

Reconheço e ratifico o PROCESSO Nº 110/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR Nº 046/2021 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, para a contratação direta da empresa: JBL GRÁFICA E EDITORA, inscrita sob o CNPJ nº 36.260.031/0001-29, situada a Rua Lambari, nº 118, São José, Recife/PE, CEP: 50.020-160, com proposta de preços no valor total de **R$ 17.529,75 (dezessete mil quinhentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos).**
O referido processo deverá publicado em imprensa oficial como condição para eficácia dos atos.
Por fim, deverá à contratada, manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como condições de habilitação exigidas no instrumento convocatório.

Paulista, 17 de agosto de 2021.

KELLY TAVARES DE MOURA
Secretária de Políticas Sociais e Direitos Humanos

Publicado por:
Raissa Karen Gomes de Barros
Código Identificador:D9C4F10F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
RETIFICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021 DOS DIAS 27/05/2021 E 01/06/2021

PROCESSO Nº 105/2021 - FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS E FORROS DE PVC, DIVIDO EM 02 LOTES. Visto que foi identificado erro na autuação do processo na gestão anterior da Gerência de Licitações e, com o fim de haver um número de processo válido para prestação de contas perante o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, segue a seguinte redação: **ONDE SE LÊ**: "**PROCESSO Nº 043/2021**", **LEIA-SE**: "**PROCESSO Nº 105/2021**" e **ONDE SE LÊ**: "**PROCESSO Nº 043/2021-A**", **LEIA-SE**: "**PROCESSO Nº 105/2021**", respectivamente. Todos os demais termos e condições estabelecidos permanecem inalterados.

Paulista, 18/08/2020.

ALEXSANDRO DE SOUZA FERREIRA
Gerente de Licitações

Publicado por:
Iara Rafaela de Avelar Abreu
Código Identificador:3C4AA529

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR Nº 045/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

Reconheço e ratifico o PROCESSO Nº 109/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2021 OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE FILTRO DE CARVÃO ATIVADO, PARA TRATAMENTO DOS GASES DOS LÓCULOS (GAVETAS), ATENDENDO A NECESSIDADE DA SECRETÁRIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS NO PROJETO DE EXPANSÃO DO CEMITÉRIO CAMPO SANTO SÃO JOSÉ NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para a contratação direta da empresa: BECKINS FILTROS INDUSTRIAIS, inscrita sob o CNPJ nº 14.176.314/0001-54, situada na Rua Missionários, nº 232, Santo Amaro - São Paulo/ SP, com proposta de preços no valor total de **R$ 11.328,00 (onze mil trezentos e vinte e oito reais).**
O referido processo deverá publicado em imprensa oficial como condição para eficácia dos atos.
Por fim, deverá à contratada, manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como condições de habilitação exigidas no instrumento convocatório.

Paulista, 18 de agosto de 2021.

GEORGE WASHINGTON JAIME DE FREITAS
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Raissa Karen Gomes de Barros
Código Identificador:830D98A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO EMERGENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021

PROCESSO Nº 106/2021 - FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, POR MEIO DE CARTÃO ELETRÔNICO COM CHIP E/OU TARJA MAGNÉTICA PARA PAGAMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LIMITANDO-SE O TETO DE GASTOS A REALIZAÇÃO DE 06 (SEIS) CARGAS, PARA ATENDIMENTO DOS ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO PAULISTA. Em resposta à impugnação interposta pela empresa UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.959.392/0001-46 dar-se-á PROVIMENTO PARCIAL acerca do item 18 do termo de referência tornando-o **SEM EFEITO**, o qual será retirado do edital de licitação, sendo este incluído nos mesmos meios informados no aviso de licitação, com base no acórdão do Tribunal de Contas da União 357/2015-Plenário. Todos os demais termos e condições estabelecidos permanecem inalterados.

Paulista, 18/08/2021.

IARA RAFAELA DE AVELAR ABREU
Pregoeira

Publicado por:
Iara Rafaela de Avelar Abreu
Código Identificador:2B0ABEFB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços Nº 001/2021-FMS Processo Licitatório Nº: 001/2021. Pregão Presencial Nº 001/2021 - RP. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de Medicamentos para atenção Básica e Pscicotrópicos da Secretaria Municipal de Saúde da Água Preta/PE; **ÓRGÃO GERENCIADOR:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ÁGUA PRETA/PE; **ÓRGÃO FORNECEDOR REGISTRADO**: A.R VERÍSSIMO LTDA CNPJ nº 04.419.989/0001-23; Vigência: 11/03/2021 a 11/03/2022. Itens e Valores registrados:

ITEM	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	1000	0,20	200,00
02	1000	2,00	2.000,00
03	300.000	0,03	9.000,00
04	30.000	0,10	3.000,00
05	1.000	1,10	1.100,00
07	300.000	0,03	9.000,00
08	200	3,50	700,00
09	60.000	0,31	18.600,00
10	12.000	0,85	10.200,00
12	30.000	0,42	12.600,00
13	3.000	1,38	4.140,00
14	3.000	1,37	4.110,00
15	18.000	1,59	28.620,00
16	2.000	2,44	4.880,00
17	60.000	0,15	9.600,00
18	26.000	0,72	18.720,00

19	2.000	11,44	22.880,00
20	100.000	0,03	3.000,00
21	1.000	0,07	70,00
22	100.000	0,03	3.000,00
23	200.000	0,05	10.000,00
24	100.000	0,08	8.000,00
25	54.000	0,99	53.460,00
26	6.000	1,10	6.600,00
27	3.000	7,50	22.500,00
28	1.000	3,75	3.750,00
31	1.000	0,58	580,00
32	1.000	3,79	3.790,00
34	8.000	0,10	800,00
35	50.000	0,13	6.500,00
36	50.000	0,07	3.500,00
37	100.000	0,29	29.000,00
38	18.045	5,19	93.653,55
39	2.005	5,19	10.405,95
40	20.000	0,18	3.600,00
42	120.000	0,21	25.200,00
43	1.000	0,44	440,00
44	3.000	9,00	27.000,00
45	3.000	0,58	1.740,00
46	2.000	2,16	4.320,00
47	12.000	0,94	11.280,00
50	12.000	1,16	13.920,00
51	54.000	0,91	49.140,00
52	6.000	0,91	5.480,00
55	30.000	0,06	1.800,00
56	60.000	0,07	4.200,00
57	240.000	0,12	28.800,00
58	24.000	0,69	16.560,00
59	120.000	0,03	3.600,00
60	120.000	0,05	6.000,00
61	120.000	0,05	6.000,00
63	3.000	3,96	11.880,00
64	120.000	0,13	15.600,00
66	3.000	11,39	34.170,00
67	30.000	0,08	2.400,00
68	24.000	0,35	8.400,00
69	240.000	0,06	14.400,00
72	12.000	1,99	23.880,00
73	90.000	0,14	12.600,00
74	90.000	0,17	15.300,00
75	12.000	0,99	11.880,00
76	30.000	0,10	3.000,00
79	3.000	17,00	51.000,00
80	30.000	1,45	43.500,00
81	3.000	0,24	720,00
83	3.000	0,19	570,00
84	3.000	2,11	6.330,00
85	8.000	2,10	16.800,00
86	30.000	0,09	2.700,00
87	300.000	0,08	24.000,00
88	3.000	0,92	2.760,00
89	300.000	0,08	24.000,00
90	100.000	0,07	7.000,00
91	60.000	0,38	22.800,00
92	60.000	0,69	41.400,00
93	30.000	0,11	3.300,00
94	5.000	0,90	4.500,00
95	30.000	0,11	3.300,00
96	30.000	0,24	7.200,00
99	12.000	1,77	21.240,00
100	10.000	5,00	50.000,00
102	5.000	1,47	7.350,00
103	30.000	0,14	4.200,00
104	2.000	3,60	7.200,00
105	12.000	4,05	48.600,00
106	30.000	0,19	5.700,00
107	2.000	13,35	26.700,00
108	5.000	2,19	10.950,00
109	240.000	0,07	16.800,00
110	10.000	0,30	3.000,00
111	20.000	0,95	19.000,00
112	100.000	0,08	8.000,00
113	300.000	0,16	48.000,00
114	3.000	2,70	8.100,00
115	3.000	1,21	3.630,00
116	100.000	0,07	7.000,00
117	100.000	0,16	16.000,00
118	3.000	3,80	11.400,00
123	20.000	0,46	9.200,00
124	500	11,04	5.520,00
125	20.000	0,49	9.800,00
127	60.000	0,11	6.600,00
128	240.000	0,07	16.800,00
129	240.000	0,12	28.800,00
130	10.000	3,25	32.500,00

131	120.000	0,13	15.600,00
132	2.000	6,00	12.000,00
133	300	33,19	9.957,00
135	5.000	1,80	9.000,00
136	30.000	0,18	5.400,00
137	30.000	0,50	15.000,00
138	4.000	4,42	17.680,00
139	20.000	0,07	1.400,00
140	20.000	0,11	2.200,00
141	240.000	0,10	24.000,00
142	240.000	0,18	43.200,00
143	20.000	0,08	1.600,00
145	2.000	9,50	19.000,00
150	200.000	0,05	10.000,00
151	2.000	1,95	3.900,00
152	100.000	0,06	6.000,00
153	20.000	0,32	6.400,00
154	70.000	0,19	13.300,00
155	90.000	0,23	20.700,00
157	120.000	0,06	7.200,00
158	120.000	0,06	7.200,00
160	240.000	0,10	24.000,00
161	1.000	4,10	4.100,00
163	20.000	0,65	13.000,00
164	120.000	0,16	19.200,00
165	5.000	5,46	27.300,00
166	100.000	0,12	12.000,00
167	2.000	2,01	4.020,00
169	720.000	0,71	511.200,00
170	80.000	0,72	57.600,00
171	100.000	0,37	37.000,00
172	1.000	9,00	9.000,00
175	30.000	0,35	10.500,00
177	30.000	0,12	3.600,00
179	30.000	0,17	5.100,00
180	1000	12,00	12.000,00
181	30.000	0,12	3.600,00
182	50.000	0,64	32.000,00
183	50.000	0,60	30.000,00
184	50.000	0,37	18.500,00
187	270	0,55	148,50
VALOR TOTAL			**2.559.105,00**

Informações detalhadas de todos os elementos da ata encontram-se disponíveis na Sala da CPL Sede da Prefeitura Municipal da Água Preta/PE, situada na PC dos Tres Poderes, 3182 – Centro – Água Preta/PE, ou através do E-mail: cplaguapreta2021@gmail.com, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Água Preta/PE, 11 de março de 2021.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE MELO
Secretária Executiva Municipal de Saúde

Publicado por:
Albertino Nascimento da Silva
Código Identificador:9A4C047F

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços Nº 006/2021-FMS Processo Licitatório Nº: 001/2021. Pregão Presencial Nº 001/2021 - RP. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de Medicamentos para atenção Básica e Pscicotrópicos da Secretaria Municipal de Saúde da Água Preta/PE; **ÓRGÃO GERENCIADOR:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ÁGUA PRETA/PE; **ÓRGÃO FORNECEDOR REGISTRADO**: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ N° 23.706.033/0001-57, Vigência: 11/03/2021 a 11/03/2022. Itens e Valores registrados:

ITEM	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
71	300.000	0,03	9.000,00
97	240.000	0,03	7.200,00
134	15.000	0,44	6.600,00
147	10.000	5,26	52.600,00
148	30.000	0,46	13.800,00
176	120.000	0,17	20.400,00
VALOR TOTAL			**109.600,00**

Informações detalhadas de todos os elementos da ata encontram-se disponíveis na Sala da CPL Sede da Prefeitura Municipal da Água Preta/PE, situada na PC dos Tres Poderes, 3182 – Centro – Água Preta/PE, ou através do E-mail: cplaguapreta2021@gmail.com, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Água Preta/PE, 11 de março de 2021.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE MELO
Secretária Executiva Municipal de Saúde

Publicado por:
Albertino Nascimento da Silva
Código Identificador:E83DB550

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 27/2021		
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS	Nº:	**03/2021**
Assunto/Objeto: Contratação de empresa prestação de serviços de reforma da sede da banda Maestro Álvaro Campos, no Município de Araripina – PE.		
O Secretário de Finanças e ordenador de despesas do Municipio de Araripina, Paulo Teogens Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, designado pela Portaira 315/2021 de 05 de abril de 2021, e Considerando o teor das Atas da Tomada de Preços 03/2021. Considerando que o presente procedimento licitatório encontra sem erros e em perfeita consonância com a Lei Federal nº 8.666/1993, (art. 43, VI), suas alterações posteriores e do Decreto Federal 3.555/2000, que trata e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública. **RESOLVE:** **HOMOLOGAR,** o presente Processo Licitatório em favor da empresa: **CONSTRUTORA LUCENA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **37.717.529/0001-30,** com sede na rodovia asa Branca, nº 240 sala 01, Bairro centro, Exu – PE, no valor total de **R$ 159.244,14** (cento e cinquenta e nove mi duzentos e quarenta e quatro reais e quatorze centavos); **CUMPRA-SE** **Publique-se, Registre-se.** **Araripina-PE, 18 de agsoto de 2021.** ***PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA*** Secretário de Finanças/Ordenador de Despesas		INFORMAÇÃO

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:992DC641

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/FMS/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde. – **Processo Administrativo**: Nº 094/2021- **Processo Licitatório**: **036/FMS/2021**- **Modalidade**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/FMS/2021**. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto:** Registro de Preços pelo prazo de 12 meses (doze) meses, para eventual **aquisição de alimentos dietéticos, para os Hospitais** do Município do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Municipal de Saúde, comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme especificações constantes no Anexo I do edital da seguinte maneira:
PLANILHA EXCLUSIVA(ME/MEI/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	Dieta enteral líquida nutricionalmente completa, polimérica, com 100% de proteína isolada de soja com 1,2cal/ml, isenta de sacarose, lactose e glúten. Tipo: Nutri Enteral Soya, Isosource Soya ou similar.	LITRO	360
2	Dieta enteral líquida nutricionalmente completa, polimérica, com 1,5 cal/ml, hiperprotéica (mínimo de 16% de proteína) isenta de sacarose, lactose e glúten, sem fibras.Tipo: Enteral 1,5, Trophic Basic, Nutrison Energy 1,5 e Nutri Enteral 1,5, Nutrison Energy 1,5, Nutri Enteral 1,5 ou similar.	LITRO	360
3	Dieta enteral líquida nutricionalmente completa, polimérica, com 1,5 cal/ml, hiperprotéica, isenta de sacarose, lactose e glúten, com fibras solúveis/insolúveis. Tipo: Isosource 1,5 cal, Nutrison Energy Multifiber, Nuricomp Energy ou similar.	LITRO	1.800
4	Dieta enteral líquida nutricionalmente completa para diabéticos com mínimo de 20% de proteína, 1,5 cal/ml, isenta de sacarose, lactose e glúten. Tipo: Diason HP Energy, Glucerna 1,5, Nova Source GC ou similar.	LITRO	480
6	Dieta enteral líquida nutricionalmente completa para pacientes renais em diálise, hipercalórica(2,0cal/ml), hiperprotéica e isenta de sacarose, lactose e glúten. Tipo Nepro HP, Nutri Renal D, HD Max, Nova source Renal ou similar.	LITRO	240
7	Dieta enteral nutricionalmente completa, semi-elementar (oligomérica), normocalórica, normoprotéica, hipolipídica, sem fibras. Tipo: Peptisorb, Peptimax, Perative ou similar.	LITRO	240
8	Suplemento alimentar líquido específico para cicatrização de úlceras por pressão. Hiperprotéico, acrescido de arginina (15%) e alto teor de zinco, selênio, vit C, A e E. Tipo: Cubitan, Proline, Nutri Repair ou similar.	LITRO	360
10	Suplemento alimentar especializado para pacientes diabéticos tipo 1 e 2. Com densidade calórica entre 1 e 1,5cal/ml. Normo ou hiperprotéico Isento de lactose, sacarose e glúten, com fibras. Tipo: Nova Source GC, Diasip ou similar.	LITRO	600
11	Suplemento alimentar especializado para pacientes oncológicos, hipercalórico e hiperprotéico, rico em EPA (ácido eicosapentaenóico). Tipo: Fortcare, Prosure, Fresubin Lipid Drink ou similar.	LITRO	240
12	Módulo de carboidratos – 100% maltodextrina. Tipo Nutridextrin, Carbodex, Bem Vital Carboidrat ou similar.	KG	6
14	Módulo de proteínas – 100% caseinato de cálcio. Tipo Resource Protein, Protein PT, Caseical, Bem Vital Caseinato ou similar.	KG	6
15	Regulador intestinal simbiótico com 4 cepas de probióticos e frutooligossacrídeos. Sachê 6G. Tipo: Simbioflora, Sinfort, Attilus Multi ou similar	SACHÊ	3.600
16	Regulador intestinal a base de 100% fibras solúveis p/ manejo da diarréia. Tipo: Fiber Mais, FOS - Frutooligossacarídeos ou similar.	KG	6
18	Espessante alimentar a base de maltodextrina, goma xantana e gelificante cloreto de potássio. Tipo Thicken up clear, Nutilis, Thick Easy, Espefor ou similar.	KG	6
19	Fórmula enteral em pó nutricionalmente completa para crianças de 1 a 10 anos de idade, lata com 400g - Tipo Nutren Junior ou similar	LATA	120
20	Fórmula enteral líquida, a base de peptídeos, nutricionalmente completa para crianças de 1 a 10 anos de idade, pack com 500ml - Tipo Nutrini Pepti ou similar.	PACK	48
25	Espessante alimentar com efeito clarificado, sachê com 1,2g – Tipo Resource Thicken up clear ou similar	SACHÊ	288

Sagrando-se vencedoras as empresas:
1-NORD PRODUTOS EM SAÚDE LTDA- CNPJ Nº 35.753.111/0001-53 **Itens: 1, 2, 3, 4, 6, 8, 14, 18, 19, 20 e 25** pelo valor total de R$ 135.888,00.

2-NUTRI HOSPITALAR LTDA ME-10.782.968/0001-70 **Itens: 10, 7 e 11** pelo valor total de R$ 52.567,20

3-HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA ME- 21.296.343/0001-15 **Itens: Itens: 12, 15 e 16** pelo valor total de R$ 23.334,60.

Cabo de Santo Agostinho, 19 de Julho de 2021.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:3FF2B6B5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/ 2021

PROCESSO Nº 023/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/ 2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 18 dias do mês de agosto de 2021, O Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE, inscrita no CNPJ sob o nº **11.431.858/0001-27**, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, neste ato representado por sua secretária, Srª. **Alessandra Tadeia Noé Sandes**, brasileira, casada, assistente social, residente à Rua Francisco Fernandes de Lima, 190, Centro, Carnaíba – PE - CEP: 56.820-000, portadora do **CPF nº 687.049.334-00** e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 3.721.553 SDS-PE e, neste ato denominado simplesmente, ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 18/08/2021, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso dos serviços, nos termos do Decreto nº 048/2009, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste FMS, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES COM VISTAS A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISE DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA PE.**

Empresa **CENTRO DE ANALISES CLINICAS MARIA DO CARMO LTDA,** CNPJ nº **10.477.615/0001-67**, com sede à Rua Drº Roberto Nogueira Lima, nº 54 – Centro – Afogados da Ingazeira - PE, CEP: 56.800-000, telefone: (87) 3838-1472, representada por seu Administrador, Sr. **Joseph Domingos da Silva**, (Brasileiro, casado), residente e domiciliado(a) na Rua Luís de França, s/n, Manoela Valadares, CEP Nº 56.800-000 - Afogados da Ingazeira - PE , RG n. 1.250.052 Órgão de Emissão SDS - PE, **CPF nº 125.517.594-04.**

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UND	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ANTI CCP	UND	100	R$ 32,69	R$ 3.269,00
2	ANTI HBC IGG	UND	150	R$ 21,46	R$ 3.219,00
3	ANTI HBC IGM	UND	150	R$ 21,49	R$ 3.223,50
4	ANTI HBE	UND	150	R$ 15,33	R$ 2.299,50
5	ANTI HBS	UND	150	R$ 20,00	R$ 3.000,00
6	ANTI HBSAG	UND	150	R$ 21,19	R$ 3.178,50
7	ANTI HCV	UND	150	R$ 20,86	R$ 3.129,00
8	ANTI HVA IGG	UND	100	R$ 21,44	R$ 2.144,00
9	ANTI HVA IGM	UND	100	R$ 21,44	R$ 2.144,00
10	BIÓPSIA ANOTOMOPATOLÓGICO PEÇA GRANDE	UND	200	R$ 209,99	R$ 41.998,00
11	BIÓPSIA ANOTOMOPATOLÓGICO PEÇA PEQUENA	UND	200	R$ 70,99	R$ 14.198,00
12	CITOMEGALOVIRUS IGG	UND	300	R$ 10,32	R$ 3.096,00
13	CITOMEGALOVIRUS IGM	UND	300	R$ 12,14	R$ 3.642,00
14	COOMBS INDIRETO	UND	100	R$ 23,89	R$ 2.389,00
15	CORTISOL	UND	100	R$ 18,64	R$ 1.864,00
16	CULTURA P ESTAFILOCOCOS DO GRUPO B	UND	200	R$ 36,65	R$ 7.330,00
17	CULTURA SECREÇÃO VAGINAL	UND	150	R$ 29,42	R$ 4.413,00
18	CURVA GLICEMICA	UND	150	R$ 17,13	R$ 2.569,50
19	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	UND	300	R$ 28,33	R$ 8.499,00
20	ESTRADIOL	UND	300	R$ 23,33	R$ 6.999,00
21	FATOR ANTINUCLEAR - FAN	UND	100	R$ 13,17	R$ 1.317,00
22	FERRITINA	UND	300	R$ 19,00	R$ 5.700,00
23	FOSFORO	UND	150	R$ 7,76	R$ 1.164,00
24	FSH	UND	130	R$ 9,00	R$ 1.170,00
25	GLICEMIA	UND	150	R$ 1,14	R$ 171,00
26	HISTOPATOLÓGICO	UND	200	R$ 60,00	R$ 12.000,00
27	IONOGRAMA	UND	100	R$ 32,64	R$ 3.264,00
28	LITEMIA	UND	100	R$ 15,98	R$ 1.598,00
29	MAGNESIO	UND	100	R$ 9,48	R$ 948,00
30	POTASSIO	UND	150	R$ 8,49	R$ 1.273,50
31	PROGESTERONA	UND	200	R$ 24,33	R$ 4.866,00
32	PROLACTINA	UND	200	R$ 21,32	R$ 4.264,00
33	PROTEINURIA DE 24H	UND	100	R$ 11,99	R$ 1.199,00
34	PSA TOTAL/LIVRE	UND	200	R$ 10,99	R$ 2.198,00
35	RUBEOLA IGG	UND	150	R$ 7,99	R$ 1.198,50
36	RUBEOLA IGM	UND	150	R$ 13,99	R$ 2.098,50
37	SODIO	UND	150	R$ 5,99	R$ 898,50
38	T3 TOTAL	UND	150	R$ 5,99	R$ 898,50
39	T4 LIVRE	UND	150	R$ 8,99	R$ 1.348,50
40	TOTG 75G DESTROSOL	UND	200	R$ 11,24	R$ 2.248,00
41	TOXOPLASMOSE IGG	UND	250	R$ 13,39	R$ 3.347,50

42	TOXOPLASMOSE IGM	UND	250	R$ 13,19	R$ 3.297,50
43	TSH	UND	300	R$ 7,33	R$ 2.199,00
44	UREIA	UND	300	R$ 1,12	R$ 336,00
45	UROCULTURA	UND	500	R$ 15,59	R$ 7.795,00
46	UROCULTURA COM ANTIBIOGRAMA	UND	300	R$ 16,16	R$ 4.848,00
47	VITAMINA B12	UND	200	R$ 17,49	R$ 3.498,00
48	VITAMINA D 25	UND	300	R$ 14,99	R$ 4.497,00

Total Global R$ 202.245,00 (Duzentos e dois mil e duzentos e quarenta e cinco reais).

2 – DA EXPECTATIVA DOS SERVIÇOS: O ajuste com o prestador de serviços registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 018/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº 018/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 048/2009, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de serviços será o Foro de Carnaíba (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Carnaíba (PE), 18 de agosto de 2021.

Fundo Municipal De Saúde De Carnaíba
ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Contratante

Centro De Analises Clinicas Maria Do Carmo LTDA
JOSEPH DOMINGOS DA SILVA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____CPF _____

2ª_____ CPF _____

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:EC492A6F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 022/2021

Aos 13 dias do mês de Agosto de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Custódia, Estado de Pernambuco, localizada na Trav. Heleno Aleixo - Centro - Custodia - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Federal nº 10024/2019, de 20 de Setembro de 2019; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 022/2021 que objetiva o registro de preços para: Registro de preços para aquisição de material de consumo odontológico, destinado ao Fundo Municipal de Saúde; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA - CNPJ nº 10.298.546/0001-24.

VENCEDOR: DENTAL UNIVERSO EIRELI						
CNPJ: 26.395.502/0001-52						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO CONTRA ÂNGULO, MATERIAL CARBIDE, FORMATO TRONCO CÔNICA, FORMATO ADICIONAL TOPO INATIVO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 'ENDO Z', COMPRIMENTO 23,5 MM	PRIMA ANGELUS	Unidades	10	27,99	279,90
2	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO CONTRA ÂNGULO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO GATES, REFERÊNCIA REF. 1, COMPRIMENTO 32 MM	MICRODONT	Unidades	10	11,00	110,00
3	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO CONTRA ÂNGULO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO GATES, REFERÊNCIA REF. 2, COMPRIMENTO 32 MM	MICRODONT	Unidades	10	11,00	110,00
4	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO CONTRA ÂNGULO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO GATES, REFERÊNCIA REF. 3, COMPRIMENTO 28 MM	MICRODONT	Unidades	10	10,99	109,90
5	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO CONTRA ÂNGULO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO HELICOIDAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL LARGO, TIPO HASTE HASTE LONGA, REFERÊNCIAREF. 1, COMPRIMENTO 32 MM	MAILLEFER	Unidades	10	19,99	199,90
6	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO CONTRA ÂNGULO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO HELICOIDAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL LARGO, TIPO HASTE HASTE LONGA, REFERÊNCIAREF. 2, COMPRIMENTO 28 MM	MAILLEFER	Unidades	10	19,93	199,30
7	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO CONTRA ÂNGULO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO HELICOIDAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL LARGO, TIPO HASTE HASTE LONGA, REFERÊNCIAREF. 3, COMPRIMENTO 32 MM	MAILLEFER	Unidades	10	21,74	217,40
8	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, TIPO: CIMENTO, ASPECTO FÍSICO: PASTA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA ENDODONTIA	HIDRO C	Unidades	15	21,94	329,10
9	CIMENTO OBTURADOR ENDODÔNTICO KIT CONTENDO PÓ COM 12 GRAMAS E LÍQUIDO C/ 10 ML. O PÓ DEVE SER BRANCO, LEVEMENTE ACINZENTADO. DEVE SER COMPOTO POR ÓXIDO DE ZINCO, COLOFÔNIA HIDROGENADA, COLOFÔNIA, SUBCARBONATO DE BISMUTO, SULFATO DE BÁRIO, BORATO DE SÓDIO ANIDRO. O LÍQUIDO DEVE SER LÍMPIDO, LEVEMENTE AMARELADO, ODOR CARACTERÍSTICO PREDOMINANTE DO EUGENOL, SER ISENTO DE PARTÍCULAS EM SUSPENSÃO OU SEDIMENTOS. DEVE CONTER EUGENOL, ÓLEO DE AMÊNDOAS, ÁCIDO ACÉTICO GLACIAL. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA. MARCA(S) DE REFERÊNCIA: ENDOFILL, OU EQUIVALENTE, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	PULP FILL	Unidades	35	42,91	1.501,85
10	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO: REUTILIZÁVEL, TAMANHO: W8A, FINALIDADE: ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE	KS DENT	Unidades	10	13,78	137,80
11	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO REUTILIZÁVEL, TAMANHO 201, FINALIDADE ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE	KS DENT	Unidades	10	13,79	137,90
12	LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO; TAMANHO 13,5X13,5CM, EMBALAGEM COM 26 UNIDADES	QUIMIDROL	Unidades	20	24,36	487,20
14	ESPAÇADOR DIGITAL ENDODONTICO TAMANHO ABCD	MAILLEFER	Kits	20	119,97	2.399,40
16	LIMA ENDODONTICA AÇO INOXIDAVEL, TIPO K–FILE 25 MM 1º SERIE (15–40).KIT COM 6 UNIDADE	ANGELUS	Kits	10	33,94	339,40
18	LIMA ENDODONTIA KERR 21MM – 2ª SÉRIE, KIT COM 6 UNIDADES	LIMA HEDSTROM	Kits	10	33,98	339,80
19	LIMA ENDODONTICA DE AÇO INOXIDAVEL TIPO K–FILE 21MM. 2º SERIE (45–80) KIT COM 6 UNIDADES	ANGELUS	Kits	10	33,95	339,50
20	LIMA ENDODONTICA DE AÇO INOXIDAVEL TIPO K–FILE 31MM. 2º SERIE (45–80) – KIT COM 6 UNIDADES	ANGELUS	Kits	10	33,95	339,50
21	LIMAS TIPO HEDSTRÖEN 21MM 1° SÉRIE	ANGELUS	Unidades	10	20,35	203,50
22	LIMAS TIPO HEDSTRÖEN 25MM 1° SÉRIE	ANGELUS	Unidades	10	20,32	203,20
23	LIMAS TIPO HEDSTRÖEN 31MM 1° SÉRIE	ANGELUS	Unidades	10	20,34	203,40
24	LIMAS TIPO HEDSTRÖEN 21MM 2° SÉRIE	ANGELUS	Unidades	10	20,27	202,70
25	LIMAS TIPO HEDSTRÖEN 25MM 2° SÉRIE	ANGELUS	Unidades	10	20,29	202,90
26	LIMAS TIPO HEDSTRÖEN 31MM 2° SÉRIE	ANGELUS	Unidades	10	20,34	203,40
27	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO TIPO KERR, COMPRIMENTO 25 MM, APLICAÇÃO DIGITAL, TAMANHO Nº 06, COMPONENTES C/ CURSOR, CAIXA COM 6 UNIDADES	LIMA K FILE	Caixas	10	39,99	399,90
28	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO TIPO KERR, COMPRIMENTO 31 MM, APLICAÇÃO DIGITAL, TAMANHO Nº 10, COMPONENTES C/ CURSOR, CAIXA COM 6 UNIDADES	LIMA K FILE	Caixas	20	39,96	799,20
30	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO HEDSTROEM, COMPRIMENTO 25 MM, APLICAÇÃO DIGITAL, TAMANHO 1ª SÉRIE/15 A 40, COMPONENTES C/ CURSOR, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO, CAIXA COM 6 UNIDADES	ANGELUS	Caixas	10	41,94	419,40
32	PINÇA PORTA GRAMPO PARA ENDODONTIA; PALMER, PARA GRAMPO (ISOLAMENTO ABSOLUTO); CABO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NUMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR; PONTA ATIVA ALINHADA PARA BOA PREENSÃO; ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS; CONFECCIONADA CONFORME NBR 7153–1 EM AÇO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO–QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	GOLGRAN	Unidades	2	100,00	200,00
33	RÉGUA – USO ODONTOLÓGICO, MODELO ENDODÔNTICA, MATERIAL ALUMÍNIO, TIPO MILIMETRADA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL CALIBRADORA DE CONES, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL	INTERMEDIUM	Unidades	15	199,94	2.999,10
37	EDTA A 17%. SOLUÇÃO USADA NA DESOBSTRUÇÃO DE CANAIS ATRESIADOS E NA REMOÇÃO DO MAGMA DENTINÁRIO.	IODONTOSUL	Unidades	15	5,57	83,55
47	CONE ENDODÔNTICO, TIPO PRINCIPAL, MATERIAL GUTA–PERCHA, CALIBRE ESPECÍFICO P/ TÉCNICA INSTRUMENTAÇÃO ROTATÓRIA, COMPRIMENTO 28 MM, APRESENTAÇÃO ESTOJO C/ 60PONTAS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SORTIDA, RECIPRO 25/08, PACOTES COM 120 UNIDADES	DENTSPLY	Pacotes	20	36,45	729,00
48	CONE ENDODÔNTICO, TIPO CALIBRADO, MATERIAL GUTA–PERCHA, CALIBRE Nº 40, COMPRIMENTO 28 MM, APRESENTAÇÃO REFIL (TUBO), PACOTES COM 120	DENTSPLY	Pacotes	20	22,90	458,00

	UNIDADES					
50	GUTA PERCHA PROTAPER F2 PACOTES COM 60 UNIDADES.	TANARI	Pacotes	20	42,41	848,20
51	GUTA PERCHA PROTAPER F3 PACOTES COM 60 UNIDADES.	TANARI	Pacotes	20	42,41	848,20
52	GUTA PERCHA PROTAPER F1 PACOTES COM 60 UNIDADES.	TANARI	Pacotes	20	69,53	1.390,60
54	CONE DE GUTA PERCHA PROTAPER(F1,F2 OU F3) – PACOTE COM 60 UNIDADES	TANARI	Pacotes	20	97,34	1.946,80
56	GUTA PERCHA PARA SISTEMA ROTATÓRIO F3. DEVEM TER CONICIDADES IGUAIS AS DOS INSTRUMENTOS DE ACABAMENTO SÉRIE F DAS LIMAS ROTATÓRIAS PROTAPER UNIVERSAL, PACOTE COM 120 UNIDADES	TANARI	Pacotes	20	69,28	1.385,60
59	POTE ODONTOLÓGICO, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CILÍNDRICO, APLICAÇÃO ENDODONTIA, TIPO TAMBOREL, COMPONENTES ADICIONAIS MANTAS EM DISCO, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL	MAQUIRA	Unidades	3	24,93	74,79
60	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO CONTRA ÂNGULO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO ESPIRAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL LENTULO, COMPRIMENTO CERCA DE 25 MM, DIÂMETRO 0,40 MM	MAILLEFER	Unidades	4	29,30	117,20
62	HIDROXIDO DE CALCIO VARIAÇÃO: KIT CALEN 2,7G + GLICERINA 2,2G C PMCC/PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO COM PMCC, DESCRIÇÃO: QUANTIDADE: KIT CALEN 2,7G + GLICERINA 2,2G C PMCC, TIPO: PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO COM PMCC, QUANTIDADE: KIT CALEN 2,7G + GLICERINA 2,2G C PMCC, TIPO: PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO COM PMCC	CALLEN PMCC	Unidades	5	59,16	295,80
64	EXPLORADOR, EXPLORADOR DUPLO, NUMERO 47 (1 PONTA RETA), CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, PONTA ATIVA COM ANGULOS PRECISOS, CONFECCIONADO CONFORME NBR7153–1 EM ACO INOXIDAVEL, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO–QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	GOLGRAN	Unidades	5	20,76	103,80
65	CONE ENDODÔNTICO, TIPO: ABSORVENTE, MATERIAL: PAPEL, CALIBRE: 1ª SÉRIE, COMPRIMENTO: 28 MM, APRESENTAÇÃO: ESTOJO 120 PONTAS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SORTIDA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, PACOTE COM 120 UNIDADES	DENTSPLY	Pacotes	30	24,65	739,50
66	CONE ENDODÔNTICO, TIPO ABSORVENTE, MATERIAL PAPEL, CALIBRE 2ª SÉRIE, COMPRIMENTO 28 MM, APRESENTAÇÃO ESTOJO 120 PONTAS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SORTIDA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, PACOTE COM 120 UNIDADES	DENTSPLY	Pacotes	30	25,00	750,00
67	CONE ENDODÔNTICO, TIPO CALIBRADO, MATERIAL GUTA–PERCHA, CALIBRE 1ª SÉRIE, COMPRIMENTO 28 MM, APRESENTAÇÃO ESTOJO 120 PONTAS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SORTIDA,PACOTE COM 120 UNIDADES	DENTSPLY	Pacotes	30	23,53	705,90
68	CONE ENDODÔNTICO, TIPO CALIBRADO, MATERIAL GUTA–PERCHA, CALIBRE 2ª SÉRIE, COMPRIMENTO 28 MM, APRESENTAÇÃO ESTOJO 120 PONTAS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SORTIDA, PACOTE COM 120 UNIDADES	DENTSPLY	Pacotes	30	23,53	705,90
69	CONE ENDODÔNTICO, TIPO: ACESSÓRIO, MATERIAL: GUTA–PERCHA, CALIBRE: XP (XF), COMPRIMENTO: 28 MM	DENTSPLY	Unidades	30	23,53	705,90
70	CONE ENDODÔNTICO, TIPO: ACESSÓRIO, MATERIAL: GUTA–PERCHA, CALIBRE: PP(FF), COMPRIMENTO: 28 MM, APRESENTAÇÃO: ESTOJO 120 PONTAS, PACOTE COM 120 UNIDADES	DENTSPLY	Pacotes	30	23,53	705,90
71	CONE ENDODÔNTICO, TIPO ACESSÓRIO, MATERIAL GUTA–PERCHA, CALIBRE PP(FF), COMPRIMENTO 28 MM, APRESENTAÇÃO ESTOJO 120 PONTAS, PACOTE COM 120 UNIDADES	DENTSPLY	Pacotes	30	23,53	705,90
72	RESINA MICRO–HÍBRIDA UNIVERSAL, RADIOPACA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, COM FLUORESCÊNCIA EEFEITO–CAMALEÃO. A BASE DE BIS–GMA, CONTÉM PARTÍCULAS DE VIDRO DE BÁRIO, COMTAMANHO MÉDIO DE 0,7µM E MÁXIMO DE 2µM E DIÓXIDO DE SILÍCIO . COR A1. SERINGACOM 4G. MARCA TESTADA E APROVADAS CHARISMA – KULZER. VALIDADE SUPERIOR A2 ANOS A PARTIR DA ENTREGA.	CHARISMA CLASSIC	Unidades	200	43,98	8.796,00
73	RESINA MICRO–HÍBRIDA UNIVERSAL, RADIOPACA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, COM FLUORESCÊNCIA EEFEITO–CAMALEÃO. A BASE DE BIS–GMA, CONTÉM PARTÍCULAS DE VIDRO DE BÁRIO, COMTAMANHO MÉDIO DE 0,7µM E MÁXIMO DE 2µM E DIÓXIDO DE SILÍCIO . COR A2. SERINGACOM 4G. MARCA TESTADA E APROVADAS CHARISMA – KULZER. VALIDADE SUPERIOR A2 ANOS A PARTIR DA ENTREGA.	CHARISMA CLASSIC	Unidades	200	43,95	8.790,00
74	RESINA MICRO–HÍBRIDA UNIVERSAL, RADIOPACA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, COM FLUORESCÊNCIA EEFEITO–CAMALEÃO. A BASE DE BIS–GMA, CONTÉM PARTÍCULAS DE VIDRO DE BÁRIO, COMTAMANHO MÉDIO DE 0,7µM E MÁXIMO DE 2µM E DIÓXIDO DE SILÍCIO . COR A3. SERINGACOM 4G. MARCA TESTADA E APROVADAS CHARISMA – KULZER. VALIDADE SUPERIOR A2 ANOS A PARTIR DA ENTREGA	CHARISMA CLASSIC	Unidades	200	43,93	8.786,00
75	RESINA MICRO–HÍBRIDA UNIVERSAL, RADIOPACA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, COM FLUORESCÊNCIA EEFEITO–CAMALEÃO. A BASE DE BIS–GMA, CONTÉM PARTÍCULAS DE VIDRO DE BÁRIO, COMTAMANHO MÉDIO DE 0,7µM E MÁXIMO DE 2µM E DIÓXIDO DE SILÍCIO . COR A3,5. SERINGACOM 4G. MARCA TESTADA E APROVADAS CHARISMA – KULZER. VALIDADE SUPERIOR A2 ANOS A PARTIR DA ENTREGA.	CHARISMA CLASSIC	Unidades	200	43,95	8.790,00
76	RESINAS COMPOSTAS, FOTOPOLIMERIZAVEL, MICROHIBRIDA, PARA RESTAURACAO ESTETICA, REPOSICAO, RESINA EM SERINGA COM APROXIMADAMENTE 4G, COMPOSTA BASICAMENTE POR MATRIZ ORGANICA BIS–GMA E TEDGMA,CARGA INORGANICAZIRCONICA/SILICA 71% EM VOL.,PART. 4,8 MICROMETRO, ESCALA VITA – UD, EMBALADA EM CAIXA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL PROCED.DE FABRICACAO,RECOMENDACOES P/ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	Z100	Unidades	200	38,74	7.748,00
77	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL, COM 100% DE ZIRCONIA/SILICA, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES – SERINGA COM 4G – COR B2	Z100	Unidades	200	38,75	7.750,00
78	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL NANO–PARTICULADA OU NANO–HÍBRIDA– CORRESPONDENTE A COR B3. DEVE SER INDICADA PARA USO UNIVERSAL DE RESTAURAÇÃO DENTÁRIA DIRETA, PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. SERINGA COM NO MÍNIMO 4 GRAMAS. MARCA (S) DE REFERÊNCIA: HARMONIZE DA KAVO KEER– COR B3E OU CHARISMA DIAMOND DA HEREAUS KULZER– COR B3 OU LLIS DA FGM– COR EB3, OU SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE	Z250XT	Unidades	200	46,00	9.200,00
79	RESINA COMPOSTA HÍBRIDA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA, B1 4 GRAMAS	Z250XT	Unidades	200	46,00	9.200,00
TOTAL						95.975,09

VENCEDOR: ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI – EP						
CNPJ: 12.395.255/0001-80						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
13	LAMPARINA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA, TAMANHO: GRANDE	COOPERFLEX	Unidades	5	50,00	250,00
29	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO HEDSTROEM, COMPRIMENTO 31 MM, APLICAÇÃO DIGITAL, TAMANHO Nº 06, COMPONENTES C/ CURSOR, CAIXA COM 6 UNIDADES	QUIMIDROL	Caixas	10	42,00	420,00
31	MATERIAL P, ISOLAMENTO DENTAL, DIQUE DE BORRACHA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: INSTRUMENTAL, PERFURADOR DE AINSWORTH	COOPERFLEX	Unidades	2	78,00	156,00
34	SODA CLORADA, SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2,5%%, AÇÃO BACTERICIDA, AÇÃO ANTISSÉPTICA, VOLUME 01 LITRO.	VIC PHARMA	Unidades	10	12,50	125,00

35	SOLUÇÃO DE MILTON, VOLUME 1 LITRO	VIC PHARMA	Unidades	10	9,95	99,50
38	JOGO CALCADOR PAIVA CABO OITAVADO 4 PEÇAS. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI–420, TAMANHO: 16 CM; POSSUI PONTA LONGA E FINA EM APENAS UM LADO DO INSTRUMENTO. UTILIZADO NA CONDENSAÇÃO VERTICAL PARA OBTURAÇÃO ENDODÔNTICA	COOPERFLEX	Unidades	5	32,00	160,00
61	SERINGA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ROSQUEÁVEL, TIPO ENDODÔNTICA, APLICAÇÃO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	COOPERFLEX	Unidade	1	35,32	35,32
TOTAL						1.245,82

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Custódia firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00022/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Custódia, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00022/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- DENTAL UNIVERSO EIRELI.
26.395.502/0001-52
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 14 - 16 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 30 - 32 - 33 - 37 - 47 - 48 - 50 - 51 - 52 - 54 - 56 - 59 - 60 - 62 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79.
Valor: R$ 95.975,09
- ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI – EP.
12.395.255/0001-80
Item(s): 13 - 29 - 31 - 34 - 35 - 38 - 61.
Valor: R$ 1.245,82

Total: R$ 97.220,91

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Custódia.

Custodia - PE, 13 de Agosto de 2021

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:346C5584

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO Nº 126 , DE 18 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N.708

DECRETO Nº 126 , DE 18 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N.708

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$95.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**95.000,00**				
02	01	05	SECRETARIA CULTURA, TURISMO E ESPORTES						
	69		27.812.0005.2063.0000	Manutenção de Estadio de Futebol	7.000,00				
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	01	00	
			01	TESOURO					
			001 000	Recursos Próprios					
02	01	06	SECRETARIA DE GOVERNO COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE						
	100		04.122.0002.2005.0000	Divulgação de atos do Poder Executivo Municipal	8.000,00				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	01	00	
			01	TESOURO					
			001 000	Recursos Próprios					
02	03	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
	485		10.301.0012.2119.0000	Manutenção do Prog de Tratamento Fora de Domicílio	20.000,00				

			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	01	00
			01	TESOURO				
			211 000	Receita de Impostos e de Transf - Saúde				
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO					
	673		08.122.0026.2265.0000	Combate do COVI 19 - Ações de Proteção Social Básica	12.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			218 000	Demais transferencias Federais COVID 19				
	687		08.241.0026.2133.0000	Manutenção das Atividades de Transição de Média Complexidade	8.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			311 000	Transferências do FNAS				
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	1052		12.365.0004.2042.0000	Manutenção do FUNDEB 40% - Ensino Infantil	30.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			113 000	Fundeb 40%				
	1070		12.365.0004.2043.0000	Manutenção do FUNDEB 40% - Ensino Creche	10.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			113 000	Fundeb 40%				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	01	05	SECRETARIA CULTURA, TURISMO E ESPORTES					
	25		13.392.0005.2068.0000	Manutenção da Realização da CAPRISHOW	-60.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 000	Recursos Próprios				
02	03	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	448		10.301.0012.2112.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	-28.000,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			211 000	Receita de Impostos e de Transf - Saúde				
	595		10.304.0012.2108.0000	Manutenção do Programa de Vigilancia Epidemiológica	-7.000,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			211 000	Receita de Impostos e de Transf - Saúde				
Anulação (-)					**-95.000,00**			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DORMENTES, 18 de AGOSTO de 2021.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:6F715541

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0288/2021 DE 09 DE AGOSTO DE 2021

EMENTA – Altera membros do Conselho Fiscal da AESGA, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 que estabelece a reorganização da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, mais especificamente no Art. 19 onde dispõe acerca da composição do Conselho de Administração da AESGA;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.343/2017, de 03 de janeiro de 2017, a qual dispõe sobre a nova estrutura organizacional administrativa da AESGA, e alterações trazidas pelas Leis Municipais nº 4.495/2018 e 4.534/2019;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 0222/2021, de 29 de junho de 2021, que nomeia os membros do Conselho Fiscal da AESGA, com mandato de 02 (dois) anos, a partir de 29 de junho de 2021, admitida a recondução;

CONSIDERANDO, que o membro representante da AESGA do Conselho Fiscal será designado pelo Presidente da AESGA.

R E S O L V E:

Art. 1º- Alterar os servidores abaixo especificados para compor o Conselho Fiscal da AESGA em conformidade com a Lei Municipal nº 3.445/2006.

		SUPLENTES
Direção Geral Administrativa e Financeira	**Adriano Cavalcanti Maurício de Sena**	

Representante do Poder Executivo	Vera Lúcia Albuquerque Sarmento	Gedécio Barros de Almeida
Representante do Poder Legislativo	Matheus Santos Martins Araújo	-
Representante da AESGA, designado pelo Presidente	Eduardo Jorge Santos Alves	**Marcos Paulo de Farias Machado**
Representante do Corpo Docente de cada Unidade de Ensino	José Carlos Vilar Junior	-
	Renan Gustavo Pacheco Soares	Kaike Manoel Barros Nascimento
	Paulo Falcão da Paixão	-
	Orlando Ferro de Lima	-

Art. 2°- O Presidente do Conselho Fiscal será eleito por votação da maioria simples de seus membros, conforme dispõe o Art. 32 da Lei Municipal nº 3.445/2006.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

REPUBLICADA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AB1E5EFB

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0286/2021 DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

EMENTA – Altera membros do Conselho de Administração da AESGA, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 que estabelece a reorganização da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, mais especificamente no Art. 19 onde dispõe acerca da composição do Conselho de Administração da AESGA;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.343/2017, de 03 de janeiro de 2017, a qual dispõe sobre a nova estrutura organizacional administrativa da AESGA, e alterações trazidas pelas Leis Municipais nº 4.495/2018 e 4.534/2019;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 0221/2021 de 29 de junho de 2021, que nomeia os membros do Conselho de Administração da AESGA, com mandato de 02 (dois) anos, a partir de 29 de junho de 2021, admitida a recondução;

CONSIDERANDO, a designação do Professor efetivo **Reinaldo Alves Pereira, mat. 804-2**, para a Função de Confiança Autárquica de Coordenador Acadêmico do Curso de Direito, por meio da Portaria nº 0267/2021, de 05 de agosto de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º- Alterar os membros do Conselho de Administração da AESGA em conformidade com a Lei Municipal nº 3.445/2006.

		SUPLENTES
Presidente do Conselho de Administração	Adriana Pereira Dantas Carvalho	-
Direção Geral Administrativa e Financeira	**Adriano Cavalcanti Maurício de Sena**	
Representante do Poder Executivo	Paulo André Lima do Couto Soares	Alexandre Henrique de Lemos Marinho
Representante do Poder Legislativo	Fany Lílian Marcos Bernal	-
Representante do Corpo Docente de cada Curso	Thaminne Nathália Cabral Moraes e Silva - Direito	Fabiana Maria Simões Silva Vilar Alves
	Jessyca Priscylla de Almeida Nunes Fernandes - Engenharia Civil	Ednaldo Araújo de Mendonça
	Miguel Antônio de Oliveira Alves - Arquitetura e Urbanismo	Priscila Honório Apolonio
	Marcelo Henrique Castelleti Navarro Oliveira - Gestão de Recursos Humanos	Amanda Souza Lopes Barros
	Gustavo de Lira Santos - Administração	Anna Cecília Sobral Bezerra
Representante do Quadro de Pessoal Técnico -Administrativo	Rosilane Régis da Costa Sobrinho	Petrônio Mendes de Araujo
Coordenadores dos Cursos da AESGA	**Reinaldo Alves Pereira –** Direito	**Marinalva Severina de Almeida**
	Virgínia Spinasse de Melo - Administração	-
	Thomas Fernandes da Silva – Engenharia Civil	-
	Marcílio Reinaux Maia – Arquitetura e Urbanismo	-

Art. 2°- Determinar que a Presidência do Conselho de Administração será ocupada pela Presidente da AESGA conforme previsão da Lei 3445/2006.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

REPUBLICADA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2FB83AE2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DE OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR.

Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, às 09h00, nas dependências da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em reunião ordinária convocada pelo Sr. Presidente em exercício, Lucimário Paulino Machado, onde estiveram presentes também os membros Germana de Araújo Ferro, Afonso Henrique Freire da Fonseca, e Maria Krycia Costa de Oliveira, que assinam a presente ata, em conformidade com a Portaria nº 470, de 06 de abril de 2021, após discutir e comprovar a inexistência de qualquer impedimento legal, foi dado início à presente reunião para análise dos temas seguintes: o Sr. Lucimário Machado dá início a reunião, apresentando os processos que serão analisados; o Sr. Afonso Fonseca fala sobre a necessidade de se viabilizar o zoneamento específico para a OODC, bem como, sua tabela específica de valores; os membros analisaram como passível de concessão de Outorga Onerosa do Direito de Construir, os seguintes processos:

Processo(s) nº(s): 292/2020
Requerente: José Cláudio Pereira de Melo
Tipo: Aprovação de Projeto, já iniciado, de uso comercial.
Localização: Rua Antônio Alcântara Leite s/n, Gus/PE.
Zona/PDP: EIXO SECUNDÁRIO DE COMÉRCIO E SERVIÇO, sendo área destinada, no Quadro de Parâmetros Urbanísticos do Plano Diretor Municipal, como própria para este tipo de edificação, segundo informações oriundas do Departamento de Análises; cabendo ao mesmo, a possibilidade de concessão de Outorga Onerosa do Direito de Construir, conforme regulamentado na Lei Municipal nº 4.071/2014 com alterações promovidas através da Lei Municipal nº 4.784/2021.

VALOR DE CONTRAPARTIDA (VCP) = (ACE) x (VUT) x (F)		**NÚMERO DE PAVIMENTOS POSSÍVEIS Np ≈ [(L L + RP1 + RP2) / 3] + AB**	
CÁLCULOS OUTORGA - CONTRAPARTIDA R$		**CÁLCULOS OUTORGA - Nº PAVIMENTOS**	
Coeficiente de Aproveitamento PDP	2,00	Largura Logradouro (LL)	16,80
Area do Terreno (M2)	555,27	Recuo Projetado (RP1)	-
Área Construída (M2)	1.419,15	Recuo Predial Quadra Frontal (RP2)	-
Valor do Imóvel (R$)	436.109,05	Acréscimo Bonificação (AB)	-
Área Construção Excedente (M2)	308,61	**Número de Pavimentos (NP)**	**5,60**
Valor por Metro Quadrado (R$)	785,40		
Valor Área Excedente (R$)	242.382,29		
Fator de Planejamento 0,50	121.191,14		
Fator de Reajuste 0,20	24.238,23		
Fator de Correção 0,75	18.178,67		
VCP - Parcela Única Fator 0,60	**10.907,20**		
VCP - Parcelas Mensais Fator 0,80	**14.542,94**		
VCP - Bens e Serviços Fator 1,00	**18.178,67**		

De acordo com os cálculos acima, a edificação constante do(s) processo(s) de nº(s) 292/2020, poderia ter, segundo os cálculos constantes da Lei da Outorga Onerosa do Direito de Construir, até 05 (cinco) pavimentos, devendo-se, contudo, observar os limites estabelecidos no Plano Diretor Vigente. A contrapartida financeira de concessão da Outorga Onerosa do Direito de Construir pode ser quitada, escolhendo-se umas das seguintes opções: PARCELA ÚNICA - R$ 10.907,20 (dez mil, novecentos e sete reais e vinte centavos); PARCELADO - R$ 14.542,94 (quatorze mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos); ou OFERTA DE BENS E SEVIÇOS - R$ 18.178,67 (dezoito mil, cento e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos). Os valores monetários serão recolhidos em conta específica e geridos pela Secretaria de Finanças deste Município, sendo suas específicas destinações, as previstas no Art. 10 da Lei Municipal nº 4.071/2014.

Processo(s) nº(s): 037 e 038/2021 SIOSP
Requerente: Elieire Capitó de Azevedo EIRELI
Tipo: Legalização de Imóvel, com Habite-se, já concluído, de uso residencial multifamiliar
Localização: Av. Julia Brasileiro Vila Nova, Gus/PE.
Zona/PDP: ZAD – Zona de Alta Densidade, sendo área destinada, no Quadro de Parâmetros Urbanísticos do Plano Diretor Municipal, como própria para este tipo de edificação, segundo informações oriundas do Departamento de Análises; cabendo ao mesmo, a possibilidade de concessão de Outorga Onerosa do Direito de Construir, conforme regulamentado na Lei Municipal nº 4.071/2014 com alterações promovidas através da Lei Municipal nº 4.784/2021.

VALOR DE CONTRAPARTIDA (VCP) = (ACE) x (VUT) x (F)		**NÚMERO DE PAVIMENTOS POSSÍVEIS Np ≈ [(L L + RP1 + RP2) / 3] + AB**	
CÁLCULOS OUTORGA - CONTRAPARTIDA R$		**CÁLCULOS OUTORGA - Nº PAVIMENTOS**	
Coeficiente de Aproveitamento PDP	1,00	Largura Logradouro (LL)	15,00
Área do Terreno (M2)	250,00	Recuo Projetado (RP1)	5,00
Área Construída (M2)	269,08	Recuo Predial Quadra Frontal (RP2)	-
Valor do Imóvel (R$)	110.026,25	Acréscimo Bonificação (AB)	-
Área Construção Excedente (M2)	19,08	**Número de Pavimentos (NP)**	**6,67**
Valor por Metro Quadrado (R$)	440,11		
Valor Área Excedente (R$)	8.397,20		
Fator de Planejamento 0,50	4.198,60		
Fator de Reajuste 0,20	839,72		
Fator de Correção 0,75	629,79		
VCP - Parcela Única Fator 0,60	**377,87**		
VCP - Parcelas Mensais Fator 0,80	**503,83**		
VCP - Bens e Serviços Fator 1,00	**629,79**		

De acordo com os cálculos acima, a edificação constante do(s) processo(s) de nº(s) 037 e 038/2021, poderia ter, segundo os cálculos constantes da Lei da Outorga Onerosa do Direito de Construir, até 06 (seis) pavimentos, devendo-se, contudo, observar os limites estabelecidos no Plano Diretor Vigente. A contrapartida financeira de concessão da Outorga Onerosa do Direito de Construir pode ser quitada, escolhendo-se umas das seguintes opções: PARCELA ÚNICA - R$ 377,87 (trezentos e setenta e sete reais e oitenta e sete centavos); PARCELADO - R$ 503,83 (quinhentos e três reais e oitenta e três centavos); ou OFERTA DE BENS E SEVIÇOS - R$ 629,79 (seiscentos e vinte e nove reais e setenta e nove centavos). Os valores monetários serão recolhidos em conta específica e geridos pela Secretaria de Finanças deste Município, sendo suas específicas destinações, as previstas no Art. 10 da Lei Municipal nº 4.071/2014.

Os laudos de avalições fazem parte integrantes e indissolúveis desta Ata. Tendo sido encerrados os trabalhos, por deliberação da comissão, eu, Lucimário Paulino Machado, presidente da COODC, lavrei a presente ata que lida e achada conforme é assinada por todos os presentes.

LUCIMÁRIO PAULINO MACHADO
Presidente

GERMANA DE ARAÚJO FERRO
Membro

AFONSO HENRIQUE FREIRE DA FONSECA
Membro

MARIA KRYCIA COSTA DE OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4DEE43A7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PEDIDO DE ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EPI - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA A GUARDA MUNICIPAL DE IGARASSU ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA CIDADÃ.

Pedido de Orçamento

Prezados,

Solicitamos, por meio deste, orçamento para aquisição de materiais de Equipamento de Proteção Individual – EPI, em atendimento à Secretaria Executiva de Defesa cidadã, conforme especificações e condições determinadas no termo de referência.

COMPOSIÇÃO DO KIT PARA PROTEÇÃO DE GCM'S MOTOCICLISTAS							
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNID**	**QTD**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
01	**CAPACETE PARA MOTOCICLISTA** – Capacete modular, com articulação e frente removível e escamoteável (que o transforma em um capacete aberto) desenvolvido para motociclista. **- Queixeira:** deverá possuir sistema de acionamento modular e escamoteável, com abertura manual e basculante, por meio de um único botão de acionamento central (permitindo sua abertura com apenas uma das mãos) sendo que, a queixeira articulável (quando aberta) deverá ficar totalmente equilibrada, na posição vertical. **- Material externo do casco:** deverá ser constituído de combinação de multifibras ou injeção de termoplástico ABS de alta resistência. **- Material interno do casco:** deverá ser constituído de poliestireno, coberto com espuma poliuretana, camadas de nylon e tecido absorvente, com canais de ventilação, devendo a forração ser removível e lavável (todos antialérgicos e com maior densidade, o que juntamente com forrações laterais especiais, diminuem a intensidade/quantidade de ruídos). **- Viseira:** confeccionada em policarbonato com espessura entre 2 e 3 mm, na cor cristal, com abertura manual e basculante, com proteção anti-riscos, anti-embaçamento e sistema de vedação, com regulagem de abertura para, no mínimo, 5 posições, deverá ser removível por meio de sistema que não necessite de utilização de ferramentas. **- Cinta Jugular:** cadarço com largura de, no mínimo, 22 mm e de, no máximo, 40 mm, revestido em tecido pluma, de cor preta acoplados com espuma de poliuretano, com sistema de soltura por meio de fecho de engate rápido, permitindo a soltura com apenas uma das mãos. **- Pintura:** o capacete deverá ser fornecido na cor branca (original do fabricante), livre de imperfeições (diferenças de tonalidade, riscos, etc.). **- Entradas e Saídas de ar:** deverá possuir, no mínimo, 02 (duas) entradas de ar reguláveis (tipo abre e fecha) na parte superior, 01 (uma) no centro da queixeira escamoteável (podendo ser não regulável) e 01 (uma) saída de ar na parte traseira (com aerofólio). **- Certificação:** o capacete deverá atender à Norma NBR 7471/01, possuir certificação de laboratório credenciado pelo INMETRO, com selo fixado na parte traseira do capacete ou etiqueta na parte interna. Os selos ou etiquetas internas e o manual de instruções deverão ser fornecidos em Língua Portuguesa (padrão brasileiro). **- Embalagem:** cada capacete deverá ser entregue embalado individualmente e acondicionado em caixa de papelão resistente. **- Identificação (plotagem):** os capacetes deverão ser plotados conforme artes e identificações visuais que serão fornecidas. Garantia mínima de 6 (seis) meses do Fabricante contra defeito de fabricação. **- Tamanhos**: a serem determinados na contratação.		Unid.	16	R$	R$
02	**PAR DE COTOVELEIRAS PARA MOTOCICLISTA** – Cor preta, construída com estrutura de proteção robusta, leve e ventilada, equipada com forração para absorção de impactos, reforçada no cotovelo, desenho ergonômico, sistema de ajuste rápido, com estrutura que permita o movimento natural do braço. Tamanho único. Garantia mínima de 90 (noventa) dias do Fabricante contra defeito de fabricação.		Unid.	16	R$	R$
03	**PAR DE JOELHEIRAS PARA MOTOCICLISTA** – Cor preta, construída com estrutura de proteção robusta, leve e ventilada, dobradiça dupla que permita o movimento natural da perna, patela articulada que permite proteção constante do joelho, forração interna para absorção de impactos, desenho ergonômico e sistema de ajuste rápido. Tamanho único. Garantia mínima de 90 (noventa) dias do Fabricante contra defeito de fabricação.		Unid.	16	R$	R$
04	**PAR DE LUVAS DE MEIO DEDO PARA MOTOCICLISTA** – Cor preta, tamanho a ser definido, sob a demanda, reforçada entre os dedos, com alça entre os dedos para retirada, reforço em borracha no punho, com proteção em borracha nos dedos e na palma, reforço rígido no dorso, construída de forma que permita o movimento natural da mão. Garantia mínima de 90 (noventa) dias do Fabricante contra defeito de fabricação.		Unid.	16	R$	R$
05	**PROTETOR FRANCÊS ("MATA CACHORRO")** – confeccionado em aço, cor preta, compatível com moto YAMAHA, modelo CROSSER, 150 cc.		Unid.	08	R$	R$
06	**ANTENA CORTA LINHA** – abraçadeira em alumínio, cor preta, fixada com parafuso *allen*; haste retrátil em aço inox, com dois ou mais estágios, que permita ser esticada acima da cabeça do condutor.		Unid.	08	R$	R$
VALOR TOTAL POR EXTENSO:						

REBECA CÉSAR DE SOUZA
Setor Financeiro
Secretaria De Políticas Sociais E Educação Profissional

Publicado por:
Rebeca César de Souza
Código Identificador:1E187B0C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2021 - PREFEITURA PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N°. 057/2021.

ATA DE FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GARRAFAS TIPO SQUEZZE, MOCHILAS, BOLSA TIPO PASTA COM ZIPER E ESTOJOS DESTINADOS A ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MACAPARANA/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E A EMPRESA DANILO RIBEIRO DOS SANTOS RIBAS EIRELI.

Aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 2021, o **MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dr. Antônio Xavier, 48 - Centro - Macaparana - PE, CNPJ nº 11.361.888/0001-04, neste ato representada pelo Prefeito Sr. **PAULO BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 3.940.639 SSP/PE e CPF/MF nº. 685.349.144-00, residente e domiciliado na Rua Manoel Tavares de Melo, nº. 62 - Centro, Macaparana, Pernambuco e a empresa **DANILO RIBEIRO DOS SANTOS RIBAS EIRELI**, incrita no CNPJ nº. 37.465.734/0001-56, com sede a Rua João Batista de Carvalho nº. 155C, Bairro: São Sebastião – Carpina/PE. CEP: 55.818-585, neste ato representado pelo Sr. **DANILO RIBEIRO DOS SANTOS RIBAS**, nascido em 03/09/1986, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 061.351.684-28, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 7265664, órgão expedidor SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL-PE, residente e domiciliado(a) naAVENIDA DOUTOR JOSE OTAVIO, 533, SAO JOSE, CARPINA, PE, CEP 55815600, BRASIL, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto da presente Ata é o registro de preços para objeto A **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GARRAFAS TIPO SQUEZZE, MOCHILAS, BOLSA TIPO PASTA COM ZIPER E ESTOJOS. DESTINADOS A ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MACAPARANA/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL** E A EMPRESA **DANILO RIBEIRO DOS SANTOS RIBAS EIRELI**, conforme Termo de Referência, anexo I do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N°. 057/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição..

PARÁGRAFO ÚNICO – Esta Ata não obriga a Prefeitura de Macaparana - PE a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência do serviço ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	GARRAFA TIPO SQUEEZE MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 300 ML, APLICAÇÃO: ARMAZENAMENTO DE LIQUIDOS, TAMPA, VÁLVULA, PERSONALIZADA CONFORME MODELO EM ANEXO	UND	TERMIC	4000	R$ 1,70	R$ 6.800,00
2	GARRAFA TIPO SQUEEZE MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 500 ML, APLICAÇÃO: ARMAZENAMENTO DE LIQUIDOS, TAMPA, VÁLVULA, PERSONALIZADA CONFORME MODELO EM ANEXO.	UND	TERMIC	400	R$ 3,20	R$ 1.280,00
3	BOLSA ESCOLAR - MOCHILA COSTA EM LONA 40 CM X 30CM E 12 CM DE LARGURA, COR AZUL MARINHO, BOLSO FRONTAL BRANCO COM LOGOMARCA DA PREFEITURA E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. ZÍPER E FRISOS DE ACABAMENTO NA COR AZUL BEBÊ, CONFORME MODELO EM ANEXO.	UND	CONFEC	2740	R$ 10,50	R$ 28.770,00
4	BOLSA ESCOLAR - MOCHILA COSTA EM LONA 40 CM X 30CM E 12 CM DE LARGURA, COR AZUL MARINHO, BOLSO FRONTAL BRANCO COM LOGOMARCA DA PREFEITURA E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. ZÍPER E FRISOS DE ACABAMENTO NA COR AZUL BEBÊ, CONFORME MODELO EM ANEXO.	UND	CONFEC	1100	R$ 11,00	R$ 12.100,00
5	BOLSA ESCOLAR - TIPO PASTA DE MÃO EM NAYLON, 37 CM DE LARGURA X 27,50 M DE ALTURA X 5,50 CM DE LARGURANA COR AZUL MARINHO, BOLSO FRONTAL BRANCO COM ZIPER E FRISO DE ACABAMENTO NA COR AZUL BEBÊ, CONFORME MODELO EM ANEXO.	UND	CONFEC	560	R$ 16,90	R$ 9.464,00
6	ESTOJO ESCOLAR - ALUNO (TIPO NECESSERIE) COMPARTIMENTO ÚNICO CONFECCIONADA EM NYLON NA COR AZUL MARINHO, MEDINDO 20 CM DE COMPRIMENTO/11 CM DE ALTURA E 7CM DE LARGURA, ALÇA DE MÃO AZUL MARINHO COM 22CM X 2CM.PARTE FRONTAL BRANCA COM MENSAGEM E PINTURA DA LOGOMARCA DA PREFEITURA E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. ZÍPER E FRISOS DE ACABAMENTOS AZUL BEBÊ, CONFORME MODELO EM ANEXO.	UND	CONFEC	3760	R$ 3,45	R$ 12.972,00
7	ESTOJO ESCOLAR - PROFESSOR (TIPO NECESSERIE) COMPARTIMENTO ÚNICO CONFECCIONADA EM NYLON NA COR AZUL MARINHO, MEDINDO 22 CM DE COMPRIMENTO/13 CM DE ALTURA E 9CM DE LARGURA, ALÇA DE MÃO AZUL MARINHO COM 26 X 2CM, PARTE FRONTAL BRANCA COM MENSAGEM E PINTURA DA LOGOMARCA DA PREFEITURA E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. ZÍPER E FRISOS DE ACABAMENTOS AZUL BEBÊ, CONFORME MODELO EM ANEXO.	UND	CONFEC	400	R$ 5,50	R$ 2.200,00
VALOR TOTAL REGISTRADO						**R$ 73.586,00**

§ 1º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, devendo ser promovidas negociações com os prestadores de serviços.
§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA - PE poderá liberar o prestador de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.
§5º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela PREFEITURA DE MACAPARANA - PE para determinado item de cada ITEM.

CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) E ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

§1° São órgãos gerenciadores e participantes da presente Ata:

Prefeitura Municipal de Macaparana. CNPJ/MF Nº. 11.361.888/0001-04

Os Órgãos Participantes e Gestores observarão as competências estabelecidas nos artigos 5° e 6° do Decreto Federal n° 7892/03.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

§1°. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

a) Gerenciar a presente ata de registro de preços;
b) Promover, periodicamente, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;
c) conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
d) aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
e) aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

CLÁUSULA QUARTA- DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

Sem prejuízo das disposições contidas no **PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N°. 057/2021**, e seus anexos, o FORNECEDOR se obriga a assinar esta Ata, com validade de ATÉ 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preço será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos necessários à realização das despesas com a compra dos materiais estão alocados na Dotação Orçamentária:

02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12 361 0016 2019 0000 - Manuntençã das atividades do órgão
3.3.90.30.00 - 0.01.00 - Material de consumo
3.3.90.30.00 - 0.06.00 - Material de consumo
3.3.90.30.00 - 0.06.00 - Material de consumo
12 361 0016 2021.0000 - Manuntenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 - 0.01.00 - Material de Consumo
3.3.90.30.00 - 0.06.00 - Material de Consumo
3.3.90.32.00 - 0.01.00 - Material, Bem ou serviço para distribuição gratuita
12 365 0016 2024 0000 - Manutenção do ensino infantil
3.3.90.30.00 - 0.01.00 - Material de Consumo
3.3.90.30.00 - 0.01.00 - Material de consumo

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

Por iniciativa da Prefeitura Municipal de MACAPARANA– PE:
a) Quando o prestador de serviços der causa à rescisão administrativa da ata de registro de preços para prestação/fornecimento decorrente deste Registro, nas hipóteses previstas nos artigos 32 e 38 do Regulamento de Licitações e Contratos;
b) Quando o prestador de serviços/fornecedor não assinar a Ata de Registro de preços de fornecimento, no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de MACAPARANA - PE, sem justificativa aceitável.

Por iniciativa do prestador de serviços:
a) Mediante solicitação escrita, comprovando estar o prestador de serviços impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.
§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o prestador de serviços será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do prestador de serviços, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.
§ 3º A solicitação do prestador de serviços para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Macaparana– PE, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Prefeitura Municipal de Macaparana - PE poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o prestador de serviços cumpra integralmente a condição contratual infringida;

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

O Foro da Cidade de Macaparana - PE será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Macaparana/PE, 05 de agosto de 2021.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito
Município De Macaparana/PE
Órgão Gerenciador

DANILO RIBEIRO DOS SANTOS RIBAS EIRELI
CNPJ nº. 37.465.734/0001-56
Órgão Participante

TESTEMUNHAS:

_____
CPF/MF Nº.

_____
CPF/MF Nº.

Publicado por:
Miriam Cavalcanti de Andrade
Código Identificador:AFA2C7DC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 027/FMSAÚDE/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA JOQUIM FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, CELEBRADA ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MACAPARANA/PE, E A EMPRESA COMERCIAL ITAENGA EIRELI.

Ao 01 (primeiro) dia do mês de julho de 2021, **O MUNICÍPIO DE MACAPARANA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 07.165.026/0001-39, com sede na Rua Dr. Antônio Xavier, nº 11, Centro, Macaparana/PE, através de sua ordenadora de despesa substituta autorizada pela Portaria nº 257/2021, a Srª. PRISCILA KAROLINA FRANCISCA SILVA DE ANDRADE, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Manoel Francisco de Oliveira, 43 – Macaparana/PE, portadora do RG nº. 7.343.440 SDS/PE e CPF/MF nº. 074.025.874-52 e a empresa **COMERCIAL ITAENGA EIRELI**. CNPJ/MF Nº. 35.393.407/0001-00, COM SEDE NA RUA PACIFICO PEDROSO, S/N, BAIRRO: CENTRO – LAGOA DE IATENGA/PE. CEP: 55.840-000. FONE: 81-987897994, E-MAIL: comercial.itaenga@gmail.com, neste ato representado pela Srª. JARDIANA CAVALCANTI GUERRA DA SILVA, inscrita no CPF/MF nº. 031.035.964-30 e do RG nº. 5.572.422, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto da presente Ata é o registro de preços para A Formação De Registro De Preços Para Eventual Aquisição parcelado de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Unidade Mista Joquim Francisco de Melo Cavalcanti, de acordo com discriminação e especificações contidas no Termo de Referência, anexo ao Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 027/FMSAÚDE/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO – Esta Ata não obriga O Fundo Municipal De Saúde Do Municipio de Macaparana - PE a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência do serviço ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	ACHOCOLATADO EM PÓ. PREPARO INSTANTÂNEO, AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, OBTIDO PELA MISTURA DE AÇÚCAR, CACAU EM PÓ SOLÚVEL, EXTRATO DE MALTE, SAL, LEITE EM PÓ VITAMINADO E DESNATADO, SORO DE LEITE EM PÓ, VITAMINAS A, B1, B2, B6, C, D3 E PP, MINERAIS, MALTODEXTRINA, ESTABILIZANTES, AROMATIZANTES E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 400 GRAMAS. CONTÉM GLÚTEN.	UNIDADES	APTI	20	R$ 5,59	R$ 111,80
11	CAFÉ EM PÓ. PACOTES CONTENDO 250 G. PRODUTO DEVIDAMENTE SELECIONADO, BENEFICIADO, TORRADO E MOÍDO, TIPO EXTRAFORTE, COM SELO DE PUREZA E QUALIDADE ABIC. EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVIDAMENTE IDENTIFICADA CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO	PACOTES	PETINHO	1200	R$ 4,15	R$ 4.980,00

	DE LOTE.					
81	QUEIJO MUSSARELA. PRODUZIDO COM LEITE PASTEURIZADO, COALHO, CLORETO DE CÁLCIO E SAL	QUILOGRAMAS	NATURAL DA VACA	480	R$ 25,51	R$ 12.244,80
TOTAL						**R$ 17.366,60**

5.1. O valor total máximo estimado é de **R$ 17.366,60 (dezessete mil trezentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos)**.

§ 1º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, devendo ser promovidas negociações com os prestadores de serviços.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA – PE, poderá liberar o prestador de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

§5º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo Fundo Municipal de Saúde de Macaparana/PE para determinado item de cada ITEM.

CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) E ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES
§1° São órgãos gerenciadores e participantes da presente Ata:

Fundo Municipal De Saúde Do Municipio De Macaparana/Pe. CNPJ/MF Nº. 07.165.026/0001-39

Os Órgãos Participantes e Gestores observarão as competências estabelecidas nos artigos 5° e 6° do Decreto Federal n° 7892/03.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
§1°. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:
Gerenciar a presente ata de registro de preços;
Promover, periodicamente, em intervalos não superiores a XX dias, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;
conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

CLÁUSULA QUARTA- DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR
Sem prejuízo das disposições contidas no Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº. 007/FMSAÚDE/2021, e seus anexos, o FORNECEDOR se obriga a assinar esta Ata, com validade de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos necessários à realização das despesas com a compra dos produtos estão alocados na Dotação Orçamentária:
02.12 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0212.10.302.0011.2078.0000 – Manutenção da Unidade Mista.
3.3.90.30.00 – Material de consumo (0.01.00).
3.3.90.30.00 – Material de consumo (0.06.00).

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO
Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

Por iniciativa do Fundo Municipal de Saúde de MACAPARANA– PE:
Quando o prestador de serviços der causa à rescisão administrativa da ata de registro de preços para prestação/fornecimento decorrente deste Registro, nas hipóteses previstas nos artigos 32 e 38 do Regulamento de Licitações e Contratos;
Quando o prestador de serviços/fornecedor não assinar a Ata de Registro de preços de fornecimento, no prazo estabelecido pelo Fundo Municipal de Saúde de MACAPARANA - PE, sem justificativa aceitável.

Por iniciativa do prestador de serviços:
a) Mediante solicitação escrita, comprovando estar o prestador de serviços impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o prestador de serviços será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do prestador de serviços, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.
§ 3º A solicitação do prestador de serviços para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Fundo Municipal de Saúde de Macaparana– PE, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Fundo Municipal de Saúde do Municipio de Macaparana – PE., poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o prestador de serviços cumpra integralmente a condição contratual infringida;

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO
O Foro da Cidade de Macaparana - PE será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Macaparana - PE, 01 de julho de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA/PE
CNPJ/MF Nº. 07.165.026/0001-39
Orgão Gerenciador

COMERCIAL ITAENGA EIRELI.
CNPJ/MF Nº. 35.393.407/0001-00
Orgão Participante

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF nº. _____

NOME: _____
CPF nº. _____

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:459E4676

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 027/FMSAÚDE/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA JOQUIM FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, CELEBRADA ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MACAPARANA/PE, E A EMPRESA COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI – ME.

Ao 01 (primeiro) dia do mês de julho de 2021, **O MUNICÍPIO DE MACAPARANA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 07.165.026/0001-39, com sede na Rua Dr. Antônio Xavier, nº 11, Centro, Macaparana/PE, através de sua ordenadora de despesa substituta autorizada pela Portaria nº 257/2021, a Srª. PRISCILA KAROLINA FRANCISCA SILVA DE ANDRADE, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Manoel Francisco de Oliveira, 43 – Macaparana/PE, portadora do RG nº. 7.343.440 SDS/PE e CPF/MF nº. 074.025.874-52 e a empresa **COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ nº. 34.731.357/0001-61, localizada na Rua Dr. Gonçalves Guerra, nº. 1015 – Cajá – Carpina/PE, CEP: 55.813-390, neste ato representada pela Srª. REBECA KAROLINE DE OLIVEIRA COSTA, inscrita no CPF/MF nº. 073.093.104-96 e no RG nº. 7.782.845 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua dos Emancipadores, nº. 616 – Cajá – Carpina/PE. CEP: 55.813-420, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto da presente Ata é o registro de preços para A Formação De Registro De Preços Para Eventual Aquisição parcelado de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Unidade Mista Joquim Francisco de Melo Cavalcanti, de acordo com discriminação e especificações contidas no Termo de Referência, anexo ao Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 027/FMSAÚDE/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO – Esta Ata não obriga O Fundo Municipal De Saúde Do Municipio de Macaparana - PE a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência do serviço ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	AÇÚCAR - TIPO CRISTAL DE ORIGEM VEGETAL. PACOTES COM 1 KG. PRODUTO PROCESSADO DA CANA DE AÇÚCAR COM MOAGEM REFINADA, COM ASPECTOS SÓLIDOS COM CRISTAIS BEM DEFINIDOS, COR CLARA, PENEIRADO, ORIGINÁRIO DO SUCO DA CANA, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIAS TERROSAS, SUBSTANCIAS NOCIVAS, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, COM ASPECTO COR E CHEIRO PRÓPRIO, SABOR DOCE; NÃO DEVENDO APRESENTAR SUJIDADE, BOLOR, RENDIMENTO INSATISFATÓRIO. EMBALAGEM PRIMÁRIA TRANSPARENTE, INCOLOR, TERMOSSOLDADO CONTENDO O PRODUTO E A EMBALAGEM TAMBÉM DEVEM OBEDECER À LEGISLAÇÃO VIGENTE COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE REGISTRADO NO MS	UNIDADES	DA ROÇA	2400	R$ 3,20	R$ 7.680,00

3	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO. FRASCO CONTENDO 100 ML. A BASE DE EDULCORANTES NATURAL, LÍQUIDO TRANSPARENTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE PLÁSTICO ATÓXICO.	UNIDADES	ASSUGRIN	120	R$ 2,85	R$ 342,00
4	AMIDO DE MILHO CONTENDO 1 KG. TIPO MAISENA, QUE DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA	UNIDADES	MAIZENA	240	R$ 7,90	R$ 1.896,00
5	ARROZ PARBORIZADO BRANCO DO TIPO I. PACOTES CONTENDO 1 KG. CLASSE LONGO FINA, DE BOA QUALIDADE, POLIDO DE GRÃOS INTEIROS, SEM GLÚTEN, ISENTOS DE SUJIDADES, DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS, DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, ISENTO DE MORFO, ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTANCIAS NOCIVAS ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS RESISTENTES, TRANSPARENTE E INCOLOR EMBALAGEM EM PLÁSTICOS ATÓXICOS TERMOSSOLDADO E EM EMBALAGENS IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E DE ACORDO COM AS NORMAS EM VIGOR DA ANVISA.	UNIDADES	KIKA	1200	R$ 4,10	R$ 4.920,00
6	AVEIA EM FLOCOS INTEGRAL. EMBALAGENS CONTENDO 200 G. ISENTA DE MOFO, LIVRE DE PARASITAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS.	UNIDADES	NUTRY	240	R$ 2,50	R$ 600,00
7	BISCOITO ÁGUA E SAL, PACOTE EMBALAGEM CONTENDO 400 G. BISCOITO ÁGUA E SAL. PACOTE EMBALAGEM CONTENDO 400 G	UNIDADES	VITARELLA	120	R$ 3,10	R$ 372,00
8	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO MARIA. PACOTES CONTENDO 400 G. CONTENDO BASICAMENTE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, SORO DE LEITE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE, ACONDICIONADO EM FILME BOPP, O PRODUTO E A EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM NÚMERO DE LOTE.	UNIDADES	VITARELLA	360	R$ 2,70	R$ 972,00
9	BISCOITO SALGADO - TIPO CREAM CRACKER. PACOTES CONTENDO 400 G. CONTENDO BASICAMENTE FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO, SAL, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR INVERTIDO, FERMENTO E ACIDULANTE, ÁCIDO LÁCTICO, CONTENDO GLÚTEN. COMPOSIÇÃO CENTESIMAL APROXIMADA DE: PROTEÍNAS= 11G, LIPÍDIOS= 15G, GLICÍDIOS= 67G. O PRODUTO ASSIM COMO SUA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE	UNIDADES	VITARELLA	600	R$ 2,70	R$ 1.620,00
10	BOLACHA INTEGRAL - TIPO CREAM CRACKER. EMBALAGENS CONTENDO 420 G. BOLACHA INTEGRAL - TIPO CREAM CRACKER. EMBALAGENS CONTENDO 420 G	UNIDADES	VITARELLA	120	R$ 3,10	R$ 372,00
12	CALDO DE CARNE. CAIXAS CONTENDO 12 CUBOS. CALDO DE CARNE. CAIXAS CONTENDO 12 CUBOS	CAIXAS	MAGGI	120	R$ 2,00	R$ 240,00
13	CALDO DE GALINHA. CAIXAS CONTENDO 12 CUBOS. CALDO DE GALINHA. CAIXAS CONTENDO 12 CUBOS	CAIXAS	MAGGI	60	R$ 2,00	R$ 120,00
14	CANELA PÓ. POTES CONTENDO 40 G	UNIDADES	FEDERAL	60	R$ 1,90	R$ 114,00
15	CHÁ EM SACHÊS. CAIXAS CONTENDO 15 UNIDADES. DIVERSOS SABORES	CAIXAS	MARATA	120	R$ 2,75	R$ 330,00
16	COLORÍFICO EM PÓ, FINO E HOMOGÊNEO. PACOTES CONTENDO 100 G. OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE ESPÉCIES GENUÍNOS, GRÃOS SADIOS, LIMPOS, DESSECADOS E MOÍDOS, DE COLORAÇÃO VERMELHO INTENSO, COM ASPECTOS COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE, A EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ÓRGÃOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 A CNNPA.	UNIDADES	NORDESTINO	1000	R$ 0,80	R$ 800,00
17	COMINHO - CONDIMENTO MISTO EM PÓ. PACOTES CONTENDO 100 G. DESTINADO A TEMPERAR ALIMENTOS, ASPECTO COR, SABOR E CHEIRO PRÓPRIO, MOÍDO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, ATÓXICO TRANSPARENTE.	UNIDADES	NORDESTINO	720	R$ 1,00	R$ 720,00
18	EXTRATO DE TOMATE SIMPLES E CONCENTRADO. CAIXAS CONTENDO 340 G. ELABORADO COM FRUTOS SADIOS, LIMPOS E SEM SEMENTES, SEM PELE E SEM CORANTES ARTIFICIAIS, O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTOS DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO E NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. A COMPOSIÇÃO CENTESIMAL APROXIMADA DEVERÁ SER: PROTEÍNAS= 2G, LIPÍDIOS= 0.1G E GLICÍDIOS= 9.7G, SÓDIO= 316.67 A 430MG. DEVE ESTAR INTACTO, APRESENTAR COR, SABOR, ODOR CARACTERÍSTICO, CONSISTÊNCIA PASTOSA	CAIXAS	XAVANTE	360	R$ 1,50	R$ 540,00
19	FARINHA DE MANDIOCA. PACOTES CONTENDO 1 KG. TORRADA COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIARIA SECA FINA, TIPO I, BRANCA. NÃO DEVERÁ APRESENTAR MISTURAS, RESÍDUOS, IMPUREZAS, SUJIDADES, ODOR FORTE E INTENSO, NÃO DEVENDO ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA, IDENTIFICADOS COM O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	UNIDADES	DO SITIO	180	R$ 3,50	R$ 630,00
20	FARINHA DE TAPIOCA. PACOTES CONTENDO 1 KG. PRODUTO GRANULADO OBTIDO ATRAVÉS DA TRANSFORMAÇÃO PARCIAL DA FÉCULA DEMANDIOCAEM GOMA, POSSUI GRÃOS ESFÉRICOS E REGULARES.	UNIDADES	SERRANA	120	R$ 5,42	R$ 650,40
21	FARINHA DE TRIGO . PACOTES CONTENDO 1 KG. ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, TIPO ESPECIAL, OBTIDO DE GRÃOS DE TRIGO SÃOS, LIMPOS DE COR BRANCA, ISENTOS DE SUJIDADES, MATÉRIAS TERROSOS E PARASITOS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO; NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA, DEVENDO OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, EMBALADOS SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO COM AS INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UNIDADES	ROSA BRANCA	120	R$ 4,00	R$ 480,00
22	FEIJÃO CARIOCA - TIPO I. PACOTES CONTENDO 1 KG. NATURAL, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, SÃOS, MADUROS, LIMPOS E SECOS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS TERMOSSOLDADOS, DEVIDAMENTE IMPRESSO AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEI, DEVENDO OBEDECER A PORTARIA 161 DE 24/07/87 – M.A	UNIDADES	KI CALDO	600	R$ 7,00	R$ 4.200,00
23	FEIJÃO MACASSAR - TIPO I. PACOTES CONTENDO 1 KG. NATURAL, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, SÃOS, MADUROS, LIMPOS E SECOS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS TERMOSSOLDADOS, DEVIDAMENTE IMPRESSO AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEI, DEVENDO OBEDECER A PORTARIA 161 DE 24/07/87 – M.A	UNIDADES	KI CALDO	120	R$ 7,10	R$ 852,00
24	FEIJÃO PRETO - TIPO I. PACOTES CONTENDO 1 KG. NATURAL, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, SÃOS, MADUROS, LIMPOS E SECOS,	UNIDADES	KI CALDO	600	R$ 7,70	R$ 4.620,00

	COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS TERMOSSOLDADOS, DEVIDAMENTE IMPRESSO AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEI, DEVENDO OBEDECER A PORTARIA 161 DE 24/07/87 – M.A.					
25	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ. POTES CONTENDO 100 G	UNIDADES	ROYAL	24	R$ 2,80	R$ 67,20
26	FUBÁ DE MILHO – TIPO FLOCÃO. EMBALAGENS CONTENDO 500 G. COMPOSTO POR FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OBTIDO DO PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO DE GRÃOS DE MILHO LIMPOS, SADIOS, DEGERMINADOS, PRÉ-COZIDO E SECO, NÃO DEVENDO CONTER MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAIS. DEVE CONTER COR E SABOR CARACTERÍSTICO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, COM INFORMAÇÕES DOS PRODUTOS COMO NOME DA MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE DE ACORDO COM O EXIGIDO PELA LEI.	UNIDADES	KIVITA	1080	R$ 1,45	R$ 1.566,00
27	GOIABADA. POTES CONTENDO 600 G. CONTENDO PECTINA, AJUSTADOR DE PH E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS A SUA COMPOSIÇÃO, TIPO GOIABADA, COM CONSISTÊNCIA CREMOSA, ISENTOS DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIO.	UNIDADES	XAVANTE	360	R$ 4,84	R$ 1.742,40
28	LEITE DE COCO. FRASCOS CONTENDO 500 ML	UNIDADES	KI COCO	120	R$ 4,25	R$ 510,00
29	LEITE EM PÓ DESNATADO. SACHET CONTENDO 500 G. COMPOSTO COM CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE CÁLCIO E VITAMINAS (A E D). NÃO CONTÉM GLÚTEN.	UNIDADES	CAMPONESA	240	R$ 6,40	R$ 1.536,00
30	LEITE EM PÓ INTEGRAL. PACOTES CONTENDO 200 G. COM TEOR DE MATÉRIA GORDA ENRIQUECIDA COM VITAMINAS A E D, EMULSIFICANTE DE SOJA, DE ORIGEM ANIMAL, OBTIDO UNICAMENTE DA DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA E APTO PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA MEDIANTE PROCESSOS TECNOLOGICAMENTE ADEQUADOS, DEVENDO SER DE COR BRANCA, INTEGRAL, COM ODOR E SABOR AGRADÁVEL E CARACTERÍSTICO, OUTRAS VITAMINAS E MINERAIS DESDE QUE SEJAM COMPROVADOS. FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA SELECIONADA, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITO, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. CARACTERÍSTICOS FÍSICAS, QUÍMICAS, BIOLÓGICAS E DE EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE LOTE.	UNIDADES	ITAMBE	240	R$ 5,60	R$ 1.344,00
31	LEITE UHT INTEGRAL. CAIXAS CONTENDO 1 L. LEITE INTEGRAL E ESTABILIZANTES CITRATO DE SÓDIO, TRIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO MONOSSÓDICO E DIFOSFATO DISSÓDICO.	CAIXAS	ELEGE	2400	R$ 4,40	R$ 10.560,00
32	MAIONESE. REFIL CONTENDO 550 ML. COMPOSIÇÃO DE ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, OVOS PASTEURIZADOS, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, AÇÚCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, ESTABILIZANTE GOMA XANTANA, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO, SEQUESTRANTE EDTA CÁLCIO DISSÓDICO, CORANTE PÁPRICA, AROMATIZANTE E ANTIOXIDANTES ÁCIDO CÍTRICO, BHT E BHA. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	UNIDADES	ODERICH	60	R$ 4,75	R$ 285,00
33	MANTEIGA DE PRIMEIRA COM SAL. POTES CONTENDO 1 KG	UNIDADES	IPOJUCA	60	R$ 36,00	R$ 2.160,00
34	MARGARINA LIGHT SEM SAL. POTES CONTENDO 250 G. FONTE DE VITAMINAS A, D E E, FEITA COM ÓLEOS VEGETAIS.	UNIDADES	DELICIA	60	R$ 4,64	R$ 278,40
35	MARGARINA VEGETAL CREMOSA. POTES CONTENDO 250 G. COM ADIÇÃO DE SAL, LEITE EM PÓ E/OU SORO DE LEITE EM PÓ, COMPOSTO DE 62% DE GORDURA, LEITE, ÁGUA E VITAMINA A (1.500U.I/100G), ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS, LECITINA DE SOJA E ÉSTERES DE POLIGLICEROL, CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO E/OU BENZOATO DE SÓDIO, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MANTEIGA, ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICA, ANTIOXIDANTES: EDTA – CÁLCIO DISSÓDICO, BHT E ÁCIDO CÍTRICO E CORANTE NATURAL DE URUCUM E CÚRCUMA OU IDÊNTICO AO NATURAL BETACAROTENO, PODENDO CONTER VITAMINA E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM POTES PLÁSTICOS, ATÓXICO EMBALAGEM ORIGINAL DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NÃO CONTENDO GLÚTEN.	UNIDADES	DELICATA	720	R$ 2,32	R$ 1.670,40
36	MASSA ALIMENTÍCIA (MACARRÃO). PACOTES CONTENDO 500 G. DE BOA QUALIDADE, SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), TIPO SECA PARA MACARRONADA, FORMATO ESPAGUETE, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, COMPOSTO DE MATÉRIAS PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTAS DE MATERIAL TERROSO, CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITOS. COM AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELA LEI VIGENTE.	UNIDADES	VITARELLA	720	R$ 2,95	R$ 2.124,00
37	MILHO PARA MUNGUZÁ. EMBALAGENS CONTENDO 500 G. CONTENDO 80% DE GRÃOS INTEIROS, PREPARADOS COM MATERIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, INSENTAS DE MATERIAS TERROSAS, PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS COM NO MAXIMO 15 % DE UMIDADE.	UNIDADES	G VERDE	120	R$ 2,55	R$ 306,00
38	MISTURA PARA MINGAU. EMBALAGENS CONTENDO 500 G. ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E FERRO, USADO PARA PREPARO DE MINGAU, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR TRADICIONAL, COM UNIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO DE PAPEL IMPERMEÁVEL, FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPO, ISENTAS DE MATERIAIS TERROSOS E PARASITAS, ISENTA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO E RANÇO. EMBALAGEM PRIMÁRIA SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, LEITOSO, RESISTENTE, INGREDIENTES: AMIDO, AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, VITAMINAS A, B1, B3, B6, B12, C, ÁCIDO FÓLICO, MINERAIS COM FERRO E ZINCO, AROMATIZANTE.	EMBALAGENS	MAIZENA	12	R$ 7,30	R$ 87,60
39	ÓLEO COMESTÍVEL. EMBALAGENS PLÁSTICAS CONTENDO 900 ML. DE SOJA OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL ISENTA DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS. O PRODUTO DEVE SER REFINADO DE ACORDO COM OS PADRÕES LEGAIS. DEVERÁ CONTER VITAMINA E. AS EMBALAGENS DEVEM SER DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM PRAZO DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADES	CONCORDIA	480	R$ 8,24	R$ 3.955,20
40	POLPA DE FRUTA. PACOTES CONTENDO 1 KG. CONGELADA SEM AÇÚCAR, DIVERSOS SABORES (CAJU, ACEROLA, UVA, CAJÁ, GOIABA, MANGA, ABACAXI).	PACOTES	OLINDA POLPAS	720	R$ 10,65	R$ 7.668,00
41	REFRIGERANTE 2 LITROS. A BASE DE ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR, EMBALAGEM COM 2 LITROS CONTENDO NOME E MARCA DO FABRICANTE, MARCA DEVERÁ SER RECONHECIDOS INTERNACIONALMENTE DENTRO DOS MAIS ALTOS PADRÕES DE QUALIDADE.	UNIDADES	SCHIN	80	R$ 5,05	R$ 404,00
42	QUEIJO RALADO. PACOTES CONTENDO 50 G	UNIDADES	RETTI	120	R$ 3,30	R$ 396,00
43	SAL REFINADO. PACOTES CONTENDO 1 KG. IODADO, BENEFICIADO E ISENTOS DE SAIS DE CÁLCIO E MAGNÉSIO, IMPUREZAS ORGÂNICAS. NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADE E MISTURAS INADEQUADAS. UMIDADE MÁXIMA DE 0.2%. PRODUZIDO E EMBALADO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UNIDADES	VENEZA	360	R$ 1,00	R$ 360,00

44	VINAGRE FERMENTADO. EMBALGENS PLÁSTICAS CONTENDO 500 ML. ACÉTICO DE ÁLCOOL, ÁGUA. CONSERVANTE, METABISSULFITO DE SÓDIO, ACIDEZ VOLÁTIL 4,0%. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	UNIDADES	FIGUEIRA	360	R$ 2,03	R$ 730,80
45	ALFACE.FOLHAS LIMPAS, BRILHANTES E SEM PICADAS DE INSETOS. NÃO PODERÁ APRESENTAR FOLHAS MURCHAS, DESPENCANDO E DESCOLORIDAS.	UNIDADES	IN NATURA	360	R$ 2,26	R$ 813,60
46	ALHO IN NATURA. SEM RÉSTIA, BULBO INTEIRO, NACIONAL, DE BOA QUALIDADE, COMPACTOS, APARÊNCIA FRESCA E SÃ, FIRME E INTACTO, DO TIPO ESPECIAL, CLASSE 6, ISENTOS DE DANOS E DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA, TERRA ADERENTE, LESÕES, PERFURAÇÕES E CORTES, SUJIDADES, PARASITOS OU LARVAS E RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, COM TAMANHOS E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDOS, ESTAREM FISIOLOGICAMENTE SADIOS E SEM SUBSTANCIAS NOCIVAS À SAÚDE. RESPEITANDO A PORTARIA Nº 242 DE 17/09/92 E PORTARIA Nº 127 DE 04/10/91 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA.	QUILOGRAMAS	IN NATURA	40	R$ 21,00	R$ 840,00
47	BATATA DOCE. PRODUTO FRESCO DE BOA QUALIDADE, LISA, COM POLPA INTACTA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM BROTOS, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, MANCHAS, MACHUCADOS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIÁRIO COMPACTO, DEVERÃO APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO APRESENTANDO PERFURAÇÕES, ISENTA DE ENFERMIDADES. LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE A CASCA E DE RESÍDUOS DE TERRA ADERENTE A CASCA E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. ISENTO DE UMIDADE EXTERNO ANORMAL.	QUILOGRAMAS	IN NATURA	120	R$ 3,90	R$ 468,00
48	BATATA INGLESA. IN NATURA, DE MÉDIO A GRANDE CONSISTÊNCIA FIRME, SEM INDICIO DE GERMINAÇÃO, ISENTA DE SUJIDADE E PARTES ESVERDEADAS. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO HIGIENIZADOS EM TEMPERATURA AMBIENTE.	QUILOGRAMAS	IN NATURA	300	R$ 6,62	R$ 1.986,00
49	BETERRABA. DE PRIMEIRA, FRESCA COMPACTA E FIRME, ISENTAS DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DE COLHEITA RECENTE.	QUILOGRAMAS	IN NATURA	120	R$ 4,90	R$ 588,00
50	CEBOLA DO REINO. DE 1ª QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, GRAÚDA, ISENTA DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	QUILOGRAMAS	IN NATURA	120	R$ 5,25	R$ 630,00
51	CENOURA. DE 1ª QUALIDADE, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA EFIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍICA OU MECÂNICA, RACHADURA E CORTE, TAMANHO E COLORAÇÕES UNIFORMES, DE COLHEITA RECENTE.	QUILOGRAMAS	IN NATURA	300	R$ 4,70	R$ 1.410,00
52	CHUCHU. DE 1ª QUALIDADE, COR VERDE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E COMPACTO LIVRES DE ENFERMIDADES, MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	QUILOGRAMAS	IN NATURA	120	R$ 4,40	R$ 528,00
53	COENTRO. COLORAÇÃO UNIFORME, FRESCA, FIRME, INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EXTRA, MOLHOS PEQUENOS.	UNIDADES	IN NATURA	720	R$ 1,70	R$ 1.224,00
54	COUVE FOLHA. 1ª QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTAS DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM CAIXAS PRÓPRIAS.	UNIDADES	IN NATURA	720	R$ 1,90	R$ 1.368,00
55	INHAME. RAIZ, RICA EM AMIDO, COMESTÍVEL E SABOROSO APRESENTANDO CASCA GROSSA SEM APODRECIMENTO E POLPA BRANCA.	QUILOGRAMAS	IN NATURA	720	R$ 11,70	R$ 8.424,00
56	JERIMUM. TIPO LEITE, DE 1ª QUALIDADE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE.	QUILOGRAMAS	IN NATURA	300	R$ 4,20	R$ 1.260,00
57	LARANJA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, CASCA ÍNTEGRA, CONSISTÊNCIA FIRME. DEVEM ESTAR FRESCAS, ÍNTEGRAS, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS. DEVERÁ SER TRANSPORTADA EM CARROS HIGIENIZADOS.	QUILOGRAMAS	IN NATURA	240	R$ 3,50	R$ 840,00
58	LIMÃO. DE ÓTIMA QUALIDADE, FRESCO, COMPACTO E FIRME, ISENTO DE SUJIDADES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO.	QUILOGRAMAS	IN NATURA	240	R$ 4,60	R$ 1.104,00
59	MAÇÃ. DE PRIMEIRA QUALIDADE, CASCA ÍNTEGRA, CONSISTÊNCIA FIRME. DEVEM ESTAR FRESCAS, ÍNTEGRAS, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS. DEVERÁ SER TRANSPORTADA EM CARROS HIGIENIZADOS.	QUILOGRAMAS	IN NATURA	240	R$ 9,40	R$ 2.256,00
60	MACAXEIRA. TIPO BRANCA OU AMARELA, FRESCA E COM CASCA INTEIRA, NÃO FIBROSA, ISENTA DE UMIDADE, RAÍZES MEDIANAS, FIRME E COMPACTA, SABOR E COR PRÓPRIOS DE ESPÉCIE, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, COLHEITA RECENTE.	QUILOGRAMAS	IN NATURA	720	R$ 2,90	R$ 2.088,00
61	MAMÃO PAPAYA.DE PRIMEIRA QUALIDADE, CASCA ÍNTEGRA, CONSISTÊNCIA FIRME. DEVEM ESTAR FRESCAS, ÍNTEGRAS, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS. DEVERÁ SER TRANSPORTADA EM CARROS HIGIENIZADOS.	QUILOGRAMAS	IN NATURA	180	R$ 2,70	R$ 486,00
62	MELANCIA. REDONDA, GRAÚDA, DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, COM ASPECTO, COR E CHEIRO DE SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES.	QUILOGRAMAS	IN NATURA	120	R$ 3,08	R$ 369,60
63	MELÃO. IN NATURA, AMARELO TIPO 6 DE 1ª QUALIDADE, SEMI MADURO, CONSISTÊNCIA FIRME, CASCA ÍNTEGRA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS HIGIENIZADOS EM TEMPERATURA AMBIENTE.	QUILOGRAMAS	IN NATURA	120	R$ 3,19	R$ 382,80
64	PEPINO LISO. FIRME, SEM RUGAS, BEM FORMADO, NA COR VERDE, TAMANHO ENTRE 12 E 13 CM DE COMPRIMENTO E 4 CM DE DIÂMETRO APROXIMADAMENTE. NÃO PODERÃO SE APRESENTAR AMOLECIDOS, BROCADOS, COM MANCHAS AMARELAS NA PARTE SUPERIOR.	UNIDADES	IN NATURA	360	R$ 3,25	R$ 1.170,00
65	PERA. PRODUTO FRESCO DE BOA QUALIDADE COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIARIA, TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E O TRANSPORTE, COMPACTO E FIRME COM COLORAÇÃO E TAMANHOS UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, APRESENTANDO TAMBÉM ODOR AGRADÁVEL, SEM APRESENTAR MANCHAS, BOLORES, SUJIDADES, PERFURAÇÕES, MACHUCADOS, FERRUGENS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR A APARÊNCIA E A QUALIDADE DO PRODUTO, NECESSITANDO ESTAR INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	QUILOGRAMAS	IN NATURA	180	R$ 12,80	R$ 2.304,00
66	PIMENTÃO VERDE GRAÚDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES. EXTRA, GRAÚDO, VERDOSO.	QUILOGRAMAS	IN NATURA	120	R$ 4,50	R$ 540,00

67	QUIABO. DE 1ª QUALIDADE-ISENTO DE FUNGOS E SUJIDADE. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS HIGIENIZADOS EM TEMPERATURA AMBIENTE. ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE PRIMEIRO USO.	QUILOGRAMAS	IN NATURA	60	R$ 7,50	R$ 450,00
68	REPOLHO. DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PRÓPRIA	QUILOGRAMAS	IN NATURA	120	R$ 3,82	R$ 458,40
69	TOMATE. TIPO SALADA, DE BOA QUALIDADE, GRAÚDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE ENFERMIDADE, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES. EXTRA, GRAÚDO, VERDOSO.	QUILOGRAMAS	IN NATURA	360	R$ 4,75	R$ 1.710,00
70	UVA VERDE. PRODUTO FRESCO DE BOA QUALIDADE COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIARIA, TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E O TRANSPORTE, COMPACTO E FIRME COM COLORAÇÃO E TAMANHOS UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, APRESENTANDO TAMBÉM ODOR AGRADÁVEL, SEM APRESENTAR MANCHAS, BOLORES, SUJIDADES, PERFURAÇÕES, MACHUCADOS, FERRUGENS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR A APARÊNCIA E A QUALIDADE DO PRODUTO, NECESSITANDO ESTAR INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	QUILOGRAMAS	IN NATURA	120	R$ 7,70	R$ 924,00
74	CARNE BOVINA - TIPO CHARQUE PONTA DE AGULHA DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE É RESISTENTE, CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM A PORTARIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 E Nº 145 DE 22/04/98 DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº 105 DE 19/05/99.	QUILOGRAMAS	KADÃO	720	R$ 30,50	R$ 21.960,00
75	FRANGO INTEIRO REFRIGERADO. EMBALAGEM CONTENDO 2 A 3 KG. COM ASPECTOS PRÓPRIOS, NÃO PEGAJOSO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO E RESISTENTE, CONTENDO NA EMBALAGEM, NOME DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E INSPEÇÕES SANITÁRIAS.	QUILOGRAMAS	FRANGO DOURADO	4800	R$ 11,80	R$ 56.640,00
76	SALSICHA VIENA. COMPOSTA DE CARNE BOVINA E TOUCINHO OU FRANGO, FRESCA COM CONDIMENTOS, TRITURADOS, MISTURADOS, COZIDOS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM SISTEMA CRY-O-VAC, PESANDO APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS POR UNIDADE. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE E SEGUIR OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS ESTABELECIDOS.	QUILOGRAMAS	MAURICEA	480	R$ 10,00	R$ 4.800,00
77	OVO DE GALINHA. PRODUTO FRESCO COM CASCA FIRME E HOMOGÊNEA, TIPO ESPECIAL DE 55 A 60 GRAMAS DE PESO POR UNIDADE, CONFORME DECRETO LEI 3.748 DE 12/07/93, ARTIGO 687, COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIARIA, BRANCO, GRANDE, DEVENDO APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS, PERFURAÇÕES, COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA, RACHADURAS E SUBSTANCIAS TÓXICAS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS APROPRIADA DE CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO.	UNIDADES	DA GEMA	17600	R$ 0,50	R$ 8.800,00
78	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA (AVE, CARNE OU PEIXE). PACOTES CONTENDO 500 G. OBTIDA DA FARINHA DESENGORDURADA DE SOJA, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO	PACOTES	CAMIL	576	R$ 4,80	R$ 2.764,80
79	PESCADO VERDE. EM POSTA DE CAÇÃO CONGELADA, EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO.	QUILOGRAMAS	NEW FISCH	960	R$ 18,80	R$ 18.048,00
80	CARNE BOVINA MOÍDA. DE PRIMEIRA, CONGELADA, LIMPA, SEM NERVOS, SEM TENDÕES, SEM APONERVOSES, SEM GORDURA, E NO MÁXIMO 10% DE SEBO OU GORDURA. COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, NÃO PEGAJOSO E SEM MANCHAS ESVERDEADAS. EMBALADAS EM EMBALAGENS PRÓPRIAS E COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO; COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS E AÇÃO DE MICRÓBIO INSPECIONADA PELO SIF. APRESENTAR CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL. SEGUIR OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO RDC Nº 12 DE 02/01/01 ANVISA/MS. A EMBALAGEM DEVE SER A VÁCUO, EM PACOTES DE 1 KG DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM ETIQUETAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E ESPECIFICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE.	QUILOGRAMAS	FORTEBOI	960	R$ 14,90	R$ 14.304,00
82	QUEIJO COALHO. DE BOA QUALIDADE, EMBALADO EM SACO TRANSPARENTE.	QUILOGRAMAS	IPOJUCA	480	R$ 26,90	R$ 12.912,00
83	SARDINHA ENLATADA COM 250 GRAMAS CAIXA COM 50 UNIDADES. ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO AO PRÓPRIO SUCO, ÓLEO COMESTÍVEL E SAL LIVRE DE CONTÉMGLÚTEN E CONSERVANTES. APRESENTAÇÃO: ISENTOS DE FERRUGENS E DANIFICAÇÕES NA LATA.	CAIXAS	PALMEIRA	48	R$ 240,00	R$ 11.520,00
84	MORTADELA TUBULAR. PACOTE CONTENDO 3 KG. CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVES, ÁGUA, PELE SUÍNA, GORDURA SUÍNA, CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE SUÍNOS, AMIDO, PROTEÍNA DE SOJA, SAL, CARNE SUÍNA, AÇÚCAR, CONDIMENTOS NATURAIS, PIMENTA BRANCA, PIMENTA VERMELHA, ALHO, REGULADOR DE ACIDEZ LACTATO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE POLIFOSFATO DE SÓDIO, ANTIOXIDANTE ERITORBATO DE SÓDIO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, CORANTE NATURAL CARAMELO IV, CONSERVANTE NITRITO DE SÓDIO E CORANTE NATURAL CARMIM DE COCHONILHA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVES E CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE SUÍNOS.	UNIDADES	MAURICEA	96	R$ 24,00	R$ 2.304,00
85	CARNE BOVINA IN NATURA (BOI COMPLETO PESANDO DE 210 A 230 KG CADA BOI) COM ENTREGA DOS PERTENCES LIMPOS E HIGIENIZADOS INCLUINDO AS VÍCERAS.	UNIDADE	IN NATURA	12	R$ 8.200,00	R$ 98.400,00
TOTAL						**R$ 357.896,60**

5.1. O valor total máximo estimado é de **R$ 357.896,60 (trezentos e cinquenta e sete mil oitocentos e noventa e seis reais e sessenta centavos)**.

§ 1º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, devendo ser promovidas negociações com os prestadores de serviços.
§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.
§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA – PE, poderá liberar o prestador de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.
§5º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo Fundo Municipal de Saúde de Macaparana/PE para determinado item de cada ITEM.

CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) E ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES
§1° São órgãos gerenciadores e participantes da presente Ata:

Fundo Municipal De Saúde Do Municipio De Macaparana/Pe. CNPJ/MF Nº. 07.165.026/0001-39

Os Órgãos Participantes e Gestores observarão as competências estabelecidas nos artigos 5° e 6° do Decreto Federal n° 7892/03.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
§1°. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:
Gerenciar a presente ata de registro de preços;
Promover, periodicamente, em intervalos não superiores a XX dias, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;
conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

CLÁUSULA QUARTA- DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR
Sem prejuízo das disposições contidas no Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº. 007/FMSAÚDE/2021, e seus anexos, o FORNECEDOR se obriga a assinar esta Ata, com validade de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos necessários à realização das despesas com a compra dos produtos estão alocados na Dotação Orçamentária:
02.12 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0212.10.302.0011.2078.0000 – Manutenção da Unidade Mista.
3.3.90.30.00 – Material de consumo (0.01.00).
3.3.90.30.00 – Material de consumo (0.06.00).

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO
Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

Por iniciativa do Fundo Municipal de Saúde de MACAPARANA– PE:
Quando o prestador de serviços der causa à rescisão administrativa da ata de registro de preços para prestação/fornecimento decorrente deste Registro, nas hipóteses previstas nos artigos 32 e 38 do Regulamento de Licitações e Contratos;
Quando o prestador de serviços/fornecedor não assinar a Ata de Registro de preços de fornecimento, no prazo estabelecido pelo Fundo Municipal de Saúde de MACAPARANA - PE, sem justificativa aceitável.

Por iniciativa do prestador de serviços:
a) Mediante solicitação escrita, comprovando estar o prestador de serviços impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o prestador de serviços será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do prestador de serviços, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.
§ 3º A solicitação do prestador de serviços para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Fundo Municipal de Saúde de Macaparana– PE, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.
§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Fundo Municipal de Saúde do Municipio de Macaparana – PE., poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o prestador de serviços cumpra integralmente a condição contratual infringida;

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO
O Foro da Cidade de Macaparana - PE será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Macaparana - PE, 01 de julho de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA/PE
CNPJ/MF Nº. 07.165.026/0001-39
Orgão Gerenciador

COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI – ME.
CNPJ Nº. 34.731.357/0001-61
Orgão Participante

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF nº. _____

NOME: _____
CPF nº. _____

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:FA1D0E8B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 027/FMSAÚDE/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA JOQUIM FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, CELEBRADA ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MACAPARANA/PE, E A EMPRESA **PANIFICADORA MACAPARANA LTDA.**

Ao 01 (primeiro) dia do mês de julho de 2021, **O MUNICÍPIO DE MACAPARANA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 07.165.026/0001-39, com sede na Rua Dr. Antônio Xavier, nº 11, Centro, Macaparana/PE, através de sua ordenadora de despesa substituta autorizada pela Portaria nº 257/2021, a Srª. PRISCILA KAROLINA FRANCISCA SILVA DE ANDRADE, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Manoel Francisco de Oliveira, 43 – Macaparana/PE, portadora do RG nº. 7.343.440 SDS/PE e CPF/MF nº. 074.025.874-52 e a empresa **PANIFICADORA MACAPARANA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.371.156/0001-03, localizada na Avenida Rosil Cavalcanti, nº 130 – Centro – Macaparana - PE, neste ato representada pela Srª. SANDRA KARLA BRAZ DE FREITAS CAVALCANTI, inscrita no CPF/MF nº. 882.808.614-91 e no RG nº. 3.206.293 SSP/PE, residente e domiciliado na Avenida Rosil Cavalcanti, nº 130 – Centro - Macaparana. CEP: 55.865-000, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto da presente Ata é o registro de preços para A Formação De Registro De Preços Para Eventual Aquisição parcelado de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Unidade Mista Joquim Francisco de Melo Cavalcanti, de acordo com discriminação e especificações contidas no Termo de Referência, anexo ao Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 027/FMSAÚDE/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO – Esta Ata não obriga O Fundo Municipal De Saúde Do Municipio de Macaparana - PE a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência do serviço ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
71	BOLOCHA CASEIRA TIPO NATAL - DE BOA QUALIDADE, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. EMBALADA EM PACOTE RESISTENTE DE PLÁSTICO EM PACO DE 1KG. FABRICAÇÃO PRÓPRIA.	KG	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	360	R$ 12,00	R$ 4.320,00
72	PÃES - PRODUTO OBTIDO EM CONDIÇÕES TÉCNICAS E HIGIÊNIÇÃO - SANITÁRIAS ADEQUADAS. FABRICAÇÃO PRÓPRIA	KG	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	720	R$ 9,00	R$ 6.480,00
73	BOLO DE FARINHA TRIGO TRADICIONAL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PACOTE RESISTENTE DE PLÁSTICO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 1KG. FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UNID.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	360	R$ 7,00	R$ 2.520,00
TOTAL						**R$ 13.320,00**

5.1. O valor total máximo estimado é de **R$ 13.320,00 (treze mil trezentos e vinte reais)**.

§ 1º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, devendo ser promovidas negociações com os prestadores de serviços.
§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.
§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA/PE, poderá liberar o prestador de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.
§5º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo Fundo Municipal de Saúde de Macaparana/PE para determinado item de cada ITEM.

CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) E ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES
§1° São órgãos gerenciadores e participantes da presente Ata:

Fundo Municipal De Saúde Do Municipio De Macaparana/Pe. CNPJ/MF Nº. 07.165.026/0001-39

Os Órgãos Participantes e Gestores observarão as competências estabelecidas nos artigos 5° e 6° do Decreto Federal n° 7892/03.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
§1°. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:
Gerenciar a presente ata de registro de preços;
Promover, periodicamente, em intervalos não superiores a XX dias, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;
conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

CLÁUSULA QUARTA- DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR
Sem prejuízo das disposições contidas no Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº. 007/FMSAÚDE/2021, e seus anexos, o FORNECEDOR se obriga a assinar esta Ata, com validade de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos necessários à realização das despesas com a compra dos produtos estão alocados na Dotação Orçamentária:
02.12 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0212.10.302.0011.2078.0000 – Manutenção da Unidade Mista.
3.3.90.30.00 – Material de consumo (0.01.00).
3.3.90.30.00 – Material de consumo (0.06.00).

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO
Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

Por iniciativa do Fundo Municipal de Saúde de MACAPARANA– PE:
Quando o prestador de serviços der causa à rescisão administrativa da ata de registro de preços para prestação/fornecimento decorrente deste Registro, nas hipóteses previstas nos artigos 32 e 38 do Regulamento de Licitações e Contratos;
Quando o prestador de serviços/fornecedor não assinar a Ata de Registro de preços de fornecimento, no prazo estabelecido pelo Fundo Municipal de Saúde de MACAPARANA - PE, sem justificativa aceitável.

Por iniciativa do prestador de serviços:
a) Mediante solicitação escrita, comprovando estar o prestador de serviços impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o prestador de serviços será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do prestador de serviços, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.
§ 3º A solicitação do prestador de serviços para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Fundo Municipal de Saúde de Macaparana– PE, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.
§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Fundo Municipal de Saúde do Municipio de Macaparana – PE., poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o prestador de serviços cumpra integralmente a condição contratual infringida;

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO
O Foro da Cidade de Macaparana - PE será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Macaparana - PE, 01 de julho de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA/PE
CNPJ/MF Nº. 07.165.026/0001-39
Orgão Gerenciador

PANIFICADORA MACAPARANA LTDA.
CNPJ nº 11.371.156/0001-03
Órgão Participante

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF nº. _____

NOME: _____
CPF nº. _____

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:8E20F976

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 136/2021

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2021, crédito adicional suplementar no valor de R$ 303.901,53 em favor da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 8º da Lei Municipal n° 6.143/2020, de 29 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2021, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude no valor de R$ 303.901,53 (trezentos e três mil, novecentos e um reais e cinquenta e três centavos), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

17	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE**	
17.001	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE – ADM. DIRETA**	
27.812.3027.4.131	**Administração dos Espaços e Equipamentos Públicos de Esportes**	
3.3.90.39-001-1136	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	303.901,53
TOTAL		**303.901,53**

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

17	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE**	
17.001	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE – ADM. DIRETA**	
27.812.3027.4.116	**Realização de Eventos Esportivos e de Lazer**	
3.3.90.39-001-1105	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
3.3.90.32-001-1111	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00
3.3.90.39-001-1113	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
3.3.90.39-001-1117	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
3.3.90.39-001-33297	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	43.901,53
TOTAL		**303.901,53**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito de Olinda, em 17 de agosto de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:7007E242

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 694/2021, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

Estabelece as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022 e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, DEFINIÇÕES E CONCEITOS.
Seção I
Das Disposições Preliminares
Art. 1º Cumprindo as disposições constantes no inciso II do art. 165 da Constituição da República, no inciso I, do § 1º do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco e inciso XI do art. 75 Lei Orgânica Municipal, são estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município para 2022, compreendendo:
I - disposições preliminares, orientações gerais e transparência;
II - metas e prioridades da administração;
III - estrutura, organização e elaboração do orçamento municipal;

IV - receitas e alterações na legislação tributária;
V - execução da despesa;
VI - transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
VII - procedimentos sobre dívidas, inclusive com órgãos previdenciários;
VIII - celebração de operações de crédito;
IX - contingenciamento de despesas e critérios para limitação de empenho;
X - controle de custos e avaliação de resultados;
XI - disposições gerais e transitórias.

Seção II

Das Normas, Definições e Conceitos

Art. 2º Aplicam-se, na elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual – LOA/2022, as normas e procedimentos constantes nos instrumentos abaixo:
I - Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
II - Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;
III - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, 8ª edição a partir de 2019, aprovado pelas Portarias Conjuntas STN/SOF nº 06, de 18 de dezembro de 2018, STN/SPREV nº 07, de 18 de dezembro de 2018, pela Portaria STN nº 877, de 18 de dezembro de 2018 e atualizações.
IV - Manual de Demonstrativos Fiscais, 12ª edição, aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios a partir do exercício de 2022, aprovado pela Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional - STN nº 924, de 8 de julho de 2021.
Art. 3º Considera-se, para os efeitos desta Lei:
I - Categoria de Programação, consiste no detalhamento das despesas das unidadesorçamentáriaspor função, subfunção, programa e ação, compreendendo:
a) Programa, o instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização de um objetivo comum preestabelecido, mensurado por indicadores instituídos no Plano Plurianual, visando à solução de um problema ou o atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade;
b) Ações, são operações das quais resultam produtos, na forma de bens ou serviços, que contribuem para atender ao objetivo de um programa, especificadas no orçamento através de projetos e atividades;
c) Projeto, o instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de Governo;
d) Atividade, o instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de Governo;
e) Operação Especial, corresponde às despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
II - Reserva de Contingência, compreende o volume de recursos orçamentários destinado ao atendimento de passivos contingentes, riscos e eventos imprevistos, que serão utilizados como fonte de recursos orçamentários para abertura de créditos adicionais;
III - Transferência, a entrega de recursos financeiros a outro ente da Federação, a consórcios públicos ou a entidades privadas;
IV - Delegação de execução, consiste na entrega de recursos financeiros a outro ente da Federação ou a consórcio público para execução de ações de responsabilidade ou competência do Município delegante;
V - Despesa Obrigatória de Caráter Continuado é a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixou para o ente a obrigação legal de sua execução por período superior a dois exercícios;
VI - Execução Física, a realização da obra, fornecimento do bem ou prestação do serviço;
VII - Execução Orçamentária, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;
VIII - Execução Financeira, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar;
IX – Riscos Fiscais são conceituados como a possibilidade da ocorrência de eventos que venham a impactar negativamente nas contas públicas;
X - Passivos Contingentes, decorrem de compromissos firmados pelo governo em função de lei ou contrato e que dependem da ocorrência de um ou mais eventos futuros para gerar compromissos de pagamentos;
XI - Contingência Passiva é uma possível obrigação presente cuja existência será confirmada somente pela ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estão totalmente sob o controle da entidade;
XII – Programação Financeira e Cronograma de Desembolso, consiste na compatibilização do fluxo de pagamentos com o fluxo dos recebimentos, visando ao ajuste da despesa fixada às novas projeções de resultados da arrecadação, para atender aos artigos 8º e 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF;
XIII – Classificação por Fonte/Destinação de Recursos, tem como objetivo identificar as fontes de financiamento dos gastos públicos, associando, no orçamento, fontes de receita à determinadas despesas.

CAPÍTULO II

DAS ORIENTAÇÕES GERAIS E DA TRANSPARÊNCIA

Seção Única

Das Orientações Gerais, da Transparência e do Equilíbrio

Art. 4º Deverão ser assegurados a transparência da gestão fiscal e os princípios da publicidade, da participação popular e do controle social na elaboração e execução do orçamento municipal de 2022.
§ 1º São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios digitais de acesso público:
I - os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias;
II - o balanço geral das contas anuais e pareceres prévios emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;
III - os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária;
IV - os Relatórios de Gestão Fiscal;
V - os sistemas de acompanhamento da execução orçamentária e financeira, disponibilizados pela internet, de amplo acesso público;
VI - o Portal da Transparência.
§ 2º Serão realizadas audiências públicas no período de elaboração do Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e da LOA/2022, assim como durante a execução orçamentária no exercício de 2022, quadrimestralmente, para avaliação e demonstração do cumprimento de metas fiscais, consoante disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
§ 3º Até 5 (cinco) dias úteis após o envio da proposta orçamentária para 2022 à Câmara Municipal, o Poder Executivo publicará em seu Portal da Transparência na internet cópia integral do projeto da LOA/2022 e seus anexos.
Art. 5º Na elaboração, aprovação do Projeto da LOA/2022 e durante a execução da respectiva Lei, deverão ser observados o equilíbrio das contas públicas e o cumprimento das metas previstas no Anexo de Metas Fiscais, que poderão ser revistas por lei em função de modificações na política macroeconômica e na conjuntura econômica nacional.

CAPÍTULO III

DAS PRIORIDADES, METAS E RISCOS FISCAIS

Seção I

Das Prioridades e Metas

Art. 6º São estabelecidas as prioridades e metas da Administração Municipal, constantes desta Lei e de seus anexos, que terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 1º O Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre de 2022, em audiências públicas, na Câmara de Vereadores.

§ 2º Poderá haver, durante a execução orçamentária, compensação entre as metas estabelecidas para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, respeitadas as disposições dos artigos 167 e 212 da Constituição Federal e regras da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Seção II

Do Anexo de Prioridades

Art. 7º As prioridades para elaboração e execução do Orçamento Municipal integram o Anexo de Prioridades, com a denominação de ANEXO I, onde constam as escolhas do governo e da sociedade.

Art. 8º As ações prioritárias identificadas no ANEXO I que integra esta Lei, constarão do orçamento e serão executadas durante o exercício de 2022, de acordo com a disponibilidade de recursos, em consonância com o Plano Plurianual 2022/2025 e a programação orçamentária aprovada.

Parágrafo único. Na execução orçamentária em 2022 levar-se-á em consideração ações que levem ao desenvolvimento sustentável.

Seção III

Do Anexo de Metas Fiscais

Art. 9º O ANEXO II - Anexo de Metas Fiscais, estabelecido pelo § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, dispõe sobre as metas anuais, em valores constantes e correntes, relativas a receitas e despesas, os resultados nominal e primário, o montante da dívida pública, para o exercício de 2022 e para os dois seguintes, bem como avaliação das metas do exercício anterior, por meio dos seguintes demonstrativos:

I - Demonstrativo 1: Metas Anuais;

II - Demonstrativo 2: Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

III - Demonstrativo 3: Metas Fiscais Atuais Comparadas com Metas Fiscais Fixadas nos três Exercícios Anteriores;

IV - Demonstrativo 4: Evolução do Patrimônio Líquido;

V - Demonstrativo 5: Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

VI - Demonstrativo 6: Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social, sem valores;

VII - Demonstrativo 7: Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

VIII - Demonstrativo 8: Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

§ 1º O Município está vinculado apenas ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, administrado pela União, consequentemente, inexiste RPPS.

§ 2º Devido a inexistência de Regime Próprio de Previdência Social no Município, o Demonstrativo 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social, segue sem nenhum valor declarado.

Art. 10. A metodologia e as memórias de cálculo, relativas aos valores dos demonstrativos desta Lei, foram elaborados em conformidade com disposições do MDF 12ª edição, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional e integram o Anexo de Metas Fiscais da LDO/2022.

Seção IV

Do Anexo de Riscos Fiscais

Art. 11. O Anexo de Riscos Fiscais dispõe sobre a avaliação dos passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas e informa as providências a serem tomadas, caso os riscos se concretizem, integra esta Lei por meio do ANEXO III.

Art. 12. Os recursos de reserva de contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, consoante disposições da alínea "b" do inciso III, do art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º Serão destinados no orçamento recursos exclusivamente do orçamento fiscal para a reserva de contingência de pelo menos 2% (dois por cento) da receita corrente líquida estimada.

§ 2º Na hipótese de não utilização da reserva de contingência nos fins previstos no art. 5º, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar nº 101, de 2000, a reserva poderá ser usada como recursos orçamentários para abertura de créditos adicionais a partir de julho de 2022, nos termos do inciso III, do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Seção V

Das Obras em Execução, da Conservação do Patrimônio e dos Novos Projetos

Art. 13. Terão prioridade os projetos em andamento e as atividades destinadas ao funcionamento dos órgãos e entidades que integram os Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social, serviços essenciais, despesas decorrentes de obrigações constitucionais e legais, os quais terão precedência na alocação de recursos no Projeto da LOA/2022.

Art. 14. O ANEXO IV desta Lei constitui o Demonstrativo de Obras em Execução e Despesas de Conservação do Patrimônio Público, para atender ao dispõe o art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000.

Seção VI

Da Avaliação e do Cumprimento de Metas

Art. 15. Durante a execução orçamentária, o acompanhamento do cumprimento das metas será feito com base nas informações do Relatório Resumido de Execução Orçamentária, para cada bimestre e do Relatório de Gestão Fiscal, relativo a cada quadrimestre, publicados nos termos da legislação vigente.

Art. 16. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados nesta Lei.

Parágrafo único. A programação financeira e o cronograma de desembolso, estabelecido no art. 8º da LRF, serão aprovados por Decreto Executivo até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual/2022.

CAPÍTULO IV

ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Seção I

Das Classificações Orçamentárias

Art. 17. Na elaboração dos orçamentos será obedecida a classificação constante do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, vigente para o exercício de 2022, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional, citado no inciso III do art. 2º desta Lei.

Art. 18. Será adotada a classificação de receita orçamentária de utilização obrigatória pelos entes da Federação, padronizada pela Secretaria do Tesouro Nacional, inclusive vinculação às fontes/destinação de recursos.

Ar. 19. O Quadro de Detalhamento da Despesa, que será publicado até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, terá o seguinte detalhamento:

I - Classificação Institucional;
II - Classificação Funcional;
III - Classificação por Estrutura Programática;
IV - Classificação da Despesa por Natureza:
Categoria Econômica;
Grupo de Natureza de Despesa;
Modalidade de Aplicação;
Elemento de Despesa;
V - Classificação por Fonte/Destinação de Recursos.
Parágrafo único. A proposta orçamentária poderá ser apresentada e executada com a classificação orçamentária até a modalidade de aplicação.
Art. 20. Sendo a proposta orçamentária apresentada com o detalhamento constante no caput do art. 19, após aprovada e sancionada a LOA/2022, o orçamento já será publicado com os demonstrativos do quadro de detalhamento da despesa classificado nos termos dos incisos I a V do referido artigo.
Art. 21. As dotações relativas à classificação orçamentária encargos especiais vinculam-se ao programa Operações Especiais, identificado no Orçamento por zeros e na Função 28 (vinte e oito), destinam-se a custear os encargos especiais, para suportar as despesas com:
I - Amortização de dívidas, juros e encargos de dívidas;
II - Precatórios e sentenças judiciais;
III - Indenizações;
IV - Restituições, inclusive de saldos de convênios;
V - Ressarcimentos;
VI - Amortização de dívidas previdenciárias;
VII - Despesas com inativos e pensionistas;
VIII - Outros encargos especiais.
Art. 22. A demonstração de compatibilidade da programação orçamentária, com os objetivos e metas desta Lei, será feita por meio de anexo que integrará a Lei Orçamentária de 2022.

Seção II
Da Organização dos Orçamentos

Art. 23. Os orçamentos, fiscal e da seguridade social, compreenderão as programações dos Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município e discriminarão suas despesas com o detalhamento previsto no MCASP, referenciado no inciso III do art. 2º desta Lei.
§1º O orçamento da seguridade social, compreendendo as áreas de saúde, previdência e assistência social, será elaborado de forma integrada, nos termos do § 2º do art. 195 da Constituição Federal, assegurada a cada área a gestão de seus recursos.
§2º Na elaboração da proposta orçamentária do Município, será assegurado o equilíbrio entre receitas e despesas, ficando vedada à consignação de crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada e admitida a inclusão de projetos genéricos, compatíveis com o plano plurianual.
§ 3º Constarão dotações na proposta orçamentária para as despesas relativas à amortização da dívida consolidada do Município e atendimento das metas de resultado nominal, assim como para o custeio de obrigações decorrentes do serviço da dívida pública.
§ 4º A lei orçamentária não consignará dotação de investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja prevista no plano plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão.
§ 5º Cada programa identificará os projetos, atividades e operações especiais necessários para atingir seus objetivos, especificando os respectivos valores, finalidade e as unidades orçamentárias responsáveis por sua realização.
§ 6º A programação de cada órgão apresentará, por programa, as intervenções necessárias para atingir os seus objetivos sob a forma de projetos, atividades e operações especiais, com os respectivos valores e operações, não podendo haver alterações que modifiquem as finalidades estabelecidas.
Art.24. No orçamento cada projeto, atividade ou operação especial terá identificada a função e a subfunção às quais se vinculam, codificadas de acordo com a classificação vigente e apresentará as dotações orçamentárias, por fonte/destinação de recursos, por grupos de natureza de despesa e modalidades de aplicação.

Seção III
Do Projeto de Lei Orçamentária Anual
Art. 25. A proposta orçamentária, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal de Vereadores, será constituída de:
I - Texto do Projeto de Lei Orçamentária Anual;
II - Anexos;
III - Mensagem.
Art. 26. A composição dos anexos da Lei Orçamentária será feita por meio de quadros, tabelas e demonstrativos orçamentários, incluindo os anexos definidos pela Lei Federal nº 4.320/1964 e outros demonstrativos estabelecidos para atender disposições legais.
Art. 27. Acompanham a Lei Orçamentária Anual de 2022 os seguintes Quadros, Demonstrativos e Anexos:
I - Quadro de discriminação da legislação da receita;
II - Demonstrativo do efeito sobre receitas e despesas decorrentes de:
Anistias;
Remissões;
Benefícios fiscais de natureza financeira e tributária.
III - Tabelas e Demonstrativos:
Tabela explicativa da evolução da receita arrecadada nos exercícios de 2019, 2020 e orçada para 2021;
Tabela explicativa da evolução da despesa realizada nos exercícios de 2019, 2020 e fixada para 2021;
Quadro demonstrativo consolidado da receita resultante de impostos e da despesa destinada a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, bem como o percentual orçado, consoante disposição do art. 212 da Constituição Federal;
Quadro demonstrativo consolidado das receitas indicadas na Lei Complementar nº 141, de 3 de janeiro de 2012 e despesas fixadas na proposta orçamentária, destinada às ações e serviços públicos de saúde no Município;
Quadro demonstrativo dos recursos destinados ao atendimento aos programas e ações de assistência à criança e ao adolescente;
Relação de fontes de recursos.
IV - Anexos da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, que integrarão o orçamento:
Anexo 1: Demonstrativo da receita e da despesa segundo a natureza;
Anexo 2: Demonstrativo das receitas segundo as categorias econômicas;
Anexo 2: Demonstrativo da despesa por categoria econômica e por unidade orçamentária;
Anexo 6: Demonstrativo da despesa por programa de trabalho;

Anexo 7: Demonstrativo dos Programas de Trabalho do Governo, indicando funções, subfunções, projetos e atividades;
Anexo 8: Demonstrativo da despesa por funções, subfunções e programas conforme o vínculo;
Anexo 9: Demonstrativo da despesa por órgãos e funções.
V - Demonstrativo da compatibilidade da programação orçamentária, com as metas de receitas, despesas, resultado nominal e primário;
VI - Demonstrativo do efeito sobre as receitas e despesas, decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, consoante disposições do § 6º do art. 165 da Constituição da República.
Art. 28. A mensagem, que integra a proposta orçamentária, conterá:
I - Análise da conjuntura econômica enfocando os aspectos que influenciem o Município;
II - Resumo da política econômica e social do Governo Municipal;
III - Justificativa da estimativa e da fixação de receitas e despesas;
IV - Informações sobre a metodologia de cálculo e justificativa da estimativa da receita e da despesa fixada;
V - Situação da dívida do Município, restos a pagar e compromissos financeiros exigíveis.
Art. 29. Não poderão ser incluídos na Lei orçamentária projetos novos com recursos provenientes da anulação de projetos em andamento.
Art. 30. Serão consignadas atividades distintas para despesas com o pagamento de pessoal referente aos profissionais da educação básica e outras despesas de pessoal de educação.
Art. 31. No projeto de lei orçamentária, as receitas e as despesas serão orçadas em moeda nacional, segundo os preços correntes vigentes em junho de 2021.
Art. 32. As despesas e as receitas serão demonstradas de forma sintética e agregada, evidenciado o "superávit" corrente, no orçamento anual.
Art. 33. A Modalidade de Aplicação 99 será utilizada para classificação orçamentária de reserva de contingência.
Art. 34. O Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores, elaborado e encaminhado pelo Poder Legislativo para 2022, será incluído na proposta orçamentária, obedecendo a classificação orçamentária vigente.
Art. 35. Com fundamento no § 8º do art. 165 da Constituição Federal e nos artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Orçamentária conterá autorização para o Poder Executivo proceder, mediante Decreto, à abertura de créditos suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) da despesa fixada.

Seção IV
Do Processamento e das Alterações
Subseção I
Do Processamento e das Emendas

Art. 36. A proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitadas as disposições do art. 166, § 3º da Constituição da República, devendo o orçamento ser devolvido à sanção do Chefe do Poder Executivo devidamente consolidado, junto com todas as emendas e anexos.
§ 1º As emendas deverão ser compatíveis com o plano plurianual e ser indicados os recursos para execução das despesas nas dotações respectivas.
§ 2º Respeitadas as disposições constitucionais e legais, as emendas ao projeto de lei orçamentária deverão conter:
I - Indicação expressa dos órgãos, unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, projetos, atividades ou operações especiais e o montante das despesas que serão acrescidas, com as respectivas fontes/destinação de recursos;
II - Indicação expressa e quantificação, quando couber, das ações que forem incluídas ou alteradas.
§ 3º Não poderão ser anuladas, total ou parcialmente, dotações constantes na proposta orçamentária destinadas a investimentos referentes a obras em andamento, para servir de recursos para emendas destinadas a novos investimentos.
Art. 37. As emendas feitas ao projeto de lei orçamentária e seus anexos, consideradas inconstitucionais ou contrárias ao interesse público, poderão ser vetadas pelo Chefe do Poder Executivo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, consoante disposições do § 1˚ do art. 66 da Constituição da República, que comunicará os motivos do veto dentro de quarenta e oito horas ao Presidente da Câmara.
Parágrafo único. O veto às emendas restabelecerá a redação inicial da dotação constante da proposta orçamentária.
Art. 38. O Chefe do Poder Executivo poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações no projeto de lei do orçamento anual, enquanto não iniciada a votação na Comissão específica.

Subseção II
Das Alterações e dos Créditos Adicionais

Art. 39. As alterações na lei orçamentária poderão ser realizadas de acordo com as necessidades de execução, observadas as disposições constitucionais e legais e condições de que trata este artigo:
I - as alterações que visem a inclusão de dotações inicialmente não computadas na lei orçamentária, em conformidade com os artigos 41 a 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, serão autorizadas pelo Poder Legislativo por intermédio de crédito especial aprovado por Lei, que será aberto por decreto;
II - as alterações que visem reforço de dotações para despesas inicialmente computadas de forma insuficiente na lei orçamentária, gerando acréscimo no valor da ação orçamentária, serão realizadas mediante autorização do Poder Legislativo, através de Lei, para abertura de crédito suplementar, em conformidade com os artigos 41 a 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que será aberto por decreto.
§ 1º Para a situação constante no inciso II, a Lei Orçamentária estabelecerá limite percentual sobre o total da despesa fixada para prévia autorização de abertura de crédito adicional suplementar, em conformidade com o art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o art. 165, § 8º da Constituição da República.
§ 2º Com fundamento no inciso VI do art. 167 da Constituição Federal, ficam autorizadas alterações e inclusões de categoria econômica, grupos de natureza da despesa, modalidade de aplicação e fontes de recursos, desde que não modifique o valor total das ações constantes na lei orçamentária e em créditos adicionais.
Art. 40. Os créditos extraordinários são destinados às despesas imprevisíveis e urgentes como em caso de calamidade pública, consoante disposições do § 3º do art. 167 da Constituição da República e do art. 44, da Lei Federal nº 4.320/1964, e serão abertos por Decreto do Poder Executivo, que deles dará conhecimento ao Poder Legislativo.
Art. 41. Os créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses de 2021 poderão ser reabertos ao orçamento de 2022, no limite de seus saldos, mediante decreto, conforme art. 167, § 2º, da Constituição Federal, podendo ser ajustada a classificação orçamentária para adequação ao orçamento/2022.
Art. 42. Os recursos orçamentários destinados a abertura de créditos adicionais de que trata o inciso II do § 1ª do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, poderão ser apurados por fonte/destinação de recursos.

Art. 43. Os projetos de lei de créditos adicionais serão apresentados com a forma e o nível de detalhamento estabelecidas para o orçamento.
Parágrafo único. Durante o exercício de 2022 os projetos de Lei destinados a autorização para abertura de créditos especiais incluirão as modificações pertinentes no PPA 2022/2025, para compatibilizar à execução dos programas de trabalho envolvidos, com a programação orçamentária respectiva.

Art. 44. Havendo necessidade de suplementação de dotações da Câmara Municipal, esta solicitará por ofício ao Poder Executivo, que terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para abrir o crédito por meio de Decreto e comunicar ao Presidente da Câmara.
§1º A solicitação de que trata o caput deste artigo indicará as dotações vinculadas à Câmara Municipal que precisam ser reforçadas e as que serão reduzidas, para atender ao inciso III do §1º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964.
§ 2º Verificado eventual saldo de dotação orçamentária da Câmara Municipal que não será utilizado, poderão ser oferecidos pelo Poder Legislativo tais recursos como fonte para abertura de créditos adicionais.
Art. 45. Para realização das ações e serviços públicos, inclusive aqueles decorrentes dos artigos 194 a 214 da Constituição Federal, poderá haver compensação entre os orçamentos fiscal e da seguridade social, por meio de créditos adicionais com recursos de anulação de dotações, respeitados os limites legais.
Art. 46. O Plano Plurianual, esta Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Lei Orçamentária Anual, e seus anexos, poderão ser alterados por leis específicas no decorrer do exercício de 2022, observada a legislação pertinente.

Seção V

Do Orçamento do Poder Legislativo

Art. 47. A proposta orçamentária parcial do Poder Legislativo de que trata o inciso V do § 1º do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, que será entregue pela Câmara de Vereadores ao Poder Executivo para inclusão das dotações na proposta orçamentária do Município, obedecerá às normas vigentes e aos limites constitucionais.
Art. 48. A despesa autorizada para o Poder Legislativo na Lei Orçamentária de 2022 terá sua execução condicionada ao valor da receita efetivamente arrecadada no exercício de 2021, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal e seus parágrafos.

CAPÍTULO V

DAS RECEITAS E DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Seção I

Da Receita Municipal

Art. 49. Na elaboração da proposta orçamentária, para efeito de previsão de receitas, deverão ser considerados os seguintes fatores:
I - efeitos decorrentes de alterações na legislação;
II - variações de índices de preços;
III - crescimento econômico ou recessão da atividade econômica;
IV – projeções constantes do Anexo de Metas fiscais desta Lei.
Art. 50. Na ausência de parâmetros atualizados do Estado de Pernambuco, poderão ser considerados índices econômicos e outros parâmetros nacionais, na estimativa de receita orçamentária, conforme projeções do Anexo de Metas Fiscais, que integra esta Lei, obtidos das seguintes fontes:
I - Nota Técnica da Consultoria de Orçamentos e Fiscalização Financeira do Senado Federal e Relatório da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, para a LDO da União de 2022;
II - Dados do Ministério da Economia;
II - Relatório Focus do Banco Central do Brasil, de 2 de julho de 2021;
III - Publicações do IBGE.
Art. 51. A estimativa de receita para 2022, que integra o ANEXO II desta Lei, fica disponibilizada para o Poder Legislativo, nos termos do art. 12, § 3º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
Art. 52. Na proposta orçamentária o montante de receitas previsto para operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital fixadas**.**
Art. 53. Lei específica que autorizar operações de crédito, durante o exercício de 2022, poderá reestimar a receita de capital para incluir ou modificar a receita prevista para operações de crédito na Lei Orçamentária Anual.

Seção II

Das Alterações na Legislação Tributária

Art. 54. O Poder Executivo poderá encaminhar ao Poder Legislativo projetos de lei propondo alterações na legislação, inclusive na que dispõe sobre tributos municipais, se necessário à preservação do equilíbrio das contas públicas, à consecução da justiça fiscal, à eficiência e a modernização da máquina arrecadadora, alteração das regras de uso e ocupação do solo, subsolo e espaço aéreo.
Art. 55. Para o amplo exercício da prerrogativa estabelecida no art. 11 da Lei Complementar nº 101 de 2000, deverá ser dinamizado o setor tributário da Prefeitura, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a modernizar prédio, instalações e equipamentos, contratar pessoal para atender ao excepcional interesse público, locar sistemas informatizados, contratar serviços especializados e tomar outras providências, com o objetivo de aumentar a arrecadação e cobrar eficientemente a dívida ativa tributária.
Art. 56. Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições e outros benefícios, que correspondam a tratamento diferenciado, poderão ser apresentados no exercício de 2022, respeitadas disposições do art. 14 da Lei complementar nº 101/2000.
Art. 57. O Setor de tributação, no exercício de suas competências:
I - registrará em sistema informatizado, os valores dos tributos lançados, arrecadados e em dívida ativa;
II - controlará e identificará os tributos arrecadados diariamente, para a correta classificação orçamentária e ingresso das receitas na Fazenda Pública;
III - encaminhará ao órgão Central de Contabilidade, o montante da receita lançada, arrecadada, valores a receber e em dívida ativa.
Parágrafo único. O Controle Interno fiscalizará os procedimentos relacionados com a arrecadação tributária.
Art. 58. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para os efeitos do disposto no § 2˚ do art. 14 da Lei Complementar n˚ 101, de 04 de maio de 2000 e legislação aplicável.
§ 1º O setor de tributação levantará anualmente o montante de créditos tributários inscritos na dívida ativa, prescritos e/ou que não tenham perspectivas de recebimento e disponibilizará para instruir o ajuste de perdas nos registros contábeis.
§ 2º A dívida ativa tributária deverá ser cobrada por todos os meios legais, observadas as disposições do Código Tributário Municipal, da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1980 e atualização da legislação específica.
Art. 59. O produto da receita proveniente da alienação de bens será destinado apenas às despesas de capital, nas hipóteses legalmente permitidas.

CAPÍTULO VI

DA DESPESA PÚBLICA

Seção I

Da Execução da Despesa

Art. 60. As despesas serão executadas diretamente pela Administração e/ou por meio de movimentação entre o Município e entes da Federação e entre entidades privadas ou consórcios públicos, por meio de transferências e delegações de execução orçamentária, nos termos da Lei.
§ 1º Terá prioridade a execução das despesas correntes obrigatórias de caráter continuado.
§ 2º Deverão ser assegurados recursos preferencialmente para as obras já iniciadas, não podendo ser utilizados recursos de obras em andamento para execução de obras novas.

Art. 61. Para atendimento ao parágrafo único do art. 8º da Lei complementar nº 101/2000, às disposições do art. 212 da Constituição da República, do art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012 e da legislação correlata, as despesas serão realizadas obedecendo as vinculações relativas às fontes/destinação de recursos respectivas.
§ 1º As despesas serão vinculadas as fontes de receita destinadas a seu pagamento, desde a dotação orçamentária respectiva, que conterá obrigatoriamente a fonte/destinação de recursos a qual se vincula, nos termos da classificação orçamentária vigente.
§ 2º Para o custeio de obras, serviços, aquisições de bens e demais despesas de custeio, serão emitidas notas de empenho para cada fonte de recursos.
§ 3º Havendo necessidade de pagar despesas com recursos distintos das fontes onde a despesa se encontre empenhada, para pagar com outra fonte permitida, será necessária a emissão de novo empenho, com a fonte/destinação pela qual será paga a despesa e determinada a anulação do empenho vinculado à fonte originaria.
§ 4º Existindo empenho global, no valor licitado e contratado, vinculado a determinada fonte de recursos e havendo necessidade de pagar o restante do contrato com outra fonte permitida, será emitido um empenho complementar com a nova fonte e anulado o saldo do empenho global vinculado à fonte originária que deixou de ter recursos.
Art. 62. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotações orçamentárias.
§ 1º A Contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas na observância da legislação pertinente.
§ 2º Aos gestores de contratos e agentes que forem designados para liquidar despesa compete examinar a documentação comprobatória e os documentos fiscais respectivos, para instruir à formalização do processamento da liquidação da despesa, seguindo as disposições do caput e dos §§ 1º e 2º do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964 e regulamentação específica.
§ 3º A Tesouraria observará o cumprimento das etapas anteriores e só poderá efetuar o pagamento após regular liquidação, com documentos autênticos e idôneos, com atesto do liquidante e autorização do ordenador da despesa na nota de empenho, observada a vinculação dos recursos e a fonte correta.
§ 4º O órgão central responsável pela contabilidade do Município e pela consolidação das contas, para atender ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e na legislação aplicável, poderá estabelecer procedimentos que deverão ser seguidos ao longo do exercício, inclusive aplicáveis ao processo de encerramento contábil de 2022, em consonância com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.
Art. 63. O processo de execução da despesa pública poderá ser formalizado por meio de processo administrativo sumário, contendo:
I - autorização do ordenador de despesa;
II - termo de adjudicação da licitação respectiva;
III - cópia da nota de empenho;
IV - cópia do instrumento de contrato ou equivalente;
V - documentos fiscais respectivos;
VI - documento atestador da comprovação do cumprimento da obrigação contratual, podendo ser boletim de medição de obras e serviços, atestado de recebimento de bens e materiais, dentre outros;
VII - ordem de pagamento, comprovante de transferência bancária ou equivalente;
VIII - Capa com sumário contendo:
número e data do processo administrativo;
número e data do processo licitatório;
valor da despesa;
número do empenho e nome do credor.
§1º Deverão ser segregados os documentos de despesas realizadas com recursos do Fundeb e arquivados em boa ordem, para efeito de controle, fiscalização e transparência.
§2º Os documentos de despesas relacionadas ao enfrentamento da pandemia do Covid-19 serão arquivados separadamente e disponibilizados em meio digital de acesso público.
Art. 64. Para cumprimento das disposições dos artigos 50 a 56 da Lei Complementar nº 101/2000, os órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive consórcios públicos, dos quais o Município participe, apresentarão dados, informações e demonstrativos destinados à consolidação das contas públicas, individualização da aplicação dos recursos vinculados, elaboração do Relatório Resumido de Execução Orçamentária e do Relatório de Gestão Fiscal, nos prazos estabelecidos, inclusive cumprir as disposições do § 6º do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000, introduzido pela Lei Complementar nº 156, de 28 de dezembro de 2016.
Parágrafo único. O Poder Legislativo enviará a movimentação da execução orçamentária para o Executivo consolidar e disponibilizar aos órgãos de controle e ao público, junto com dados e informações de receitas e despesas consolidadas do Município, envolvendo todos os órgãos e entidades de ambos os Poderes, na forma da Lei.

Seção II

Das Transferências, das Delegações, dos Consórcios Públicos e das Subvenções.

Subseção I

Transferências e Delegações à Consórcios Públicos

Art. 65. A transferência de recursos para consórcio público fica condicionada ao consórcio adotar orçamento e execução de receitas e despesas obedecendo às normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas, classificação orçamentária nacionalmente unificada, disposições da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, da Portaria STN nº 274, de 2016 e Resolução T.C. nº 34, de 9 de novembro de 2016, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e suas atualizações.
Art. 66. Para as entregas de recursos a consórcios públicos deverão ser observados os procedimentos relativos à delegação ou descentralização, da forma estabelecida na legislação aplicável.
Art. 67. A contabilização das despesas, junto ao consórcio público, deverá individualizar a movimentação de recursos oriundos do Município, assim como o consórcio encaminhará tempestivamente à Prefeitura as informações necessárias para atender ao disposto no § 6º do art. 48 e no caput do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
Art. 68. Até 15 (quinze) de agosto de 2021, o consórcio encaminhará à Prefeitura a parcela de seu orçamento para 2022 que será custeada com recursos do Município, para inclusão na proposta orçamentária.
§ 1º O consórcio público deverá prestar todas as informações necessárias para subsidiar a elaboração da Lei Orçamentária, de acordo com a legislação pertinente, inclusive indicação das fontes/destinação de recursos que custearão os programas.
§ 2º A proposta orçamentária do consórcio, relativa as ações que integrarão a Lei Orçamentária do Município, deverá ser apresentada à Prefeitura com todo o detalhamento exigido nesta Lei, com os valores expressos em moeda corrente, não se admitindo que o consórcio encaminhe seu orçamento geral e indique um percentual de participação para que sejam calculados os valores das dotações relativas ao Município.
§ 3º O orçamento do consórcio público deverá observar na sua elaboração estimativa realista dos custos dos serviços, alocados em suas atividades e/ou projetos e referir-se apenas aos programas que o Município participe.

§ 4º Para atender ao Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade – SAGRES, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, o consórcio que receber recursos do Município enviará mensalmente, em meio eletrônico, em tecnologia compatível com os sistemas de informação da Prefeitura e do SAGRES/TCE-PE, os dados mensais da execução orçamentária do consórcio, para efeito de consolidação das contas municipais, no prazo legal.

Subseção II

Transferências de Recursos a Instituições Públicas e Privadas

Art. 69. Poderá ser incluída na proposta orçamentária, bem como em suas alterações, dotações a título de transferências de recursos orçamentários a instituições privadas sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculadas ao Município.

Art. 70. As parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, obedecerão às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, atualizada pela Lei nº 13.204/2015 e desta Lei.

Art. 71. A destinação de recursos a entidades privadas também fica condicionada a prévia manifestação dos setores técnicos e jurídico do órgão concedente, sobre o objeto e a adequação dos instrumentos contratuais respectivos às normas pertinentes.

Parágrafo único. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização com a finalidade de se verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberem os recursos, bem como do cumprimento integral de todas as cláusulas dos termos de colaboração, termos de fomento, acordo de cooperação ou outro instrumento legal aplicável.

Art. 72. Poderão ser celebrados pelo Município convênios, contratos de repasse e termos de execução descentralizada com órgãos ou entidades públicas, para a execução de programas, projetos e atividades que envolvam a transferência de recursos ou a descentralização de créditos oriundos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, observadas as disposições legais pertinentes.

§ 1º As prestações de contas, sem prejuízo de outras exigências legais e regulamentares, demonstrarão as origens e aplicações dos recursos, cumprimento dos objetivos e da execução das metas físicas constantes do plano de trabalho e do instrumento de repasse respectivo, devendo ser instruída com documentos autênticos e idôneos.

§ 2º Fica vedada a realização, pelo Poder Executivo, de quaisquer despesas decorrentes de convênios, contratos de gestão e termos de parceira celebrados com entidades sem fins lucrativos que deixarem de prestar contas periodicamente, na forma prevista na legislação e nos instrumentos contratuais respectivos.

Seção III

Das Despesas com Pessoal e Encargos

Art. 73. No exercício financeiro de 2022, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000 e no art. 169 da Constituição Federal.

§ 1º Em cumprimento ao disposto no inciso II do § 1º do art. 169 da Constituição Federal, fica autorizada a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, respeitados os limites e disposições da legislação aplicável.

§ 2º A verificação dos limites para despesas com pessoal será quadrimestral, considerando-se o mês de referência e os onze anteriores, em relação à receita corrente líquida.

§ 3º Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a convocação para prestação de horas suplementares de trabalho somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecidas pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 4º Abonos salariais concedidos aos servidores serão compensados quando aprovada lei que conceder reajuste definitivo.

Art. 74. O projeto de lei que tratar da revisão geral anual dos servidores públicos municipais não poderá conter matéria estranha a esta.

Seção IV

Das Despesas com Seguridade Social

Art. 75. O Município na sua área de competência, para cumprimento das disposições do art. 194 da Constituição Federal, realizará ações para assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

Subseção I

Das Despesas com a Previdência Social

Art. 76. Serão incluídas dotações no orçamento para realização de despesas com contribuições previdenciárias e parcelamentos de dívidas.

Parágrafo único. O Poder Executivo fica autorizado a realizar pagamentos das contribuições previdenciárias e de parcelamentos por meio de débito automático em conta.

Subseção II

Das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 77. O Poder Executivo transferirá ao Fundo Municipal de Saúde os recursos destinados à realização das ações e dos serviços públicas de saúde, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 2012.

Parágrafo único. As diferenças entre as receitas e as despesas previstas e as efetivamente realizadas que resultem no não atendimento dos percentuais mínimos obrigatórios serão apurados e corrigidos a cada quadrimestre do exercício financeiro, de acordo com os critérios constantes no art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012.

Art. 78. As transferências voluntárias de recursos da União para a área de saúde que estejam condicionadas a contrapartida nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias da União para 2022, deverão ter dotações no orçamento do Município para seu cumprimento.

Art. 79. Será publicado na Secretaria de Saúde e no prédio da Prefeitura o Anexo 12 do Relatório Resumido de Execução Orçamentária que demonstra receitas e despesas com ações e serviços públicos de saúde a cada bimestre do exercício, bem como disponibilizado ao Conselho Municipal de Saúde na data da publicação e no Portal da Transparência.

Art. 80. A transferência de dados ao SIOPS – Sistema de Informação sobre Orçamento Público em Saúde será feita bimestralmente por meio de certificação digital, de responsabilidade do titular da Secretaria de Saúde, nos termos da legislação federal específica.

Art. 81. O Parecer do Conselho Municipal de Saúde sobre as contas do Fundo, conclusivo e fundamentado, será emitido dentro de 10 (dez) dias após o recebimento da prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 82. O Fundo Municipal de Saúde disponibilizará em portal da transparência, na Internet, a execução orçamentária diária, nos termos da lei.

Art. 83. Constará da proposta orçamentária demonstrativo consolidado das receitas indicadas na Lei Complementar nº 141/2012 e as despesas fixadas para ações e serviços públicos de saúde em 2022.

Subseção III

Das Despesas com Assistência Social

Art. 84. Para atender ao disposto no art. 203 da Constituição Federal o Município prestará assistência social a quem dela necessitar, nos termos do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e da legislação aplicável, seguindo a Política Nacional de Assistência Social nos eixos estratégicos de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial.

§ 1º Para os efeitos do caput deste artigo, a proteção social básica está relacionada com ações de assistência social de caráter preventivo, enquanto a proteção social especial destina-se as ações de caráter protetivo.
§ 2º O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social destinará dotações distintas para ações de proteção básica e proteção especial.
Art. 85. Constarão do orçamento dotações destinadas a doações e execução de programas assistenciais, ficando a concessão subordinada às regras e critérios estabelecidos em programas, leis e regulamentos específicos.
Art. 86. Poderão ser criados programas de assistência à população atingida pelas consequências da Covid-19, incluindo os destinados a emprego e renda.
Art. 87. Serão alocados no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social recursos para custeio dos benefícios eventuais da assistência social e para os programas específicos da assistência social, consoante legislação aplicável.
Art. 88. As transferências de recursos do Município para custeio de ações no Fundo Municipal de Assistência Social deverão, preferencialmente, seguir programação com cronograma de repasse.

Seção V
Das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Art. 89. Integrará o Orçamento do Município um quadro demonstrativo do cumprimento do art. 212 da Constituição Federal, no tocante à vinculação de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos à manutenção e desenvolvimento do ensino.
Art. 90. O Poder Executivo disponibilizará aos Conselhos Municipal de Educação e de Controle Social do Fundeb e aos órgãos de Controle Externo, publicará em local visível no prédio da Prefeitura e entregará para publicação na Câmara de Vereadores o Demonstrativo Anexo 08 do Relatório Resumido de Execução Orçamentária, para conhecimento da aplicação de recursos no ensino.
§ 1º A demonstração da origem e aplicação dos recursos no ensino será evidenciada no Demonstrativo de Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – Anexo 8 do Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO, de acordo com a padronização estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional, para os municípios.
§ 2º A transferência de dados ao SIOPE – Sistema de Informação sobre Orçamento Público em Educação será feita bimestralmente por meio de certificação digital, de responsabilidade do titular da Secretaria de Educação, nos termos da legislação federal específica.

Seção VI
Dos Repasses de Recursos à Câmara Municipal
Art. 91. Os repasses de recursos à Câmara de Vereadores ocorrerão mensalmente até o dia 20 (vinte) de cada mês, nos termos dos artigos 29-A e 168 da Constituição Federal.
Art. 92. O repasse do duodécimo do mês de janeiro de 2022 poderá ser feito com base na mesma proporção utilizada no mês de dezembro de 2021, devendo ser ajustada, a partir de fevereiro de 2022, eventual diferença que venha a ser conhecida, para mais ou para menos, quando todos os balanços estiverem publicados e calculados os valores exatos das fontes de receita do exercício anterior, que formam a base de cálculo estabelecida pelo art. 29-A da Constituição Federal, para os repasses de recursos ao Poder Legislativo.

Seção VII
Das Despesas com Serviços de Outros Governos
Art. 93. Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, inclusive instituições públicas vinculadas a União, ao Estado de Pernambuco ou a outro Município, desde que compatíveis com os programas constantes na Lei Orçamentária, mediante convênio, ajuste ou instrumento congênere.
Art. 94. Poderão ser incluídas dotações específicas para custeio de despesas resultantes de convênios, para atender ao disposto no caput do art. 93 desta Lei.
§ 1º A assunção de despesas e serviços de responsabilidade de outros governos fica condicionada a prévia formalização de instrumentos de convênio ou equivalentes.
§ 2º Os instrumentos de que trata o § 1º serão formalizados nos termos do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993 e atualizações, analisados e aprovados pela assessoria jurídica do Município, precedidos de solicitação formal com apresentação de plano de trabalho e/ou disposições de nova legislação.

Seção VIII
Das Despesas com Cultura e Esportes
Art. 95. Constarão do orçamento dotações destinadas ao patrocínio e à execução de programas culturais e esportivos.
§ 1º Nas atividades de que trata o caput deste artigo, podem ser incluídas dotações para despesas com concessão de prêmios, subordinada às regras e critérios estabelecidos em leis e regulamentos específicos locais.
§ 2º O Município também apoiará e incentivará o desporto e o lazer, por meio da execução de programas específicos de acordo com as disposições do art. 217 da Constituição Federal, observada regulamentação local.
Art. 96. Nos programas culturais de que trata o art. 95 desta lei, bem como em programas realizados diretamente pela Administração Municipal, se incluem o patrocínio e realização, pelo Município, de festividades artísticas, cívicas, folclóricas, tradicionais e outras manifestações culturais, inclusive quanto à valorização e difusão cultural de que trata o art. 215 da Constituição Federal.
Parágrafo único. O projeto destinado à realização de eventos será elaborado nos termos da legislação vigente, conterá memorial descritivo, detalhamento de serviços, montagem de estruturas, especificações técnicas e estimativas de custos, bem como cronograma físico-financeiro compatível como os prazos de licitação, de contratação e de realização de todas as etapas necessárias.

Seção IX
Das Mudanças na Estrutura Administrativa
Art. 97. O Poder Executivo poderá atualizar sua estrutura administrativa e orçamentária para atender de forma adequada as disposições legais, operacionais e a prestação dos serviços à população, bem como atender ao princípio da segregação de funções na administração pública, por meio de Lei específica.
§ 1º Havendo mudança na estrutura administrativa resultante de lei, fica o Poder Executivo autorizado a remanejar, transferir, transpor ou utilizar, total ou parcialmente, dotações orçamentárias constantes no orçamento, ou em crédito especial, decorrente da extinção, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições.
§ 2º Na transposição, transferência ou remanejamento poderá haver reajuste na classificação orçamentária, obedecidos os critérios e as normas estabelecidas na legislação citada no art. 2º desta Lei.

Seção X
Do Apoio aos Conselhos e Transferências de Recursos aos Fundos
Art. 98. Os Conselhos e Fundos Municipais terão ações custeadas pelo Município, desde que encaminhem seus planos de trabalho e/ou propostas orçamentárias parciais, indicando os programas e as ações que deverão ser executadas, para que sejam incluídas nos projetos e atividades do orçamento municipal, da forma prevista nesta lei e na legislação aplicável.

Parágrafo único. Os planos de trabalho e os orçamentos parciais citados no caput deverão ser entregues até o dia 15 (quinze) de agosto de 2021, para que o Setor de Planejamento do Poder Executivo faça a inclusão no Projeto do Plurianual 2022/2025 e na proposta orçamentária para 2022.
Art. 99. Os repasses aos fundos terão destinação específica para execução dos programas, projetos e atividades constantes do orçamento, cabendo ao Gestor do Fundo implantar a contabilidade, ordenar a despesa e prestar contas aos órgãos de controle.
§ 1º Os repasses de recursos aos fundos serão feitos de acordo com programação financeira, por meio de transferências nos termos da legislação específica.
§ 2º Os gestores de fundos prestarão contas ao Conselho de Controle Social respectivo e aos órgãos de controle externo, nos termos da legislação aplicável.
§ 3º Os atos relativos as limitações de empenho, em decorrência de frustração de receita que afetem as metas de resultado nominal e primário, abrangem os fundos especiais.

Seção XI

Da Geração e do Contingenciamento de Despesa

Art. 100. Será emitido Demonstrativo da Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro relativo à geração de despesa nova, para atendimento dos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 1º O impacto orçamentário-financeiro, aludido no caput, será considerado para o exercício que entrar em vigor e para os dois seguintes.
§ 2º Para os fins previstos no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, consideram-se despesas irrelevantes às despesas até os valores limites constantes nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
§ 3º Para despesas abaixo do limite do § 2º não cabe emissão de impacto orçamentário-financeiro, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 101. O órgão responsável pelas finanças municipais terá o prazo de 10 (dez) dias para produzir os demonstrativos de impacto orçamentário-financeiro, depois de solicitado o estudo de projeção da despesa nova e de indicação das fontes de recursos respectivas, devendo ser informado pelo órgão solicitante os valores necessários à realização das ações que serão executadas, para propiciar a montagem da estrutura de cálculo do impacto.
Art. 102. As entidades da administração indireta, do Regime Próprio de Previdência Social, fundos municipais e o Poder Legislativo disponibilizarão dados, demonstrativos e informações contábeis ao Órgão Central de Contabilidade do Município para efeito de consolidação, de modo que possam ser entregues nos prazos legais, relatórios, anexos e demonstrações contábeis às instituições de controle externo e social, assim como para monitoramento da evolução de receitas e despesas.
Art. 103. No caso das metas de resultado primário e nominal, estabelecidas no ANEXO II desta Lei, não serem cumpridas por insuficiência na arrecadação de receitas, serão promovidas reduções nas despesas, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, com limitações ao empenhamento de despesas e à movimentação financeira.
Art. 104**.** No caso de insuficiência de recursos durante a execução orçamentária, serão estabelecidos, em atos próprios, procedimentos para a limitação de empenho, observada a seguinte escala de prioridades:
I - obras não iniciadas;
II - desapropriações;
III - instalações, equipamentos e materiais permanentes;
IV - serviços para a expansão da ação governamental;
V - materiais de consumo para a expansão da ação governamental;
VI - outras situações declaradas nos atos de contingenciamento.
§ 1º Não são objeto de limitação às despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, sentenças judiciais e de despesa com pessoal, incluídos os encargos sociais.
§ 2º A limitação de empenho e movimentação financeira serão em percentuais proporcionais às necessidades.

CAPÍTULO VII

DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E DOS CUSTOS

Seção I

Do Programação Financeira e do Detalhamento da Despesa

Art.105. Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo estabelecerá à programação financeira, o cronograma de desembolso, as metas bimensais de arrecadação e publicará o quadro de detalhamento da despesa.
§ 1º O cronograma de desembolso discriminará a despesa por grupo de natureza, com valores mensais e bimestrais, abrangendo de janeiro a dezembro de 2022.
§ 2º O Quadro de Detalhamento da Despesa discriminará a natureza até o elemento de despesa, fonte/destinação de recursos, de acordo com a classificação orçamentária nacionalmente unificada.
§3º O Quadro de Detalhamento da Despesa poderá ser publicado juntamente com a lei orçamentária e seus anexos.

Seção II

Do Controle de Custos e Avaliação dos Resultados

Art. 106. O controle de custos, no âmbito da Administração Municipal, obedecerá às normas estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional, que serão implantadas, paulatinamente, de acordo com a capacidade de estruturação de um sistema de controle de custos adequado ao Município.
§ 1º Na elaboração da Lei Orçamentária Atual e execução orçamentária constarão os valores globais de cada programa e das ações respectivas, discriminadas na programação orçamentária em projetos e atividades.
§2º Durante a execução orçamentária serão individualizados os valores das despesas de programas e ações.
§ 3º Os gestores de programas, titulares de órgãos e demais dirigentes conhecerão os gastos com ações e programas, assim como a população que acompanha a execução orçamentária por meio do portal da transparência.
Art. 107. Os gestores de programas quantificarão as metas físicas das ações, para comparação com as despesas demonstradas na execução orçamentária e financeira em projetos e atividades, vinculadas aos programas respectivos, com vistas a facilitar a avaliação dos gastos e a evolução de indicadores.
§ 1º A avaliação dos resultados dos programas será feita preferencialmente através de indicadores, devendo o Gestor de cada programa acompanhar os gastos com a execução do programa e comparar as metas previstas com as realizadas.
§ 2º Durante o exercício de 2022 poderão ser construídos, substituídos, modificados e acrescidos indicadores para mesurar o desempenho dos programas de trabalho do plano plurianual, por meio de Decreto.

CAPÍTULO VIII

DA FISCALIZAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Seção única

Das Prestações de Contas e da Fiscalização

Art. 108. Serão apresentadas até o dia 31 (trinta e um) de março de 2022:
I - a Prestação de Contas Anual de Governo, exercício de 2021, pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 56 da Lei Complementar nº 101, de 2000;
II - as Prestações de Contas Anuais de Gestão, exercício de 2021, pelos Gestores e demais responsáveis por recursos públicos.

§ 1º Serão apresentadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco as prestações de contas de 2021, em meio digital no processo eletrônico, de acordo com resoluções do referido tribunal.
§2º A coordenação do processo de coleta de dados e informações para organização da documentação que comporá o processo de prestação de contas ficará a cargo do Órgão de Controle Interno do Município.
Art. 109. Serão apresentadas à Câmara Municipal as prestações de contas de 2021, da forma estabelecida pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco em meio digital e disponibilizadas na Internet, para conhecimento da sociedade.
Art. 110. O controle interno fiscalizará a execução orçamentária, física e financeira, inclusive dos convênios, contratos e outros instrumentos congêneres, nos termos da legislação aplicável.
CAPÍTULO IX
DOS ORÇAMENTOS DOS FUNDOS, CONSÓRCIOS E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
Seção I
Do Orçamento dos Fundos, Consórcios e Órgãos da Administração Indireta
Art. 111. Os orçamentos dos órgãos e entidades da administração indireta, fundos municipais e consórcios públicos que o Município participe, poderão integrar a proposta orçamentária por meio de unidade gestora supervisionada.
§ 1º Os órgãos e entidades da administração indireta citados no caput deste artigo encaminharão, até o dia 15 (quinze) de agosto de 2021, seus planos de trabalho e orçamentos parciais, ao órgão responsável pela elaboração da proposta orçamentária, indicando os programas e as ações que deverão ser executadas em 2022.
§ 2º O processo de elaboração da proposta orçamentária será coordenado pelo órgão de planejamento do município em parceria com o órgão de finanças.
Seção II
Da Execução Orçamentária e Controle de Investimentos
Art. 112. Os titulares de órgãos responsáveis pela contratação e execução de obras públicas e serviços de engenharia no Município ficam responsáveis pela produção, assinatura e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco do Mapa Demonstrativo de Obras e Serviços de Engenharia, trimestralmente.
Parágrafo único. O controle de obras públicas, a elaboração do Mapa Demonstrativo de Obras e Serviços de Engenharia e a fiscalização, deverão obedecer às exigências da Resolução T. C. nº 8, de 9 de julho de 2014, do TCE-PE e suas atualizações.
Art. 113. Os gestores de programas e de convênios acompanharão a execução orçamentária, física e financeira das ações que serão realizadas e o alcance dos objetivos de cada programa.
§1º O gestor do programa deverá monitorar continuamente a execução, disponibilizar informações gerenciais e emitir relatórios sobre a mensuração por indicadores do desempenho do programa.
§ 2º O gestor de convênios será responsável pela formalização da prestação de contas do convênio respectivo e acompanhamento até sua regular aprovação, monitoramento do Sistema Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias, alimentação e consultas ao Sistema de Convênios ou outros que o sucederem e atendimento de diligências.
§ 3º O Chefe do Poder Executivo designará os responsáveis pela gestão de convênios, contratos de repasse e programas específicos.
Art. 114. É proibida a inclusão na lei orçamentária, bem como em suas alterações, de recursos para pagamento a qualquer título, pelo Município, inclusive pelas entidades que integram os orçamentos, fiscal e da seguridade social, a servidor da administração direta ou indireta por serviços de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, pelo órgão ou entidade a que pertencer ou onde estiver eventualmente lotado.
CAPÍTULO X
DAS DÍVIDAS, DO ENDIVIDAMENTO E DOS RESTOS A PAGAR
Seção I
Dos Precatórios
Art.115. O orçamento consignará dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais e de precatórios.
Art.116. A contabilidade da Prefeitura registrará e identificará os beneficiários dos precatórios, seguindo a ordem cronológica, devendo o Poder Executivo, periodicamente, oficiar aos Tribunais de Justiça e do Trabalho, para efeito de conferência dos registros e ordem de apresentação.
Parágrafo único. Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 1º de julho de 2021, serão obrigatoriamente incluídos na proposta orçamentária para 2022.

Seção II
Da Celebração de Operações de Crédito e Alienação de Bens
Art. 117. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar operações de crédito, nos termos da Legislação Federal aplicável e dentro dos limites estabelecidos pelo Senado da República, inclusive para Antecipação de Receita Orçamentária (ARO).
Art. 118. A autorização para celebração operação de crédito será feita por meio de lei específica, nos termos do art. 32 da Lei Complementar nº 101/2000 e regulamentação pertinente.
§ 1º Poderá constar da Lei Orçamentária de 2022 estimativa de receitas e dotações para investimentos tendo como fontes de financiamento operações de crédito.
§ 2º Só poderão ser realizadas despesas com fonte de recursos de operações de crédito quando a operação for realizada e os recursos ingressarem na receita.
§ 3º A lei que autorizar operação de crédito poderá reestimar a receita de operações de crédito constantes da Lei orçamentária para compatibilizar com o valor da operação e autorizar abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente em 2022, para investimentos.
Art. 119. É vedada a aplicação de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, ou legislação federal específica.
Seção III
Dos Restos a Pagar
Art. 120. Fica o Poder Executivo autorizado a:
I - anular os empenhos inscritos em restos a pagar que atingirem o prazo de prescrição de 5 (cinco) anos, estabelecido no Decreto nº 20.910 de 6 de janeiro de 1932;
II - anular os empenhos inscritos como restos a pagar não processados, cujos credores não conseguirem comprovar a efetiva realização dos serviços, obras ou fornecimentos e não for possível formalizar a liquidação;
III - anular os empenhos inscritos em restos a pagar, feitos por estimativa, cujos saldos não tenham sido anulados nos respectivos exercícios;
IV - anular empenhos cuja despesa originária resulte de compromisso que tenha sido transformado em dívida fundada;
V - anular empenhos inscritos em restos a pagar em favor de concessionárias de serviços públicos e entidades previdenciárias, onde as obrigações tenham sido transformadas em confissão de dívida de longo prazo;

VI - cancelar valores registrados como restos a pagar por montante, vindos de exercícios anteriores, que não tenham sido correspondidos com os empenhos respectivos, impossibilitando a individualização dos credores e a comprovação de sua regular liquidação.

Art. 121. Os empenhos não processados até 31 de dezembro de 2022, sem disponibilidade de caixa para seus pagamentos deverão ser anulados.

Seção IV
Da Amortização e do Serviço da Dívida Consolidada
Art.122. O Poder Executivo deverá manter registro individualizado da Dívida Fundada Consolidada, inclusive decorrente de assunção de débitos previdenciários, para efeito de controle e acompanhamento.
§ 1º Serão consignadas no orçamento dotações para o custeio do serviço da dívida, compreendendo juros, atualizações e amortizações da dívida consolidada.
§ 2º Na proposta orçamentária deverá ser considerada a geração de superávit primário para o pagamento dos encargos e da amortização de parcelas das dívidas, inclusive com órgãos previdenciários, nos termos da legislação aplicável.
§ 3º O Poder Executivo, periodicamente, deverá dirigir-se formalmente aos órgãos, entidades, instituições financeiras, Receita Federal e concessionárias de serviço público para conferir a exatidão do montante da dívida pública do Município com essas entidades.
CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Seção Única
Das Disposições Finais e Transitórias
Art.123. Caso o Projeto da Lei Orçamentária para 2022, apresentado ao Poder Legislativo até 5 (cinco) de outubro de 2021, não for sancionado até 31 de dezembro de 2021, a programação nele constante poderá ser executada em 2022, até a publicação da Lei Orçamentária, para o atendimento de:
I - despesas decorrentes de obrigações constitucionais e legais do Município;
II - ações de enfrentamento, prevenção a desastres, catástrofes e situações de emergência e/ou calamidade pública
III - ações em andamento;
IV - obras em andamento;
V - manutenção dos órgãos, entidades e unidades administrativas para propiciar o seu regular funcionamento e a prestação dos serviços públicos à população;
VI - execução dos programas relacionados com a execução das políticas públicas e outras despesas correntes de caráter inadiável.
§ 1º Para as demais despesas não elencadas no caput deste artigo, fica autorizada a execução de 1/12 (um, doze avos) da dotação respectiva.
§ 2º Será considerada antecipação de crédito a conta da Lei Orçamentária Anual de 2022 a utilização dos recursos autorizados neste artigo.
§ 3º Os saldos negativos eventualmente apurados até a data de publicação da respectiva lei orçamentária serão ajustados, considerando-se a execução prevista neste artigo, por Decreto do Poder Executivo, após a sanção da lei orçamentária de 2022, por intermédio da abertura de créditos adicionais.
Art. 124. No processo de elaboração em 2021, do Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, deverão ser observados a continuidade dos programas de duração continuada vinculados às políticas públicas em execução, a atualização dos planos setoriais existentes e poderão ser seguidas as estimativas de receitas previstas no Anexo de Metas Fiscais, conceitos e definições constantes desta Lei.
Art. 125. O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal projetos de lei que modifiquem disposições desta Lei, respeitadas as normas legais vigentes.
Art. 126. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de Agosto de 2021.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Gabrielly Andrade dos Santos
Código Identificador:09683F38

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 016/2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM, Processo nº 023/2021. Pregão Eletrônico SRP nº 005/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais de expediente para atender as necessidades da Prefeitura de Sirinhaém e suas diversas Secretarias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Especificações e Quantitativos

COMERCIAL ITAENGA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Nº 35.393.407/0001-00, localizada na Rua Pacifico Pedroso, nº 31 – centro – Lagoa de Itaenga - PE, representada pelo Sr. **WEANDERSON ALLAN CAVALCANTI RIBEIRO,** brasileiro, solteiro, representante comercial, portador do RG nº 3.926.724 SDS-PE e do CPF 080.059.924-16, residente e domiciliado na Rua Dr. Gonçalves Guerra, nº 601 – Bairro Cajá, na cidade de Carpina – PE

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 (TINTA PRETA EM ESTOJO PLÁSTICO)	UND	29	R$ 4,10	R$ 118,90
2	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 TINTA AZUL EM ESTOJO PLÁSTICO	UND	34	R$ 4,10	R$ 139,40
3	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 TINTA VERMELHA EM ESTOJO PLÁSTICO	UND	2	R$ 4,10	R$ 8,20
4	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, NA COR PRETA CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	12	R$ 35,05	R$ 420,60
5	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, NA COR AZUL CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	14	R$ 35,05	R$ 490,70
21	CANETA MARCA TEXTO ROSA PONTA 04MM, CX C/ 12 UNID.	CAIXA	62	R$ 13,70	R$ 849,40
25	CLIPS Nº 1/0 FABRICADO EM ARAME DE AÇO NIQUELADO, CAIXA COM 500G.	CAIXA	53	R$ 8,05	R$ 426,65

36	ENVELOPE PARA CORRESPONDÊNCIA BRANCA 23X11 GRANDE	UND	183	R$ 0,90	R$ 164,70
45	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 50X50M	PCT	155	R$ 3,00	R$ 465,00
46	FITA DUREX 12MMX33M	UND	210	R$ 1,85	R$ 388,50
47	FITA DUPLA FACE 12X30M	UND	110	R$ 3,02	R$ 332,20
48	FITA DUREX FINA TRANSPARENTE, TAMANHO GRANDE - 3M	UND	180	R$ 1,33	R$ 239,40
52	FITA ADESIVA-POLIPROPILENO 45MMX50M, NA COR INCOLOR	UND	70	R$ 4,56	R$ 319,20
53	FITA ADESIVA DUREX 45X45 M	UND	60	R$ 3,09	R$ 185,20
64	GRAMPO P/ GRAMPEADOR DE MADEIRA, CX C/ 5000 UNIDADES	CAIXA	30	R$ 16,23	R$ 486,90
65	GRAMPO 23/10 DOURADO CX C/5000 UNIDADES	CAIXA	30	R$ 16,24	R$ 487,20
66	GRAMPO 23/6 DOURADO CX C/ 5000 UNIDADES	CAIXA	30	R$ 14,48	R$ 434,40
70	PAPEL CARTÃO TIPO CARTOLINA 150G COM 50X66MM CORES VARIADAS	CAIXA	40	R$ 0,79	R$ 31,60
75	PAPEL CARBONO AZUL, FORMATO A4, 01 FACE CX C/ 100 UNID.	CAIXA	34	R$ 24,77	R$ 842,18
103	PINCEL ATÔMICO 1100P CAIXA C/12 UNIDADES NA COR PRETA	CAIXA	32	R$ 15,22	R$ 487,04
104	PINCEL ATÔMICO 1100P CAIXA C/12 UNIDADES NA COR AZUL	CAIXA	32	R$ 15,22	R$ 487,04
105	PINCEL ATÔMICO 1100P CAIXA C/12 UNIDADES NA COR VERMELHA	CAIXA	32	R$ 15,22	R$ 487,04
109	RÉGUA PLÁSTICA 30CM	UND	60	R$ 1,03	R$ 61,80
110	RÉGUA PLÁSTICA 40CM	UND	30	R$ 1,54	R$ 46,20
111	RÉGUA 1MT	UND	20	R$ 9,48	R$ 189,60
112	PISTOLA DE COLA QUENTE BIVOLT 40WGRANDE	UND	30	R$ 20,13	R$ 603,90
115	PISTOLA APLICADOR DE COLA QUENTE PROFISSIONAL BIVOLT 10W	UND	5	R$ 21,99	R$ 109,95
117	CANETA PARA QUADRO BRANCO/MAGNÉTICO, NA COR AZUL, TAMPA EM PLÁSTICO NA COR DA TINTA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12,5CM. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES	CAIXA	20	R$ 23,80	R$ 476,00
118	BASTÃO DE COLA QUENTE 1KG GROSSO	PCT	5	R$ 27,87	R$ 139,35
127	PAPEL LINHO CX C/50 FLS	CAIXA	10	R$ 16,69	R$ 166,90
128	PAPEL COLOR SET (CORES VARIADAS)	UND	200	R$ 0,97	R$ 194,00
129	PAPEL CAMURÇA 60X40 (CORES VARIADAS)	UND	60	R$ 1,09	R$ 65,40
130	PAPEL LAMINADO 48X60 (CORES VARIADAS)	UND	150	R$ 1,05	R$ 157,50
133	CARTOLINA 40KG	UND	130	R$ 0,78	R$ 101,40
135	BOLA DE SOPRO Nº07 PACOTE C/50 UNIDADES (CORES VARIADAS)	PCT	20	R$ 8,63	R$ 172,60
149	PASSAMANARIA GROSSA BRANCA	UND	1	R$ 45,26	R$ 45,26
150	PASSAMANARIA FINA BRANCA	UND	1	R$ 45,26	R$ 45,26
154	TESOURA GRANDE EM AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO 20CM EM LÂMINA EM AÇO.	UND	30	R$ 5,82	R$ 174,60
162	RECADO AUTO ADESIVOEM PAPEL OFF SET, MEDINDO 38X50 MM, PACOTE COM 4 BLOCOS CONTENDO 100 FLS CADA, CORES DIVERSAS	PCT	105	R$ 4,26	R$ 447,30
Onze mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos					**R$ 11.488,67**

HUMAITA COMÉRCIO DE PAPEIS E ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 36.214.108/0001-24, localizada na Av. Duque de Caxias nº 721, loja 04, bairro: Interlagos– Linhares – ES – CEP: 29.903-159, representada pelo Sr. **JEAN CARLO DADALTO,** brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 859816 SPTC-ES e do CPF 004.103.807-09, residente e domiciliado na Rua Timbiras, nº 487 – Lagoa do Meio, na cidade de Linhares – ES – CEP: 29.904-080

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
17	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO DE CRISTAL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CAIXAC/50 UND NA COR AZUL, DE BOA QUALIDADE.CX COM 50 UND	CAIXA	120	R$ 24,16	R$ 2.899,20
18	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO DE CRISTAL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CAIXAC/50 UND NA COR PRETA, DE BOA QUALIDADE.	CAIXA	88	R$ 29,54	R$ 2.599,52
19	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO DE CRISTAL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CAIXAC/50 UND NA COR VERMELHA, DE BOA QUALIDADE.	CAIXA	71	R$ 28,16	R$ 1.999,36
80	PASTA AZ - EM PAPELÃO PESANDO 380 GRS, TAMANHO OFÍCIO NA COR PRETA, OMBRO LARGO	UND	360	R$ 10,50	R$ 3.780,00
Onze mil, duzentos e setenta e oito reais e oito centavos					**R$ 11.278,08**

MJ COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 07.631.411/0001-24, localizada na Rua Alterosa, nº 499 – bairro: Nossa Senhora da Conceição – Paulista - PE, CEP: 53.425-030 representada pela Srª. **JOSELMA PEREIRA FEITOSA DE OLIVEIRA,** brasileira, solteira, representante comercial, portador do RG nº 7.428.483 SDS-PE e do CPF 014.576.004-98, residente e domiciliado na Rua Islândia, nº 18 – casa 03 – Bairro Pau Amarelo, na cidade de Paulista – PE

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
8	COLA BRANCA LIQUIDA ATÓXICA, EMBALAGEM DE 1KG	UND	29	R$ 22,02	R$ 638,58
33	ESTILETE LÂMINA LARGA (18MM), RESISTENTE, FORMATO ANATÔMICO, SISTEMA DE TRAVA E CORPO ACRÍLICO, CX C/ 12 UNID.	CAIXA	64	R$ 17,20	R$ 1.100,80
43	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12X30M	UND	270	R$ 1,27	R$ 342,90
44	FITA ADESIVA DUREX COLORIDA 12X10M	UND	160	R$ 0,87	R$ 139,20
49	FITA ADESIVA DUREX 12 X 40 M	UND	54	R$ 1,96	R$ 105,84
54	FITA CREPE 19X50M	UND	60	R$ 4,14	R$ 248,40
74	PAPEL CELOFANE	UND	100	R$ 1,07	R$ 107,00
76	PASTA CLASSIFICADOR S/ ELÁSTICO, MEDIDA 345X235MM	UND	170	R$ 3,95	R$ 671,50
85	PRENDEDOR PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO BLINDER CLIP, TAMANHO MOLA 15MM	UND	200	R$ 2,32	R$ 464,00
97	CADERNO BROCHURA PEQUENO CAPA DURA 96 FLS.	UND	150	R$ 5,21	R$ 781,50
99	CANETA HIDROGRÁFICA (LÁPIS HIDROCOR) COM 12 UNIDADES	UND	45	R$ 11,28	R$ 507,60
100	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE ÁGUA CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	44	R$ 20,03	R$ 881,32
101	GIZ DE CERA GRANDE CAIXA C/12 UNIDADES	CAIXA	100	R$ 5,64	R$ 564,00
120	PINCEL CHATO PARA ARTESANATO Nº14	UND	15	R$ 3,47	R$ 52,05
121	PINCEL CHATO PARA ARTESANATO Nº16	UND	15	R$ 3,69	R$ 55,35
122	PINCEL CHATO PARA ARTESANATO Nº18	UND	15	R$ 4,31	R$ 64,65
125	MASSA DE MODELAR 180G CAIXA C/12 CORES	CAIXA	65	R$ 6,31	R$ 410,15
137	QUADRO DE AVISO CORTIÇA 60X40	UND	19	R$ 43,37	R$ 824,03
138	PERCEVEJOS LATONADOS	CAIXA	70	R$ 3,21	R$ 224,70
148	TINTA GUACHE CAIXA C/06 UNIDADES	CAIXA	80	R$ 6,35	R$ 508,00
152	PRANCHETA OFICIO A4 COM PRENDEDOR METÁLICO MDF, TIPO MADEIRA, MEDIDA DE 33CMX23CM ESPESSURA DE 3MM	UND	35	R$ 4,66	R$ 163,10
158	RECADO AUTO ADESIVO EM PAPEL OFF SET, MEDINDO 76X102 MM, BLOCO CONTENDO 100 FLS CADA, CORES DIVERSAS	PCT	141	R$ 4,55	R$ 641,55
161	FOLHA EM EVA 600X400X2MM CORES DIVERSAS 01 SPIRAL UN 1 UN	UND	100	R$ 3,86	R$ 386,00
168	GRAMPEADOR PROFISSIONAL GRANDE 100 FOLHAS GW390 CLASSE 01UN	UND	1	R$ 142,47	R$ 142,47
Dez mil vinte e quatro reais e sessenta e nove centavos					**R$ 10.024,69**

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, sob CNPJ nº 40.876.269/0001-50, situada na Rua Sargento Silvino Macêdo nº 03, São José, Garanhuns/PE, representada pela Sr.ª **RAISSA RABÊLO FERREIRA** brasileira, solteira, empresária, inscrito no CPF nº 136.619.254-07, portador do RG nº 4.007.225-8-SDS/AL, residente e domiciliada na Avenida Dr. José Sampaio Luz, nº 267, Apto. 0104. Ponta Verde, Maceió/AL.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
26	CLIPS Nº 2/0 FABRICADO EM ARAME DE AÇO NIQUELADO. CAIXA COM 500G.	CAIXA	108	R$ 6,92	R$ 747,36

27	CLIPS Nº 3/0, FABRICADO EM ARAME DE AÇO NIQUELADO. CAIXA COM 500G.	CAIXA	113	R$ 6,96	R$ 786,48
28	CLIPS Nº 4/0, FABRICADO EM ARAME DE AÇO NIQUELADO. CAIXA COM 500G.	CAIXA	113	R$ 7,75	R$ 875,75
31	ELÁSTICO AMARELO Nº 18 C/ 1 KG	PCT	60	R$ 13,21	R$ 792,60
32	ESTILETE CABO DE PLÁSTICO REDÍGIDO, EM LÂMINA DE ACORBONADO, MEDINDO 9 MM, CX C/ 12 UNID	CAIXA	49	R$ 14,38	R$ 704,62
40	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48X40M	UND	130	R$ 3,51	R$ 456,30
51	FITA ADESIVA-CELOFANE MEDINDO 1MM 9X30M, DUPLA FACE	UND	70	R$ 5,71	R$ 399,70
69	GRAMPO 26/6 DOURADO CX C/ 5000 UNIDADES	CAIXA	158	R$ 4,09	R$ 646,22
73	PAPEL JORNAL CX C/ 10 RESMAS	CAIXA	20	R$ 43,93	R$ 878,60
77	PASTA POLIONDA ESCOLAR 315X226X55MM- AMARELO.	UND	250	R$ 1,91	R$ 477,50
78	PASTA CLASSIFICADORC/ ELÁSTICO, MEDIDA 345X235MM	UND	290	R$ 1,64	R$ 475,60
79	PASTA CLASSIFICADOR DUPLO, GRAMPO PLÁSTICO, NA COR CINZA.	UND	170	R$ 4,85	R$ 824,50
82	PASTA COM CANALETA A4 POLIPROPILENO 0,18 TRANSPARENTE.	UND	215	R$ 2,25	R$ 483,75
83	PASTA COM ABA E ELÁSTICO DE POLIPROPILENO 20MM	UND	225	R$ 2,66	R$ 598,50
84	PASTA GRAMPO TRILHO-A4- POLIPROPILENO- TRANSPARENTE. MATERIAL ATÓXICO E 1OO% RECICLAVEL.	UND	200	R$ 2,54	R$ 508,00
88	PRANCHETA EM MADEIRA MDF COM PRENDEDOR DE METAL.	UND	230	R$ 3,50	R$ 805,00
98	COLA DE CONTATO 75G	UND	70	R$ 7,16	R$ 501,20
114	PISTOLA DE COLA QUENTE BIVOLT 40W PEQUENA	UND	20	R$ 11,85	R$ 237,00
124	FITA DECORATIVA LARGA (CORES DIVERSAS)	UND	90	R$ 9,70	R$ 873,00
126	PAPEL CREPOM (CORES DIVERSAS)	UND	150	R$ 0,86	R$ 129,00
131	CARTOLINA (CORES VARIADAS)	UND	200	R$ 1,14	R$ 228,00
134	FOLHA DE E.V.A TAMANHO 90CMX1,80CM (CORES VARIADAS)	UND	130	R$ 1,39	R$ 180,70
144	TESOURA GRANDE EM AÇO17CM EM LÂMINA EM AÇO	UND	35	R$ 9,87	R$ 345,45
145	FITA REFLETIVA PARA VEÍCULOS CAMINHÕES E ÔNIBUS E VEÍCULOS GRANDE PORTE ROLO DE 1,40 METROS.	UND	10	R$ 22,39	R$ 223,90
151	TNT ROLO 50 METROS 40GR/M2 (AZUL, AMARELO, VERMELHO, BRANCO, PRETO E MARRON)	UND	6	R$ 103,84	R$ 623,04
157	ETIQUETA A4 INK-JET/ LASER 38X63,50-21 ETQ P/PG, PACOTE C/ 50 FLS	PCT	17	R$ 48,05	R$ 816,85
163	RECADO AUTO ADESIVOEM PAPEL OFF SET, MEDINDO 76X76MM, PACOTE COM 4 BLOCOS CONTENDO 100 FLS CADA, CORES DIVERSAS	PCT	105	R$ 8,96	R$ 940,80
165	TRILHOS PARA PASTA, CX C/100 UNID	UND	57	R$ 11,46	R$ 653,22
166	CESTO DE LIXO- ARO CROMADO- NA COR PRETA- 10 LITROS 25X25CM	UND	190	R$ 4,87	R$ 925,30
Dezessete mil cento e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos					**R$ 17.137,94**

C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE, sob CNPJ nº 40.479.340/0001-61, situada na Rua Dr. Gonçalves Guerra, nº 762, Box A, bairro: Cajá, Carpina/PE. representada pelo Sr: **CLAUDIO MENDES XAVIER JUNIOR,** brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 6.332.119-SDS/PE e do CPF nº 136.619.254-07, , residente e domiciliada na Rua Amaro Terto da Silva(Jardim Neópolis), nº 481, bairro novo – Carpina – PE – CEP: 55.819-970.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
6	COLA BRANCA ESCOLAR, ATÓXICA, BASE EM PVA, LAVÁVEL, EMBALAGEM COM 90G, COM BICO DOSADOR-CX C/6 UNID.	CAIXA	611	R$ 6,51	R$ 3.977,61
7	COLA DE ISOPOR CAIXA COM 12 UNIDADES DE 90G.	CAIXA	107	R$ 37,38	R$ 3.999,66
9	COLA BASTÃO 40G PACTE.C/6 UND.	PCT	98	R$ 21,42	R$ 2.099,16
10	BLOCO ADESIVO POST-IT REFIL PUXA FACIL AMARELO-76MM X 76MM- PACOTE COM 4 UNIDADES DE 100 FOLHAS CADA	PCT	200	R$ 7,82	R$ 1.564,00
11	BORRACHA PONTEIRA DE LÁTEX NATURAL, ESCOLAR PARA LÁPIS GRAFITE, NO FORMATO RETANGULAR, NÚMERO 20 NA COR BRANCA CX COM 40 UNID.	CAIXA	198	R$ 12,39	R$ 2.453,22
12	BORRACHA PONTEIRA DE LÁTEX NATURAL, ESCOLAR PARA LÁPIS GRAFITE, NO FORMATO RETANGULAR, NUMERO 60 NA COR BRANCA CX COM 60 UNIDADES	CAIXA	51	R$ 19,57	R$ 998,07
13	BORRACHA MACIA PARA LÁPIS, NA COR BRANCA, COM CINTA, MEDINDO, APROXIMADAMENTE, 32MM X 24MM X 10MM	CAIXA	200	R$ 12,65	R$ 2.530,00
14	CAIXA ARQUIVO MORTO DESMONTÁVEL NA COR VERMELHA EM PLÁSTICO COM DIMENSÃO 36,5X25X13,5 CAIXA COM 10	CAIXA	167	R$ 53,77	R$ 8.979,59
15	CAIXA ARQUIVO MORTO DESMONTÁVEL NA COR VERDE EM PLÁSTICO COM DIMENSÃO 36,5X25X13,5 CM 10 UNID	CAIXA	167	R$ 53,77	R$ 8.979,59
16	CAIXA ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO COM DIMENSÃO 445X185X300MM 52/M2 CORES DIVERSAS PCT COM 10 UND	PCT	325	R$ 38,40	R$ 12.480,00
20	CANETA MARCA TEXTO AZUL PONTA 04MM, CX C/ 12 UNID.	CAIXA	62	R$ 16,10	R$ 998,20
22	CANETA MARCA TEXTO AMARELA PONTA 04MM, CX C/ 12 UNID.	CAIXA	114	R$ 14,91	R$ 1.699,74
23	CALCULADORA COM 08 DIGITOS, DISPLAY GRANDE E INCLINADO ALIMENTAÇÃO SOBRE BATERIA DE BOA QUALIDADE.	UND	87	R$ 11,71	R$ 1.018,77
24	CALCULADORA COM 12 DIGITOS, DISPLAY GRANDE E INCLINADO ALIMENTAÇÃO SOBRE BATERIA DE BOA QUALIDADE.	UND	48	R$ 20,79	R$ 997,92
29	CLIPS Nº 6/0 FABRICADO EM ARAME DE AÇO NIQUELADO. CAIXA COM 500G.	CAIXA	133	R$ 12,17	R$ 1.618,61
30	CLIPS Nº 8/0 FABRICADO EM ARAME DE AÇO NIQUELADO. CAIXA COM 500G.	CAIXA	108	R$ 14,72	R$ 1.589,76
34	EXTRATOR DE GRAMPOS ESPÁTULA NIQUELADO	UND	678	R$ 1,33	R$ 901,74
35	ENVELOPE A4, BRANCO 240X340MM PACOTE C/ 100 UNID	PCT	50	R$ 45,80	R$ 2.290,00
37	ENVELOPE DE PAPELARIA EM KRAFT, PESADO 80GR/M2, TIPO SACO SEM IMPRESSÃOCOM ABA NA COR OURO MEDINDO 229X324 CX COM 100	CAIXA	64	R$ 27,14	R$ 1.736,96
38	ENVELOPE DE PAPELARIA EM KRAFT, PESADO 80GR/M2, TIPO SACO SEM IMPRESSÃOCOM ABA NA COR OURO MEDINDO 310X410 CX COM 100	CAIXA	33	R$ 37,45	R$ 1.235,85
39	ENVELOPE PAPEL MADEIRA, TAMANHO PAPEL OFÍCIO	UND	3500	R$ 0,32	R$ 1.120,00
41	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48X40M (CORES VARIADAS).	KIT	65	R$ 28,15	R$ 1.829,75
42	FITA ADESIVA PARA EMPACOTAR MARROM 12X 30 M	UND	140	R$ 4,72	R$ 660,80
50	FITA ZEBRADA 6,5CMX150MTS - PRETA/AMARELA	UND	170	R$ 13,17	R$ 2.238,90
55	FITA DUPLA FACE- FIXA FORTE 19MM X 20MM	UND	50	R$ 21,40	R$ 1.070,00
56	LIVRO ATA SEM MARGEM COM 100 FOLHAS, TAMANHO 205 X 300 – PRETO	UND	407	R$ 7,14	R$ 2.905,98
57	LIVRO ATA SEM MARGEM COM 200 FOLHAS, TAMANHO 205X300- PRETO	UND	402	R$ 14,05	R$ 5.648,10
58	LIVRO PROTOCOLO PARA CORRESPONDÊNCIA 100FLS, NUMERADO E COM CAPA DURA.	UND	387	R$ 6,27	R$ 2.426,49
59	LIVRO PONTO COM 100 FLS, CAPA DURA.	UND	94	R$ 17,50	R$ 1.645,00
60	GRAMPEADOR MÉDIO DE MESA BASE DE METAL 26/26 COM BASE METÁLICA CAPACIDADE ATÉ 25 FOLHAS DE 75GR.	UND	366	R$ 13,33	R$ 4.878,78
61	GRAMPEADOR GRANDE PARA 240FLS-ESTRUTURA AÇO	UND	53	R$ 84,24	R$ 4.464,72
62	GRAMPO FIXA PAPEL, TRILHO METAL C/50 UNIDADES	UND	210	R$ 8,45	R$ 1.774,50
63	GRAMPEADOR PARA MADEIRA TIPO PISTOLA	UND	40	R$ 88,37	R$ 3.534,80
67	GRAMPEADOR GRANDE DE METAL 26/26 COM BASE METÁLICA	UND	76	R$ 52,36	R$ 3.979,36
68	PASTA SANFONADA PLÁSTICA DUPLICADA A4 COM 12 DIVISÓRIAS MATERIAL EM POLIPROPILENO, ATÓXICA, IMPERMEÁVEL, RESISTENTE COR TRANSPARENTE, 330MMX240MM.	UND	90	R$ 26,50	R$ 2.385,00
71	PAPEL OFÍCIO A4 BRANCO, CAIXA C/ 10 RESMAS	CAIXA	1102	R$ 152,45	R$ 167.999,90
72	PAPEL OFÍCIO A4 BRANCO, CAIXA C/ 10	CAIXA	367	R$ 152,45	R$ 55.949,15

	RESMAS				
81	PASTA AZ - EM PAPELÃO PESANDO 380 GRS, TAMANHO OFÍCIO NA COR PRETA, OMBRO ESTREITO	UND	185	R$ 8,54	R$ 1.579,90
86	PASTA CATÁLOGO-CARTÃO REVESTIDO COM PLÁSTICO	UND	105	R$ 12,74	R$ 1.337,70
87	LÁPIS PRETO Nº 2, CONFECCIONADO EM MADEIRA MELO, ISENTA DE NÓS, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES COM RÍGIDA FIXAÇÃO CX C/ 144 UNIDADES	CAIXA	106	R$ 27,35	R$ 2.899,10
89	PERFURADOR DE METAL COM APOIO PLÁSTICO, PARA ATÉ 40 FLS DE PAPEL 75/M2 PINOS PERFURANTES EM AÇO E MOLE EM AÇO.	UND	63	R$ 52,93	R$ 3.334,59
90	PERFURADOR DE PAPEL C/02 FUROS, CAPACIDADE P/20 FOLHAS, CX C/ 01 UNIDADE	UND	52	R$ 35,23	R$ 1.831,96
91	PERFURADOR DE PAPEL C/ 02 FUROS, CAPACIDADE P/ 100 FOLHAS, CX C/ 01 UNIDADE	UND	47	R$ 145,53	R$ 6.839,91
92	PEN DRIVE 64 GB	UND	87	R$ 54,02	R$ 4.699,74
93	PEN DRIVE 8 GB	UND	65	R$ 20,92	R$ 1.359,80
94	PEN DRIVE 16 GB	UND	57	R$ 31,57	R$ 1.799,49
95	PEN DRIVE 32 GB	UND	57	R$ 33,33	R$ 1.899,81
96	CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL CAPA DURA 96 FLS.	UND	170	R$ 6,35	R$ 1.079,50
102	LÁPIS DE COR DE MADEIRA CAIXA C/12 UNIDADES	CAIXA	100	R$ 9,00	R$ 900,00
106	PASTA SUSPENSA CAIXA C/50 UNIDADES	CAIXA	50	R$ 70,58	R$ 3.529,00
107	PASTA SANFONADA A4 COM 31 DIVISÓRIAS	UND	53	R$ 55,84	R$ 2.959,52
108	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA SUSPENSA TRIPLA ARTICULÁVEL, NA COR CRISTAL COM HASTES METALICAS	PCT	206	R$ 61,40	R$ 12.648,40
113	PLÁSTICO TAMANHO A4 TRANSPARENTE, 21X0,5 COM 2 FUROS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PCT	207	R$ 21,02	R$ 4.351,14
116	CANETA PARA QUADRO BRANCO/MAGNÉTICO, NA COR PRETA, TAMPA EM PLÁSTICO NA COR DA TINTA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12,5CM. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES	CAIXA	70	R$ 23,04	R$ 1.612,80
119	BASTÃO DE COLA QUENTE 1KG FINO	UND	55	R$ 21,30	R$ 1.171,50
123	FOLHA DE ISOPOR 10MM	UND	15	R$ 3,05	R$ 45,75
132	CARTOLINA BRANCA	UND	1.000	R$ 1,02	R$ 1.020,00
136	COLA 3D ALTO RELEVO (CORES VARIADAS)	CAIXA	70	R$ 13,54	R$ 947,80
139	PILHA PEQUENA AA PACOTE COM 4 UNIDADES	PCT	100	R$ 9,90	R$ 990,00
140	PASTA SUSPENSA KRAFT HASTE PLÁSTICA C/12 DIVISÓRIAS.	UND	115	R$ 31,92	R$ 3.670,80
141	BATERIA 9V PILHA ORIGINAL+ NFE	CAIXA	230	R$ 34,73	R$ 7.987,90
142	PILHA PALITO AAA PACOTE COM 4 NIDADES	PCT	130	R$ 11,07	R$ 1.439,10
143	TESOURA GRANDE EM AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO 6- 21CM EM LÂMINA EM AÇO	UND	125	R$ 15,43	R$ 1.928,75
146	FAIXA REFLETIVA PARA- PARA-CHOQUE DE CAMINHÃO.	UND	70	R$ 88,98	R$ 6.228,60
147	TESOURA EM AÇO INOX SEM PONTA COM CABO	UND	167	R$ 5,80	R$ 968,60
153	PRANCHETA EM POLIESTIRENO COM PRENDEDOR METALICO, TAMANHO OFICIO A4 NA COR CRISTAL	UND	230	R$ 14,69	R$ 3.378,70
155	ETIQUETAS BRANCAS PARA IMPRESSORAS E COPIADORAS EM FOLHAS FORMATO CARTA. IMPRESSAO INKJET+LASER.ETIQUETA RETANGULAR.ADESIVO PERMANENTE.TAMANHO DA ETIQUETA (MM) 33,9 X 101,6. ETIQUETAS POR FOLHA 14. ETIQUETAS POR ENVELOPE 1400	UND	120	R$ 20,87	R$ 2.504,40
156	QUADRO MULTIUSO- A4 POLIPROPILENO CRISTAL, VERTICAL, DIMENSOES 233X40X295MM	UND	80	R$ 33,37	R$ 2.669,60
159	RECADO AUTO ADESIVOEM PAPEL OFF SET, MEDINDO 76X50 MM, BLOCO CONTENDO 100 FLS CADA, CORES DIVERSAS	PCT	125	R$ 21,60	R$ 2.700,00
160	FOLHA EM EVA 600X400X2MM CORES DIVERSAS C/ BRILHO 01 SPIRAL UN 1 UN	UND	400	R$ 5,95	R$ 2.380,00
164	RECADO AUTO ADESIVOEM PAPEL OFF SET, MEDINDO 50X15MM, BLOCO CONTENDO 100 FLS CADA, NA COR AMARELO	PCT	105	R$ 11,33	R$ 1.189,65
167	ENCADERNADORA PERFURADORA PARA ESPIRAL A4	UND	11	R$ 592,09	R$ 6.512,99
169	GRAMPEADOR MANUAL PROFISSIONAL PARA GRAMPOS DE 4 A 8 MM	UND	22	R$ 135,09	R$ 2.971,98
170	GRAMPOS DE 4 A 8MM	UND	450	R$ 3,88	R$ 1.746,00
Quatrocentos e trinta e três mil, setecentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos					**R$ 433.774,16**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura 09/08/2021

MARCIEL JOSÉ DO MONTE
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:F13F63DF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
LEI Nº 1.792, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Municipal de 2021, aprovado pela Lei nº 1.759, de 29 de dezembro de 2020, Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 1.220.793,60 (um milhão duzentos e vinte mil setecentos e noventa e três reais e sessenta centavos).
§1º As dotações a serem incluídas no Orçamento do Município para suportar as despesas decorrentes desta Lei estão discriminadas no ANEXO ÚNICO.
§2º Os recursos orçamentários destinados a acorrer às despesas com a abertura do crédito autorizado no caput deste artigo serão provenientes da anulação total ou parcial de dotações.
Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Toritama, Pernambuco, 18 de agosto de 2021, 68º da Emancipação.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

ANEXO ÚNICO
DESPESAS A SEREM ACRESCIDAS AO ORÇAMENTO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DE PERNAMBUCO - **CONSEG -PE**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DE PERNAMBUCO - **CONSEG -PE**

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R$
06.182.10005.2.xxx	Gestão Administrativa do CONSEG	3.1.90.11 (Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil)	75 – Recursos Próprios/Pessoal e Encargos	36.000,00
06.182.10005.2.xxx	Gestão Administrativa do CONSEG	3.1.90.13 (Obrigações Patronais)	75 – Recursos Próprios/Pessoal e Encargos	2.880,00
06.182.10005.2.xxx	Gestão Administrativa do CONSEG	3.3.90.14 (Diária – Civil)	76 – Recursos Próprios/Outras Despesas Correntes	1.200,00
06.182.10005.2.xxx	Gestão Administrativa do CONSEG	3.3.90.30 (Material de Consumo)	76 – Recursos Próprios/Outras Despesas Correntes	1.200,00
06.182.10005.2.xxx	Gestão Administrativa do CONSEG	3.3.90.33 (Passagens e despesas com locomoção)	76 – Recursos Próprios/Outras Despesas Correntes	2.400,00
06.182.10005.2.xxx	Gestão Administrativa do CONSEG	3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)	76 – Recursos Próprios/Outras Despesas Correntes	11.716,80
06.182.10006.2.xxx	Manutenção do Programa de Consórcio Público – CONSEG	3.1.90.04 (Contratação por Tempo Determinado)	75 – Recursos Próprios/Pessoal e Encargos	350.000,00
06.182.10006.2.xxx	Manutenção do Programa de Consórcio Público – CONSEG	3.1.90.13 (Obrigações Patronais)	75 – Recursos Próprios/Pessoal e Encargos	105.000,00
06.182.10006.2.xxx	Manutenção do Programa de Consórcio Público – CONSEG	3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)	76 – Recursos Próprios/Outras Despesas Correntes	100.000,00
			SUB-TOTAL	**610.396,80**

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 23000 – SECRETARIA DA FAZENDA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23001 – SECRETARIA DA FAZENDA

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R$
06.182.0409.2.xxx	Participação na Manutenção do Consórcio Municipal – Rateio	3.3.71.70 (Rateio pela Participação em Consórcio Público)	01 – Recursos Próprios	55.396,80
06.182.0409.2.xxx	Participação na Manutenção do Consórcio Municipal – Rateio	3.1.72.04 – Programa Participação em Consórcio Público	01 – Recursos Próprios	455.000,00
06.182.0409.2.xxx	Participação na Manutenção do Consórcio Municipal – Rateio	3.3.72.39 – Programa Participação em Consórcio Público	01 – Recursos Próprios	100.000,00
SUB-TOTAL				**610.396,80**
TOTAL				**1.220.793,60**

Toritama, Pernambuco, 18 de agosto de 2021, 68º da Emancipação.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:567D4C05

